

SÉRIE DISSERTAÇÕES DO PROHPOR

Cartas, requerimentos,
pareceres e afins:
edição e estudo de documentos
da Capitania da Bahia
do século XVIII

MARIA IONAIA DE JESUS SOUZA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LÍNGUA E CULTURA
ANO: 2012





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LÍNGUA E CULTURA

MARIA IONAIA DE JESUS SOUZA

**CARTAS, REQUERIMENTOS, PARECERES E AFINS: EDIÇÃO E
ESTUDO DE DOCUMENTOS DA CAPITANIA DA BAHIA DO
SÉCULO XVIII**

Salvador
2012

Biblioteca Reitor Macedo Costa – UFBA

Souza, Maria Ionaia de Jesus.

Cartas, requerimentos, pareceres e afins: edição e estudo de documentos da Capitania da Bahia do século XVIII / Maria Ionaia de Jesus Souza. - 2012. 197 f.: il.

Inclui anexos.

Orientador: Prof. Dr. Américo Venâncio Lopes Machado Filho.

Co-orientadora: Prof^a Dr^a Zenaide de Oliveira Novais Carneiro.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal da Bahia, Instituto de Letras, Salvador, 2012.

1. Arquivo Histórico Ultramarino (Portugal) - Manuscritos. 2. Língua portuguesa - Brasil - História. 3. Índios - Bahia - História - Período colonial, 1500-1822 - Fontes. 4. Diplomática. 5. Paleografia. II. Universidade Federal da Bahia. Instituto de Letras. III. Título.

CDD - 469.09

CDU - 811.134.3'112(091)

MARIA IONAIA DE JESUS SOUZA

**CARTAS, REQUERIMENTOS, PARECERES E AFINS: EDIÇÃO E
ESTUDO DE DOCUMENTOS DA CAPITANIA DA BAHIA DO
SÉCULO XVIII**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre.

Área de concentração: Filologia Textual.

Orientador: Prof. Dr. Américo Venâncio Lopes
Machado Filho

Co-orientadora: Prof^a Dr^a. Zenaide de Oliveira
Novais Carneiro

Salvador
2012

MARIA IONAIA DE JESUS SOUZA

**CARTAS, REQUERIMENTOS, PARECERES E AFINS: EDIÇÃO E
ESTUDO DE DOCUMENTOS DA CAPITANIA DA BAHIA DO
SÉCULO XVIII**

Dissertação para obtenção do grau de mestre.

Salvador, 20 de junho de 2012.

BANCA EXAMINADORA:

Professor Doutor Américo Venâncio Lopes Machado Filho – UFBA (Orientador)

Professora Doutora Zenaide de Oliveira Novais Carneiro – UEFS (Co-Orientadora)

Professora Doutora Rita de Cássia Ribeiro de Queiroz – UEFS

A

Hailli, filha amada e razão do meu existir, por
você, tudo!

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo teu amor por mim, pela minha história, pela vida de todos aqueles que tornaram mais suaves os meus passos e por me ter dado condições de ter chegado até aqui. Meu Deus Supremo, meu sonho foi ousado e Tu sabes de tudo que precisei enfrentar. Obrigada pelas providências que tomaste para mim!

A meus pais Jacinto e Antonieta, em especial a minha mãezinha que, mesmo com sua pouca educação formal, soube, desconhecendo a natureza do trabalho que desenvolvi, servir, intensamente e incondicionalmente, nos momentos de angústia em que eu mais precisei. Você é formidável!

A minha filha e companheira Hailli, que embora tenha por diversas vezes questionado os momentos de minha ausência, com frases como “Minha mãe, esse seu Professor Américo é muito chato, ele não me deixa curtir um pouquinho com você”, compreendeu, na dimensão de sua inocência a minha resposta a tudo isso: “Filha, amor da minha vida, sua existência é a minha maior curtição! Tudo isso é por você!”

À Professora Lucidalva Assunção, que partiu tão jovem. Você foi a primeira que acreditou em mim, mesmo quando eu não acreditava. Obrigada por ser a responsável pelo meu amor com as questões filológicas.

Ao Professor Américo Venâncio, pela generosidade e acolhimento. Penso que sua forma de orientação é ímpar e os nossos encontros me proporcionaram uma gama de conhecimentos. Sinto-me honrada por ter sido sua orientanda e me esforcei para estar a sua altura. Você é um verdadeiro mestre!

À professora Zenaide Carneiro, co-orientadora, que desde a época do ensino de graduação demonstrou interesse e boa vontade em me orientar.

Aos professores Klebson Oliveira, Rosa Borges, Tânia Lobo, Alícia Lose, Rosa Virgínia Mattos e Silva, Célia Telles, Rita Queiroz, Milena Britto e Humberto Oliveira, que sempre tiveram boa vontade em me ajudar quando foram solicitados. A todos, meu carinho e gratidão!

À amiga Gilce, por tudo: pelo carinho, companheirismo, credibilidade, pelo auxílio bibliográfico e pelas reflexões que tanto contribuíram para a minha tomada de decisões.

Aos meus alunos e aos colegas da UNEB, que acompanharam essa difícil trajetória, pela confiança e pelo apoio nos momentos em que precisei ausentar-me. Obrigada pela torcida!

A Allan Leite, funcionário da UEFS, que sempre me auxiliou carinhosamente nas minhas idas ao Laboratório de Informática em História em busca dos documentos para esta pesquisa.

Aos colegas de curso da UFBA, em especial a Lúcio, Ione, Isamar, Andréa, Valdo e Izabel, pela parceria nos momentos de lazer na tentativa de aliviar as tensões psicológicas das nossas obrigações acadêmicas.

Aos amigos de longa data, Ana Helena, Ravena, Nadir, Nara, Verônica, Edson, Naracélia, Gilmar, Adélia, Madalena, Gilvanice, Consuelo, Alex, Fabrício, Líbia, Rita, Heloã e Maria José, pelo incentivo e confiança em minha capacidade, e por compreenderem o meu período de afastamento. A vocês, todo o meu carinho!

Aos meus familiares, que embora descontentes com o meu isolamento, respeitaram a minha ausência nos encontros de confraternização familiar. Realmente eu sei que quem não é visto não é lembrado, mas tudo tem o seu tempo. Aguardem-me!

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela concessão de doze meses de bolsa de estudo (setembro/2010 a setembro/2011).

Finalmente, agradeço a todos que têm uma parcela de “culpa” pela concretização deste trabalho. Muito obrigada por possibilitarem esta conquista!

Cada estação da vida é uma edição,
que corrige a anterior, e que será
corrigida também, até a edição
definitiva, que o editor dá de graça
aos vermes.

(MACHADO DE ASSIS, 1977, p. 152)

RESUMO

Esta dissertação consiste na edição e no estudo de vinte e cinco documentos setecentistas, relacionados à temática indígena, cujos originais se encontram depositados na Seção da Bahia, do Arquivo Histórico Ultramarino, em Portugal. Considerando o campo bibliográfico hoje existente dessa documentação histórica, decidiu-se por apresentar uma leitura diplomática, isto é, conservadora, em que os índices linguísticos pudessem ser adequadamente preservados, disponibilizando à comunidade científica, em geral, e aos interessados em particular, documentação filologicamente confiável para estudos da história da língua portuguesa, da história da escrita e do passado e importância social dos índios que habitavam a Capitania da Bahia na primeira metade do século XVIII. Para além das edições e da contextualização histórica dos documentos, apresenta-se um glossário de todas as abreviaturas presentes nos textos, com o intuito de contribuir com os estudos paleográfico-filológicos em língua portuguesa. Discutem-se ainda, na dissertação, as raízes históricas de formação do português brasileiro, a importância do índio e da chamada língua geral nos primeiros séculos da colonização do país. Pôde-se, com o conhecimento do teor narrativo desses documentos editados, observar o esforço das comunidades indígenas em terem seus direitos humanos respeitados, suas terras devolvidas, ou sua inserção social garantida, quer pelas diversas reclamações e registros junto às instâncias governamentais existentes, quer através da luta armada contra o colonizador.

Palavras-chave: Manuscritos setecentistas da Capitania da Bahia. Edição Diplomática. Temática indígena Arquivo. Histórico Ultramarino.

RÉSUMÉ

Le but de cette dissertation est d'éditer et d'étudier les vingt-cinq documents du XVIII^e siècle à thématique indigène, dont les originaux sont déposés dans les Archives Historiques d'Outre-mer, Section de Bahia, au Portugal. Eu égard au champ bibliographique qui existe aujourd'hui de cette documentation historique, on a décidé de présenter une lecture diplomatique, à savoir, conservatrice, où les indices linguistiques puissent être adéquatement préservés, pour procurer à la communauté scientifique, en général, et aux intéressés en particulier, une documentation philologiquement fiable pour les études de l'histoire de la langue portugaise, de l'histoire de l'écriture et du passé et de l'importance sociale des indiens qui habitaient la Capitania de Bahia dans la première moitié du XVIII^e siècle. En plus des éditions et de la contextualisation historique des documents, on présente un glossaire de toutes les abréviations présentes dans les textes, dans l'intention de contribuer aux études paléographique-philologiques en langue portugaise. On discute en outre, dans la dissertation, les racines historiques de formation du portugais brésilien, l'importance de l'indien et de ce qu'on nomme la langue générale dans les premiers siècles de colonisation du pays. On a pu, avec la connaissance de la teneur narrative de ces documents édités, observer l'effort des communautés indigènes à exiger que leurs droits humains soient respectés, que leurs terres soient rendues, ou leur insertion sociale garantie, soit par les diverses réclamations et registres auprès des instances gouvernementales existantes, soit à travers la lutte armée contre le colonisateur.

Mots-clé: Manuscrits du XVIII^e siècle de la Capitania de Bahia. Édition Diplomatique. Thématique indigène. Archives Historiques d'Outre-mer.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	19
2	METODOLOGIA	25
2.1	A ESCOLHA DO <i>CORPUS</i>	25
2.2	O TRABALHO DE EDIÇÃO	31
2.2.1	Critérios utilizados	33
2.2.1.1	Síntese dos critérios adotados	40
2.3	METODOLOGIA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	42
2.3.1	Método utilizado para a construção dos aspectos paleográficos	42
2.3.2	Método utilizado para a construção do teor narrativo	42
2.3.3	Método utilizado na construção do glossário das abreviaturas	43
3	ARRANJOS SOCIAIS NO BRASIL NOS SÉCULOS XVI E XVII	45
3.1	RAÍZES HISTÓRICAS DO PORTUGUÊS BRASILEIRO	45
3.2	OS GRUPOS INDÍGENAS E SUAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E LINGUÍSTICAS	47
3.3	AS BASES DE CARACTERIZAÇÃO PARA UMA LÍNGUA GERAL	51
4	O QUÊ E PARA QUEM: A CARACTERIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EDITADOS	54
4.1	DOC 1 - 4 DE MAIO DE 1712 (CARTA)	54
4.1.1	Aspectos paleográficos identificáveis	54
4.1.2	Teor narrativo	55
4.2	DOC 2 - 29 DE JULHO DE 1722 (CARTA)	56
4.2.1	Aspectos paleográficos identificáveis	56
4.2.2	Teor narrativo	56
4.3	DOC 3 - 4 DE DEZEMBRO DE 1722 (CARTA)	57
4.3.1	Aspectos paleográficos identificáveis	57

4.3.2	Teor narrativo	58
4.4	DOC 4 - 1722 (REQUERIMENTO)	58
4.4.1	Aspectos paleográficos identificáveis	58
4.4.2	Teor narrativo	59
4.5	DOC 5 - 17 DE JANEIRO DE 1725 (REQUERIMENTO)	60
4.5.1	Aspectos paleográficos identificáveis	60
4.5.2	Teor narrativo	60
4.6	DOC 6 - 12 DE JUNHO DE 1725 (CARTA)	61
4.6.1	Aspectos paleográficos identificáveis	61
4.6.2	Teor narrativo	62
4.7	DOC 7 – 19 DE JUNHO DE 1725 (CARTA)	63
4.7.1	Aspectos paleográficos identificáveis	63
4.7.2	Teor narrativo	64
4.8	DOC 8 - 08 DE NOVEMBRO DE 1725 (REQUERIMENTO)	65
4.8.1	Aspectos paleográficos identificáveis	65
4.8.2	Teor narrativo	66
4.9	DOC 9 - 4 DE JUNHO DE 1726 (CARTA)	67
4.9.1	Aspectos paleográficos identificáveis	67
4.9.2	Teor narrativo	67
4.10	DOC 10 - 24 DE MARÇO DE 1727 (CARTA)	68
4.10.1	Aspectos paleográficos identificáveis	68
4.10.2	Teor narrativo	69
4.11	DOC 11 - 13 DE JUNHO DE 1728 (REQUERIMENTO)	70
4.11.1	Aspectos paleográficos identificáveis	70
4.11.2	Teor narrativo	71
4.12	DOC 12 - 5 DE JANEIRO DE 1733 (CARTA)	72
4.12.1	Aspectos paleográficos identificáveis	72
4.12.2	Teor narrativo	74
4.13	DOC 13 - 21 DE MARÇO DE 1734 (CARTA)	74
4.13.1	Aspectos paleográficos identificáveis	74
4.13.2	Teor narrativo	75
4.14	DOC 14 - 21 DE JUNHO DE 1734 (CARTA)	75
4.14.1	Aspectos paleográficos identificáveis	75

4.14.2	Teor narrativo	77
4.15	DOC 15 - 25 DE FEVEREIRO DE 1739 (AVISO)	77
4.15.1	Aspectos paleográficos identificáveis	77
4.15.2	Teor narrativo	78
4.16	DOC 16 - 26 DE MARÇO DE 1743 (REQUERIMENTO)	78
4.16.1	Aspectos paleográficos identificáveis	79
4.16.2	Teor narrativo	80
4.17	DOC 17 – 06 DE MAIO DE 1743 (REQUERIMENTO)	80
4.17.1	Aspectos paleográficos identificáveis	81
4.17.2	Teor narrativo	82
4.18	DOC 18 - 8 DE MAIO DE 1758 (CARTA RÉGIA-MINUTA)	82
4.18.1	Aspectos paleográficos identificáveis	82
4.18.2	Teor narrativo	84
4.19	DOC 19 - 3 DE OUTUBRO DE 1758 (EDITAL)	85
4.19.1	Aspectos paleográficos identificáveis	85
4.19.2	Teor narrativo	86
4.20	DOC 20 - 23 DE NOVEMBRO DE 1758 (CONSULTA)	86
4.20.1	Aspectos paleográficos identificáveis	86
4.20.2	Teor narrativo	89
4.21	DOC 21 - 24 DE NOVEMBRO DE 1758 (CONSULTA)	90
4.21.1	Aspectos paleográficos identificáveis	90
4.21.2	Teor narrativo	92
4.22	DOC 22 - 9 DE DEZEMBRO DE 1758 (CONSULTA)	93
4.22.1	Aspectos paleográficos identificáveis	93
4.22.2	Teor narrativo	95
5	CONSIDERAÇÕES SOBRE A AUTORIA DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CORPUS	100
6	AS EDIÇÕES	104
6.1	4 DE MAIO DE 1712	104
6.2	29 DE JULHO DE 1722	105
6.3	4 DE DEZEMBRO DE 1722	106
6.4	1722	107
6.5	17 DE JANEIRO DE 1725	109

6.6	12 DE JUNHO DE 1725	111
6.7	10 DE JUNHO DE 1725	112
6.8	08 DE NOVEMBRO DE 1725	115
6.9	4 DE JUNHO DE 1726	116
6.10	24 DE MARÇO DE 1727	118
6.11	13 DE JUNHO DE 1728	120
6.12	5 DE JANEIRO DE 1733	122
6.13	21 DE MARÇO DE 1734	124
6.14	21 DE JUNHO DE 1734	126
6.15	25 DE FEVEREIRO DE 1739	127
6.16	26 DE MARÇO DE 1743	128
6.17	06 DE MAIO DE 1743	129
6.18	8 DE MAIO DE 1758	131
6.19	3 DE OUTUBRO DE 1758	133
6.20	23 DE NOVEMBRO DE 1758 – 1ª VARIANTE	134
6.21	23 DE NOVEMBRO DE 1758 – 2ª VARIANTE	138
6.22	24 DE NOVEMBRO DE 1758 – 1ª VARIANTE	142
6.23	24 DE NOVEMBRO DE 1758 – 2ª VARIANTE	143
6.24	09 DE DEZEMBRO DE 1758 – 1ª VARIANTE	145
6.25	09 DE DEZEMBRO DE 1758 – 2ª VARIANTE	160
7	O LUGAR DO ÍNDIO NA DOCUMENTAÇÃO EDITADA	174
8	AS ABREVIATURAS E SUA FUNÇÃO EM TEXTOS ANTIGOS	181
8.1	GLOSSÁRIO DAS ABREVIATURAS ENCONTRADAS NA DOCUMENTAÇÃO EDITADA	185
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	191
	REFERÊNCIAS	194
	ANEXOS	199

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Fragmento do DOC 8, f.1v, l.12	32
Figura 2	Trecho do DOC 7 entre as linhas 3 e 6 do fólio 1r, c1	62
Figura 3	Trecho do DOC 7 f.1v, c2, linhas 10 e 11	63
Figura 4	Trecho do DOC 7 f.1v, c2	63
Figura 5	DOC 17, borda superior	80
Figura 6	DOC 17, borda inferior	80
Figura 7	Assinatura do DOC 19	84
Figura 8	Assinaturas do DOC 21	90
Figura 9	Trecho do DOC 21 f. 1r, linhas 28, 29 e 30	91
Figura 10	DOC 22	92

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Composição do <i>corpus</i> da pesquisa por gênero e datação	30
Quadro 2	Síntese dos critérios com representação imagética das ocorrências	40
Quadro 3	Distribuição das linhas por fôlio das variantes do DOC 20	86
Quadro 4	Distribuição dos carimbos por variante do DOC 20	87
Quadro 5	Cotejo da escrita entre as 2 variantes do DOC 21	91
Quadro 6	Distribuição das linhas na 1ª variante do DOC 22	93
Quadro 7	Cotejo da escrita entre as variantes do DOC 22	93
Quadro 8	Distribuição das linhas na segunda variante do DOC 22	94
Quadro 9	Comparação das datas entre as 2 variantes do DOC 22	94
Quadro 10	Cotejo da escrita entre os DOC 2, 3 e 7	99
Quadro 11	Cotejo da escrita entre os DOC 6 e 9	100
Quadro 12	Cotejo da escrita entre os DOC 10, 12, 13 e 14	100
Quadro 13	Cotejo da escrita entre os DOC 20 e 21 - 1ª V. e 2ª V.	101
Quadro 14	Internetês e a correspondência na norma padrão	180

LISTA DE ABREVIATURAS, SINAIS E SÍMBOLOS

.s.	<i>Scilicet</i>
*	Asterisco
()	Parênteses
[]	Colchetes
{ }	Chaves duplas
< >	Parênteses angulares
a.C.	Antes de Cristo
AHU	Arquivo Histórico Ultramarino
BNL	Biblioteca Nacional de Lisboa
c	Coluna
CD-ROM	CDROM
cf.	Conferir
D.	Dom
d.C.	Depois de Cristo
DOC	Documento
Dra.	Doutora
etc.	<i>Et cetera</i>
f., *f	Fólio
IICT	Instituto de Investigação Científica Tropical
l.	Linha
L1	Língua 1
L2	Língua 2
LGA	Língua Geral Amazônica
LGP	Língua Geral Paulista
p.	página
P.	Padre
p ^e	Padre
PE	Português Europeu
r, r	Reto
UEFS	Universidade Estadual de Feira de Santana

v,v

Verso

V.

Variante

1 INTRODUÇÃO

Aprofundar-se no estudo de uma língua pressupõe estudar os fatos históricos e os acontecimentos que motivaram a sua origem e que estão, direta ou indiretamente, relacionados. A sua natureza está associada ao espaço, ao tempo, à variação, à mudança, indubitavelmente.

A língua portuguesa tem sido objeto de investigação constante, sobretudo por ter-se tornado língua de expansão de que emergiram diversas variedades nacionais na contemporaneidade e diversos outros rebentos linguísticos na história de transplantação, sendo hoje conhecidos vários crioulos ao redor do mundo que tiveram por base de formação o léxico do português.

Dentre as diferentes variedades originadas na história, o português brasileiro é uma das mais expressivas manifestações, no que concerne ao número de utentes na contemporaneidade.

Não obstante sua importância linguística, o português brasileiro ainda é visto por alguns tantos estudiosos a exemplo de Barreto (1980, p. 357), como língua “diferente e errada, mal falada, em relação à falada em Portugal, e alguns fatos dessa imperfeição se devem ao contato, aqui havido, com os idiomas africanos e indígenas”. É claro que esse tipo de visão preconceituosa tem dado lugar a trabalhos sérios que consideram o português brasileiro lídimo herdeiro de sua história, isto é, fruto dos contatos sociais e linguísticos a que se submeteu.

É preciso recuperar a dimensão desse contato, nomeadamente a importância da população indígena, sobretudo no período de transição entre a chamada língua geral e a expansão do português a partir de meados do século XVIII.

O português do Brasil, na condição de língua transplantada, apresenta uma trajetória evolutiva própria, marcada por influências múltiplas e complexas. Diversificados, portanto, são os métodos para sua abordagem, destacando-se o etnolinguístico, o linguístico, o sociocultural e o sócio-histórico com seus condicionamentos geoeconômicos. Essa multiplicidade de pontos de vista

converge para a constatação da unidade na diversidade e da diversidade na unidade como características marcantes do português do Brasil.

Diante do exposto, e sabendo-se que muito da cultura do povo brasileiro foi herdada do índio, faz-se necessário compreender e preservar as diferentes expressões dentro do contexto em que se originaram, sobretudo, desvendar as relações que se estabeleceram entre o português e as línguas indígenas.

Tendo por foco esse objetivo, procurou-se descobrir documentação que se referisse à comunidade indígena brasileira, notadamente da região da Bahia, na história. Nesse sentido, este trabalho propõe editar manuscritos de diferentes gêneros, tais quais cartas, requerimentos, pareceres e afins da Capitania da Bahia, do século XVIII, que poderão contribuir com informações relevantes para a história social e linguística do Brasil, sobretudo no campo semântico lexical e sintático.

O *corpus* escolhido para esta pesquisa faz parte do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), de Lisboa, que comporta documentação calculada em mais de 500.000 documentos, toda microfilmada, em que se encontra cerca de 80% dos documentos coloniais brasileiros (BERTOLETTI, 2008). Faz parte desse arquivo o PROJETO RESGATE BARÃO DO RIO BRANCO, do Gabinete do Ministro da Cultura, sob a Coordenação Geral do Embaixador Wladimir Murtinho e a Coordenação Técnica da Dra. Esther Caldas Bertoletti. O projeto supracitado visa disponibilizar aos pesquisadores em geral os documentos manuscritos existentes nos arquivos europeus e norte-americanos. A documentação encontra-se disponível no Brasil através da microfilmagem sistêmica e transposta em CD-ROMs. Também estão disponíveis os verbetes-resumo de cada um dos documentos e dos códices, publicados em catálogos e distribuídos em diversas instituições.

Como diz Bertoletti (2008), podem-se encontrar em arquivos a

[...] vivência do homem em sociedade, as suas lutas pela liberdade, os seus sonhos de paz [...] o testemunho de sua existência [...] os referenciais das vivências que nos ajudarão a melhor viver o presente, a participar com maior intensidade para a compreensão entre os homens [...] a resposta a todas as nossas inquietações, respostas às nossas dúvidas, pistas para novos caminhos.

Relativamente aos arquivos históricos, a autora ressalta a sua importância afirmando que há

[...] nas caixas, nos maços, nos códices um pouco de tudo: modos de governar, de educar, de viver, enfim... aqui e alhures... informações que ultrapassam e muito o interesse dos pesquisadores/historiadores. São de interesse de todos: políticos e pessoas comuns.

Diante de tanta riqueza do AHU, há que se destacar a importância deste para o pesquisador de Linguística Histórica, uma vez que a documentação escrita revela características linguísticas vigentes no momento em que o texto foi escrito.

Em relação à edição de textos, embora cada autor adote uma posição quanto à eleição de critérios, a depender do objetivo que se tenha, não se pode esquecer que quando se tenta recuperar um maior número de informações sobre o período em foco, uma transcrição deve procurar preservar as características que a língua representa no momento em que o texto foi escrito, tanto no que concerne a aspectos fonéticos, como morfológicos e até mesmo sintáticos ou discursivos. Uma pequena diferença de leitura do valor grafemático-fonético das letras poderia alterar substancialmente a história da língua.

Tendo como respaldo a importância de manuscritos antigos para a história de uma sociedade, ao se fazer uma primeira transcrição é fundamental optar-se por interferir minimamente nas características originais do texto, uma vez que o texto escrito permitirá ao leitor uma imagem da competência linguística do autor da escrita, possibilitando o estudo da língua do texto em vários níveis.

Desse modo, o método filológico aqui proposto buscará conservar integralmente os dados patentes na documentação selecionada, a partir da definição e aplicação de critérios.

Nesse sentido, a edição diplomática parece ser a mais aconselhável uma vez que os seus critérios direcionam para uma mínima intervenção no processo de transcrição de um texto manuscrito.

É importante ressaltar que, mesmo com as pequenas alterações que a caracterizam, a edição diplomática já implica em certa interpretação do texto

nos seus aspectos paleográficos, até pelo fato de que o texto, antes manuscrito, muda de suporte. Há, entretanto, uma eterna discussão sobre os tipos de edição possíveis e de quais critérios devem estes comportar.

Para Silva Neto (1988, p. 259), qualquer via que leve à interpretação dos fatos de uma língua é aceitável, ao afirmar:

Desta ou daquela maneira, num ou noutro campo, o que importa é trabalhar. O que importa é trabalhar pela dignidade de nossa Ciência e firmar-lhe a posição no grupo das Ciências do Homem. É coisa evidente que devemos conjugar os métodos, fazendo-os convergir para o esclarecimento dos problemas. Há que lançar mão de todos os recursos, para poder interpretar os fatos da língua. Todos os meios são bons, desde que concorram para a reconstituição de um fenômeno linguístico – fenômeno de natureza muito complexa, que tem as suas raízes no cérebro dos falantes e está intimamente entrelaçado com a *objetologia* e com a vida social.

É claro que nem “todos os meios são bons”, mas se deve sempre procurar os melhores dentro do que seja possível.

Muitos filólogos não chegam sequer a uma definição pacífica do que seja uma edição diplomática. Azevedo Filho (1987, p. 30), por exemplo, afirma que a “[...] edição diplomática é aquela que, por meios tipográficos, reproduz exatamente a lição de um manuscrito”. E mais, continua o referido autor, [...] “numa edição realmente diplomática não deve haver a correção de nenhum erro, nem mesmo a introdução de sinais de pontuação ou qualquer adaptação ortográfica.” *Mutatis mutandis* onde o autor se refere a meios tipográficos compreende-se por meio de digital.

Já para Cambraia (2005, p. 93), na “edição *diplomática* tem-se a primeira forma de mediação efetivamente feita pelo crítico textual, sendo esta, porém, bastante limitada: trata-se, portanto, de um *grau baixo de mediação*”. Diz o mesmo autor que uma edição diplomática não deve comportar o desdobramento de abreviaturas, entretanto, autores como Clarinda Maia e Machado Filho julgam que embora a interferência de transcrição seja mínina, as abreviaturas devem ser desenvolvidas, sob pena de uma edição diplomática ser confundida com uma paleográfica.

O recorte proposto para esta pesquisa é de onze cartas, seis requerimentos, duas consultas, um edital e um aviso, totalizando 21 manuscritos mais quatro variantes textuais, editados diplomaticamente, com

vistas a servir de material de análise por linguistas, historiadores e interessados pelo tema, em geral. Então, o trabalho que se propõe aqui apresentar pode ser resumido nos seguintes objetivos:

- ✓ editar diplomaticamente vinte e cinco manuscritos do século XVIII, pertencentes ao AHU e relacionados à temática indígena da Capitania da Bahia, (três dos quais referentes a variantes textuais).
- ✓ evidenciar nos manuscritos questões que possam se referir à construção sócio-histórica do índio no cenário brasileiro;
- ✓ analisar a relevância da contribuição dos fatos linguísticos que serão analisados nos textos com variantes textuais, dentro dos estudos voltados à reconstrução da trajetória histórica do português brasileiro;
- ✓ contribuir, como elemento esclarecedor, com os estudos em diversas áreas do conhecimento humano.

Espera-se que este estudo forneça contribuições para conectar passado e presente, sobretudo em relação à base histórica da multiface do português brasileiro, já que o tratamento filológico dará conta da circulação e notícia das informações presentes nos manuscritos.

Com o objetivo de conferir maior clareza ao exposto aqui, esta dissertação está organizada em capítulos, cuja descrição é feita a seguir.

Cabe à Introdução ressaltar a importância linguística da história do português brasileiro como fonte de pesquisas, pontuando a contribuição da temática indígena dentro desse contexto. Apresentam-se, ainda, o AHU, caracterizando o *corpus* deste trabalho e, por fim, seus objetivos.

O capítulo 2, *A Metodologia*, apresentam-se os métodos utilizados para a elaboração desta pesquisa, os resumos disponibilizados pelo Projeto Resgate, e a quantidade do texto de cada gênero. Segue com a descrição dos critérios utilizados para o trabalho de edição e o seu método.

No capítulo 3, denominado *Arranjos sociais no Brasil nos séculos XVI e XVII*, apresentam-se as raízes históricas do PB, os grupos indígenas e suas contribuições sociais e linguísticas e, por fim, será feita uma abordagem teórica das bases de caracterização para uma língua geral.

No capítulo 4, intitulado *O quê e para quem: a caracterização dos documentos editados*, será feita uma análise paleográfica de cada documento,

apresentando seus aspectos gráficos, e finaliza com o resumo do conteúdo do texto.

No capítulo 5, denominado *Considerações sobre a autoria dos documentos integrantes do corpus*, será feito o cotejo da escrita dos documentos editados.

As edições dos documentos selecionados para este trabalho, onde se concentra efetivamente a pesquisa, são apresentadas no capítulo 6, respeitando todos os critérios estabelecidos na metodologia.

O capítulo 7, *O lugar do índio na documentação editada*, traz uma reflexão sobre o papel do índio na sociedade brasileira no período colonial, conforme se pode inferir através da leitura dos documentos editados.

O capítulo 8 se apresenta com o título de *As abreviaturas e sua função em textos antigos*. Nele, são apresentadas a importância das abreviaturas desde a antiguidade até os dias de hoje, seguido de uma lista de abreviaturas retiradas dos documentos editados.

Por fim, apontam-se as considerações finais.

2 A METODOLOGIA

Neste capítulo, apresentam-se os métodos utilizados para a elaboração da pesquisa.

2.1 A ESCOLHA DO *CORPUS*

O interesse por questões indígenas partiu de um contato inusitado com uma tribo kiriri, no ano de 2006. Inusitado porque seria esta a primeira vez que se tinha a oportunidade de estar diante de um índio, contrariando o que diziam alguns antropólogos estruturalistas que não mais haveria indígenas na Bahia.

Na condição de professora de história da língua portuguesa, a primeira impressão que se pôde ter era a de que os índios tinham um comportamento que se poderia classificar de isolador. Eram dois mundos. E para parafrasear Drummond (1979) “o outro mistério”. Um mistério não apenas sincrônico, mas histórico, pois até hoje pouco se sabe da realidade indígena no Brasil, nomeadamente no cenário linguístico e social a que estavam submetidos os índios nos séculos que antecedem a derrocada da língua geral no Brasil.

Durante dois anos de contato frequente essa inquietação se intensificou, a ponto de se debruçar em estudos que pudessem proporcionar maiores esclarecimentos sobre a inserção dos índios na sociedade brasileira. O interesse teve como ponto de partida as questões linguísticas, pois, como se sabe, durante muito tempo o português e o tupi viveram lado a lado como línguas de comunicação. Em 1694, o P^e. António Vieira dizia que, “as famílias dos portugueses e índios em São Paulo estão tão ligadas hoje umas com as outras, que [...] a língua que nas ditas famílias se fala é a dos índios [...]” (TEYSSIER, 2001, p. 95). E na Bahia, qual teria sido essa realidade?

Sabe-se que ainda se está por reconstituir a sócio-história da Bahia, sobretudo questões relacionadas à população indígena, e mais por se desconhecerem características linguísticas que se relacionem à inserção social dessas comunidades no século XVIII, já que é nesse século que se dá a mudança de uma língua geral para a portuguesa. Esses fatos motivaram a elaboração de um estudo que pudesse contribuir com informações de

características linguísticas e sócio-históricas sobre os índios na Bahia, sobretudo no que concerne ao século XVIII. Essa motivação possibilitou a busca por documentos desse período.

Definida a temática na construção do projeto de pesquisa, isto é, levantar a documentação relativa à comunidade indígena no século XVIII, procedeu-se ao levantamento das fontes arquivísticas para a realização da pesquisa.

Das fontes pesquisadas, observou-se que ao Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), situado em Lisboa, na condição de organismo cultural e de investigação da administração pública portuguesa, integrado ao Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT), cabia arquivar, conservar e tratar toda a documentação existente nos seus depósitos, e outra que interesse ao estudo e conhecimento da história colonial portuguesa e à sua administração ultramarina.

O AHU, como se sabe, é um dos maiores arquivos documentais sobre a expansão marítima portuguesa e suas colônias, desde os primórdios históricos até o século XX, carregando três fontes arquivísticas principais: Conselho Ultramarino (séc. XVI a 1833), Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar (séc. XVI-1910) e Ministério do Ultramar (1911-1975). Segundo consta, a documentação é constituída por documentos avulsos, códices e livros de registro, cartografia e iconografia. Possui, também, uma importante coleção de diapositivos, de negativos, de fotografias em papel e vidro e de postais ilustrados.

Por volta do aniversário dos 500 anos de Brasil, o AHU disponibilizou documentos históricos referentes à História do Brasil Colonial patente em arquivos de diversos países europeus e, em especial, de Portugal, microfilmados e transpostos em CD-ROM, veiculados pelo *Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco* (ou Projeto Resgate). Várias instituições brasileiras foram contempladas com parte desse valioso acervo digital, a exemplo da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), em que hoje se encontram, além da documentação digital, a disponibilização de um catálogo com resumo dos documentos microfilmados e um programa informático de busca para contribuir no manuseio desse material. Feita uma

primeira prospecção, identificaram-se alguns documentos cuja narrativa tinha a comunidade indígena, em algum grau, como tema.

Não obstante a existência do referido programa informático de busca, esse não se mostrou operante, obliterando, de alguma forma, a pesquisa. Independente disso, procedeu-se a um levantamento que se poderia chamar de semi-informatizado, ou seja, era necessário abrir arquivo por arquivo, consultando o resumo, para ter conhecimento do seu teor. Constatou-se dessa observação que, meio século de documentação sobre a temática indígena estaria ali disponível. Essa documentação precede ou beira os decretos pombalinos que, como se sabe, foram decisivos para a mudança da relação que se estabelecia entre a Coroa portuguesa e a Colônia, no que concerne aos usos linguísticos neste território no século XVIII. Desses documentos disponíveis, em função do tema abraçado, elegeram-se para este estudo vinte e cinco, três dos quais são variantes textuais, cujos resumos¹ são apresentados, cronologicamente, a seguir.

1. 1712, Maio, 4, Bahia

CARTA do governador-geral do Brasil Pedro de Vasconcelos ao rei [D. João V] em resposta a carta régia que ordena a delimitação da quantidade de terra doada aos aldeamentos de índios.

AHU-Baía, cx. 7, doc.7

AHU_ACL_CU_005, Cx. 7, D. 608.

2. 1722, Julho, 29, Bahia

CARTA do [vice-rei e governador-geral do Brasil] Vasco Fernandes César de Menezes ao rei [D. João V] sobre as diligências que mandou efetuar contra os índios do sertão pelo capitão-mor Antônio Veloso.

AHU-Baía, cx. 12, doc. 98

AHU_ACL_CU_005, Cx. 15, D. 1313

3. 1722, Dezembro, 4, Bahia

CARTA do [vice-rei e governador-geral do Brasil] Vasco Fernandes César de Menezes ao rei [D. João V] comunicando a extinção dos índios do distrito de Cairú devido a guerra que mandou fazer pelo capitão Antônio Veloso e as ordens que o referido levou para atacar um mocambo que possui mais de 400 negros.

AHU-Baía, cx. 12, doc. 73

AHU_ACL_CU_005, Cx. 16, D. 1376

¹ Transcrevem-se aqui os resumos como são apresentados no catálogo disponibilizado pelo *Projeto Resgate*.

4. Ca. 1722

REQUERIMENTO de Teresa de Vasconcelos, viúva do capitão Luís de Moraes Bittencourt ao rei [D. João V] solicitando licença para resgatar 10 casais de índios para o seu engenho.

Anexo: 3 docs.

AHU-Baía, cx. 12, doc. 80

AHU_ACL_CU_005, Cx. 16, D. 1384

5. [ant.1725, Janeiro, 17]

REQUERIMENTO dos índios da aldeia de Santo Antônio de Jaguaripe, no Recôncavo da Bahia, ao rei [D. João V] solicitando ordenar a José Argolo de Menezes que lhes restituía as terras tomadas violentamente e que não maltrate mais as suas mulheres.

AHU-Baía, cx. 18, doc. 8.

AHU_ACL_CU_005, Cx. 20, D. 1829

6. 1725, Junho, 12, Bahia

CARTA do vice-rei e capitão-general do Brasil, conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Menezes ao rei [D. João V] respondendo a provisão real que aprova a sua resolução de estabelecer uma aldeia de índios mansos nas cabeceiras do Cairu e Jequiriça.

AHU-Baía, cx. 19, doc. 25

AHU_ACL_CU_005, Cx. 22, D. 1984

7. 1725, Junho, 19, Bahia.

CARTA do vice-rei e capitão-general do Brasil, conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Menezes ao rei [D. João V] sobre representação dos oficiais da Câmara da Vila de Jaguaripe contra procedimento de alguns índios que vivem na referida vila.

AHU-Baía, cx. 19, doc. 52

AHU_ACL_CU_005, Cx. 22, D. 2008.

8. [ant. 1725, Novembro, 08, Bahia]

REQUERIMENTO do padre da Companhia de Jesus, João de Maris ao rei [D. João V] solicitando ajuda de custo para se fazer reparo na igreja dos índios da aldeia de Mairauú.

AHU-Baía, cx. 21, doc. 72

AHU_ACL_CU_005, Cx. 24, D. 2190.

9. 1726, Junho, 4 Bahia

CARTA do [vice-rei e capitão-general do estado do Brasil], conde de Sabugosa ao rei [D. João V] sobre os delitos de Lourenço Gomes contra os índios das aldeias do rio São Francisco.

AHU-Baía, cx. 23, doc. 33

AHU_ACL_CU_005, Cx. 26, D. 2399.

10. 1727, Março, 24, Bahia

CARTA do [vice-rei e capitão-general do estado do Brasil], conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Menezes ao rei [D. João V] sobre os insultos praticados pelos índios na vila chamada de São João.

AHU-Baía, cx. 25, doc. 98

AHU_ACL_CU_005, Cx. 30, D. 2685.

11. [ant. 1728, Junho, 13]

REQUERIMENTO do padre Antônio do Vale, da Companhia de Jesus, reitor do colégio da Bahia, ao rei [D. João V] solicitando para

que os índios da aldeia Mayraú acomodem-se distante da fábrica de madeira dos religiosos.

AHU-Baía, cx. 27, doc. 71

AHU_ACL_CU_005, Cx. 32, D. 2908.

12. 1733, Janeiro, 05, Bahia

CARTA do [vice-rei e capitão-general do estado do Brasil], conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Meneses ao rei [D. João V] sobre o procedimento dos governadores dos Índios, Jorge Dias Matarohá e Diogo Alvares de Oliveira.

AHU-Baía, cx. 40, doc. 03

AHU_ACL_CU_005, Cx. 44, D. 3942.

13. 1734, Março, 21, Bahia

CARTA do [vice-rei e capitão-general do estado do Brasil, Vasco Fernandes César de Meneses], conde de Sabugosa ao rei [D. João V] sobre a execução e sentença em favor dos índios de Tujupeba.

AHU-Baía, cx. 43, doc. 49

AHU_ACL_CU_005, Cx. 47, D. 4174.

14. 1734, Junho, 21, Bahia

CARTA do [vice-rei e capitão-general do estado do Brasil, Vasco Fernandes César de Meneses], conde de Sabugosa ao rei [D. João V] sobre os índios que andam vagando pelos matos e roças cometendo delitos contra os comboios que passam nas roças da vila de Cairú.

AHU-Baía, cx. 47, doc. 50

AHU_ACL_CU_005, Cx. 48, D. 4255.

15. 1739, Fevereiro, 25, Lisboa

AVISO do [secretário da Junta dos Três estados] João dos Santos Leite Bressane, ao [secretário do Conselho Ultramarino] Manuel Caetano Lopes de Lavre a ordenar que se faça a avaliação dos emolumentos que tem o Padre José Ferreira de Matos com a ocupação de provedor do Índios, a fim de que se pague ao seu fiador Manuel Alvares Pereira.

AHU-Baía, cx. 68, doc. 39

AHU_ACL_CU_005, Cx. 64, D. 5440.

16. [ant. 1743, Março, 26]

REQUERIMENTO dos Índios da aldeia de Santo Antônio de Jaguaripe ao rei [D. João V] solicitando provisão de administrador da aldeia para o alferes Caetano Graces Lima, com a obrigação de pôr capelão para administrar os sacramentos e viver dentro da mesma aldeia.

Anexo: 2 docs.

AHU-Baía, cx. 80, doc. 45

AHU_ACL_CU_005, Cx. 75, D. 6254.

17. [ant. 1743, Maio, 6]

REQUERIMENTO do religioso do Carmo e procurador geral da província da Bahia Fernando de Jesus Maria ao rei [D. João V] solicitando ordem para que sejam recolhidos a sua província os padres Maurício do Sacramento e Luís Botelho, visto que após irem ao Reino dar conta do sucedido no convento de Olinda em relação a extração do índio D. João retornaram com achaques e problemas mentais.

Anexo: minuta de parecer do Conselho Ultramarino.

AHU-Baía, cx. 81, doc. 23

AHU_ACL_CU_005, Cx. 76, D. 6279.

18. 1758, Maio, 8, Lisboa

CARTA RÉGIA (minuta) do rei [D. José] ao vice-rei e governador-geral do Brasil, conde dos Arcos, Marcos de Noronha ordenando a restituição a todos os índios da Bahia e a transformação das aldeias em vilas com administração civil.

AHU-Baía, cx. 144, doc. 8

AHU_ACL_CU_005, Cx. 136, D. 10526.

19. 1758, Outubro, 3, Bahia

EDITAL do arcebispo da Bahia D. José Botelho de Matos comunicando o início do concurso para seleção de vigários para as novas freguesias que se formaram a partir das aldeias de índios.

AHU-Baía, cx. 145, doc. 48

AHU_ACL_CU_005, Cx. 137, D. 10623.

20. 1758, Novembro, 23, Bahia

CONSULTA da Mesa da Consciência sobre a representação feita pelo capitão-mor da Pedra Branca Joaquim da Costa Cardoso e do provedor geral dos índios Bernardo Germano de Almeida ao rei [D. José] solicitando a construção de igrejas nas novas vilas do arcebispado da Bahia.

AHU-Baía, cx. 146, doc. 17; cx.147, doc. 78

AHU_ACL_CU_005, Cx. 138, D. 10652.

21. 1758, Novembro, 24, Bahia

CONSULTA da Mesa da Consciência sobre o requerimento do procurador-geral dos índios cônego Bernardo Germano de Almeida solicitando permanência no cargo.

Anexo: consulta (2ª via).

AHU-Baía, cx. 146, doc. 19; cx. 147, doc. 61-A

AHU_ACL_CU_005, Cx. 138, D. 10655.

22. [1758, Dezembro, 9, Bahia]

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. José sobre os requerimentos dos índios moradores da vila da Nova Abrantes solicitando professores, ajuda de custa para vestuário, funcionários administrativos e judiciários, reforma de antigos prédios jesuítcos, etc.

Anexo: consulta (2ª via).

AHU-Baía, cx. 146, doc. 40; cx. 147, doc. 85

AHU_ACL_CU_005, Cx. 138, D. 10675

Como se pode depreender pela datação dos documentos, selecionaram-se textos que cobrissem o arco temporal de aproximadamente meio século, intervalo que se situa no período que precede a assinatura do Diretório Pombalino. Veja-se que, como bem assinala Paul Teyssier (2001, p. 95) “é também no decorrer do século XVIII que se documentam as primeiras alusões aos traços específicos que caracterizam o português falado no Brasil.”

Então, a composição do *corpus* para a realização da pesquisa é a que se apresenta, sistematicamente, no Quadro 1.

Quadro 1 - Composição do *corpus* da pesquisa por gênero e datação.

GÊNERO DO TEXTO						
ANO	CARTA	REQUERIMENTO	CONSULTA /PARECER	EDITAL	AVISO	TOTAL GERAL
1712	1	-	-	-	-	
1722	2	1	-	-	-	
1725	2	2	-	-	-	
1726	1	-	-	-	-	
1727	1	-	-	-	-	
1728	-	1	-	-	-	
1733	1	-	-	-	-	
1734	2	-	-	-	-	
1739	-	-	-	-	1	
1743	-	2	-	-	-	
1758	1	-	3+3	1	-	
Totais	11	6	6	1	1	25

Fonte: Maria Ionaia de Jesus Souza (2011).

É certo que seria desejável uma maior diversidade de gêneros textuais. Entretanto, nem sempre o desejável é possível. A história, infelizmente, é feita pelos fragmentos que se oferecem à curiosidade do pesquisador como prova de que, em algum grau, se pode resistir ao tempo. Mattos e Silva (1991, p. 27), ao se referir à documentação remanescente escrita em português, diz que “o conhecimento de qualquer língua – se ela é documentada por algum tipo de *escrita* ou de *inscrição* – é sempre fragmentado, porque fragmentário é o espólio de que dispõe o pesquisador”.

2.2 O TRABALHO DE EDIÇÃO

O interesse por edição de textos surgiu no período helenístico, período importante da Grécia, que vai das conquistas de Alexandre Magno até invasão dessa nação pelos romanos. No século III a.C. a cidade de Alexandria funda um museu e torna-se o maior centro da cultura ocidental da época. Entretanto, em 272 d.C. a Biblioteca de Alexandria foi destruída, perdendo-se obras do poeta grego Homero. Esse fato fez com que os filólogos alexandrinos se preocupassem com a importância de se fazerem edições de textos fidedignas, com o objetivo de reunir e transmitir às gerações futuras o patrimônio cultural

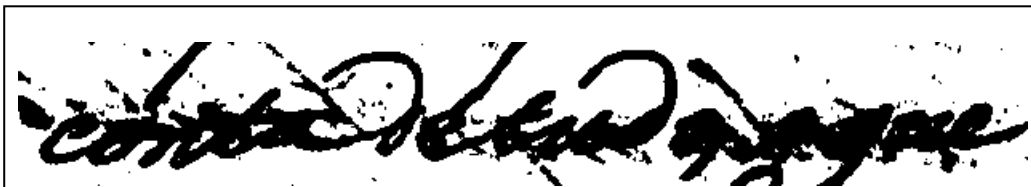
da Grécia antiga, conservando, assim, o texto original de uma obra em que se pretende preservar a sua autenticidade.

Um texto pode merecer vários tipos de edição, para que uma série de procedimentos devem ser adotados. Dentre esses, os critérios devem ser definidos em função do objetivo. Como afirma Cambraia (2005, p. 110) “cada tipo de edição atende a uma finalidade, as normas devem possibilitar a satisfação de finalidade da edição.” Por exemplo, quando um linguista pretende utilizar em suas análises qualquer documento histórico, certifica-se se a edição disponível sobre o texto que pretende observar traz as garantias de uma transcrição adequada ao tipo de análise definida. Isso é, se, por exemplo, o objetivo é observar o léxico, uma edição interpretativa seria mais adequada do que uma diplomática. Diferentemente, se o foco da observação recai sobre valores fônicos ou morfológicos, a opção seria utilizar este último tipo de edição, em detrimento do primeiro. Nesse sentido, a escolha do tipo de edição depende do propósito do pesquisador em função do grau de intervenção, dos objetivos e do público-alvo a que se destina seu trabalho.

Assim, tendo-se já definidos os documentos, para o trabalho aqui proposto, e consciente da importância que estes representam para a história social e linguística na formação da sociedade brasileira, optou-se por fazer uma edição diplomática dos mesmos, por julgar ser esta a mais aconselhável para o objetivo do trabalho por manter rigorosamente, *mutatis mutandis*, todos os elementos linguísticos do texto original. Adotando essa postura, a edição diplomática tenta preservar as características que a língua representa no momento em que o texto foi escrito, tanto em ordem fonética como morfológica e até mesmo sintática ou discursiva, mesmo porque os documentos selecionados exibem uma profusa variação gráfica.

Não se pode deixar de atentar para o fato de que a transcrição dos documentos foi feita através de uma cópia digital do original e que, durante o processo de microfilmagem ou impressão, algumas contaminações gráficas podem ter ocorrido, alterando de alguma forma caracteres originais. Pode-se apresentar, como exemplo, a Figura 1, em que não se pode precisar se se trata de corrosão causada pela tinta no verso do suporte ou por algum borrão adquirido durante a microfilmagem.

Figura 1 - Fragmento do DOC 8, f.1v, l.12



Fonte: AHU.

Por isso, antes de analisar os procedimentos básicos para a edição, refletiu-se sobre essa questão que resultou numa atenção especial durante a leitura dos manuscritos. Contornando-se os óbices encontrados, procedeu-se à transcrição dos documentos, cujos critérios estabelecidos são definidos nas próximas subseções.

2.2.1 Critérios utilizados

a) Caracteres alfabéticos

Cada elemento escrito de um texto é composto por um conjunto de unidades gráficas, os caracteres, que aparecem neste trabalho, receberam o seguinte tratamento:

- ✓ as grafias originais de consoantes e vogais foram mantidas, independentemente de seu valor fonético, inclusive as duplicadas;
- ✓ foram também conservadas as palavras que se apresentam unidas no original e hoje se grafam separadas e vice-versa;
- ✓ as letras maiúsculas e minúsculas não foram alteradas, sendo representadas igualmente como ocorrem no texto original; se apresentando um tamanho de corpo maior do que o padrão das minúsculas, mesmo as que apareçam no interior do sintagma, também foram interpretadas como maiúsculas.

b) Diacríticos

Os diacríticos existentes nos originais embora apresentem variantes formais, foram transcritos em função de seus valores representacionais.

- I. Para as variantes que representam nasalização foi utilizado o til (~), que nos originais assumem as seguintes formas:

< aõ > *derão*

< ñ > *algun's*

< ã > *assý*

< ã > *desempentão*

< ã > *embu*

< ão > *peretã*

< ã > *sequeime*

- II. Para os outros casos de representação de diacríticos, por não representarem inequivocamente um valor absoluto, utilizam-se os seguintes correspondentes:

- II. a) Os sinais com ângulo à direita foram transcritos pelo ('):

< á > *já*

< é > *fe*

< ó > *sómente*

- II. b) Os sinais com ângulo à esquerda foram transcritos com acento grave (`):

< ò > *mondiócas*

< à > *estã*

II. c) O sinal circunflexo foi transcrito pelo correspondente gráfico atual (^) como em:

< â > *lã*

< ê > *ê*

< î > *Jesmaria*

< ô > *sô*

< û > *Eagû*

II. d) O sinal grafado nas imagens abaixo foi transcrito por < ' >;

Enomes e capas e Marco

c) Pontuação

Os sinais de pontuação foram interpretados na transcrição pela seguinte convenção:

I. ponto < . >;

premio.

II. vírgula < , >;

aula,

III. ponto-e-vírgula < ; >;

deu;

- IV. dois pontos < : >;

povos:

- V. hífen < - >, usado em divisão silábica;

Adminis -

- VI. hífen duplo < = >, usado em divisão silábica ou apenas para marcar a continuidade do texto:

Janey =

Além dos sinais de pontuação apresentados anteriormente, em alguns documentos foram identificados sinais duplos parecidos com plicas medievais ou vírgulas suspensas duplas, que não parecem ser sinais de alinhamento nem finais de fim de texto, muito comuns a partir do século XV. Não se identificou uma função lógico-gramtical nem estética desses sinais, portanto, infere-se que possam representar algum sinal de controle. A sua representação foi feita com seguinte sinal: < „ >.

d) Separação vocabular

De acordo com os estudos de Cambraia (2005), nos primórdios da escrita utilizava-se uma letra que não se inseria espaço em branco na cadeia de caracteres, com o tempo esse recurso começou a ser utilizado, possivelmente para facilitar a leitura. Nos documentos analisados, nota-se uma variação desse recurso quando há uma sequência que corresponde a um vocábulo fonológico, sendo recorrente a junção, por exemplo, de um artigo + substantivo ou uma preposição + substantivo. Essa característica dificultou bastante a transcrição porque não era possível determinar, com precisão e segurança, o que estava junto e o que estava separado. Para Cambraia (2005, p. 120), essa dificuldade se dá, porque “[...] a extensão do espaço em branco varia consideravelmente, sobretudo na segunda metade da linha, quando a margem direita começa a se aproximar e o copista tende a comprimir o texto para

respeitar a margem [...]”. Como um mesmo escriba, em um único manuscrito, variava em sua preferência entre a fronteira de palavras, optou-se, diante dessa dificuldade, por transcrever, fielmente, pela aparência visual apresentada no documento, considerando a disposição dos caracteres em relação aos seus vizinhos e aos demais caracteres do texto.

Em relação à divisão silábica translinear, há uma variação por hifens < - > simples, hifens duplos < = > ou, em alguns casos, preferência por não usá-los. Ao transcrever, essa escolha do copista foi respeitada.

e) Paragrafação

Pela cópia microfilmada do manuscrito pode-se depreender que os limites textuais intermediários encontrados nos documentos pesquisados, ou seja, os parágrafos eram, eventualmente, marcados por uma letra inicial de dimensão maior a da usual, o que, às vezes, demonstrava uma aparência de espaçamento duplo entre linhas, isso porque, ao usar uma letra maior do que a média, o escriba precisava manter um distanciamento entre essa linha e a linha anterior.

Seguindo os objetivos deste trabalho, que tenciona, dentre outras coisas, editar diplomaticamente os manuscritos selecionados, ao transcrever os textos, optou-se por usar dois espaçamentos de 1,5 cm entre linhas para indicar o parágrafo presente nos documentos, com recuo de 1,0 cm da margem direita.

f) Abreviaturas

Em 2008, Machado Filho lança um livro - Diálogos de São Gregório- Edição e estudo de um manuscrito medieval português - e faz uma breve discussão sobre a adoção dos critérios de edição, afirmando que a depender dos interesses específicos de quem venha utilizar, “os critérios para edições poderiam ser mais ou menos modernizadores ou, quiçá, conservadores demais” (cf. MACHADO FILHO, 2008, p. 39).

Embora Cambraia (2005, p. 93) afirme que na edição diplomática “faz-se uma transcrição rigorosamente conservadora de todos os elementos presentes

no modelo, tais como sinais abreviativos, sinais de pontuação, paragrafação etc”, muitos filólogos admitem, a exemplo de Machado Filho e Clarinda Maia, que a edição diplomática, diferente da paleográfica, permite o desdobramento das abreviaturas. Trata-se de uma interferência mínima, que não transforma o texto original. Acredita-se que essa postura não altera significativamente a vontade do escriba, nem a norma linguística por ele utilizada.

As abreviaturas foram desenvolvidas, e seus desdobramentos são apontados em itálico.

Note-se que há um capítulo que discorre sobre o uso de abreviaturas desde a antiguidade até aos dias atuais e em seguida, um glossário das abreviaturas usadas na documentação editada.

g) Vocativos

Na edição proposta para esta pesquisa, decidiu-se por transcrever os vocativos, presentes sobretudo em cartas, conforme sua apresentação no manuscrito, se direita, esquerda ou centralizado, ressaltando-se que não haverá numeração da linha.

h) Numeração do fôlio e das linhas

A numeração do folio é indicada na parte superior da página, à margem direita, indicando se reto ou verso, em itálico, fazendo a chamada com asterisco [**f.1r*, **f.1v*].

A indicação da coluna, 1 ou 2, é marcada à esquerda, anterior ao início do texto [c1] ou [c2].

Todas as linhas, exceto as dos vocativos e das assinaturas, foram indicadas. Essa indicação foi reproduzida com números arábicos, entre colchetes e precedidos da letra “l” seguida de ponto [l.4], anterior ao vocábulo inicial de cada linha.

i) Caracteres de leitura duvidosa

No caso de os caracteres não estarem bem definidos, mas sendo possível inferir uma leitura, serão assinalados pelos sinais < > (sinal agular). Convém admitir que por se ter como suporte para a transcrição a cópia microfilmada do texto original, alguns caracteres podem ser tanto de contaminação digital ou mesmo resultado da ação causticante do tempo nos originais, causando dúvidas na leitura. Outra característica apresentada em alguns documentos pesquisados é a grafia feita por pena ou similar de espessura densa, e por isso apresentam alguns borrões que causaram alterações durante o processo de transmissão, dificultando a identificação do caractere.

j) Impossibilidade de leitura

Alguns trechos dos documentos escolhidos para este trabalho encontram-se com partes ilegíveis, não permitindo uma transcrição segura. Diante dessa dificuldade, indicam-se as rasuras ilegíveis com o auxílio de colchetes e de reticências [...], sem precisar sua dimensão na mancha do texto.

k) As assinaturas

O Conselho Ultramarino era um departamento da organização portuguesa que auxiliava o rei nas tomadas de decisões administrativas com relação às colônias.

Dos documentos pesquisados, nota-se, pelas informações presentes, que embora se refiram à temática indígena, possivelmente não foram escritos por índios. Entretanto, percebe-se que há muitas assinaturas em um mesmo documento, inclusive rubricas. Nesses casos, não se pode afirmar que não haja assinaturas de índios, mesmo se tendo o conhecimento de que no cenário histórico brasileiro muitos índios ocuparam cargos civis.

As assinaturas, portanto, não foram todas transcritas nesta pesquisa por causa da imprecisão a que se poderia chegar. Não obstante, é um trabalho a ser realizado futuramente. Quando não há a possibilidade de reconhecimento

da assinatura, a representação foi feita por duas chaves {{ }}, quando transcrita, é apresentada em negrito.

l) Formatação

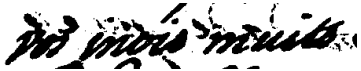
A transcrição dos documentos obedece aos seguintes padrões:

- ✓ Fonte *Arial* de tamanho 12;
- ✓ O espaçamento é de 1,5 entre linhas;
- ✓ As margens de 2,5 cm para superior e inferior, e 3,0 cm para direita e esquerda;
- ✓ O *scilicet* foi representado pela letra S maiúscula, fonte *Gill Sans MT Ext Condensed Bold*, tamanho 12, precedido e seguido por pontos (.f.);
- ✓ As notas de pé de página foram inseridas, em fonte 10, quando possam trazer informações sobre outros elementos de natureza paleográfica.

2.2.1.1 Síntese dos critérios adotados

Para sintetizar as discussões sobre os princípios norteadores dos critérios adotados, apresenta-se o *Quadro 2* a seguir, com as informações dos recursos especiais utilizados na transcrição.

Quadro 2 – Síntese com representação imagética das ocorrências.

Paradigma	Uso	Original	Exemplo	Identificação
[l.4]	Numeração de linhas		[l.4]	1758 *f. 1r, doc. 10526, [l.4]
<i>Itálico</i>	Desdobramento das abreviaturas		Cidade	1743 *f. 1r, doc. 6254, [l.2]
{ }	Rubrica		{ } { } { } { } { } { }	1722 *f. 1r, doc. 1376,
[...]	Caracteres ilegíveis		no [...]	1725 *f. 2r, doc. 2008, [l.10]
< >	Leitura duvidosa		aprouid<en>cia	1725 *f. 2r, doc. 2008, [l.9]
*f. 2r	Numeração do fólio na margem superior direita		dias festiuos,	1725 *f. 2r, doc. 2008, [l.1]
Negrito	Assinatura de possível leitura		Vasco Fernandez Cezar deMenezes	1725 *f. 1r, doc. 2008

Fonte – Maria Ionaia de Jesus Souza (2011).²

² As imagens foram retiradas do *corpus* constante nesta pesquisa.

2.3 METODOLOGIA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.3.1 Método utilizado para a descrição dos aspectos paleográficos identificáveis

O trabalho paleográfico, segundo Cambraia, aborda os seguintes aspectos:

- a) classificação da escrita, localização e datação;
- b) descrição sucinta de características da escrita, a saber: a *morfologia das letras* (sua forma), o seu *traçado* ou *ductus* (ordem de sucessão e sentido dos traços de uma letra), o *ângulo* (relação entre os traços verticais das letras e a pauta horizontal da escrita), o *módulo* (dimensão das letras em termos de pauta), e o *peso* (relação entre traços finos e grossos de uma letra);
- c) descrição sucinta dos sistemas de sinais abreviativos empregados na referida escrita;
- d) descrição dos outros elementos não-alfabéticos existentes e de seu valor geral: diacríticos, sinais de pontuação, separação vocabular intralinear e translinear, paragrafação etc.;
- e) descrição de pontos de dificuldade na leitura e as soluções adotadas.

Todos esses aspectos, quando possíveis de identificação, estão registrados nas edições.

Embora não se possa precisar com exatidão todas as características paleográficas dos documentos editados, uma vez que não se tem, ainda, o texto original, todas as características paleográficas possíveis foram ressaltadas. Quando não há a possibilidade de análise, esclarece-se por meio de nota ou no próprio texto.

2.3.2 Método utilizado para a descrição do teor narrativo

Após a identificação dos aspectos paleográficos identificáveis foi feito um resumo do teor narrativo presente em cada documento, em ordem cronológica crescente, isto é, do mais antigo para o mais recente, seguido, quando houver, do dia, mês e ano (dados retirados do resumo do catálogo), sempre

caracterizando a que gênero pertence. Entende-se aqui por gênero, a concepção apontada em Marcuschi (2008, p. 147), citando Swales, quando diz que “o estudo dos gêneros não é novo e que a expressão “gênero” esteve, na tradição ocidental, especialmente ligada aos gêneros literários”. Afirmando ainda que, atualmente a noção de gênero está na moda, e que “já não mais se vincula apenas à literatura”, mas “para referir uma categoria distintiva de discurso de qualquer tipo, falado ou escrito, com ou sem aspirações literárias” (SWALES, 1990, p. 33 *apud* MARCUSCHI, 2008, p. 147).

Ao se fazer o teor narrativo, conquanto seja possível identificar o elemento toponímico com precisão, esclarece-se a que corresponde na atualidade, quando não há essa possibilidade, utiliza-se o registro encontrado no documento. Em relação à antroponímia, optou-se por registrar os nomes conforme aparecem grafadas no texto.

2.3.3 Método utilizado na construção do glossário das abreviaturas

Foi feito um glossário das abreviaturas encontradas na documentação editada, seguindo os seguintes critérios:

- a) Apresenta-se como exemplo apenas uma ocorrência para cada abreviatura de mesma natureza e função, no caso de haver variantes, todas são apresentadas;
- b) Seguindo os ditames da lexicografia, os verbetes são separados em ordem alfabético-temático, e quando houver variantes utilizou-se a ordenação da forma mais simples para a mais complexa;
- c) Não integram a nomenclatura as variantes de mão, mas de forma;
- d) Ao lado de cada figura do *corpus*, há a identificação da norma-padrão;
- e) Considerando que lematização significa encontrar a forma menos morfológico-gráfica do signo lemativo, as entradas obedecem essa mesma lógica, ou seja, quando houver mais de uma abreviatura para *Padre*, por exemplo, em que uma seja *P.* e a outra *Pe*, a primeira será apresentada anterior à segunda;

- f) Em relação à homografia, por exemplo, *P.* = *Padre* e *P.* = *para*, a ordenação foi feita levando-se em consideração o sistema de alfabetação em que os desdobramentos se inseriram.

3 ARRANJOS SOCIAIS NO BRASIL NOS SÉCULOS XVI E XVII

3.1 RAÍZES HISTÓRICAS DO PORTUGUÊS BRASILEIRO

A formação da sociedade e da cultura brasileira é feita a partir de um cenário plural, dentre os quais se podem citar diversos grupos indígenas, primeiros donos conhecidos da terra, uma variedade de negros africanos de diferentes etnias e línguas, a que vai se juntar o português que também àquela altura partilhava de diferentes culturas que se desenvolviam naquele pequeno espaço ibérico. Essa história se dá sob o domínio dos portugueses, povo que tem sua matriz formadora bem diferente da que se apresentava no espaço que viria a constituir o território brasileiro. Darcy Ribeiro (2006, p. 17) denomina de “novo” o povo que se formará na terra conquistada, afirmando que nascerá um novo modelo de estruturação social:

Novo porque se vê a si mesmo e é visto como uma gente nova, um novo gênero humano diferente de quantos existam. *Povo novo*, ainda, porque é um novo modelo de estruturação societária, que inaugura uma forma singular de organização socioeconômica, fundada num tipo renovado de escravismo e numa servidão continuada ao mercado mundial. Novo, inclusive, pela inverossímil alegria e espantosa vontade de felicidade, num povo tão sacrificado, que alenta e comove a todos os brasileiros.

Obviamente, já que a sociedade brasileira é formada por matrizes diversas, o resultado só poderia ser numa sociedade múltipla e complexa. Múltipla se se levar em conta a diversidade étnica por que passou, e certamente passa, o processo de formação da sociedade brasileira. Complexa, porque são diversas as especificidades linguísticas e culturais de cada povo, o que, possivelmente, apresentava uma dificuldade de convivência com o outro. O outro, aqui, pode ser interpretado pela figura do índio, ser talvez considerado inferior diante da posição do colonizador. O índio, por ser diferente, sempre foi discriminado, e até mesmo considerado “bárbaro”, portanto, perseguido e condenado.

Nessas condições paradoxais de aproximação e distanciamento social, o povo brasileiro sofreu, historicamente, consequências terríveis em que milhares

de índios e negros foram exterminados, transformando o destino histórico da formação da sociedade brasileira em dados tristes, sofridos e vergonhosos. O próprio Darcy Ribeiro (2006, p. 21) condena o resultado a que se chegou da superior dominação do colonizador quando afirma que

[...] as relações de classes chegam a ser tão infranqueáveis que obliteraram toda comunicação propriamente humana entre a massa do povo e a minoria privilegiada, que vê e a ignora, a trata e a maltrata, a explora e a deplora, como se essa fosse uma conduta natural. A façanha que representou o processo de fusão racial e cultural é negada, desse modo, no nível aparentemente mais fluido das relações sociais, opondo à unidade de um denominador cultural comum, com que se identifica um povo de 160 milhões de habitantes, a dilaceração desse mesmo por uma estratificação classista de nítido colorido racial e do tipo mais cruamente desigualitário que se possa conceber.

Durante quase todo o período de colonização, o Brasil foi um país essencialmente rural, onde os negros ocupavam a posição de desvalorização do papel social em relação aos brancos. O índio, por sua vez, era considerado um aventureiro, destemido, pois conhecia, diferentemente das duas outras etnias alopatricas, o insólito cenário que as matas apresentavam. Ao negro coube o papel de trabalhador braçal, não assumido pelo índio, enquanto que ao colonizador as benesses e vantagens da exploração escravagista sob a rubrica da sua alegada civilidade, se é que assim se a pode chamar.

Em virtude dessa organização social e da dominação do colonizador, as classes dominadas eram obrigadas a viver uma cultura que não lhes pertencia. Muitos, buscando a sobrevivência, procuravam seguir as normas ditadas pelos “superiores”, enquanto que outros lutavam pela liberdade.

Reconstituir esse processo histórico é, também, repensar no impacto da densidade demográfica que foi causada pela vinda de escravos africanos para o Brasil e sua composição étnica na sociedade brasileira, já que a caracterização etnolinguística e sua distribuição pelo território não foi simples. Isso porque o colonizador distribuía os escravos de um mesmo grupo étnico em lugares diferentes. Machado Filho (2008, p. 190) diz que a

[...] idéia, muito difundida, da seleção negativa dos negros que foram traficados para a América tem, pois, sob essa distribuição glosso-genética de ser relativizada, no sentido de que suas bases

gramaticais teriam sido talvez menos distantes umas das outras, no que concerne a uma análise linguística, conquanto, para os negros, a mistura etnolingüística promovida devesse ter sido bastante penosa.

Castro (2006, p. 94) considera a influência do africano a mais representativa dentro do processo de formação da sociedade brasileira, afirmando que se se tiver

[...] em vista a cultura, em linhas gerais, o sistema de ideias, de modos de ser, agir e falar produzido por uma sociedade e representativo dessa mesma sociedade é o traço fundamental da identidade de um povo, ou seja, do conjunto de pessoas que constituem o corpo de uma nação, podemos concluir que o africano foi provavelmente o mais significativo para a configuração do perfil da identidade brasileira [...]

Mesmo considerando a pertinência da afirmação da autora, há de se considerar que a contribuição do índio ainda carece de ser melhor investigada, para além da herança lexical deixada pelas línguas do tronco tupi, sobretudo o papel da língua geral.

3.2 OS GRUPOS INDÍGENAS E SUAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E LINGUÍSTICAS

Os índios do Brasil, em sua dolorosa história, sobretudo nos primeiros séculos de colonização, tiveram que abdicar de uma organização societária e política, sem o direito de viverem aglomerados, por conta da vontade do dominador, que não lhes assegurava o direito de ser índio. Ao contrário, as classes dominantes causaram tensões de caráter traumático porque, como bem assinala Daniel Munduruku (2007, p. 50) não viam os indígenas como ser de vontade própria e por isso passaram a ser

[...] uma pedra no calcanhar do progresso sem direito a se rebelar pelos maus tratos que sofriam. E o mais importante é que ser *índio* passou a ser um infortúnio divino. Ser *índio* passou a ser sinônimo de atraso, de selvageria, de barbárie, de primitivismo, de canibalismo, etc. Havia um verdadeiro exército, inclusive religioso, a lembrar os nativos e seus descendentes que sobre eles pesavam uma grande sentença: não viverás, não vencerás.

O espantoso é que o colonizador foi incapaz de perceber a riqueza cultural e linguística dos povos primitivos, que contava com aproximadamente 1.175 línguas indígenas no tempo da descoberta do Brasil (cf. RODRIGUES, 1993, p. 91).

Em toda a história das ideias humanas, fácil é descobrir o poder arrasador daquilo a que se pode chamar “o prestígio das autoridades” e o “prestígio das correntes das ideias” (cf. NOGUEIRA, 1958, p. 9).

A população indígena, que era estimada na época da chegada da frota de Cabral em 1.000.000, é hoje de 630.000 pessoas e 180 línguas que pertencem aos troncos linguísticos Tupi e Macro-jê. Toda essa diversidade cultural e linguística deve assegurar que a população indígena faz diferencial significativo na história da formação da sociedade brasileira.

A violência e crueldade que os povos indígenas sofreram pelos colonizadores desde o “achamento” do Brasil causaram a dizimação de vários povos e constituem um crime contra a espécie humana, contra os patrimônios ecológico e cultural brasileiros. Essa diversidade de riqueza é ressaltada por Ayrton Rodrigues (1996, p.17):

Os índios do Brasil não são um povo: são muitos povos, diferentes de nós e diferentes entre si. Cada qual tem usos e costumes próprios, com habilidades tecnológicas, atitudes estéticas, crenças religiosas, organização social e filosofia peculiares, resultantes de experiências de vida acumuladas e desenvolvidas em milhares de anos. E distinguem-se também de nós e entre si por falarem diferentes línguas.

É sabido que, dentre as línguas faladas no Brasil nos primeiros anos da colonização, destaca-se o tupi, a língua que se transformou na língua veicular e que favorecia a aproximação, em termos de comunicação, entre os indígenas e os colonizadores.

No vocabulário brasileiro constam muitas palavras tupis e africanas. O convívio entre o português colonizador, os indígenas e os escravos propiciavam a expansão de uma situação de multilinguismo. Nesse contexto da construção do inventário lexical do português do Brasil, há que ser pontuada a contribuição dos índios que deixaram o seu legado na variedade meridional da língua portuguesa.

Na época da colonização do Brasil, os “colonos” de origem portuguesa falavam o português entre si, convivendo ao lado das populações de origem indígena, africana ou mestiça, que, só muito posteriormente, aprenderam o português, e usavam de uma forma deferente, levando-se em conta a norma ensejada por Portugal. Além do português, existia, de forma mais alargada, a língua geral, que, para Teyssier é o tupi, gramaticizada pelos jesuítas e que viveram lado a lado como língua de comunicação (cf. Teyssier, 1982, p. 94).

Dentro desse processo de formação da norma nacional, o colonizador sente-se obrigado a assimilar aspectos do idioma dos indígenas, tendo ocorrido, em algum grau, o inverso em relação à inserção de elementos do léxico do português em algumas línguas indígenas.

Assim, não se pode considerar as particularidades do português brasileiro ou as atuais diferenças entre ele e o português lusitano fruto do erro ou deturpação da língua portuguesa implantada no início da colonização, como alguns pseudolinguistas têm afirmado. Noll (2010, p. 7), diz que o Brasil

[...] é um país de muitas cores. A formação do seu povo e da sua língua, variante da portuguesa, no solo americano, está estreitamente ligada à população autóctone, sobretudo nos primeiros séculos da colonização. Portanto, o português brasileiro, comparado com a variedade ocábulo, caracteriza-se não só pelos seus arcaísmos lexicais e a fonética, mas também pela tradição tupi, que se manifesta em inúmeros nomes de lugares [...]

De acordo com os estudos de Serafim da Silva Neto, mesmo com a aparente diversidade linguística que se apresentava na nova terra, o PE conservou os princípios fundamentais da língua estabelecida na origem, desde a formação do galaico-português. Essa atitude era, para ele, percebida nos textos que aqui eram produzidos e no ensino oficial. Entretanto, no que se refere à mobilização do campo lexical, o PE foi enriquecido, à medida em que a conquista da terra dependia também da fixação da língua transplantada, nos objetos de troca, nos valores espirituais e nas situações dialógicas quotidianas. E para parafrasear Joseph Vendryes, o contato entre línguas é uma necessidade histórica e o contato traz, fatalmente, a penetração (cf. VENDRYES, 1939, p. ? *apud* SILVA NETO, 1976, p. 53).

Com o objetivo de expansão, as primeiras décadas de contato europeu com a diversidade linguística e cultural foram marcadas pela necessidade de aprender as línguas faladas no território brasileiro. Uma estratégia utilizada foi o envio de padres jesuítas para aprenderem a língua dos índios e auxiliar, assim, a comunicação.

Em meados do século XVI, novidades linguísticas começaram a surgir e, paulatinamente, instala-se uma espécie de sistema bilíngue, embora não regular. É o que alguns autores, a exemplo de Silva Neto e Teyssier, classificam como língua geral, comunicação com objetivos pré-estabelecidos, em que de um lado forçava o aprendizado da língua dos naturais da terra e do outro a adaptava à maneira de falar de cada um dos aprendizes. Rodrigues (1996, p. 148), afirma que:

Essa língua, falada agora na nova sociedade mestiça que se desenvolvia e em contacto constante com o português dos bilíngues e dos portugueses, foi-se alterando em relação à que se falava ente os indígenas *tupi*. A ela é que foi dado, na segunda metade do século XVI e durante o XVII, o nome de *língua geral*.

Alguns autores que tiveram a oportunidade de percorrer a costa brasileira no período da colonização, a exemplo de Pero Magalhães Gândavo (GÂNDAMO, 1576, p. 122 *apud* NOLL, 2008, p. 134) chegam a afirmar que:

A lingoa de que usam, toda pela costa, he uma: ainda que em certos vocábulos differe n'algumas partes; mas nam de maneira que se deixem huns aos outros de entender: isto até altura de vinte e sete grãos, [...]"

Nota-se, pelo exposto, que a língua geral era falada e compreendida na costa do Brasil, resultado da necessidade de comunicação entre as etnias. Rodrigues (2002, p. 17) afirma que essa capacidade de comunicar-se “é uma qualidade desenvolvida pela espécie humana e se caracteriza por princípios e propriedades que são inerentes a todo homem”.

O uso de uma língua geral ficou tão evidenciada, entre as famílias dos colonizadores, que “as famílias dos indígenas e paulistas estão tão ligadas intimamente, que a língua que se fala é a língua geral” (cf. TEYSSIER, 2004, p. 95). Mattos e Silva (2004, p. 14) diz que

[...] a língua geral da costa, de base tupi, chegou a ser um risco para a hegemonia do português do Brasil, juntamente com outras línguas gerais indígenas que foram veículos de intercomunicação entre brancos, negros e índios não só no litoral brasileiro, mas nas entradas paulistas [...]

Como se vê, as informações apresentadas anteriormente pelos autores podem contribuir com dados que reafirmem a interferência das línguas indígenas no português do Brasil. Uma vez que a língua geral da costa era a mais utilizada, a corte proibiu a sua difusão nas províncias e os jesuítas foram expulsos do território brasileiro, por serem estes os responsáveis pela sua difusão e motivação de uso. Como profetiza Antonio de Nebrija (1492), “a língua é companheira do império” (cf. Asensio, 1991[1974]). Essa proibição foi oficializada com o Diretório do Marquês de Pombal, em 1758.

3.3 AS BASES DE CARACTERIZAÇÃO PARA UMA LÍNGUA GERAL

Como se tem denunciado até agora, durante os primeiros séculos de colonização, o Brasil apresentava uma mistura de nações e etnias, consequentemente, uma mistura de línguas. Cristina Altman (2003, p. 57) denomina de “extremamente complexa a situação linguística do continente”, para a autora, mesmo diante de tanta complexidade, não seria exatamente uma novidade para o europeu dos séculos XVI e XVII, uma vez que, além de este ter experiência com as variedades das línguas europeias, também conhecia a diversidade das línguas africanas e asiáticas.

Na era colonial, o século XVI não foi apenas um período de encontro com o ‘outro’, mas também de reconhecimento de outros mundos em que os horizontes linguísticos foram ampliados. Essa dinâmica entre uma linguagem e outra proporcionou uma diversidade linguística na nova terra, sendo estabelecida uma língua comum entre os falantes, a língua geral. Na definição de Cristina Altman (2003, p. 58), no contexto colonial americano, as línguas gerais

[...] foram as línguas autóctones inicialmente escolhidas pela administração e pela Igreja como veículo de supra-regional de contato entre as diversas populações coloniais. Como se sabe, foram também aquelas preferencialmente “reduzidas a regras”, na

metalinguagem da época, e objeto de elaboração dos primeiros vocabulários, dicionários e gramáticas feitos pelos missionários.

Embora os portugueses considerassem apenas a língua dominante na costa litorânea como o idioma da terra, que teriam de aprender para garantir os frutos da conquista, um grande contingente de utentes de outros idiomas nativos se alinhava do leste para o interior. É nessa configuração que se estabelecem dois troncos linguísticos, o Macro-jê e o Tupi.

Segundo Aryon Rodrigues (1996, p. 11), documentos no Brasil comprovam a existência de duas línguas gerais de base indígena, a língua geral paulista e a língua geral amazônica. Por um período significativo, essas línguas foram utilizadas pelos europeus ao se comunicarem com seus descendentes mestiços e com outros povos indígenas. Para ele, essa constituição se dava em condições de contato linguístico e social.

Um exemplo dessa comunicação pode ser ressaltado nas relações afetivas, em que o europeu casava-se com uma índia, já que no primeiro século da colonização um contingente de homens entrando no Brasil era muito superior ao de mulheres, sendo muito frequente o acasalamento com uma índia. Nesse contexto, a língua geral era falada como primeira língua (L1) por todos, isto é, pela mulher indígena e seus filhos mamelucos e como segunda língua (L2) pelo europeu. Possivelmente, alguns filhos, naturalmente homens, também pudessem ter o português como L2.

No século XVII, em busca das minas de ouro, os bandeirantes saíram de São Paulo para outros estados, difundindo assim a língua geral usada por eles, denominada de Língua Geral Paulista (LGP). Rodrigues (2002, p. 102) reforça esse dado, afirmando que

[...] por ser a língua desses pioneiros e aventureiros, penetrou essa Língua Geral em área onde nunca tinha chegado índios Tupí-Guaraní (SIC) e aí deixou sua marca no vocabulário e na toponímia. Em São Paulo ela foi dominante no século XVII [...]

A Língua Geral Amazônica (LGA), que deixou posteriormente como herdeira indireta o *nheengatu*, se desenvolveu inicialmente no Maranhão e no Pará. Era falada pelos mestiços de pais portugueses e mães indígenas e

sofreu alguma transformação pela inclusão de índios de diferentes línguas. Nota-se, pelos estudos de Luiz Carlos Borges (2003, p. 113), que sua heterogeneidade era marcada por características diversas. O autor afirma que a LGA é

[...] instituída em um espaço linguístico, histórico e discursivo polissêmico, estabelecido pelo processo colonizatório. O qual constrói, por sua vez, diversos e complexos efeitos de sentido no imaginário social brasileiro, e amazônico em particular, os quais, no entanto, se mostraram desde sempre resistentes ao controle hegemônico exercido pela política colonial.

Pelo que se pôde sumariamente observar, nos primeiros séculos de colonização já se podia perceber uma diversidade linguística, um emaranhado fônico, já que o encontro de etnias foi se alargando na nova terra e dando uma dimensão representativa da função social da língua, que passa a operar como meio de comunicação e de sociabilidade. É nesse contexto que a língua geral começa a ganhar uma hegemonia, já que era falada por todos. Entretanto, seu domínio começa a se enfraquecer a partir da política pombalense e do processo civilizatório. Bethânia Mariani (2004, p. 95) deixa evidente a intencionalidade dos portugueses quando afirma que o

[...] exercício de uma política unitária de imposição da língua portuguesa representava a possibilidade de domesticação e absorção das diferenças de povos e culturas indígenas que se encontravam fora dos parâmetros do que se entendia como civilização na época.

Nessa perspectiva, a língua do colonizador foi consolidada, mesmo sendo minoritária nos primeiros séculos de colonização. Lorenzo Vitral (2001, p. 305) acredita que “no final do século XVIII, as línguas gerais não mais representavam uma ameaça ao domínio da língua portuguesa”, para o autor, “a instalação da corte portuguesa no Rio de Janeiro contribuiu para a consolidação dessa vitória”.

Fica então inegável que para se compreender a história linguística do Brasil, é necessário observar a verdadeira dimensão do papel dos índios, sobretudo na primeira metade do século XVIII, momento do ápice e do início da derogada de uso da língua geral no território brasileiro.

4 O QUÊ E PARA QUEM: A CARATERIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EDITADOS

Como já apresentado, o *corpus* para esta pesquisa versa sobre documentos do século XVIII referente à temática indígena da Capitania da Bahia, preservado no AHU. Com o objetivo de caracterizar melhor os manuscritos estudados, fez-se uma análise paleográfica de cada documento, ainda que os recursos disponíveis não fossem suficientes. Após a descrição do documento nos seus aspectos gráficos, fez-se o resumo do conteúdo, procurando sintetizar de maneira clara e objetiva, as principais informações constantes nos textos.

4.1 DOC 1 - 4 DE MAIO DE 1712 (CARTA)

4.1.1 Aspectos paleográficos identificáveis

O documento amanuense, isto é, feito a mão, é um texto em que se observa não se tratar de uma mão inábil, na perspectiva do termo cunhado por Marquilhas (1998). A escrita apresenta uma homogeneidade em seu tamanho, com regularidade no traçado das letras e leve inclinação para a direita, sem borrões e sem rasuras.

O documento é do tipo anopistógrafo, escrito apenas no reto do fôlio. Está organizado em duas colunas. A primeira é composta por 6 linhas e a segunda por 30 linhas. O vocativo “Senhor” está na borda superior, centralizado em relação à disposição da primeira coluna. Esta não acompanha uma regularidade linear em relação à segunda coluna iniciada após o vocativo. Após o texto da primeira coluna há duas linhas ininteligíveis que, pelo formato da letra, trata-se de um texto feito por segunda mão.

Há, também, cinco assinaturas abreviadas após a informação ininteligível e dois carimbos de dimensões diferentes. O menor com o seguinte teor: Arquivo Histórico Ultramarino; e o maior da Biblioteca Nacional de Lisboa (BNL), com o teor: Arquivo de Marinha e Ultramar.

Na borda inferior, centralizada nas dimensões da primeira coluna, há uma assinatura com algumas partes abreviadas. Em relação ao sistema braquigráfico, isto é, processo de se escrever por meio de abreviaturas, o texto possui duas abreviaturas, como se percebe a seguir:

- a) [l.17, C2]  b) [l.5, C1] , correspondendo respectivamente a “que” e “Bahia”.

Embora o documento tenha sido escrito por mão única, percebem-se formas diferentes de grafia de uma mesma letra. Essa atitude pode ser vista com a letra “s”. Vejam-se os exemplos a seguir:

- [l.2]  b) [l.2]  c) [l.4] 

- d) [l.3]  e) [l.4] , respectivamente “vos”, “Saudar”, “Certoens”, “Menistros” e “deSse”.

Como se pode perceber nos contornos dos “s” acima, o amanuense traça formas diversificadas para cada situação. Quando germinado, por exemplo, nota-se uma recorrência de dimensão maior para o primeiro “s”. Essa postura também é adotada quando no início do vocábulo.

4.1.2 Teor narrativo

O Governador Geral do Brasil, Pedro de Vasconcelos, comunica ao Rei a postura da igreja em relação à repartição das terras do sertão da Bahia, que deveriam ser distribuídas entre as aldeias dos índios. Entretanto, essa divisão acontecia de forma desordenada, beneficiando as paróquias e missionários com as melhores terras.

A repartição de terras foi determinada pelo rei para os índios e para a igreja, esta, por sua vez, se beneficiou além do que era permitido, deixando os indígenas no prejuízo, sem ter a quem recorrer. Dessa forma, o governador solicita ao rei providências que impedissem essa desordenada distribuição, alegando que para as igrejas bastaria terra para poucas criações.

4.2 DOC 2 – 29 DE JULHO DE 1722 (CARTA)

4.2.1 Aspectos paleográficos identificáveis

O manuscrito é regular quanto ao *ductus* ou traçado das letras e homogêneo em seu tamanho. Possui um fôlio, reto e verso. Não há rasuras, mas dois borrões no segundo fôlio, que não comprometem a leitura da palavra. O texto indica que o copista deveria ter prática de escrita, já que apresenta uma estética organizada. Os vocábulos, por vezes, são encadeados e grafados sem descanso das mãos, característica comum a documentos do século XVIII, entretanto, pode-se dizer que é uma escrita suave e bem traçada, como se percebe, por exemplo, nas linhas [l.9r, c2] *no fim* e em [l.10r c2] *do certo*, do manuscrito.

O texto está escrito em duas colunas. Na borda superior a esquerda da primeira coluna há uma datação, feita por segunda mão, e uma parte ininteligível, claramente inábil, em 17 linhas, feita por uma terceira mão.

A segunda coluna, iniciada pela capitular “P”, é formada por 25 linhas e iniciada após o vocativo “Senhor”. Este se apresenta centralizado de acordo com a disposição da segunda coluna. Entre o vocativo e a segunda coluna, percebe-se a imagem de dois carinhos de dimensões diferentes: um da BNL, com o seguinte teor: Arquivo de Marinha e Ultramar; e o outro indicando tratar-se de documentos do Arquivo Histórico Ultramarino.

No verso do fôlio, o texto é continuidade da segunda coluna, precedido pela continuação do texto ininteligível, antes referido por mão inábil. Possui 17 linhas e a mancha do reto pode ser observada no verso. Entre a parte ininteligível e o início da segunda coluna há cinco assinaturas abreviadas e na borda inferior, centralizada em relação a segunda coluna, há uma assinatura por extenso, parcialmente. Os carimbos do reto são, também, perceptíveis no verso.

4.2.2 Teor narrativo

O Vice-Rei e Governador Geral do Brasil, Vasco Fernandes Cesar de Menezes, faz um relato ao rei D. João V, informando sobre a guerra entre os que chamam de “gentis bravos”, isto é, os índios, e um grupo liderado pelo Capitão-Mor Antonio Velloso, nas cabeceiras do Jequeriçá. Essa guerra durou três meses, num lugar de difícil acesso em que viviam os índios. Com a luta, alguns índios abandonaram a aldeia e foram perseguidos pelo grupo do capitão, outros foram mortos enquanto muitos ficaram prisioneiros, destes alguns ficaram livres.

Na carta o Governador classifica os índios como corpulentos, valentes, e suas armas não fazem parte de qualquer trabalho de escambo. Usam, ainda, arcos e flechas os quais são de difícil manejo por outras pessoas a elas desacostumadas, segundo consta. Informa, também, que diante da habilidade com que os índios lutavam, a tropa do capitão saiu vencedora, contando apenas com uma morte e menos de sete homens feridos.

O Governador diz que os gentis bravos foram massacrados e que a perseguição deve continuar para que os que andam dispersos não voltem a formar aldeias.

4.3 DOC 3 – 4 DE DEZEMBRO DE 1722 (CARTA)

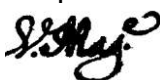
4.3.1 Aspectos paleográficos identificáveis

O manuscrito é anopistógrafo, isto é, escrito apenas no reto, um fôlio. O texto está dividido em duas colunas. Na primeira coluna há na borda superior esquerda uma datação, inclinada em dois pontos, sentido horário. Após essa datação inicia-se uma parte ininteligível de 7 linhas, das quais as 4 linhas iniciais adentram pelos limites da segunda coluna.

A segunda coluna, justificada, é formada por 19 linhas e iniciada pela capitular “A”, após o vocativo. Este está seguindo de ponto (.) e centralizado de acordo com os limites da segunda.

Em relação ao traçado das letras, observa-se um excesso da tinta e em alguns momentos há certa dificuldade para se precisar a letra grafada, exemplificado pela palavra [l.4r, c1] *dincontrarfe*, transcrito como

“aincontrarçe”. Entretanto, há homogeneidade em seu tamanho, apresentando regularidade ao se traçarem as letras. O escriba possui mãos hábeis, ou seja, parece possuir certo grau de instrução, pois a escrita é regular, sem borrões e sem rasuras e há uma dimensão regular das letras em termos de pauta.

O documento é pobre em abreviaturas, apenas duas, exemplificadas a seguir: [117, C1] , respectivamente “Vossa” e “Majestade”. Possui cinco assinaturas abreviadas na primeira coluna, logo após o texto ininteligível e uma parcialmente por extenso, centralizada de acordo a disposição da segunda coluna. Há dois carimbos com dimensão diferentes. Um com o seguinte teor: Biblioteca Nacional Secção Ultramarina, à direita, paralelo ao vocativo; e o outro com o teor Arquivo Histórico Ultramarino, centralizado e abaixo do vocativo.

4.3.2 Teor narrativo

O Vice-Rei e Governador Geral do Brasil, Vasco Fernandes Cesar de Menezes, comunica ao Rei que a guerra que mandou fazer, liderada pelo Capitão-Mor Antonio Vellozo, resultou na extinção dos índios no distrito de Cairu. O Governador informa que solicitou ao capitão o adentramento em áreas mais difíceis em busca dos índios que ficaram dispersos, como também o ataque a um Mocambo o qual teve informações que esconde mais de quatrocentos negros.

A carta finaliza apontando que a expedição liderada pelo capitão certamente vencerá, levando em conta a eficiência dos soldados, e promete informar ao rei o resultado dessa operação.

4.4 DOC 4 – 1722 (REQUERIMENTO)

4.4.1 Aspectos paleográficos identificáveis

O manuscrito tem a aparência de que foi produzido por mão hábil, ou seja, o escriba, copista ou amanuense, possuía razoável grau de instrução. O texto é formado por um fólio reto e 26 linhas. Não há vocativo e a distribuição

do texto está assim apresentada: o primeiro parágrafo é formado por 19 linhas, não plenamente centralizado, iniciando-se pela capitular “D” na margem esquerda do suporte, enquanto o segundo parágrafo é composto por 7 linhas e na margem esquerda; na borda superior da página, estendendo-se pela lateral esquerda até ao meio, há anotações feitas e que estão ininteligíveis, grafadas por outra mão; ao lado esquerdo da capitular “D” há uma datação inclinada em dois pontos, sentido horário, supostamente feita por uma terceira mão.

A escrita apresenta homogeneidade em seu tamanho, regularidade quanto ao *ductus* ou *traçado das letras*, e com inclinação para a direita.

Percebem-se, ainda, quatro assinaturas abreviadas, uma delas repetida na lateral superior esquerda e as demais após as anotações ininteligíveis, na lateral esquerda. Também há dois carimbos: um com o teor Arquivo Histórico Ultramarino, na parte superior e centralizado em relação ao texto principal, e o outro com o teor Biblioteca Nacional Secção Ultramarina, na lateral esquerda, paralelo ao segundo parágrafo.

4.4.2 Teor narrativo

A viúva do Capitão Luís de Moraes Bittencourt, Teresa de Vasconcelos, solicita ao Rei D. João V uma autorização para resgatar quarenta casais de índios para o seu engenho.

O documento é iniciado focalizando que a viúva está adquirindo um engenho para fazer açúcar e ressaltando a utilidade deste para a Real Fazenda. Expõe que a falta de trabalhadores, em função das pestes que levaram a grande mortandade, tem dificultado a saúde econômica dos grandes engenhos que ficam abandonados por conta das dívidas.

Para que essa realidade não seja constante, Teresa de Vasconcelos afirma que tem necessidade de quarenta casais de índios da terra, podendo ser resgatados em cativeiro entre os bárbaros dos sertões. Conclui, dizendo que aqueles que não fossem livres para a administração real poderiam trabalhar em seu engenho, contribuindo, assim, para o aumento dos impostos da administração real.

4.5 DOC 17 DE JANEIRO DE 1725 (REQUERIMENTO)

4.5.1 Aspectos paleográficos identificáveis

O documento é feito em um fólio, escrito no reto e em verso, com 26 linhas no fólio 1r e 5 linhas no fólio 1v. Em algumas partes há junção de palavras, sem descanso da mão, apresentando entre si nexos ou ligações que podem, às vezes, levar a certa dificuldade de leitura. A escrita é regular, com leve inclinação para a direita, sem rasuras e há um apagamento de palavras na linha 14, possivelmente causado pela ação do tempo ou por decisão de omissão do trecho. As letras não possuem uma regularidade quanto ao seu traçado, apresentando, às vezes, muita leveza na impressão de algum trecho.

O texto está justificado, sem adentramento para parágrafo, e iniciado pela capitular “D”, contendo acima quatro assinaturas abreviadas e dois carimbos – um com teor Arquivo Histórico Ultramarino e outro com o teor Biblioteca Nacional Secção Ultramarina – ambos situados à direita, após o vocativo “Senhor”. Este está centralizado na margem superior do suporte. Abaixo do vocativo há anotações ininteligíveis, feitas sem obedecer a uma linearidade.

Há, também, uma datação na borda superior esquerda do fólio 1r, que pelo seu traçado desigual ao texto maior, julga-se ser feita por outra mão. Na base inferior do fólio há uma saudação, com adentramento e alinhamento à direita.

O fólio 2v dá continuidade ao texto e está justificado, precedido por dois carimbos de dimensão diferentes – um com teor Arquivo Histórico Ultramarino e outro com o teor Biblioteca Nacional Secção Ultramarina. Abaixo, na lateral direita e após o final do texto, há três letras iniciais em caixa alta: ERM (Espera Real Mercê).

4.5.2 Teor narrativo

Requerimento dos índios da Aldeia de Santo Antonio de Jaguaripe, no Recôncavo da Bahia, ao Rei D. João V, o qual diz que o primeiro Capitão-Mor, Governador da Capitania, deu aos índios, por ordem do Rei, terras para que

estes pudessem formar uma aldeia legalmente, já que estavam vivendo no local a muito tempo e defendendo suas terras de invasores temíveis.

O requerimento informa que, nessa defesa, os índios deixam seus familiares sozinhos por um longo período de tempo, e os invasores aproveitam dessa ausência para agredirem seus familiares. Os índios querem de volta suas terras que foram tomadas violentamente pelo poderoso José Argolo de Menezes. Eles reafirmam que merecem as terras de volta, uma vez que já teriam sido marcadas na sesmaria. Alegam, também, que José Argolo servia na Câmara com seus familiares e amigos, sempre fazendo queixas dos índios. Para os índios, as queixas apenas serviam como desculpas que José Argolo usava para ficar com as terras.

No requerimento, os índios também mencionam que são homens pobres, miseráveis, e não têm recursos para se defenderem do poderoso José Argolo de Menezes, pedindo ajuda ao rei.

4.6 DOC 6 – 12 DE JUNHO DE 1725 (CARTA)

4.6.1 Aspectos paleográficos identificáveis

No documento vê-se que o escriba possui mãos hábeis, ou seja, parece ter certo grau de instrução, com letra bem traçada e leve inclinação para à direita, sem borrões e sem rasuras. O texto é formado por um fólio, reto e verso, com 34 linhas no fólio 1r e 8 linhas no fólio 1v.

O texto possui duas colunas. Na primeira coluna há o vocativo “Senhor”, seguido de ponto (.) e centralizado. Após o vocativo percebem-se anotações ininteligíveis e cinco assinaturas abreviadas. A mancha do fólio 1r é visível no verso.

Após as assinaturas há um carimbo com o teor Biblioteca Nacional Lisboa, sucedido por um anotação escrita em 8 linhas e iniciada pela capitular “F”. Na lateral esquerda da primeira coluna 1r, após as anotações, há um carimbo de dimensão inferior ao mencionado anteriormente, com o seguinte teor: Arquivo Histórico Ultramarino. Na borda inferior do suporte, à direita da coluna 1r, consta uma assinatura, parcialmente abreviada.

A segunda coluna 1r é iniciada pela capitular “D”, sem adentramento para parágrafo. O texto é formado por 36 linhas sem espaçamento duplo após o vocativo.

O fólio 1v é continuidade do texto 1r da coluna dois e está estruturado na segunda coluna, em 8 linhas justificadas. As manchas de tintas do texto 1r são visíveis no fólio 1v e, por vezes, confundem a leitura, como se percebe pelos exemplos a seguir:

a) [f.1v l.3] 

b) [f.1v l.4] 

respectivamente “Pereyra” e “e vinte e quatro”.

Abaixo, centralizado, após o final do texto há um carimbo com o teor: Biblioteca Nacional Lisboa.

4.6.2 Teor narrativo

O Vice-Rei e Capitão Geral do Estado, Conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Menezes, comunica ao Rei D. João V que aprova a resolução de estabelecer uma aldeia de índios nas cabeceiras do Cairu e Jequeriçá.

Para o Capitão Geral do Estado, essa medida justifica-se, uma vez que muitos gentios bravos, não aldeados, estavam fazendo movimentos nessas localidades, prejudicando o comércio da madeira. Informa, ainda, que a vizinhança da localidade também estava interessada no estabelecimento da aldeia, julgando que assim os índios ficariam mais mansos, sendo Antonio de Aguiar Barriga, o pioneiro, uma vez que já tinha dado terras suficientes aos índios para plantarem mandiocas e se sustentarem.

Na carta fica evidente que os moradores sustentavam os índios, realidade que mudaria após um ano de aldeia estabelecida, momento em que a produção agrícola dos aldeados começaria a dar frutos.

Na correspondência está claro que o Capitão Geral do Brasil encarrega Antonio Aguiar Barriga para entregar ao responsável pelos índios vinte armas e as munições necessárias para uso. Para finalizar, o capitão geral agradece ao

rei pela determinação em criar a aldeia e informa que em nome do Rei vai agradecer a Antonio Aguiar Barriga pelo cuidado com os índios.

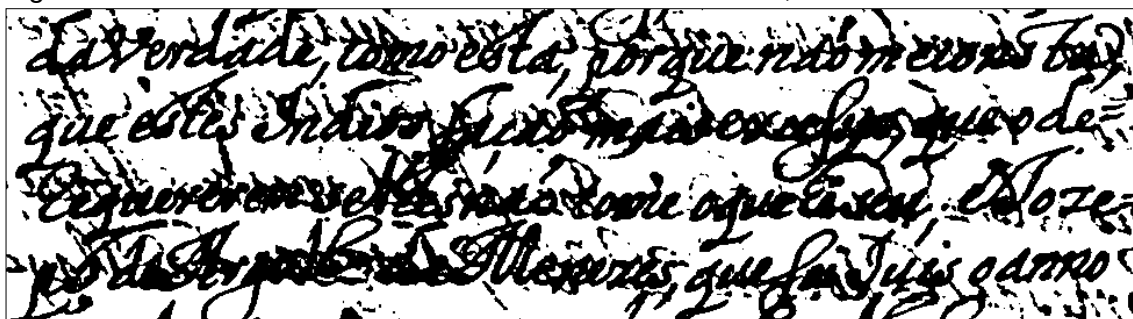
4.7 DOC 7 – 19 DE JUNHO DE 1725 (CARTA)

4.7.1 Aspectos paleográficos identificáveis

O manuscrito em foco é coposto por 1 fólio, reto e verso, estruturado em duas colunas. As letras apresentam uma regularidade em seu traçado com inclinação para a direita. Por vezes o amanuense escreve sem descanso da mão, entretanto, o encadeamento das palavras não compromete a leitura do texto. É recorrente o uso de letras geminadas e hifens duplos para a divisão silábica translinear.

Na borda superior da primeira coluna do fólio 1r se observa uma datação, “Baía 19 Junho 1725”, que apresenta ter sido feita por outra mão. Após essa data e centralizado dentro dos limites da primeira coluna, há o vocativo “Senhor”, seguido de ponto. Na lateral direita da primeira coluna, abaixo do vocativo, há o carimbo da Biblioteca Nacional Secção Ultramarina, seguido por anotações ininteligíveis. Após essas anotações observam-se quatro assinaturas abreviadas. Nessa coluna é bem visível a mancha do verso que se mistura com o texto do reto, causando dificuldade de leitura, como se observa na figura que segue.

Figura 2 – Trecho do DOC 7 entre as linhas 3 e 6 do fólio 1r, c1.



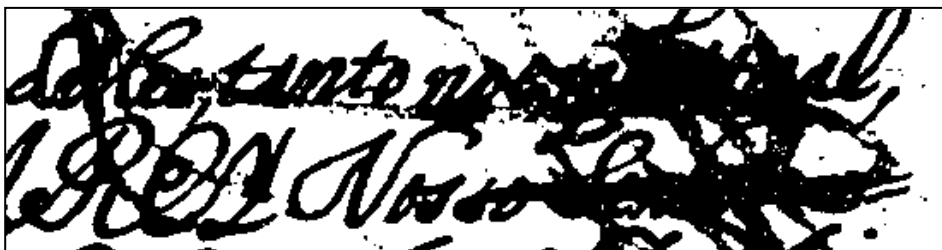
Fonte: AHU.

O texto dessa coluna é composto por 18 linhas, sem recuo para parágrafo e finalizada por duas assinaturas abreviadas e uma parcialmente abreviada.

A segunda coluna do fólio 1r é formada por 41 linhas em um único parágrafo, sem recuo. Diferente da primeira coluna, a segunda não apresenta mancha do verso.

O fólio 1v é estruturado em duas colunas, das quais a primeira apresenta apenas a mancha do verso, enquanto a segunda, além das manchas, um texto de 20 linhas. As manchas das linhas 11 e 12 comprometem a leitura de palavras, sendo transcritas apenas as que permitem interpretação contextual, como se vê na imagem abaixo:

Figura 3 – Trecho do DOC 7 f.1v, c2, linhas 10 e 11.



Fonte: AHU.

Semelhante situação se vê na linha 19 desse fólio, onde há um vocábulo que se mistura com a mancha do verso, dificultando sua leitura, como mostra a imagem seguinte:

Figura 4 – Trecho do DOC 7 f.1v, c2.



Fonte: AHU

4.7.2 Teor narrativo

O Vice-Rei e Capitão Geral do Brasil, Conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Menezes, escreve ao Rei D. João V, informando que os oficiais da Câmara da Vila de Jaguaripe são contra os procedimentos de alguns índios que lá viviam. O capitão informa que, segundo os oficiais, alguns índios que moram na aldeia de Santo Antonio, um distrito da Vila, estão tendo comportamentos “bárbaros”, invadindo o rio Orutohype e toda a localidade vizinha, causando estragos e mortes. No requerimento consta que os índios receberam esse lugar através do Governador do Estado para que eles

pudessem cultivar a terra, entretanto os índios estavam causando desordens para os demais moradores. Fica evidente no requerimento que os índios nunca tinham sido punidos pelos seus atos de violência e que não temiam Deus, e, como os demais moradores da localidade, tinham medo de ser perseguidos por eles, calavam-se diante de tudo que acontecia.

O Conde Vasco Fernandes César de Menezes justifica que o tal comportamento dos índios daquela localidade se deve à falta de um missionário para doutriná-los, uma vez que são livres demais. Ressalta ainda que, por conta desse comportamento, não há sacerdote que queria dar assistência aos índios e quando há alguém que se submeta a ir, mesmo para sofrer, é com o objetivo de desfrutar da terra e acomodar algum parente. O requerimento é finalizado, solicitando que o Rei tome as providências cabíveis para o que estava acontecendo, sugerindo que o mais conveniente seria que os índios ficassem sob a administração dos religiosos de São Francisco.

4.8 DOC 8 – 08 DE NOVEMBRO DE 1725 (REQUERIMENTO)

4.8.1 Aspectos paleográficos identificáveis

O documento é anopistógrafo, escrito apenas no reto, totalizando 21 linhas. A escrita não apresenta homogeneidade em seu tamanho nem regularidade quanto ao *ductus* ou traçado das letras. Há muitas sequências grafadas sem descanso das mãos, de forma intermitente, como mostram, a título de exemplo, as ocorrências a seguir:

a) [l.10]  b) [l.15] 

Respectivamente, “ereparar” e “pellaqualfoi”.

O texto está justificado, iniciado pela capitular “D” e formado por dois parágrafos, o primeiro desses sem adentramento. O segundo, com adentramento em relação ao texto do primeiro parágrafo.

O vocativo “Senhor” apresenta-se centralizado e sob duas linhas de anotações ininteligíveis que, pelo traçado, foram feitas por outra mão. Essas

anotações também aparecem, não de forma linear, na lateral esquerda do segundo parágrafo e perpassando em duas linhas irregulares.

Na lateral esquerda, após o primeiro parágrafo, aparece um texto de 9 linhas que pelo traçado da letra, dimensão inferior, leva-se a crer que foi feito com outra mão, portanto se percebem nesse documento três mãos diferentes.

Em relação ao sistema braquigráfico, observa-se o uso recorrente de abreviaturas, seja por sigla, apócope ou síncope com letras sobrepostas, como exemplificado a seguir:

[l.1] *P.* b) [l.11] *-q* c) [l.3] *do* d) [l.11] *principalmente*

Respectivamente, “Padre”, “que”, “ditos” e “principalmente”.

No documento constam dez abreviaturas assim distribuídas: três na lateral esquerda, entre o vocativo e o texto maior; uma abaixo do texto de 9 linhas e seis, linearmente, após todas as anotações.

Constam, também, dois carimbos: um da Biblioteca Nacional Secção Ultramarina, localizado na lateral direita, entre o vocativo e texto, e o outro do Arquivo Histórico Ultramarino, localizado à direita, entre o primeiro e o segundo parágrafo.

4.8.2 Teor narrativo

O padre João Maria de Maris, da Companhia de Jesus, solicita ao Rei D. João V uma ajuda de custo para reforma da igreja dos índios da aldeia de Mairauí.

O requerimento informa que a igreja encontra-se danificada, escorada por madeira, e que a missão que eles estão fazendo na localidade não possui recursos suficientes para a reforma. Informa, também, que os índios não têm recursos para reparar as ruínas da igreja e que esta, além de acudir os índios, serve também aos moradores circunvizinhos, para “ouvir” a palavra de Deus.

Justificando a pobreza de recursos para tal reforma, o padre solicita ao Rei dois mil cruzados para o reparo das ruínas da igreja.

Na lateral direita do documento há uma informação dizendo que se essa igreja é a mesma de outro requerimento deferido anteriormente, deve-se então pedir essa ajuda de custo ao Provedor-Mor da Fazenda.

4.9 DOC 9 – 4 DE JUNHO DE 1726 (CARTA)

4.9.1 Aspectos paleográficos identificáveis

O documento é do tipo anopistógrafo, escrito apenas no reto, um fólio e composto por duas colunas. A primeira coluna é formada por 7 linhas de texto e a segunda por 28.

O vocativo “Senhor”, centralizado, marca o início da primeira coluna. Abaixo do vocativo, há anotações ininteligíveis, sucedidas por três assinaturas abreviadas. O texto de 7 linhas, com dois parágrafos sem adentramento, é iniciado após as assinaturas e entre o primeiro parágrafo e o segundo percebe-se um espaçamento um pouco maior em relação às demais linhas. Abaixo desse texto, à direita, há um carimbo do Arquivo Histórico Ultramarino e na borda inferior dessa coluna, também à direita, uma assinatura parcialmente abreviada.

A segunda coluna é iniciada pela capitular “D”, linear ao vocativo e finalizada por um *scilicet*.

O texto apresenta letras homogêneas em tamanho e regularidade quanto ao *ductus*, ângulo e ordem de sucessão e sentido de seus traços. Há, também, regularidade em relação aos traços verticais das letras e a pauta horizontal da escrita. Em relação ao peso das mãos, os traços das letras são medianos.

4.9.2 Teor narrativo

O Conde de Sabugosa, Vasco Fernandes Cezar de Menezes, Vice-Rei e Capitão Geral do Brasil, informa ao Rei D. João V sobre os crimes cometidos por Lourenço Gomes, contra os índios das aldeias do rio São Francisco.

O Conde descreve que um padre missionário dessa localidade escreveu-lhe comunicando que Lourenço Gomes vem agindo excessivamente no castigo

aos índios. Depois de uma investigação, o conde constata que a denúncia feita pelo padre é verdadeira e por isso aconselha o Rei que prenda Lourenço Gomes, para que este seja castigado pelos crimes que cometeu.

Na lateral esquerda do documento há uma informação dizendo que após a ordem do Rei, caso este considere a veracidade dos fatos, o Conde de Sabugosa, juntamente com os índios, irá executar a prisão do Lourenço Gomes, que pagará por todos os delitos de que foi acusado.

4.10 DOC 10 – 24 DE MARÇO DE 1727 (CARTA)

4.10.1 Aspectos paleográficos identificáveis

O documento é composto por 2 fólios, fólio 1 reto e verso e fólio 2 reto e verso. O fólio 1r está dividido em duas colunas.

O vocativo “Senhor” apresenta-se centralizado em relação à segunda coluna do texto. Há abaixo do vocativo duas linhas de anotações ininteligíveis que, pelo traçado, acusam que foram feitas por outra mão. Essas anotações também aparecem, não de forma linear, na lateral esquerda da primeira coluna do fólio 1r. Após o vocativo há três assinaturas abreviadas, também centralizadas levando-se em conta os limites do suporte.

A primeira coluna do fólio 1r é formada por três linhas, sem adentramento de parágrafo. Após essas linhas há uma assinatura abreviada, tendendo para a direita. Na borda inferior do suporte, dentro dos limites da primeira coluna, constam três assinaturas abreviadas, duas dessas são repetições das que aparecem após o vocativo.

Na lateral esquerda do suporte, paralelo ao vocativo, aparece uma datação, inclinada sentido horário, que denuncia ser feita por uma terceira mão.

Um pouco abaixo do vocativo “Senhor” e centralizado dentro dos limites da segunda coluna, há um carimbo com do Arquivo Histórico Ultramarino.

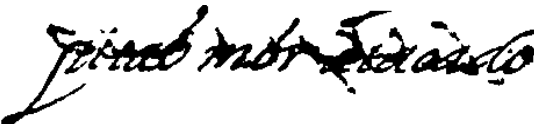
A segunda coluna é iniciada pela capitular “M”, sem adentramento para parágrafo e uma mancha de tinta que cobre parte das palavras iniciais, como mostra a imagem seguinte:



[l.1 c2]

Entretanto, as 22 linhas da coluna 2 do fólio 1r apresentam letras homogêneas e inclinadas para a direita, regular quanto ao traçado e sem outros borrões ou rasuras. Por vezes, os vocábulos são encadeados e grafados sem descanso das mãos, mas não comprometem a leitura.

O fólio 1v está dividido em duas colunas, dando continuidade ao texto da segunda coluna do fólio 1r. Na primeira coluna é possível se perceber a mancha do reto enquanto que a segunda é formada por 23 linhas. Essas manchas também podem ser vistas na segunda coluna o verso e em algumas partes se mesclam com a escrita, causando dificuldade de leitura, como se observa a seguir:

- a) [fólio 1v, c2, l.10] 
- b) [fólio 1v, c2, l.15] 

O fólio 2 reto é formado por 21 linhas e dá continuidade ao texto da segunda coluna do fólio 1v. Na lateral esquerda há um carimbo do Arquivo Histórico Ultramarino. O texto do verso dá continuidade ao reto e é formado por 12 linhas. Na borda inferior, centralizado de acordo com os limites desse texto, consta uma assinatura, parcialmente abreviada.

4.10.2 Teor narrativo

O Conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Meneses, Vice-Rei e Capitão Geral do Estado, informa ao Rei D. João V a rebeldia dos índios na vila de João Amaro.

O vice-rei comunica a criação de dois arraiais para a circulação dos mineiros que por ali passavam, como proteção contra os índios não aldeados que representavam uma ameaça, não apenas aos mineiros, mas também à Fazenda Real.

Na vila supracitada, os índios não aldeados mataram um escravo que ia para uma fazenda, chegando ao conhecimento do Capitão-Mor, Antonio

Velloso da Silva, que prontamente se juntou a um grupo de alguns oficiais e quarenta homens, por dezoito dias, em perseguição a esses índios. No final desse período, conseguiram prender vinte e seis índios entre mulheres e crianças, pretendendo deixar duas anciãs no rancho para informar a outros índios ausentes o ocorrido, e que a viagem seria lenta, podendo ser alcançados. Entretanto, só uma delas ficou, enquanto a outra preferiu ir com o grupo e morrer no território dos não-índios, o que lhe aconteceu no dia seguinte.

Depois de três dias, na madrugada, os índios encontraram o grupo do Capitão-Mor desprevenido, agredindo-o com crueldade e ferindo-o e a seu Sargento-Mor, que pediam paz e promessa de devolução dos prisioneiros. Os índios, barbaramente, continuaram a luta, tornaram a ferir o Capitão e mataram dois que queriam defendê-lo, ferindo mais de dez soldados. O grupo do capitão dominou os índios e atacou pela segunda vez, quase a queima roupa. Mesmo feridos os indígenas fugiram, deixando um rastro de sangue por mais de uma légua. O Capitão considera a luta vitoriosa por se tratar de índios valentes e orgulhos que mesmo depois de vencidos carregam os corpos dos companheiros e os escondem para não demonstrar a derrota.

O Conde finaliza a carta informando que o Capitão-Mor, por estar ferido, não tem condições de se apresentar pessoalmente e ordena que ele se preparasse para continuar a luta, já que, certamente, por conta dos familiares mortos, os índios iriam revidar.

4.11 DOC 11 – 13 DE JUNHO DE 1728 (REQUERIMENTO)

4.11.1 Aspectos paleográficos identificáveis

O documento é anopistógrafo, escrito apenas do reto, contendo 30 linhas, e estruturado em dois parágrafos, em que o último, de 7 linhas, apresenta recuo em relação ao anterior. O texto é iniciado pela capitular “D”, após o vocativo “Senhor” que está centralizado em relação à mancha do texto. Na borda superior, mesclando-se com o vocativo e a capitular, há anotações ininteligíveis, feita, possivelmente, por uma mão inábil.

As letras são homogêneas e apresentam uma regularidade em seu traçado. O escriba possui mão hábil, ou seja, parece possuir certo grau de instrução, pois a escrita é regular, sem borrões e sem rasuras. Em relação ao peso da mão, observa-se uma variação entre traços finos e grossos.

O manuscrito apresenta ocorrências de til (~), grafado em forma de apóstrofo (') e geralmente na semivogal do ditongo como em:

a) [l.26] *fundaçaõ* b) [l.29] *naõ*

Respectivamente, “função” e “nao”.

Observam-se, também, ocorrências de:

a) Letras geminadas, como em [l.5] *effeito* e [l.16] *Relligiozos*, respectivamente, “efeito” e “Religiosos”;

b) Letras ramistas (u, v), segundo Higounet (2003, p. 105), tais letras foram introduzidas no alfabeto latino pelo humanista francês do século XVII *Petrus Ramus* ou Pierre de La Ramée.

Exemplo: [l.14] *graue* [l.16] *Lauoura* respectivamente, “graue” e “Lauoura”;

Abreviaturas, como na [l.2] *coll.* e na [l.6] *m.*, respectivamente “Collegio” e “muito”.

No manuscrito há um carimbo do Arquivo Histórico Ultramarino, localizado à direita, entre o vocativo e o início do texto e três assinaturas abreviadas, duas localizadas à direita da capitular “D” e um abaixo. Percebe-se, ainda, uma datação localizada, verticalmente, na lateral esquerda do documento, paralela à mancha inicial do texto.

4.11.2 Teor narrativo

O padre António do Vale, da Companhia de Jesus e reitor do Colégio da Bahia, solicita ao Rei D. João V que os índios da aldeia de Mayraú alojem-se distante da fábrica de madeiras dos religiosos.

A justificativa apresentada no requerimento é que o padre estava tentando pagar as dívidas do Colégio, que perpassava mais de oitenta mil cruzados, resultado de empréstimos e juros feitos a várias pessoas, com o objetivo de manter os religiosos que residem na localidade. Para o pagamento dessas dívidas, o padre fez uma fábrica para serrar madeiras, estas seriam retiradas dentro da área pertencente ao Colégio, denominada Rio das Contas. Entretanto, algumas pessoas estavam dizendo que tais terras deveriam ficar em poder dos índios, fato não admitido pelo padre, já que este dizia ter criado benfeitorias nessas terras e não poderia perder tudo, e ainda poderia ficar impossibilitado do pagamento das dívidas.

O Reitor do Colégio ressalta que os índios podem usar para suas lavouras a mesma localidade de Rio das Contas ou Camamu, contanto que a área destinada ao Colégio ficasse desocupada. Ele cita um exemplo da “generosidade” dos padres, quando estes doam uma légua de terra para os índios da Aldeia do Mayrau e as terras necessárias para os índios da Aldeia do Sirinhaem, também administradas pelos mesmos padres.

O requerimento é finalizado com súplicas do Padre António do Vale ao Rei, expondo uma situação de clemência para o Colégio que foi fundado pela Casa Real, afirmando que se encontra oprimido por causa das dívidas e que o Rei não deve deferir a favor da permanência dos índios nas proximidades da fábrica de madeira.

4.12 DOC 12 – 5 DE JANEIRO DE 1733 (CARTA)

4.12.1 Aspectos paleográficos identificáveis

O manuscrito é composto por um fólio, reto e verso, estruturado em duas colunas. Na primeira coluna reto com 11 linhas e a segunda 34. O vocativo “Senhor” está centralizado de acordo com a mancha da primeira coluna. Na lateral esquerda, acima do vocativo, há uma datação que pelo seu traçado

acusa ser feita por outra mão. Abaixo do vocativo há outra data que foi feita por uma terceira mão. Aquela de 1732, enquanto esta de 1733. Esta última é sucedida por três assinaturas, abreviadas. Centralizado na primeira coluna, entre as assinaturas e o início do texto da primeira coluna, há um carimbo da Biblioteca Nacional de Lisboa.

A primeira coluna do fólio 1r é iniciada pela capitular “F”, sem recuo para parágrafo e composta por 11 linhas, iniciando-se mais para o centro do suporte. Na borda inferior dessa coluna, centralizada, há uma assinatura por extenso seguida por outra abreviada.

A segunda coluna inicia-se paralela ao vocativo e pela capitular “D”. É formada por 34 linhas, letras bem traçadas, sem rasuras e sem borrões, inclinadas para a direita. Acima dessa coluna, centralizado, há um carimbo de dimensão menor do Arquivo Histórico Ultramarino.

O fólio 1v é formado por 15 linhas e dá continuidade ao texto da segunda coluna do fólio 1r. Está estruturado na segunda coluna do verso, já que a primeira se encontra em branco. As manchas do reto podem ser vistas do verso, apresentando, claramente, as manchas da segunda coluna do fólio 1r. Há, também, a repetição do carimbo de maior dimensão, da Biblioteca Nacional de Lisboa.

O manuscrito em foco indica que o escriba possuía o hábito de escrita, uma vez que as letras apresentam uma homogeneidade em seu tamanho e regularidade quanto ao *ductus*.

Podem-se encontrar no documento as seguintes ocorrências:

- a) Uso de hifens duplos (=) ao longo de todo o fólio para fazer a separação translinear como em:

[f.1r, l.23]  [f.1r, l.24]  , referente a “Reque=rido”;
[f.1r, l.28]  [f.1r, l.29]  , para “con=tra”;

- b) Abreviaturas, como as que seguem,

[f.1r, l.8, c2]  [f.1v, l.8, c2]  respectivamente
“Alvarez” e “Vltramarino”;

c) A letra “s” maiúscula no interior do vocábulo, exemplificado abaixo:

[f.1r, l.14, c2]  [f.1v, l.3, c2] 
respectivamente “exceSsos” e “mereSsem”;

4.12.2 Teor narrativo

O Vice-Rei e Capitão Geral do Estado, Conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Menezes, comunica ao Rei D. João V que os governadores dos índios, Jorge Dias Matarohá e Diogo Álvares de Oliveira, devem agir apenas nas aldeias dos índios onde eles governam.

Informa também que Jorge Dias estava adentrando e agindo na localidade de Pernambuco, sendo conveniente que cada governador tenha jurisdição apenas nas aldeias dos índios situadas nos governos a que pertencem.

4.13 DOC 13 – 21 DE MARÇO DE 1734 (CARTA)

4.13.1 Aspectos paleográficos identificáveis

O manuscrito em foco é formado por 1 fólio, reto e verso. O texto está dividido em colunas. A primeira coluna do fólio 1r é iniciada pela capitular “F”, formada por dois parágrafos e 7 linhas. Na borda superior e dentro da mancha estabelecida para a primeira coluna, há o vocativo “Senhor”, centralizado e antecedido por uma datação inclinada em sentido horário, supostamente feita por uma segunda mão.

A segunda coluna do fólio 1r é formada por um único parágrafo de 31 linhas. Acima desse parágrafo e centralizado dentro da mancha do texto, há um carimbo da Biblioteca Nacional de Lisboa, com o seguinte teor: B. N. L – Arquivo de Marinha e Ultramar. Na borda superior do suporte e justificado dentro da mancha do texto da segunda coluna, há outra datação diferente da anterior. Aquela de 1733, enquanto esta de 1734 e sucedida por três assinaturas abreviadas.

Na borda inferior do suporte, à direita e dentro dos limites estabelecidos para a primeira coluna do fólho 1r, há uma datação parcialmente abreviada seguida por outra totalmente abreviada.

O fólho 1v é formado por duas colunas em que na primeira se observa apenas a mancha do reto e na segunda, composta por 14 linhas, a continuidade da segunda coluna do 1r.

4.13.2 Teor narrativo

Vasco Fernandes César de Meneses, Conde de Sabugosa e Capitão Geral do Estado, informa ao Rei D. João V sobre a execução da sentença a favor dos índios de Tujupeba.

O Capitão Geral do Estado comunica que os índios adentraram a terra pertencente à aldeia de Tujupeba e que ordenara a favor desse adentramento. Explica que a sentença demorou para ser executada, por causa da quantidade elevada de índios naquela localidade, e que o conveniente seria que alguns fossem para as aldeias na Capitania de Sergipe.

Nessa capitania os índios eram poucos, menos instruídos nas obrigações católicas e estavam sendo governados pela igreja matriz da Cidade de São Cristovão. Essa realidade fez com que o Capitão Geral do Estado informasse ao Rei que o mais adequado seria retirar os índios das aldeias ali existentes ou até mesmo designar um missionário para governá-los.

4.14 DOC 14 – 21 DE JUNHO DE 1734 (CARTA)

4.14.1 Aspectos paleográficos identificáveis

O manuscrito em foco é formado por um fólho, reto e verso, registrado do centro do suporte para a direita, contendo 25 linhas no reto e 5 no verso. É um texto em que se observa não se tratar de uma mão inábil. A escrita apresenta uma homogeneidade em seu tamanho, com regularidade no traçado das letras e inclinação para a direita, sem borrões e sem rasuras. O vocativo “Senhor” está centralizado, dentro dos limites estabelecidos para segunda coluna, na

borda superior do suporte. À esquerda desta, há uma datação que foi feita com outra mão e inclinando sentido horário. Abaixo e estendendo-se até o vocativo há outra datação, feita por uma terceira mão. A primeira datação de 1734 e a segunda de 1737. Após esta última observam-se, linearmente, três assinaturas abreviadas e um carimbo da Biblioteca Nacional de Lisboa, com o teor: B. N. L Arquivo de Marinha e Ultramar.

O texto 1r é iniciado pela capitular “D” e sem recuo para parágrafo. Paralelo às linhas 10 e 11, à esquerda, há um carimbo de dimensão inferior, do Arquivo Histórico Ultramarino.

O texto 1v dá continuidade às informações do texto 1r e foi escrito do centro para a direita. Percebem-se, ainda, as manchas de tinta do texto 1r e a mancha do carimbo de dimensão maior. Na borda inferior, centralizado nos limites da mancha do texto, há uma assinatura por extenso seguida por outra abreviada.

Observam-se, ainda, as seguintes características do amanuense:

- a) Em algumas ocorrências não há fronteira de palavras, como se observa a seguir:

[f.1r, l.3] *deueste* [f.1r, l.7] *em seu seguimento* , respectivamente “deueste” e “em seu seguimento”.

- b) Uso de letras duplicadas, como em:

[f.1r, l.17] *zello* [f.1r, l.23] *differentes* , respectivamente “zello” e “differentes”.

- c) O manuscrito apresenta ocorrências de til (~), grafado em forma de apóstrofo (') ou semelhante a uma interrogação, para indicar som nasal, vejam-se:

[f.1r, l. 2] *operaçoin's* [f.1r, l.4] *homein's* , respectivamente “operaçoiñs” e “homeñs”.

4.14.2 Teor narrativo

Vasco Fernandes César de Meneses, Conde de Sabugosa, Vice-Rei e Capitão Geral do Estado do Brasil escreve ao Rei D. João V, para informar-lhe sobre as ações que os índios andam executando contra os comboios que passam nas roças da vila de Cairu.

O Conde de Sabugosa avisa que os índios, denominados gentios brabos, atacaram um comboio que ia para Minas, matando três homens que iam atrás e quando o Capitão-Mor, Francisco Marques de Oliveira, soube do acontecido seguiu em busca desses índios. Esses índios não levaram nada dos mortos, uma atitude incompreensiva, já que poucos dias depois eles invadiram roças no distrito de Cairu, fazendo estragos e levando as ferramentas que encontraram.

Diante desses acontecimentos, o Conde diz que avisou ao Capitão-Mor o acontecido, ordenando-lhe que seguisse em busca desses índios e que não voltasse para o arraial sem os castigar. Informa, ainda, que são de quinze a vinte índios que andam vagando em locais inabitáveis, com mais de cinquenta léguas de comprimento por todo o sertão. Esses índios adentram as matas e atacam repentinamente, e nem mesmo um arraial de légua em légua bastaria para prevenir esses ataques.

4.15 DOC 15 – 25 DE FEVEREIRO DE 1739 (AVISO)

4.15.1 Aspectos paleográficos identificáveis

Pelos dados presentes no documento, leva-se a crer que o manuscrito foi escrito por uma mão e assinado por outra. O documento é composto por um fôlio, reto e verso, contendo 12 linhas do reto e 2 no verso.

O escriba não possui regularidade ao traçar as letras e o uso de abreviaturas é recorrente. Em relação ao peso da mão, observa-se uma preferência por traços grossos e excesso de tinta que acabam por manchar o documento e confundir a leitura. Outra característica do amanuense é não

estabelecer a fronteira de palavras, escrevendo com frequência sem descanso das mãos, como os exemplos que seguem:

[f.1r, l. 7]  [f.1r, l.9] 
respectivamente “meoseuRendimento” e “amesmaJunta meordena”.

No documento não há vocativo nem recuo para parágrafo. O texto é iniciado pela capitular “N”, na margem superior do suporte e sem recuo. Consta, no fólio 1r desse documento, a indicação daquele que escreveu, na lateral direita após o texto, além de duas assinaturas parcialmente abreviadas, uma à direita e outra à esquerda, ambas na borda inferior do suporte. Há, ainda um carimbo do Arquivo Histórico Ultramarino.

O fólio 1v está escrito verticalmente em relação à mancha do texto do reto, após a margem superior do suporte. Logo abaixo, na lateral direita, há quatro assinaturas abreviadas, sucedidas por um carimbo da Biblioteca Nacional Secção Ultramarina. Algumas assinaturas apresentam manchas de tintas, como as que abaixo se reproduzem:

[f.1v]



4.15.2 Teor narrativo

João dos Santos Leite, Secretário da junta dos três estados, avisa ao Secretário do Conselho Ultramarino, Caetano Lopes de Lavre, que dá ordens para fazer uma avaliação das gratificações recebidas pelo padre José Ferreira de Matos, o qual ocupa o cargo de Provedor dos índios, para que este pague a Manuel Álvares Pereira, seu fiador.

O Secretário informa que Manuel Álvares Pereira solicitou uma avaliação dos recebimentos do padre e, conforme esse rendimento, pede que o mesmo pague suas dívidas.

4.16 DOC 16 – 26 DE MARÇO DE 1743 (REQUERIMENTO)

4.16.1 Aspectos paleográficos identificáveis

O documento analisado é formado por um fólio, reto e verso, com 31 linhas em uma coluna no reto e 27, no verso. A escrita apresenta uma homogeneidade em seu tamanho, com regularidade no traçado das letras e inclinação para a direita, sem borrões e sem rasuras. O texto tem aparência de que foi feito por mão hábil. Na borda superior do suporte observa-se o vocativo “Senhor”, centralizado, que se confunde com duas linhas de anotações ininteligíveis. Após essas anotações, à direita, há três assinaturas abreviadas e dois carimbos de dimensões diferentes. O menor, do Arquivo Histórico Ultramarino e o maior, da Biblioteca Nacional Secção Ultramarina.

O fólio 1r é iniciado pela capitular “D” e sem recuo para parágrafo. Observa-se o uso recorrente de abreviaturas, exemplificadas a seguir:

- a) [f.1r, l.1]  b) [f.1r, l.2]  c) [f.1r, l.16] 
 d) [f.1r, l.28]  e) [f.1r, l.28]  f) [f.1v, l.10] 

Respectivamente, “Santo Antonio”, “Cidade”, “primeira”, “Supplices”, “porque” e “Sargento”.

Na linha 13 do fólio 1r, após o sinal de ponto, há um espaçamento maior para o início da palavra seguinte, embora não se perceba ter sido raspado ou apagado qualquer elemento vocabular. A última linha desse fólio é registrada por um reclame.

O documento apresenta duplicação de consoantes, como se observa em:

- a) [f.1r, l.2]  b) [f.1r, l.4]  c) [f.1v, l.4] 
 respectivamente, “effeito”, “annos” e “cavallos”.

O início da mancha de texto do fólio 1v se dá distante da margem superior do suporte e corresponde ao reclame do fólio anterior. Há dois parágrafos nesse fólio e o segundo com recuo maior do que o primeiro, na margem esquerda. Há, ainda, na lateral direita do suporte a repetição do carimbo menor, do Arquivo Histórico Ultramarino.

4.16.2 Teor narrativo

Os índios da aldeia de Santo Antonio de Jaguaripe solicitam ao Rei D. João V um administrador para as terras que lhes foram dadas, com o objetivo de viverem em paz.

Os índios dizem que só tiveram paz até o início do Governo de D. João de Alencastro, pois depois que este colocou como administrador da aldeia um sacerdote, que os índios julgaram ser egoísta e só agir por conveniência, com violência e fazendo extorsões, foram forçados a fugir para as matas, onde passavam muitas dificuldades e não recebiam os sacramentos. Os índios ainda informam que quando o governador soube o que estava acontecendo nomeou outro administrador que contornou a situação, promovendo paz na aldeia por algum tempo.

Eles também reclamam do longo período, 16 anos, que o padre Antonio Ferreira de Souza estava administrando a aldeia, apenas cuidando dos frutos e colocando rendeiros nas terras da sesmaria, alegando que o padre mandava derrubar as árvores para fazer madeiras e canoas e não lhes ensinava a doutrina cristã e, mais, quando celebrava a missa nos dias santos tratava-lhes com severidade.

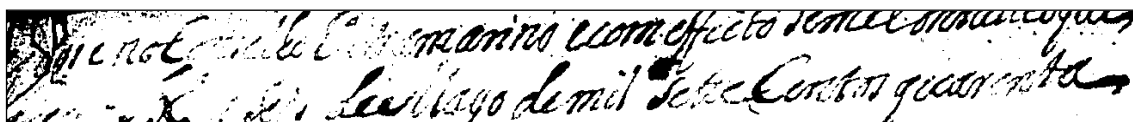
Informam, também, que o Sargento-Mor da aldeia achou estranho esse comportamento do padre e deu-lhe uma advertência, na qual dizia que, por ordem do Rei, de 12 de novembro de 1710, não poderia ter mais terras do que as necessárias apenas para poucas vacas e três ou quatro cavalos, e que o padre não mais oprimisse os índios, tomando-lhes as terras sem que eles pudessem plantar mandiocas e caçar. Por conta dessa advertência o padre se fez de vítima e o Sargento-Mor foi preso junto com os seus parentes e morreu na cadeia. Informam que ficaram depois do ocorrido tão indignados, que estavam pensando em largar a aldeia e ir para as matas, exceto se o Rei mandasse passar a provisão de administrador da aldeia ao Alferes Caetano Graces Lima. Eles queriam que este último também administrasse os sacramentos e que o padre e seus rendeiros fossem expulsos da aldeia.

4.17 DOC 17 – 06 DE MAIO DE 1743 (REQUERIMENTO)

4.17.1 Aspectos paleográficos identificáveis

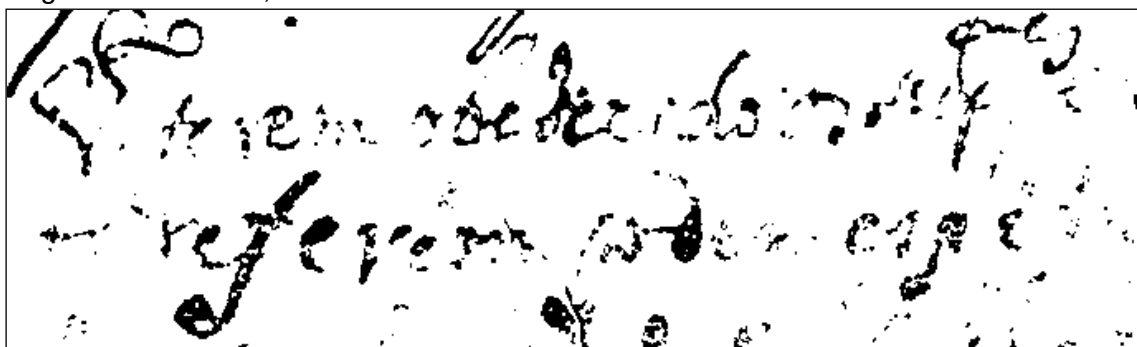
O documento é do tipo anopistógrafo, escrito apenas no reto, 33 linhas e sem adentramento para parágrafo. O texto possui alguns borrões, possivelmente correspondentes à mancha do verso e alguns trechos corrompidos, cuja razão não se pode precisar se se trata de rasura causada pela ação do tempo ou por falha no processo de microfilmagem, como se vê nas figuras seguintes:

Figura 5 – DOC 17, borda superior.



Fonte: AHU.

Figura 6 – DOC 17, borda inferior.



Fonte: AHU.

Em relação ao sistema braquigráfico, observa-se que o uso de abreviaturas é recorrente, causando uma maior dificuldade de leitura.

Na borda superior do texto há uma informação escrita em duas linhas que apresenta trechos corrompidos. Em seguida, a direita da borda do suporte, há o vocativo “Senhor” antecedido pelo carimbo do Arquivo Histórico Ultramarino. Na direção das linhas 19 até a 23, à direita, há anotações ininteligíveis que, pelo seu traçado, foram feitas por uma segunda mão. Abaixo dessas anotações há uma assinatura abreviada e ao final do texto, à esquerda, mais duas assinaturas abreviadas. Ressalta-se que antes do início do texto maior há uma mancha que não se pode precisar se é um borrão ou uma assinatura abreviada.

Uma característica relevante é quanto à datação: no catálogo consta 6 de maio de 1743, entretanto, essa datação não está clara no manuscrito; fala-se de 21 de fevereiro do presente ano (qual?) e ainda em 9 de maio (ano?). Se o requerimento é datado de 6 de maio, então leva-se a crer que os fatos narrados não são do ano de 1743.

4.17.2 Teor narrativo

Fernando de Jesus Maria, religioso do Carmo e Procurador Geral da província da Bahia, escreve ao Rei D. João V, solicitando ordens para que os padres Maurício do Sacramento e Luís Botelho retornem para a província.

O requerimento informa que o Frei Mauricio do Sacramento e o Frei Luiz Botelho do Rozario, este último responsável pelo Convento da Bahia, foram convocados a irem para a Corte para dar explicações sobre a extração do índio D. João do Convento de Olinda. Informa, ainda, que assim que chegou a intimação da Corte, os padres partiram na Nau Nossa Senhora da Glória, saindo do porto em 21 de fevereiro.

O procurador expõe que o ex-provincial, Frei Mauricio do Sacramento, se encontrava doente e o Frei Luiz Botelho do Rozario, por causa da longa viagem, estava com mal-estar frequente e ainda sentindo muita falta do convento, chegando a enlouquecer e fugindo do Convento do Carmo em 9 de maio, descomposto e sem o hábito, apenas com um lenço branco na cabeça.

O requerimento é finalizado informando que, por conta da loucura, o padre precisa ser encontrado antes que maiores danos possam acontecer. Ressalta, ainda, que os padres são idosos e foram obrigados a ir para a Corte e, como estão longe por um tempo significativo, devem retornar.

4.18 DOC 18 – 8 DE MAIO DE 1758 (CARTA RÉGIA-MINUTA)

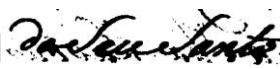
4.18.1 Aspectos paleográficos identificáveis

O documento é formado por dois fólios, reto e verso, no primeiro e reto, no segundo. O fólio 1r é estruturado em 37 linhas, sem recuo para parágrafo.

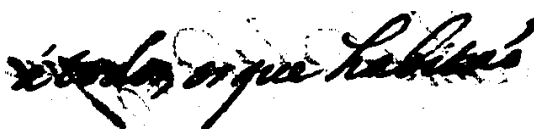
Não há vocativo e na borda superior do suporte, na lateral esquerda, há o termo “Minuta”, que antecede o início da carta. A última palavra desse fólio é constituída por um reclame na lateral direita. O fólio apresenta dois carimbos de dimensões diferentes. O primeiro, na lateral direita do texto, na direção das linhas 3 a 7, da Biblioteca Nacional Secção Ultramarina, e o segundo, também na lateral direita do texto, na direção das linhas 14 a 17, do Arquivo Histórico Ultramarino.

O fólio 1v é formado por 35 linhas e o reclame corresponde ao fólio anterior, enquanto que o fólio 2r é constituído por 14 linhas e seu reclame corresponde ao fólio 1v. Na lateral esquerda do fólio 2r, na direção das linhas 8 a 10, há a repetição do carimbo menor, do Arquivo Histórico Ultramarino; logo abaixo há a datação do documento.

O texto demonstra que o amanuense possui mão hábil e, em muitos casos, os vocábulos se apresentam encadeados e grafados sem descanso da mão, como nos exemplos a seguir:

[f.1v, c1, l.29]  b) [f.1v, c2, l.5] 
Respectivamente “doSeuSanto” e “quetodas”.

As letras do texto são homogêneas, em tamanho, apresentam regularidade quanto ao *ductus* e inclinação para a direita. Em muitas partes há borrões e manchas do verso que confundem a leitura, como nos exemplos que seguem:

a) [f.1r, l.13] 

b) [f.1v, c1, l.6] 

c) [f.1v, c1, l.26] 

O manuscrito apresenta duplicação de consoantes (exemplos a e b), e ocorrências de uso de advérbios de modo grafados separadamente (exemplos c e d), o que é curioso para a história desses elementos na escrita em língua portuguesa.

[f.1r, l.4]

àquelles

b) [f.1r, l.36]

atênção

c) [f.1v, c1, l.1]

actual mente?

d) [f.1v, c2, l.6]

Sô mente

Respectivamente, “àquelles”, “atênção”, “actual mente” e “Sô mente”. Há, ainda, o uso dos seguintes diacríticos: til (~), geralmente na semivogal e em forma de um apóstrofo ('), circunflexo (^), acento agudo (´) e crase (`).

Ao longo do fôlio, ao ser feita a separação translinear, observa-se o uso de hifens duplos (=), como em:

a) [f.1r, l.15]

Direi=

b) [f.1v, c1, l.24]

Regula=

Respectivamente, “Direi=” e “Regula=”.

4.18.2 Teor narrativo

O Rei D. José escreve ao Vice-Rei e Governador Geral do Brasil, Dom Marcos de Noronha, o Conde dos Arcos, determinando a restituição da liberdade aos índios e transformação das aldeias em vilas, com administração civil.

A carta inicia com uma saudação e segue informando que um alvará foi expedido, determinando a ampliação do benefício de liberdade concedido em junho de 1755 apenas para os índios do Maranhão. A ordem era para que a liberdade fosse estendida a todos os índios que habitavam o continente brasileiro, uma vez que se tratava de um direito natural e divino do ser humano, ressaltando que muitas transgressões tinham sido cometidas contra os índios.

A carta prossegue, ordenando a restituição da liberdade para os índios de todas as aldeias do estado da Bahia, como também dos bens e do comércio, dando a proteção necessária até serem reestabelecidos na mansa e pacífica posse da liberdade. Ordena, também, que os lugares e as vilas deveriam receber as denominações já existentes, mesmo que estas fossem bárbaras.

Por fim, ordena que em todas as aldeias se estabelecesse a forma de administração civil, onde deveriam ser nomeadas pessoas idôneas para as câmaras da Justiça da Fazenda, não permitindo a intervenção dos religiosos, justificando que estes já tinham causado muitos escândalos e que deveriam

apenas cuidar das suas obrigações, como o Santo Ministério, para dar exemplos e edificar as aldeias.

4.19 DOC 19 – 3 DE OUTUBRO DE 1758 (EDITAL)

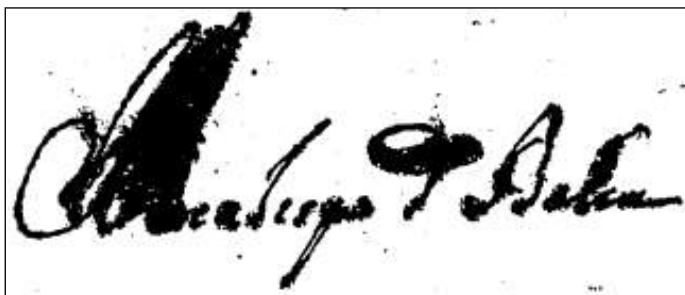
4.19.1 Aspectos paleográficos identificáveis

O documento analisado é formado por um fólio, anopistógrafo, com dois parágrafos, cujo primeiro tem 3 linhas e o segundo 14, iniciado após um espaço maior entre as linhas, totalizando 17 linhas de texto e sem recuo para parágrafo. Entre o primeiro e o segundo parágrafos, recuado um pouco para a direita em relação à mancha do texto, há um carimbo do Arquivo Histórico Ultramarino.

O amanuense possui regularidade quanto ao *ductus* e homogeneidade em relação ao tamanho das letras com inclinação para a direita. A escrita demonstra que o amanuense tinha habilidades para escrever, pois é bem traçada e sem rasuras, embora em algumas partes haja borrões em que não é possível se precisar se se trata de mancha de tinta ou outro tipo de rasura. Entretanto, na lateral esquerda do suporte, do meio do fólio para a margem inferior, há uma mancha que, pela forma e disposição apresentada no suporte, parece ter sido causada por água ou qualquer líquido.

Centralizada em relação à mancha do texto, há uma assinatura por extenso e que apresenta borrões, como demonstra a figura seguinte:

Figura 7 – Assinatura do DOC 19.



Fonte: AHU

Em relação ao sistema braquigráfico, o texto apresenta uso recorrente de abreviaturas, vejam-se:

[l.3]

b) [l.8]

c) [l.16]

Respectivamente, “Conselho”, “garde” e “Outubro”. Há, também, a presença das seguintes formas gráficas:

a) [l.4]

b) [l.5]

c) [l.10]

d) [l.13]

e) [l.17]

Respectivamente, “Edictal”, “Oppozitora”, “Catholica”, “hê” e “verdadeyro”.

4.19.2 Teor narrativo

O Arcebispo da Bahia, D. José Botelho de Matos, comunica o início do concurso para a seleção dos vigários que atuarão nas freguesias, formadas a partir das aldeias de índios.

No edital o arcebispo avisa que aquele que for aprovado no concurso fará um grande serviço a Deus e ao Rei, em prol dos índios, para que estes tenham orientação espiritual, bom exemplo e vivência na paz. Ressalta que os índios devem ser motivados a plantarem e assim cultivarem os frutos da terra de que necessitam para viver.

O edital é finalizado afirmando que aquele que assim agir poderá esperar maravilhas de Deus.

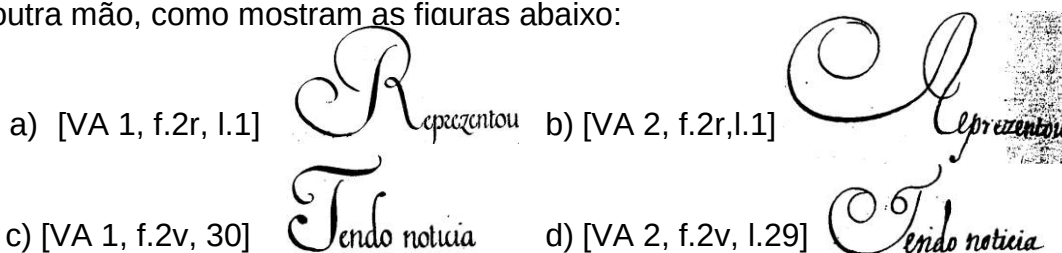
4.20 DOC 20 – 23 DE NOVEMBRO DE 1758 (CONSULTA)

4.20.1 Aspectos paleográficos identificáveis

O documento analisado está catalogado como sendo de 23 de novembro de 1758, entretanto, no texto consta uma datação diferente, 29 de

janeiro de 1759. Essa datação também aparece na borda superior, à direita, do suporte. O documento em foco é uma consulta feita em duas vias. Pelo traçado das letras, percebe-se que o escriba demonstra ter mão hábil, uma vez que possui letras homogêneas e bem definidas, com regularidade quanto ao *ductus* e ângulo, além de ordem de sucessão e sentido de seus traços e regularidade em relação aos traços verticais das letras e a pauta.

Outro aspecto apresentado no documento é a existência de uma segunda via, com variante textual, e pelo formato das letras pode-se afirmar ter sido feita por outra mão, como mostram as figuras abaixo:



Respectivamente, “Reprezentou”, “Reprezentou”, “Tendo noticia” e “Tendo noticia”.

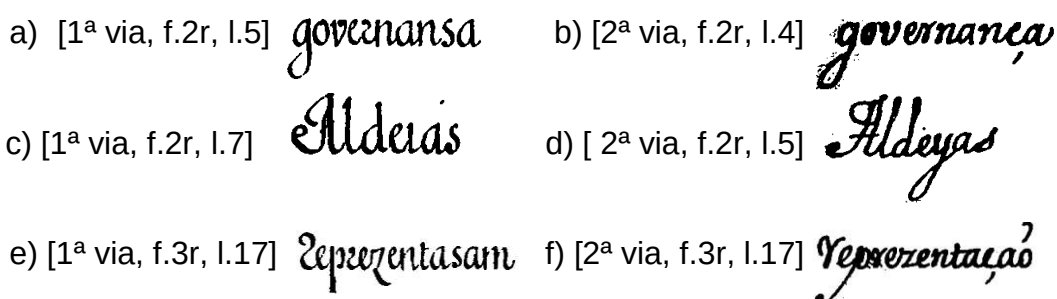
O quadro abaixo sintetiza a distribuição das linhas por fôlio de cada variante:

Quadro 3 – Distribuição das linhas por fôlio das variantes do DOC 20.

	F.1r	F.2r	F.2v	F.3r	F.3v	F.4r
VA 1	8	34	32	32	33	13
VA 2	8	32	30	30	31	18

Fonte: Maria Ionaia de Jesus Souza (2012).

Os exemplos abaixo evidenciam variantes gráficas encontradas nos dois documentos.



Para Cambraia, esses usos gráficos divergentes podem ser voluntários ou não. São voluntários quando decorrem de ato deliberado de quem reproduz o texto, ou seja, por uma questão ideológica apenas; são involuntários quando ocorrem por lapso (falta de atenção) do copista, conhecidos como “erro de cópia”. Sem prejuízo para a afirmação do autor, convém ressaltar que no século XVIII ainda não existia uma norma ortográfica em língua portuguesa, já que o primeiro acordo é de 1910, com Gonçalves Viana.

Outro fato curioso é a troca de um vocábulo por outro nos dois documentos. Enquanto na primeira variante, de 23 de janeiro de 1758, se encontra a palavra “Capitania”, na linha 3 do fólio 2v, na segunda variante, de 29 de janeiro de 1759, na linha 3 do fólio 2v, vê-se a palavra “Conquista”. Isso também reforça a questão levantada por Castro (1991) ao comparar as duas versões conhecidas do Testamento de Afonso II (1214). Em função da existência dessas duas versões conhecidas, a de Toledo e a de Braga, Castro levantou a discussão se seriam cópias de um original ou fruto de ditado. Obviamente, em função do tempo, essa questão não será aqui discutida.

A segunda variante tem a mesma distribuição da mancha do texto apresentada na primeira variante, entretanto, são perceptíveis, com maior intensidade do que na primeira variante, as manchas de tinta do verso e um borrão vertical no fólio 1r, situado da borda superior para a borda inferior do suporte e centralizado de acordo com a mancha do texto, possivelmente adquirido no processo da microfilmagem.

O documento apresenta dois carimbos de dimensões diferentes e distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 4 – Distribuição dos carimbos por variante do DOC 20

Teor do carimbo	1ª V.	2ª V.
BIBLIOTECA NACIONAL SECÇÃO ULTRAMARINA	f.2r, f.3r, f.4r	f.1r
ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO	f.2r, f.3r, f.4r	f.2r, f.3r, f.4r

Fonte: Maria Ionaia de Jesus Souza (2012).

Ressalta-se que os carimbos só aparecem no reto e no fôlio 2r da primeira via o carimbo de dimensão maior é apresentado duas vezes: uma após o vocativo e outra na lateral esquerda da mancha do texto, na direção das linhas cinco a nove.

4.20.2 Teor narrativo

A Mesa da Consciência faz uma consulta sobre a representação feita pelo Capitão-Mor da Pedra Branca, Joaquim da Costa Cardoso, e pelo Provedor geral dos índios, Bernardo Germano de Almeida, ao Rei D. José, solicitando a construção de igrejas para as novas vilas do Arcebispado da Bahia.

A consulta informa que na documentação recebida, na localidade de Conquista da Pedra Branca, governada pelo Capitão, estão estabelecidas duas aldeias de índios mansos de nação kiriri e tapuia. São tantos os índios, que formam duas companhias de soldados e juntos com os oficiais servem ao Rei na guerra que fazem contra os índios conhecidos como bárbaros. Esses índios mansos que estão na localidade vivem separados da doutrina da igreja e morrem sem os sacramentos, a saber, a confissão, o batismo, o casamento e a falta de penitência, tudo pela ausência de um sacerdote.

Também consta na consulta as solicitações para que os índios kiriris e tapuias ficassem a mais de quinze léguas da localidade onde havia uma igreja, na Freguesia do Outeiro Redondo, sendo muito distante para que eles pudessem ir em busca do amparo espiritual, ressaltando que ainda depois de mortos são enterrados no campo como os irracionais, por não terem igreja onde possam ser sepultados.

A justificativa dada sobre esses argumentos é que uma vez que os mais de trezentos índios, miseráveis, já eram civilizados e atuavam a serviço do Rei, não se poderiam deixar tantas almas perdidas por falta de uma igreja. Ressalta que esses índios são os que socorrem o Rei nas ocasiões em que os índios bárbaros atacam e seria muito justo terem uma igreja onde pudessem ouvir a palavra de Deus.

Depois de estar ciente do requerimento dos índios, o Desembargador da Relação Eclesiástica do Arcebispado, Cônego Bernardo Germano, Procurador

Geral dos índios, pediu que deferisse a solicitação. A consulta expõe que diante de tamanha justificativa pela salvação dos índios, o atendimento positivo seria uma questão de utilidade pública.

Segundo dados presentes na consulta, no requerimento fica evidente que os índios kiriri e tapuya precisavam do estabelecimento de uma aldeia, ou duas aldeiotas separadas, levando-se em conta a diversidade dos dois povos. A sugestão da instalação das aldeias seria na Freguesia do Outeiro Redondo, num sítio denominado Boqueirão, isso porque esse local ficava na Estrada Real e possuía uma circulação ativa de pessoas, moradores e viajantes.

Dois padres foram citados para a localidade: Padre Phelipe Pinto e o Padre José da Costa Vale, aquele ficava distante a mais de trinta léguas, e este a mais de quinze. Por conta dessa distância, a solicitação não poderia ser atendida, pois assumir o governo das ditas aldeias seria inviável uma vez que não seria possível exercer, regularmente, as obrigações religiosas.

Enquanto a implantação da aldeia não se concretizava, os índios pedem que fizessem uma capela de adobes, comum em todo o Sertão, para a conversão de tantos bárbaros.

Por fim, a Mesa da Consciência confirmou que eram justas as solicitações dos índios, dizendo que o tribunal deveria fazer tudo na presença do Rei, para que este ordenasse a favor dos argumentos expostos pelos índios.

4.21 DOC 21 - 24 DE NOVEMBRO DE 1758 (CONSULTA)

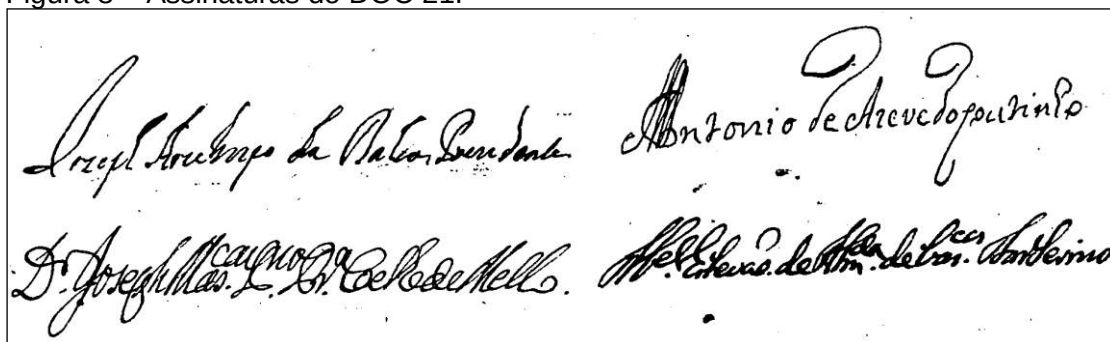
4.21.1 Aspectos paleográficos identificáveis

A catalogação desse documento foi feita como se tivesse sido produzido em 24 de novembro de 1758, entretanto, como se trata de um documento com duas variantes, essas datas são diferentes. A segunda via apresenta uma datação de 29 de janeiro de 1759, apenas a data da primeira via é que corresponde aos dados apresentados na catalogação. Ao analisar os aspectos paleográficos nesse documento, percebe-se que o amanuense tinha o hábito de escrever, uma vez que as letras são homogêneas e bem traçadas,

possuindo regularidade entre traços verticais das letras e a pauta horizontal da escrita, sem manchas e borrões.

A segunda via apresenta 2 fólhos, reto e verso e reto. As manchas do reto são visíveis, de forma leve, no verso. O fólho 1r é iniciado pelo vocativo “Senhor” e formado por 32 linhas. Neste fólho, na borda superior do suporte e à direita, há uma datação, que pelo seu traçado, foi feita por outra mão. Há, também, dois carimbos de dimensões diferentes, o maior, Biblioteca Nacional Secção Ultramarina, apresenta-se em dois lugares: lateral direita após o vocativo e lateral esquerda da mancha do texto, na direção das linhas 3 a 6; o menor, Arquivo Histórico Ultramarino, na lateral esquerda da mancha do texto, na direção das linhas 10 a 12. As linhas do fólho 1v, com o reclame, totalizam 28 linhas e dois parágrafos com recuo na primeira linha de cada parágrafo. Observa-se que esse fólho está dividido em colunas, entretanto na primeira coluna aparece apenas a mancha do fólho 1r. O fólho 2r é formado por 6 linhas e o reclame corresponde ao fólho anterior. Há dois carimbos: Arquivo Histórico Ultramarino e Biblioteca Nacional Secção Ultramarina. Este, localizado à esquerda da mancha do texto, na direção das linhas 5 e 6 e aquele acima do texto, mesclando-se com as duas primeiras palavras. Constam, ainda, quatro assinaturas: duas por extenso e duas parcialmente abreviadas, localizadas após a mancha do texto, conforme figura a seguir:

Figura 8 – Assinaturas do DOC 21.



Fonte: AHU.

A primeira variante é formada por 1 fólho, reto e verso. Há alguns indícios de que os documentos podem ter sido feitos por mãos diferentes, como se observa no quadro a seguir.

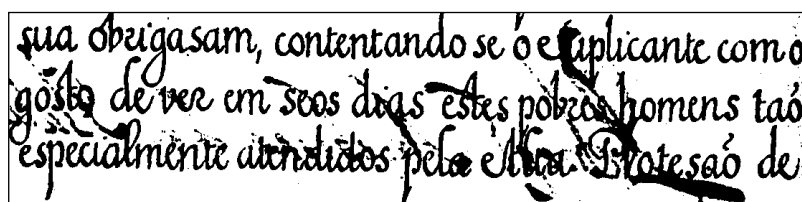
Quadro 5 – Cotejo da escrita entre as 2 variantes do DOC 21.

2ª V.	1ª V.
 [vocativo]	 [vocativo]
 [f.1r, l.19]	 [f.1r, l.21]
 [f.1v, l.23]	 [f.1v, l.15]
 [f.1v, l.24]	 [f.1v, l.18]

Fonte: AHU³.

No fólio 1r da primeira via observa-se a mancha do verso que embora seja intensa, não compromete a leitura do texto, como mostra o seguinte trecho:

Figura 9 – Trecho do DOC 21 f. 1r, linhas 28, 29 e 30.



Fonte: AHU

Na borda inferior do suporte, do fólio 1v, constam, ainda, as mesmas assinaturas que aparecem na segunda variante.

4.21.2 Teor narrativo

O documento é uma análise sobre o requerimento do Procurador Geral dos Índios, Cônego Bernardo Germano de Almeida, solicitando permanência no cargo.

A consulta informa que o Procurador Geral dos Índios estava no cargo por conta do falecimento do seu antecessor, o Cônego José Ferreira de Matos. Informa, ainda, que ele está no cargo, por nomeação, desde o ano de 1746.

³ Cotejo feito pelo autor e imagens retirados do *corpus* desta pesquisa.

Essa nomeação foi dada pelo Vice-Rei que governava o Estado naquele ano, o Conde das Galveas.

A dúvida do cônego Bernardo Germano de Almeida era se devia ou não continuar na liderança dos índios e, por não querer exceder em suas ordens, solicitava uma determinação do Rei se permaneceria ou não no cargo.

O Tribunal ordenou que enquanto não recebesse ordem contrária do rei, o cônego devia fazer tudo que julgasse ser para o bem dos índios. A justificativa que o Tribunal expõe ao Rei é que a solicitação deve ser atendida, uma vez que era importante ter uma autoridade letrada, no comando local.

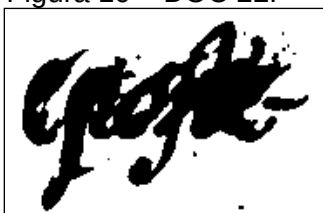
Para finalizar, expõe ao Rei que o Procurador Geral dos índios é uma pessoa digna, Cônego da Metrópole Primaz da América, comissário do Santo Ofício, atuou muito tempo como Desembargador da Relação Eclesiástica, Juiz de casamentos do Arcebispado local, e ainda não apresenta intencionalidade em pedir aumento dos trinta mil reis que recebe como ordenado.

4.22 DOC 22 - 9 DE DEZEMBRO DE 1758 (CONSULTA)

4.22.1 Aspectos paleográficos identificáveis

O documento em foco é formado por duas variantes. A primeira variante é composta por 10 fólhos reto e verso e 1 fólho reto. As manchas do reto são visíveis no verso. Ao analisar o documento, percebe-se que o amanuense tinha o hábito de escrever, pois as letras são homogêneas e apresentam regularidade quanto ao ductus. Está organizado em duas colunas e na primeira apresenta apenas a mancha do verso. O vocativo “Senhor” está na borda superior, centralizado em relação à disposição da segunda coluna. O escriba demonstra ter uma estética organizada, sem rasuras e apenas um borrão no último vocábulo do fólho 9v, como mostra a figura abaixo:

Figura 10 – DOC 22.



Fonte: AHU

Pela continuidade do texto, a palavra seguinte é “eposteriores”, podendo, então, ser um borrão adquirido no processo de microfilmagem ou ainda um risco feito pelo próprio escriba.

A distribuição das linhas da primeira variante, incluso reclame, é a que se vê no quadro abaixo:

Quadro 6 – Distribuição das linhas na 1ª variante do DOC 22.

1r/v	2r/v	3r/v	4r/v	5r/v	6r/v	7r/v	8r/v	9r/v	10r/v	11r
26/27	31/31	31/31	30/29	31/29	31/28	28/30	29/29	31/30	30/31	5

Fonte: Maria Ionaia de Jesus Souza (2012).

Nesse documento o escriba faz uso de recuo para parágrafos e há um espaçamento maior entre as linhas de um parágrafo para o outro, como também o uso de travessão para separação translinear. Outra característica observada é o uso de dois carimbos de dimensões diferentes, apenas do reto de cada fólio, um da Biblioteca Nacional Secção Ultramarina, outro da Arquivo Histórico Ultramarino.

No último fólio da primeira via, abaixo do texto e ocupando o espaço das duas colunas, há quatro assinaturas parcialmente abreviadas.

A segunda variante, pelo traçado das letras, foi feita por outra mão, como mostra o quadro abaixo:

Quadro 7 – Cotejo da escrita entre as variantes do DOC 22.

1ª V.	2ª V.
 [vocativo]	 [vocativo]
 [f.1r, l.16]	 [f.1r, l.14]
 [f.1v, l.14]	 [f.1v, l.15]

Fonte: AHU⁴.

⁴ As imagens foram retiradas do *corpus* deste trabalho e a comparação foi feita pelo próprio autor da pesquisa.

Os parágrafos dessa variante são iniciados por uma capitular e sem recuo. As letras são homogêneas com regularidade no traçado e o escriba possui letras bem definidas, sem rasuras e sem borrões. O fólio 1v apresenta uma mancha em toda lateral esquerda do suporte, supostamente adquirida no processo de microfilmagem. A numeração das linhas não corresponde à mesma numeração da primeira variante, como mostra o quadro abaixo:

Quadro 8 – Distribuição das linhas na segunda variante do DOC 22.

1r/v	2r/v	3r/v	4r/v	5r/v	6r/v	7r/v	8r/v	9r/v	10r/v
21/21	22/31	31/29	33/32	31/32	31/29	32/26	27/30	30/30	13

Fonte: Maria Ionaia de Jesus Souza (2012).

Assim como na primeira variante, os carimbos são os mesmos e aparecem apenas no reto. Há, também, a repetição das mesmas assinaturas.

Um aspecto interessante é que a datação não é igual à da primeira variante, como se pode ver no trecho que segue:

Quadro 9 – Comparação das datas entre as 2 variantes do DOC 22.

1ª V.	2ª V.
<i>mandará que for servido. Bahia Nove de Dezembro de mil Setecentos e An. Coenta Certo.</i>	<i>for servido. Bahia trinta de Janeiro ro de mil Setecentos, Cincoenta e No ve.</i>

Fonte: AHU.

A datação que consta na catalogação feita pelo Arquivo Histórico Ultramarino é referente ao que se encontra na primeira variante.

4.22.2 Teor narrativo

O documento se refere a uma exposição feita pelo Conselho Ultramarino, sobre dois requerimentos em que os índios da Vila de Nova Abrantes do Espírito Santo solicitavam maiores rendimentos para a Câmara.

O documento segue, listando os itens solicitados pelos índios no primeiro requerimento enviado, e, em alguns casos, seguidos de uma justificativa para o pedido, a saber: cinco léguas de terras, além das três que já possuíam; posse

do valor cobrado para atravessar o rio Joanes através da barca; a não divisão de terras; transformação do convento em casa da câmara e cadeia; conserto da igreja; uma pessoa letrada para ensinar os índios a ler e escrever; uma tecedeira para ensinar as índias a tecerem; pessoas dignas para ocuparem os postos da ordenança⁵, uma vez que as atuais eram considerado pelos índios incapazes; perdão da dívida de aproximadamente seiscentos mil reis, contraída por um missionário antigo; ajuda de custo para os oficiais da Câmara, uma vez que estes eram pobres; envio de um escrivão inteligente para a Câmara; e o não pagamento de dízimos, nem mesmo dos serviços prestados pelos vigários.

Continuando o relato, o Conselho Ultramarino prossegue com a repetição de todos os itens solicitados pelos índios, justificando ao rei que todas as solicitações são realmente pertinentes, como: as terras podiam servir para que no futuro os índios pudessem retirar o próprio alimento; se a igreja estava demolida, precisava realmente ser reformada; os índios sabendo ler e escrever, certamente, poderiam servir à Câmara e ocupar empregos na própria vila; a liderança da vila ficava sob a regência de padres e pessoas inadequadas que não respeitavam os nativos, sendo necessário um capitão-mor, sargento-mor e mais oficiais; a dívida contraída pelo padre antigo não era responsabilidade dos moradores da vila, uma vez que esse padre não fez benfeitoria para os moradores com os recursos utilizados; como os índios eram pobres, não podiam ajudar os oficiais da Câmara, e por isso a vila devia receber uma ajuda de custo do rei para esse fim.

O segundo requerimento analisado pelo Conselho Ultramarino informa que o juiz ordinário e vereadores do Senado da Câmara, da Nova Vila de Abrantes do Espírito Santo, novamente pedem: um escrivão inteligente, qualidade não encontrada no atual, além disso na vila ninguém sabia ler e escrever, nem mesmo o Vereador Alcaide e alguns oficiais; pessoas para ensinarem os índios a ler e escrever pois em poucos anos eles poderiam ocupar os ofícios da justiça; uma tecedeira pois as índias aprenderiam a tecer panos de algodão para o uso e para o comércio; ordenados para as pessoas

⁵ São cargos com atuação restrita em que a pessoa não pode se deslocar para uma localidade muito distante. É uma espécie de força local, geralmente representado pela figura do capitão-mor, sargento-mor, capitão, alferes ou mestre de campo.

que fossem trabalhar na vila, já que esta era pobre; liberação do dízimo e das taxas de serviços paroquiais, como batizados e enterros e, por conta da pobreza dos nativos, liberação da porcentagem sob suas lavouras, as quais plantavam para o próprio sustento.

O Conselho diz que a informação sobre esses dois requerimentos foi enviada ao juiz de fora da cidade, juntamente com o parecer, o qual dizia que era impossível atender ao pedido das cinco léguas de terras, porque pertenciam a outros donos e donatários, através de título, rematação, compra ou por posse antiga. No parecer consta que os índios já têm terras suficientes para eles e seus descendentes cultivarem por muitos anos, descrevendo, geometricamente, os limites territoriais concedidos pelo Governador Mem de Sá no ano de 1572, ou seja, três léguas de terras. Esse limite territorial ficou assim descrito: terras que começavam por baixo da Tapera, onde se situava a primeira povoação dos índios, até ao rio Capivareta da povoação de Santo Antonio; acima desse rio, um caminho que vai até ao povoado de São Thiago; desse povoado parte uma tapera chamada Muritiba que leva ao rio da povoação de Espírito Santo, que se chama Carahuassuipe que quer dizer rio Joanes; esse rio corre pelo caminho que vai para São Thiago, sendo cortado ao sul por uma cerca velha; essa cerca dava com a povoação de Espírito Santo e São Thiago, paralela ao rio até a tapera do Tagoatô.

O parecer informa que por conta do longo período de tempo, 186 anos, desde a primeira doação até a data do requerimento, o ponto que caracterizava as divisões dos limites territoriais em 1572 poderia não mais existir, sendo impossível doar três léguas a mais, além das que os índios já possuíam.

Segue o parecer, explicando a que, possivelmente, se referem os lugares demarcados na exposição do requerimento, sendo assim: o sítio Tagoatô fica a um quarto de légua além do rio Joanes, cujas terras não foram cultivadas pelos índios, sendo interpretada pelo Governador como abandono e por isso doada à Câmara da Cidade da Bahia; as terras da vila de Espírito Santo até o rio Capivara estavam distribuídas entre os índios e os padres da Companhia de Jesus, esta por doação, com ônus de 50 missas, anualmente, e do pagamento da taxa de ocupação ao Conde da Castanheira, donatário da terra, que na ocasião era o Marquês de Louriçal; na borda do rio Capivara, os padres da

Companhia tinham uns currais e os gados se sustentavam dos pastos da localidade; esses currais acabavam sendo um transtorno para os moradores da vila, porque necessitavam fazer cercas nas suas roças para que o gado não as destruísse.

O Conselho Ultramarino faz um parecer ao Rei, orientando que para evitar maiores problemas, as terras que estão além do rio Joanes até o rio Capivara devem ser doadas aos índios. Ressalta que são duas léguas de terra, com todos os caminhos das praias, costa do mar correspondente e que todos os currais que os padres possuem na borda do rio Capivara devem ser removidos. Ressalta que por ser o rio Joanes muito fundo, há uma travessia feita com canoas sob a responsabilidade de Mathias Fernandes e parecia justo que o Rei transferisse essa passagem para a Vila, devendo cada pessoa pagar um vintém, cada besta trinta reis e dez reis para qualquer carroto ou animal, favorecendo rendas para a Câmara. Por essa transferência era preciso pagar a Mathias Fernandes a compra da passagem, valor de aproximadamente trezentos mil reis.

Quanto à não-divisão de terras, solicitadas pelos moradores da Vila, o Conselho orienta ao rei que acate o pedido dos moradores. A justificativa dada era que as terras, se divididas, poderiam ser vendidas facilmente, pois cada proprietário teria sua autonomia, ficando os moradores sem lugar para cortar madeiras para a construção de suas casas e, por isso, teriam que comprar essas madeiras. Outra justificativa dada para a não divisão dessas terras estava relacionada com a plantação agrícola. As terras eram férteis e depois de uma colheita seria necessário um longo período de tempo para o reflorestamento e, poderiam fazer novas plantações. Portanto, uma quantidade limitada para cada casal da vila, em alguns anos, tornaria essas terras quase infrutíferas.

Em relação ao pedido de uma pessoa letrada, o Conselho julga realmente necessário, por serem poucos os que sabiam ler e escrever, e muito mal, sendo hábeis apenas para pescar alguns peixes e plantar mandiocas. Assim, o ensino deveria ser em torno da habilidade para ler, escrever, contar e praticar termos forenses, com vistas à habilitação para os empregos da República Real.

Para a solicitação do perdão da dívida contraída pelo missionário antigo, o parecer orientava que os padres da Companhia deviam pagar, porque não era perceptível algo útil que fosse visível na Vila para ser gasto tanto dinheiro. O Conselho julgava esse fato como resultado de uma má administração de alguns padres missionários, deixando a decisão final na responsabilidade do Rei.

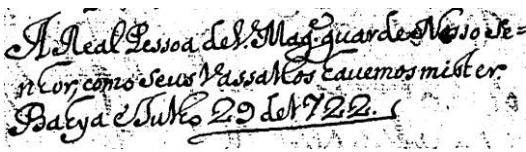
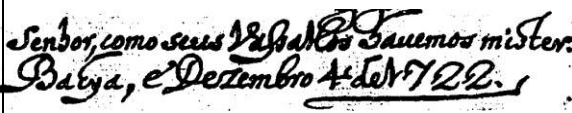
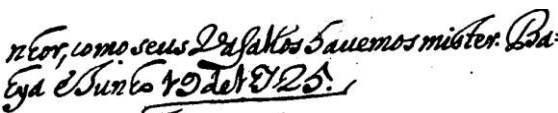
Em continuidade ao parecer dos requerimentos recebidos, o Conselho faz um relato sobre o pedido de uma pessoa idônea para atuar nos cargos oficiais, dizendo que na vila não havia uma pessoa capaz para exercer a função de escrivão, tabelião de notas e ainda ensinar os meninos a ler e escrever, sendo um pedido de justa razão. Aborda, também, a necessidade de a Vila ter uma tecedeira, já que, com o aprendizado, os índios poderiam, não apenas fazer roupas para se vestirem, como também utilizar do seu produto para comercialização. Nesse ponto o parecer informa que na travessia do rio Joanes, aproximadamente duas léguas distante da vila, há uma mulher casada e suas filhas que costumavam tecer e que deveria obrigar essa família a ir morar na vila, para ensinar as índias. Permitindo ao esposo o cultivo das terras locais, sem pagamento de foro ou outra taxa qualquer, e que a Câmara se encarregasse de pagar, ao menos dez mil reis por ano, para as tecedeiras. Ressalta que tudo isso era para dar motivação à família para deslocar-se do lugar onde se encontrava. Em relação à tecedeira, o parecer deixa bem claro que deveria dar um pequeno salário ou então persuadi-la para que ela pudesse ir voluntariamente.

O parecer é finalizado informando que para tudo o mais já fora dada a providência cabível e que em relação ao pedido do rendimento da barca do Rio Joanes, o Conselho diz que não pode obrigar o dono a vender uma propriedade privada.

5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A AUTORIA DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CORPUS

Foi feito o cotejo da escrita dos documentos editados, agrupando-os por similaridade, para tentar descobrir a existência de manuscritos feitos pela mesma mão. Após essa comparação, destacam-se os seguintes documentos:

Quadro 10 – Cotejo da escrita entre os DOC 2, 3 e 7.

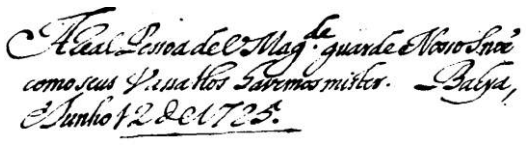
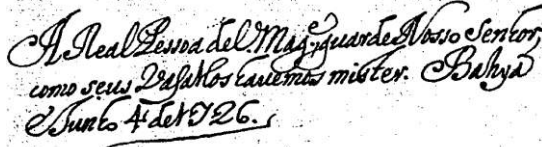
Datação dos documentos	Semelhanças na escrita
29 de julho de 1722	
4 de dezembro de 1722	
19 de junho de 1725	

Fonte: AHU⁶.

Como se pode observar, os documentos de 1722 e de 1725 apresentam traços que podem ser classificados como idênticos quanto ao *ductus*. Outra característica apresentada é referente aos assinantes desses documentos. Todos apresentam as mesmas assinaturas abreviadas e a assinatura, parcialmente abreviada, do Conde de Sabugosa, Vasco Fernandez Cezar de Menezes. Esses indícios levam a crer que esses documentos foram escritos pelo mesmo escriba, num intervalo de aproximadamente 3 anos entre o primeiro e o último documento.

⁶ As imagens foram retiradas do *corpus* deste trabalho e a comparação foi feita pelo autor desta pesquisa.

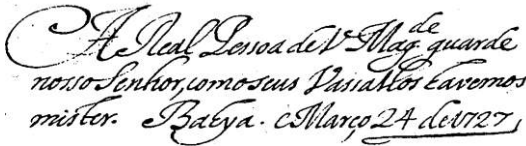
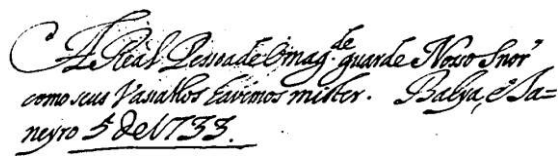
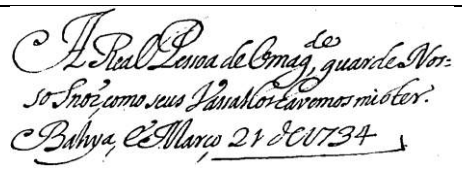
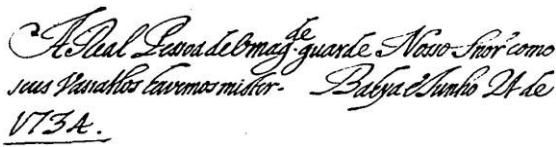
Quadro 11 – Cotejo da escrita entre os DOC 6 e 9.

Datação dos documentos	Semelhanças na escrita
12 de junho de 1725	
4 de junho de 1726	

Fonte: AHU⁷.

Pelo traçado das letras pode-se observar que há várias semelhanças entre a escrita dos dois documentos, mesmo apresentando um contorno com espessura diferente entre ambos. Essas características, juntamente com os assinantes, que são os mesmos, fazem crer que são textos foram feitos pela mesma mão, espaço de 1 ano entre a escrita do primeiro para o segundo.

Quadro 12 – Cotejo da escrita entre os DOC 10, 12, 13 e 14.

Datação dos documentos	Semelhanças na escrita
24 de março de 1727	
5 de janeiro de 1733	
21 de março de 1734	
21 de junho de 1734	

Fonte: AHU⁸.

⁷ As imagens foram retiradas do corpus deste trabalho e a comparação foi feita pelo autor desta pesquisa

⁸ Cotejo feito pelo autor e imagens retiradas do corpus desta pesquisa.

Esses quatro documentos, embora tenham sido feitos com diferença de 7 anos entre o primeiro e o último, apresentam uma escrita quase idêntica, e, como se pode verificar, podem ter sido feitos pelo mesmo escriba. Apresentam, ainda, as mesmas assinaturas abreviadas e a assinatura do Conde Vasco Fernandez Cezar de Menezes.

Quadro 13 – Cotejo da escrita entre os DOC 20 e 21 - 1ª V. e 2ª V.

Datação dos documentos	Semelhanças na escrita
23 de novembro de 1758 (catálogo) 29 de janeiro de 1759 (2ª V.)	
24 de novembro de 1758 (1ª V.)	
24 de novembro de 1758 (catálogo) 29 de janeiro de 1759 (2ª V.)	

Fonte: AHU⁹.

Além da semelhança na escrita apresentada por esses três documentos, pela datação presente verifica-se que foram feitos na mesma ocasião, o que permite a inferência de que foram feitos pelo mesmo escriba, já que há quatro assinantes comuns para os três documentos.

⁹ Cotejo feito pelo autor e imagens retiradas do *corpus* desta pesquisa.

Justificando, então, a observação quanto aos aspetos apresentados, pode-se dizer que a partir do cotejo realizado há 12 documentos feitos por apenas 4 escribas.

6 AS EDIÇÕES

6.1 4 DE MAIO DE 1712

[*f.1r,]

[c1]

[l.1] Esta carta de Vossa Magestade fica Registada nas [l.2] partes aque toca; e farei inviolavelmente [l.3] obseruar, o que Vossa Magestade por ella ordena. A Real PeSsoa de Vossa Magestade. *garde* NoSso Senhor, como Seus VaSsallos hauemos Mister. *Bahia* eMayo 4 de 1712.

[*f.1]

Senhor

[c2]

[l.1] DomLourenço de Amada Amigo. EV El Rey [l.2] vos envio muito Saudar. Sou informado que os [l.3] Menistros a quem comety a dilligencia dos tombos [l.4] das terras dos Certoens desse Estado e'da repartição [l.5] das que Se deuem dar a cada Aldeya delndioz, [l.6] e'aos vigarios das Igrejas para os seus paSaes, exce, [l.7] deraõ na taxa das terras para os peSoaes das Igrejas, [l.8] afórma de ordem que para esta delligencia tivé= [l.9] raõ, dandolhe mais terra da que lhes he permitida, [l.10] Repadriando aos moradores circunvezinhos, em [l.11] lhos tirar muita parte dos que Lograõ, e'nos me= [l.12] lhores Citios, para as darem aos Parochos, que com [l.13] a tal extençam, Se fazem senhores de muita fa= [l.14] zenda, e'creaçoens, e'com ellas taõ poderozos, que os [l.15] pôbres senão atrevem aqueixar do Prejuizo que [l.16] Recebem; Epor lhos evitar este dano, e'Remediar [l.17] o Erro, que na ditta taxa SeConSidera. Me pare= [l.18] ceo ordenarvos, não consintaes que aos vigarios das [l.19] Igrejas Parochias, e'Missionarios dos Indios aldea= [l.20] dos nos certoens deSsa Capitanya, se dé para peSoaes [l.21] das taes Igrejas, mais terra que aque baste para [l.22] pasto de tres ou quatro cavallos, e'de outras

tantas [l.23] vacas, que he o que sóbra para hum clerigo,e'esta [l.24] ordem fareis Registrar nos Livros daCamara, e'nos [l.25] daSecretaria deSse gouerno, e'nas mais partes a [l.26] honde tocar, que he o mesmo que Se ordena ato- [l.27] dos os governadores das mais capitanyas deSse [l.28] Estâdo. Escrita em Lisboa a 12 de Nouembro [l.29] de 1720 .J. REY.J. P. Miguel Carlos .J. Para o [l.30] gouernador geral do Estado do Brazil .J.

6.2 29 DE JULHO DE 1722

[*f.1r]

[c1]

[l.1] Baia [l.2] 1722 Julho 29]

[texto ininteligível]

[*f.1r]

Senhor.

[c2]

[l.1] Pello comboy de Pernambuco, pus napre= [l.2] zença deVossa Magestade hauerçe Recolhido em Janey= [l.3] ro, oCapitão mor Antonio Vellozo, depois de= [l.4] Campear alguñs mezes pello Certaõ, e'nos= [l.5] destrictos mais proprios deSe incontrar com= [l.6] os Indios brabos, que infestauaõ as Cabi= [l.7] çeiras do Jaqueriçã, e'nomes deFeuereiro, [l.8] omandey continuar a mesma delligencia, taõ= [l.9] fellis mente, que nofim detres mezes, tendo [l.10] penetrado muita parte doCertaõ, deu com o= [l.11] Rasto dosmesmos Indios, e'Seguindoo com= [l.12] Suas partidas, avançadas naforma que Se= [l.13] fas aguerra do Pais, foraõ estas Sentidas do= [l.14] inimigo, do que Rezultou ocuparem huã Ser= [l.15] ra quazy impenetravel, que cobria da Aldea= [l.16] em que habitauaõ, e'aly fizeraõ huã taõ vi= [l.17] guroza defença, que Se puzeraõ os noSsos em= [l.18] grande consternaçaõ; poremo obrigados do= [l.19] exemplo, vallor, e'impulço domesmo Capitaõ= [l.20] mor, acometeraõ os Indios

taõ intrepidamen [l.21] te, queforaõ percizados depois demortos al= [l.22] guns,
 aabandonarem aquelle deficultozo [l.23] passo e'continuando os noSsos
 apreSeguillos [l.24] naSua Retirada, foraõ mortos treze, feridos [l.25] muitos,
 e'prezineyros alguñs, e'comisto Liures

[*f.1v]

[c2]

[l.1] os doCayrû, e'Jaqueriçã dos Seus inSultos: [l.2] estes Indios chamados
 Tupimnabuhã, Saõ [l.3] taõ corpulentos, e'Vallerozos, que naõ Recebem, [l.4]
 nem daõ quartel, e'os Seus Arcos, e'Frechas, [l.5] Saõ demaneyra, que naõ
 podem os outros v= [l.6] zar deSemelhantes armas: pareceume por [l.7] na
 prezença deVossa Magestade, este bom Sucesso, com= [l.8] acircunstancia
 deSefazer esta guerra, Sem [l.9] despeza daSuaReal fazenda, nem perdermos
 [l.10] mais que hum homem, e'Sinco, ouSeis feridos; e'= [l.11] Suposto
 Seintender, que ficaraõ extintos a= [l.12] quelles barbaros, mando continuar
 namesma [l.13] delligencia, ao menos para Reduzir aSealde= [l.14] arem quaes
 quer outros, que andem esperços. [l.15] A Real Pessoa deVossa Magestade
 guarde Nosso Se= [l.16] nhor, como Seus Vassallos hauemos mister. [l.17]
 Bahya e'Julho 29 de1722.

Vasco FernandesCezar deMenezes

6.3 4 DE DEZEMBRO DE 1722

[*f.1r]

[c1]

Baia *Dezembro* 1722

[Texto ininteligível]

[*f.1r]

[c2]

Senhor.

[l.1] Ainda queos Indios brabos, que insulta- [l.2] raõ alguãs vezes os destrictos doCayrû, ficaraõ [l.3] quazy extintos, com aguerra que lhemandey fa- [l.4] zer, pello Capitaõ mor Antonio Vellozo, comtu- [l.5] do em o mes passado, omandey entrar por parte [l.6] mais proporcionada, aincontrarçe com os poucos [l.7] queSeSupunha, andarem esperços; e'tambem [l.8] Leuou ordem, para atacar hum Mucambo, que [l.9] me Seguraõ ter mais dequatro centos negros: e'= [l.10] Suposto que Seachem fortificados, com as de= [l.11] fenças deque vzaõ persuãdome lhesnaõ Vale= [l.12] rã esta prevençaõ, porque o Cabo do destaca= [l.13] mento hê Vallerozo, pratico, e'intrepido, e'os= [l.14] que o acompanhaõ taõ boñs soldados, que cer= [l.15] tamente executaraõ as Suas ordeñs: doque Re= [l.16] Zultar desta expediçaõ, darey conta aVossa Magestade. [l.17] A Real Pessoa deVossa Magestade guarde Nosso [l.18] Senhor, como seus Vassallos hauemos mister. [l.19] Bahya, e'Dezembro 4 de1722.

Vasco Fernandes Cezar deMenezes

6.4 1722

[Texto ininteligível]

[*f.1r]

[c1]

Baia (9) 1722

[Texto ininteligível]

[*f.1r]

[c2]

[l.1] Diz *Dona* Tereza de Vasconsellos Viuva do Capitam [l.2] Luiz de Moraes Betancort estar poSsuindo hum [l.3] Engenho de fazer aSucar, redundando delle vtilidade [l.4] a Real fazenda de Vossa Magestade; e hoje deminuto por falta [l.5] de Servos, com que poSsa fabricar as Canas que elle, por [l.6] pestes, que os annos atrazados houve, experimentar *muita* [l.7] mortandade nos que poSuhia, ficando por iSso com os [l.8] grandes empenhos dedividas, *que* com o mesmo Engenho fes [l.9] *para* sua conServação e aumento , e por cauza das dividas, e [l.10] falta dos trabalhadores Se deteriora, ficando aSsim exa [l.11] to com as Legitimas deSsas filhas, *que* no mesmo Engenho [l.12] tem e *para* poder conSerrar, aumentar, e dezempenhasSe [l.13] tem neceSsidade de 40 cazas do Indio da terra havia [l.14] do gentio bravo dos certões, *que* pretende mandar baxar *para* [l.15] Resgate em captiveiro, e emfalta destes, os *que* não forem [l.16] *para* sua administração como Livres *para* o trabalho do dito En [l.17] genho, *para* o *que* neceSsita da graça, e indulto de Vossa Magestade *para* [l.18] o effeito, e *que* *para* iSso Se lhe de todo o Soccorro necessário [l.19] com despeza da supplicante. Por tanto

[l.20] *Para* a Vossa Magestade lhe faça merce, e graça dali [l.21] cença *que* pede *para* mandar fazer os ditos [l.22] Resgates ou fazer descimas *para* a Sua ad [l.23] ministração na falta daquelles de [l.24] Captiveiro, por averiguação, e exame [l.25] como nas Tropas Se costuma, atten [l.26] dendo ao *que* representa

E R M

[*f.2r]

[l.1] Padeçendo com Suas Filhas; O que tudo[...]ia da Justiça.
[l.2] Devia a suplicante usar dos meios ordinários, a [...] fes [l.3] por Sua culpa excluida , [...] Ou pode Ser socorrida.

[*f.2v]

[Texto ininteligível]

[*f.3r]

[l.1] Ea ca da [...] 13 Setembro [l.2] 1722

[Parte ininteligível]

{{ }} {{ }} {{ }}

[l.1] Se se extinguirão estes privilegios, como ja se intentou a respeito [l.2] aos Moedeiros desta *Cidade* mais conveniente fora ao publico porque [l.3] não tem o exercicio *que* devem nesta ocupação e aprovarão Se *quaes* [l.4] gozarem do privilegios, os *que* se lhe concederão estão em seo vigor [l.5] e faltandose a *observancia* delles devem vzar dos meynos ordinarios [l.6] e [...] de estas continuarem com requerimentos neste Tribunal.

{{ }}

6.5 17 DE JANEIRO DE 1725

[*f.1r]

Baia 17-1-725

Senhor

[Parte ininteligível]

{{ }}, {{ }}, {{ }}, {{ }}

[l.1] Dizem os Indios da Aldea de Santo Antonio de Jaguaripe cita no Reconcavo da [l.2] *Cidade* da *Baia*, *que* o primeiro Capitaõ mor, e governador *que* teve aquella Capi [l.3] tania, deu aos *Supplicants* em nome de Vossa Magestade meya legoa deterra delargo de [l.4] Sesmaria comtodo o cumprimento *que* elles podessem Romper pello certaõ den [l.5] tro para cituarem aly huma Aldea com oencargo dedefenderem della [l.6] todo o gentio brabo, a qual foi Vossa Magestade servido delhaconfirmar, ehá cento [l.7] equarentaeoito annos *que* nelle fundaraõ adita Aldea, ondeestã vivendo [l.8]

com todaaquietação entrando muitas vezes por ordem dos Governadores [l.9] apellejar com o dito gentio brabo, andando muitas vezes, e muitos mezes [l.10] em cada hum anno por aquelles Certoẽs a defender seus Povos do [l.11] Refferido gentio; e continuando nesta deligencia, deixando só nadita [l.12] Aldea as suas mulheres, e filhoz pequenos; e tendo asy mysticas a Dita [l.13] Aldea alguãs terras Jozephe Argollo de Menezes homem muito poderozo na [l.14] quelle Citio Semeteo de posse tambem de alguãs doz Supplicants [...] [l.15] mayor parte dellas a Braz Ribeiro Domingoz Garces, e outros hereos, e [l.16] vindo ao supplicants da conquista aonde andavaõ, tendo esta noticia e Re [l.17] corraõ ao vece Rey daquelle Estado o qualvendo asem Razaõ quelhefaziaõ [l.18] ordenou ao ouvidor geral da Comarca, que quando fosse em correição aquella [l.19] Villa meteo de posse aos Supplicants de todas as terras que Constacem dame [l.20] dição e demarcação da sua Sesmaria: etendo disto noticiaado¹⁰ Jozeph [l.21] de Argollo que se achava servindo na Camara de Juiz junto com seus pa [l.22] rentes, amigoze parceiros fizeram a Vossa Magestade queixa doz Supplicants menoz [...], Só a fim de ficar com todas as terras, pois em todos, aquelles [l.23] povos não há queixa alguma doz Supplicants como hebem notorio: e sendo [l.24] Vossa Magestade servido mandarse informar acharaõ ser tudo verdade o que Repre [l.25] sentaõ; e por que saõ huns homens muito pobres, miseraveis, sem terem me [l.26] yos nem posses para se defenderem de hum tam grande poder que tem contra sy.

Para a Vossa Magestade da sua Real piedade, e grandeza lhes faça mande [...] vila

[*f.1v]

[l.1] demandar ao [...] Jozeph de Argollo Restitua logo aos Supplicants as Suas terras [l.2] que lhe tem tomado com o seu poder, e que não os mal trate [l.3] nem as suas mulheres, nem ao seu Administrador, que heo [...] do Padre [l.4] Antonio Ferreira de Souza Sacerdote do habito de São Pedro, ficado todos por [l.5] este tam Singular beneficio obrigados a Rogar a Deus nosso Senhor

¹⁰ O ado final tem aparência de que foi escrito depois, uma vez que se apresenta um pouco mais elevado e com uma grafia feita com caneta mais grossa.

pellavida [...] e Saude de Vossa Magestade, e decada acaza Real para Seu amparo

{{ }}

6.6 12 DE JUNHO DE 1725

[*f.1r]

[c1]

Senhor.

[Ininteligível]

{{ }}, {{ }}, {{ }}, {{ }}, {{ }}, {{ }}, {{ }}

[l.1] Fico entendendo que Vossa Magestade aprova aRe= [l.2] zolução que tomei no estabelecimento daAldea [l.3] de Indios manços; ea Antonio deAguiar Bar= [l.4] riga agradecerey daparte de Vossa Magestade o cuidado, [l.5] e'zello comque setem havido.

[l.6] A Real Pessoa de Vossa Magestade guarde Nosso Senhor [l.7] como seus Vassallos havemos mister. Bahia, [l.8] e'Junho 12 de 1725

[*f.1r]

[c2]

[l.1] Dom Joam por graça deDEVS Rey de Portu- [l.2] gal, e'dos Algarues daquem, edalem mar emAfrica [l.3] Senhor deGuinê e etc. Faço saber avos Vasco Fernandez [l.4] Cezar deMenezes, Vice Rey e'Capitão General demar [l.5] e'terra doEstado do Brazil, que seuio o que me Re= [l.6] prezentastes em carta devinte e'oito deMarço [l.7] deste presente anno, deque os Indios brabos cus= [l.8] tumaão fazer alguãs correrias nas cabiceiras do= [l.9] Cairû, e'Jagueriçã, em grande prejuizo das Fei= [l.10] torias damadeira, e'pareçendovos que sô sepodião [l.11] empedir estabelecendo huã Aldea de Indios mã [l.12] ços ofizereis aSsim, e'com tal furtuna que jã ho= [l.13] je

seacha numeroza, e'capas deempedir qual [l.14] quer insulto dos Contrarios, e'suposto que todos [l.15] aquelles Vezinhos seintereçauaõ naquelle esta= [l.16] belecimento, o que concorreo mais para ellefora [l.17] Antonio de Aguiar Barriga, porque dera terra [l.18] Sufficiente para plantarem as mandiocas, e'oma=[l.19] is de que careçem, para a sua sustentação: e'co= [l.20] mo hê neceSsario paSsarçe hum anno para prin= [l.21] cipiarem acolher os fruttos, os mesmos morado= [l.22] res os sustentaraõ athê gora tempo em que já [l.23] Principiaõ atirar os mantimentos proprios, e'= [l.24] que aAntonio de Aguiar Barriga em carre= [l.25] gareis oGouerno destes Indios para os quaes [l.26] mandareis Vinte armas, e'as muniçoeñs neceS [l.27] sarias, obrigandoçe o dito Antonio de Aguiar [l.28] Barriga a Restituillas. Mepareceo dizervos [l.29] que seaproua e'Louua muito o quebrastes neste [l.30] particullar, e'que a Antonio de Aguiar Barriga agra [l.31] deçaes em meu nome o zello com que seouve nesta ma= [l.32] teria, e'que este Seruiço fica muito na minha Real [l.33] Lembrança para atender aos seus particulares [l.34] quando tractar de Requerer os seus acrescentamen= [l.35] tos. ELREY Nosso Senhor o mandou por= [l.36] Joaõ Telles daSilva, e' Antonio Roiz da Costa,

[*f.1v]

[c2]

[l.1] Concelheiros do seu Concelho Vltramarino, e'= [l.2] sepaSsou porduas Vias. Dionizio Cardozo [l.3] Pereyra afes em Lisboa occidental avinte [l.4] de Julho de mil sette centos e'vinte e'quatro. OSe= [l.5] cretario Andre Lopes de Laure afes escrever .S. [l.6] Joaõ Telles daSilva .S. Antonio Roiz da Cos= [l.7] ta .S. Por despacho do Concelho Vltramarino devinte [l.8] de Julho, de mil settecentos e'vinte e'quatro .S.

6.7 19 DE JUNHO DE 1725

[*f.1r]

[c1]

Baia 19 Junho 1725

[Ininteligível]

{{ }}, {{ }}, {{ }}, {{ } }

Senhor.

[l.1] Admirome muito que haja quem temeraria [l.2] mente Represente a Vossa Magestade, couza, taõ <alheas> [l.3] daverdade como esta, porque naõ [...] [l.4] que estes Indios facão <mais> excessos que o de= [l.5] Requerem se lhes naõ [...] o que hê seu; e'Joze= [l.6] ph de Argollo de Menezes, que foi Juis o anno [l.7] paçado, e os seus companheiros, por lhe fazerem [l.8] eSsa Lizonja, indiscretamente convieraõ no= [l.9] Requerimento a que lhe os persuadio. O Padre [l.10] Andre Leite, hê actualmente administrador [l.11] destes Indios, e'sempre os tiueraõ, desde que s= [l.12] irigio aquella Aldea; e'[...] Vossa Magestade demin, que [l.13] já lheteria dado aprouidencia neceSsaria, as= [l.14] suas chamadas des ordeñs, seacazo neceSsita= [l.15] cem de Remedio. [l.16] A Real Pessoa de Vossa Magestade guarde Nosso Se= [l.17] nhor, como seus VaSsallos hauemos mister. Ba= [l.18] hya e'Junho 19 de 1725.

{{ }}, {{ } }

Vasco Fernandez Cezar de Menezes

[*f.1r]

[c2]

[l.1] Dom Joam por graça de DEVS Rey de Portugal [l.2] e'dos Algarues daquem, e'dalem mar em Africa Se= [l.3] nhor de Guinë etc. Faço saber avos Vasco Fernandez Cezar [l.4] deMenezes, Vice Rey e'Capitaõ General de mar e'terra [l.5] do Estado do Brazil, que os officiaes daCamara da= [l.6] Villa de Jaguaripe me Representaraõ em carta de= [l.7] Vinte deNovembro do anno paçado o incivil procedi= [l.8] mento de huñs Indios que viuem no destricto

daquella [l.9] Villa em huã Aldea chamada deSanto Antonio [l.10] os quaes
 foraõ agregados ao dito Citio pelos Gouernado= [l.11] res deSse Estado
 dandolhes terra para Laurarem que [l.12] sendo já dada de Sesmaria a hum
 morador volunta= [l.13] riamente se dera do dito destricto, pelo justo fim aque
 [l.14] sederegia que hera Repremir afuria dos barbaros, e'gen= [l.15] tio de
 Corço e'invadiaõ oRyo Orutohype e'seus oRe= [l.16] dores fazendo grandes
 estragos, mortes, e'ciuicias [l.17] em toda aqualidade depeSsoas que
 apanhauaõ, e'es= [l.18] tes se am paravaõ da dita Villa, ou povoação que [l.19]
 antes da dita Villa se achaua, e'que este fora o fim [l.20] taõ justo da
 congregação destes Indios para defençaõ [l.21] dos moradores, e'aexperiencia
 tinha mostrado o con= [l.22] trario porque saõ os mayores offençores daquelles
 mora= [l.23] dores, paçando a sua crueldade aseofenderem huñs [l.24] aos
 outros Sem temor de DEVS, e'das justiças por nun= [l.25] ca serem ponidos,
 e'como os poucos circunvezinhos os= [l.26] temem, naõ Somentem os sofrem,
 mas secalam para [l.27] naõ serem perseguidos, e'que amayor occaziaõ deste
 [l.28] seu procedimento hê o naõ terem Missionarios que [l.29] os doutrinem,
 porque como saõ taõ insolentes, e'asua [l.30] soltura taõ demaziada naõ hã
 Sacerdote que queira [l.31] assistir com elles porque atodos maltrataõ,
 e'descom= [l.32] põem onde nasce estarem annos, e'annos sem Sacer= [l.33]
 dote que lhes administre os Sacramentos ficando Sô [l.34] ao Parracho o
 cuidado delhos administrar quando [l.35] a neceSsidade o pede, e'quando hã
 algum clerigo que Se= [l.36] sugeita a soffrellhos, Leuado do intereçe de
 desfrutar [l.37] aterra em que estão, e'aacomodar aalgum parente, [l.38] ou
 seus naturaes, acujo fim solicitaõ esta adminis= [l.39] traçaõ, em breve tempo
 obrigados das insolencias, e'des= [l.40] prezos, e'outros temores deixaõ de
 assistirlhes pelos naõ po= [l.41] derem Doutrinar, e'athê com a Missa lhefaltaõ,
 ma=

[*f.1v]

[c2]

[l.1] yormente porque selebrandoçe esta em dias festiuos, [l.2] ficauaõ estes em
 suas cazas sem ahirem ouvir, e'já ou= [l.3] ve clerigo administrador, que por
 temor lhe naõ diçe [l.4] Missa, e'ainda em dia de Natal, e'que o Remedio mais

[l.5] conveniente para entregar esta administração aos= [l.6] Religiosos de São Francisco, ou a outra Religião de S= [l.7] se Estado; e'vendo o mais que nesta parte me expu= [l.8] zeraõ. Me pareceo ordenarvos deis promptamen [l.9] te a estes damnos a prouidencia conveniente para [l.10] que se evite o que se segue delles, tanto no <espacial> [l.11] como no temporal. El REY Nosso <Senhor> [l.12] mandou por Antonio Roiz da Costa e' o Dom Joze= [l.13] ph de Carvalho Abreu, Concelheiros do seu Concelho [l.14] Ultramarino, e' sepa ssou por duas Vias. Dionizio Cardo= [l.15] zo Pereyra afes em Lisboa occidental atreze de= [l.16] Mayo, de mil Sette centos e' vinte e' quatro. O Secre= [l.17] tario Andre Lopes Loure a fes escrever .f. An= [l.18] tonio Roiz da Costa .f. Jozeph de Carvalho Abreu .f. [l.19] Por despacho do Concelho Ultramarino, <Lisboa> de Mayo, [l.20] de mil Sette centos e' vinte e' quatro .f.

6.8 8 DE NOVEMBRO DE 1725

[*f.1r]

Baia 8-XI-725

[Ininteligível]

Senhor

{{ }}, {{ }}, {{ }}

[l.1] Diz o Padre João de Maris da Companhia de JESUS [l.2] Superior da Missaõ dos Indios da Aldeya do Mayraû do Estado da [l.3] Cidade da Bahia, que a Igreja dos ditos Indios se acha taõ damnificada, [l.4] que alem de estar aberta pellos cantos do seu frontespicio, tambem està [l.5] por dentro Escorada com varios resguardos de madeyra para de todo naõ [l.6] vir abaixo, como tambem a Sacristia da mesma Igreja, que a ssm [l.7] por fora, como por dentro Selhe tem posto varias escoras, o que por= [l.8] porcionadamente se vê nas cazas, em que assiste ella Suporte; e Seo [l.9] comprio e porque, pela pobreza

[l.1] Com os Indios farey praticar, o queVossaMagestade [l.2] ordena, e'omesmo seexecutarâ, com apessoa deLou= [l.3] renço Gomes, em cazo que seprenda, porquesaõ ver= [l.4] dadeiros , todos os delictos deque hê acuzado. A RealPessoa deVossaMagestade, guardeNosso Senhor, [l.6] como seus Vasallos havemos mister. Bahya [l.7] e'Junho 4 de1726.

Vasco Fernandes Cezar deMenezes

[*f.1r,]

[c2]

[l.1] Dom Joam por graça de DEVS Rey dePortugal, e'= [l.2] dos Algarues daquem, e'dalemmar em AfricaSenhor de= [l.3] Guinê etc Faço saber avos Vasco Fernadez Cezar deMenezes, [l.4] Vice Rey e'Capitão Generaldemar e'terradoEstado do Bra= [l.5] zil que seuio aconta que medestes em carta detreze deJu= [l.6] lho deste prezente anno em como punheis naminha prezen= [l.7] ça as Copias das Cartas que Recebereis hã poucos dias doPadre [l.8] Missionario que Rezide em huã das Aldeas do Ryo de= [l.9] São Francisco, e'no que respeita ao exceSso e' des ordens com= [l.10] queLourenço Gomes setem bavido¹¹ farieis muito porque [l.11] se prenda parasecastigar proporcionadamente aos seus [l.12] delictos. Mepareceo ordenarvos que no que toca â Re= [l.13] gencia dos Indios façaes observar neste particullar asmi [l.14] nhas Reaes ordens; e'no que respeita anoticia que vos deu [l.15] este Missionario, vos informei muy exactamente sehê, [l.16] ou não verdadeira aqueixa quefas deLourenço Gomes, [l.17] e'constandovos formalmente que São verdadeiros os= [l.18] delictos deque hê arguido, ófaçaes¹² prender, e'castigar [l.19] como merece asua culpa. ELREY NossoSe= [l.20] nhor o

¹¹ Embora a palavra tenha sido transcrita com "b", percebe-se que há uma possibilidade de o escriba ter a intencionalidade de grafar um "h" já que a palavra "bavido" não dar sentido contextual.

¹² Não se pode precisar se o diacrítico apresentado na vogal "o" realmente aparece no texto original ou se é uma macha adquirida tardiamente ou mesmo no processo de microfilmagem do documento.

mandou por Antonio Roiz daCosta , e'o Doutor [21] Jozeph Gomes deAzeuedo, concelheiros do seuConcelho [l.22] Vltramario, e'sepaSou por duas vias. Bernardo Felix [l.23] daSilua afes emLisboa occidental avinte deNo= [l.24] vembro, demilSettecentos e'vinte e'sinco. OSecre- [l.25] tario AndreLopes deLavre afes escrever.ſ. Anto= [l.26] nio Roiz daCosta .ſ. Jozeph Gomes deAzeuedo . ſ. [l.27] Por despacho doConcelho Ultramarino devinte de= [l.28] Novembro, demilSettecentos e'vinte e'sinco .ſ.

6.10 24 DE MARÇO DE 1727

[*f.1r]

[c1]

Baia 24 março 1727

[Ininteligível]

{{ }}, {{ }}, {{ }}

[l.1] O Vice Rey nesta guerra com ogentio bravo [l.2] deve Seguir asOrdeñs de Sua Magestade que há [l.3] Sobre aforma della –

{{ }}

[Ininteligível]

{{ }}, {{ }}, {{ }}

[*f.1r]

[c2]

Senhor.

[l.1] M<ando> <est>abelecer dous Arrayaes, como [l.2] já dey conta a Vossa Magestade assy para segurar apassa= [l.3] gem dos Mineyros, como para evitar alguñs dam= [l.4] nos que Recebiaõ aquellas fazendas, evizinhanças [l.5] com as correrias dos Gentios deCorço; adevertindo [l.6] que afazenda de

Vossa Magestade não concorre para esta [l.7] prevenção com mais despesa que a demoniçoeñs, [l.8] ealguã farinha quando entraõ emacçaõ, mas não [l.9] quando existem nos Arrayaes, donde setemfei= [l.10] to Rossas e plantas para a sua sustentação.

[l.11] Na Villa chamada de João Amaro que hê de= [l.12] zerta, mataraõ os Indios brabos hum escravo que [l.13] hia para huã fazenda, etendo o Capitaõ mor An= [l.14] tonio Vellozo daSilva noticia que os Indios tinhaõ [l.15] feito este insulto marchou doseu Arrayal com= [l.16] alguñs officiaes, equarenta homeñs seguindo [l.17] asua trilha, aqual continuou por espaço detrinta [l.18] dias, enofim delles deu com a familia deste Ini= [l.19] migo, eprezionando vinte, eseis, entre mulheres, [l.20] ecrianças por seachar com amayor parte dos se= [l.21] us officiaes, e Soldados incapazes decontinuar [l.22] mais deligencia alguã, se Retirou com aquellas

[*f.1v]

[c2]

[l.1] prezas, equerendo deixar duas velhas no Rancho [l.2] em que asachou para dizer aos Indios que tinhaõ [l.3] hido a caSza o que havia sucedido, equellehia [l.4] marchando devagar comacerteza de que obusca= [l.5] Sem para fazerem pazes que eraofim dasua [l.6] deligencia, se encarregou desta huã dellas, mas [l.7] de nenhuã maneyra o quis fazer aoutra dizendo [l.8] queria vir morrer em terra debrancos, o quelhe= [l.9] succedeo Logo no dia seguinte ao emque veyo [l.10] aminha prez<en>ça pedindo com grande instan= [l.11] cia o bautismo edamesma maneyra as mais que [l.12] atodas seadministrou: a outra fez adeligencia [l.13] poreu com taõ pouca fresta que depois de tres di= [l.14] as de jornada pela meya noute foi o dito Ca= [l.15] pitaõ mor <atacado> por aquelles barbaros com tan= [l.16] ta furia, ea Ruido que nunca jã mais fora visto, e [l.17] muito menos <emsemelhantes sortes> por ser estilo [l.18] entre esta gente darem as suas chamadas abal= [l.19] rroadas ao Romper do dia, tempo emque Sô eraõ [l.20] esperados, eporesta cauza seachava o dito Ca=[l.21] pitaõ mor com algum descuido; esendo Logo [l.22] ferido gravemente, e oseu Sargento mor estan= [l.23] dolhe ambos faltando pela lingua offerecen=

[*f.2r]

[l.1] dolhe pazes, e com ellas a Restituição das prezas, eou= [l.2] tras mais Rezoẽs, nada abrassaraõ, econtinua= [l.3] ando Repetidas frexas, tornaraõ aferir o di= [l.4] to Capitaõ mor matandolhe dous Soldados [l.5] que se pozeraõ em deffença delle, edoseuSar= [l.6] gento mor ferindo mais dez, edescarregan= [l.7] do estes, etodos os mais as armas já quazi [l.8] aqueima Ropa, Repetindo segunda descar= [l.9] ga se pozeraõ emfugida oz barbaros, porem [l.10] todozferidos demaneyra que em distancia [l.11] demais dehuã Legoa que ozSeguiraõ, acha= [l.12] raõ toda a terra cuberta de Sangue, ehê cer= [l.13] to morreria amayor parte delles, enunca [l.14] deste encontro se podia esperar melhor [l.15] suceSzo por Serem estes barbaros soberbos [l.16] evallentes detalsorte, quesô com amorte [l.17] Se entregaõ, ainda depois demortos cus= [l.18] tumaõ carregar os corpos paraque senaõ [l.19] saiba o prejuizo que tiveraõ: RecolheuSze [l.20] O Capitaõ mor ao Arrayal donde me deu [l.21] estaConta juntamente com as prezas,

[*f.3r]

[l.1] por naõ estar capãz¹³ devir a minha prezença; [l.2] ordenylhe sepozeSse prompto para continua= [l.3] ar estaCampanha, que agorajulgo mais [l.4] neceSsaria em Rezaõ da desesperação do Gen= [l.5] tio nafalta de parte da Sua familia, e'= [l.6] do que padeceo no asalto que deu; Sey que [l.7] estã com melhora, etratando dasua ex= [l.8] pediçaõ quelhefarey abreviar, edarey conta [l.9] aVossa Magestade doque mais acreSzer.

[l.10] A Real Pessoa de Vossa Magestade guarde [l.11] nosso Senhor, com oseus Vassalhos havemos [l.12] mister. Bahya. eMarço 24 de1727

Vasco Cezer deMenezes

6.11 13 DE JUNHO DE 1728

¹³ Não se pode precisar se se trata de um diácrita no “a” ou um borrão adquirido tardiamente.

[*f.1r]

[Ininteligível]

[c1]

{ { } }, { { } }, { { } }

Baia 13 Junho 1728

[c2]

Senhor

[l.1] Diz o Padre Antonio do Valle da Companhia de JESV, Reytor do Collegio
[l.2] da Bahya, que a fim de ver se podia hir desempenhãdo o ditto Collegio das
[l.3] dividas de mais de oitenta mil cruzados, *que* de algunns anos, a esta parte
[l.4] se tem tomado, e em muito grande parte arezaõ de juroz avarias pessoas
[l.5] *para* effeito da perciza sustentação dos Relligiozos, que nelle, e' nas Suas
Mis= [l.6] soës Rezidem, fez com *muito* trabalho, e despeza nova mente o anno
passado de [l.7] 727 a fabrica de hua serra de agoa *para* Serrar madeyras na
terra do Collegio, [l.8] a onde chamaõ o Rio das Contas. E que, agora tem
noticia, *que* alguns com [l.9] o pretexto de zellar a Redução â fé de huns Indios,
ou Papuyas de [l.10] Corso *que* andaõ perpetuamente volantes por aquellas e
por outras brenhas mais [l.11] distantes, pertendem cavillozamente alcançar
para os mesmos Indios, conforme [l.12] dizem, a propria terra do Collegio
aonde estam as dittas bemfeitorias, edonde [l.13] se ham de tirror a madeyras
para a ditto Serra. E porque isto sediria em *muito* [l.14] graue detrimento do
mesmo Collegio: aSsim pello que perderia na obra, *que* [l.15] esta feita e [...],
como ficaria mais impossibilitado *para* pagar [l.16] as suas dividas, e Sustentar
os seus Relligiozos. E também porque *para* a Lauoura [l.17] dos dittos Indios
no cazo, *que* mudando da sua natural inclinação se acomodarem [l.18] a deixar
de andar, a Corso, pode *muito* bem Seruir outro Sitio no mesmo Rio das [l.19]
Contas, ou no Camamû: a onde o Collegio não duvidaria: como não duvidou
dar, [l.20] e com effeito deu hua Legoa de terra *para* o uso dos Indios da Aldea

que [l.21] chamaõ do Mayraû etoda a terra *que* foy neceSsaria para os Indios da [l.22] Aldea do Sirinbaem, administradas huãs, e outras pellos mesmos [l.23] *Padres* portanto.

[l.24] *Supplica humildemente a Vossa Magestade*, que attendendo ao Referi= [l.25] do se digne de por os olhos da sua Real Clemencia no mizerauel [l.26] estado em que o ditto *Collegio que* he fundação da caza Real, se acha [l.27] onerado, e opprimido com o pezo de tantas diuidas: E Seja Seruindo [l.28] naõ deferir, ao *que* alguñs cobrindo com o pretesto de bom zello os [l.29] Seus particulares intereSses, pertendem em tal paragem, e com [l.30] tal detrimento do Collegio.

{{ }}

6.12 05 DE JANEIRO DE 1733

[*f.1r]

[c1]

Baía 2 Setembro 1733

Senhor.

[...] 24 de Abril de 1733

{{ }}, {{ }}, {{ }}

[l.1] Fico entendo o que Vossa Magestade determina aserca [l.2] dos Governadores dos Indios, eofarey executar na par= [l.3] te que me toca; e devo Representar a Vossa Magestade que opro= [l.4] cedimento do Governador Jorge Dias deCarvalho [l.5] Sô podia ser arguido pelos moradores da Capitania de [l.6] Pernambuco, por lhenaõ consentir em suas cazas, e Ser= [l.7] viço os Indios e' Indias das Miçoiñs, deque se vtiliza= [l.8] vaõ para maos fiñs.

[l.9] A Real Pessoa de Vossa Magestade guarde Nosso Senhor [l.10] como seus Vassalos havemos mister. Bahya, e'Ja= [l.11] neyro 5 de1733.

Conde deSabugoza

[c2]

[l.1] Dom Joam por graca de DEVS Rei de Portugal e [l.2] dos Algarves, daquem, e dalem, mar em Africa; Senhor de Gui [l.3] nê etc. Faço saber avos Conde de Sabugoza, Vice Rey, e [l.4] Capitaõ General demar, eterra do Estado do Brazil, que sevio [l.5] o que informastes sobre a conta do Governador de Pernambu= [l.6] co aRespeito da jurisdição que devem exercitar os dous Go= [l.7] vernadores dos Indios Jorge Dias Matarohâ, e Dio [l.8] go Alvarez de Oliveyra; e que attendendoo aseacharem [l.9] ambos com Patentes minhas, e conciderandose agrande [l.10] distancia que hâ dessa Cidade ao Rio de Saõ Francisco, [l.11] e que outra tanta, ou mais costumava penetrar armado [l.12] o dito Jorge Dias pelo Governo de Pernambuco com= [l.13] que totalmente sevos impossibilitarâ asaber quanto [l.14] mais o averigoar os exceSsos que pode cometer, equeaz [l.15] distanceas, einculto dos Certoefñs lhes poderaõ facilitar. [l.16] Mepareceo conveniente quecadahum dos taes Governa= [l.17] dores tenha sómente jurisdição nas Aldeas dos Indios [l.18] Cituados nozGovernos porque foraõ providos sem se= [l.19] poderem exercitar nas que se acharem em diferente Go [l.20] verno, ficando porem ambos Reciprocamente obrigados [l.21] a fazerem Restituir hum ao Outro todos os Indios [l.22] que fugirem das MiSsoefñs aque pertencerem, paSsan [l.23] do de hum destrito para outro, tanto sendolhes Reque= [l.24] rido, como achando-os nas vezitas que fizerem cada [l.25] qual nas Aldeas daSua Repartição; com comina [l.26] çãõ que naõ o executando aSsim mandarei proce= [l.27] der contra elles; conforme aculpa, ou omiçaõ com que [l.28] neste particular se houverem, ena mesma forma con= [l.29] tra os moradores que Retiverem os ditos Indios, e aSsim [l.30] O ordenareis ao do destrito desse Governo para que [l.31] infalivelmente cumpra. E outro Sỹ voshey por= [l.32] muito encarregado, tenhaes, e façaes ter grande [l.33] vigillancia em evitar que o dito Governador faça [l.34] venda dos Indios, nem oscastigue compena

[*f.1v,]

[c2]

[l.1] demorte como hê arguhido; e constandovos que o fez [l.2] mandareis proceder contra elle com todo o Rigor da Ley [.3] que mereSsem taõ atrozes delictos, enesta mesma [l.4] forma mando escrever ao Governador de Pernambuco, [l.5] para que assy o execute naparte quelhepertence. ElRey [l.6] nosso Senhor omandou pelo Doutor Manuel Fernandez [l.7] Varges, e'Gonçallo Manuel Galvão deLacerda Con= [l.8] celheiros doseu Concelho Vltramarino, esepassou por duas [l.9] vias. Antonio de Souza Pereyra a fez emLis= [l.10] boa occidental, em douz de Septembro demil [l.11] SeteCentos, e'trinta e'dous. O Secretario Ma= [l.12] nuel Caetano Lopes de Lavre afez escrever.ſ. Ma= [l.13] nuel Fernandez Varges .ſ. Gonçallo Manuel Galvão [l.14] de Lacerda .ſ. Pordespacho do Conselho Ultramarino devinte [l.15] esinco deAgosto demil Sete Centos, e trinta, edouz .ſ.

6.13 21 DE MARÇO DE 1734

[*f.1r]

[c1]

Baía 12 Junho 1733

Senhor.

[l.1] Fico entendendo o que Vossa Magestade foi servido [l.2] Rezolver a favor dos Indios da Tujupeba, [l.3] epela parte que metoca, o farey inteyra= [l.4] mente executar.

[l.5] A Real Pessoa deVossa magestade, guarde Nos= [l.6] So Senhor, como seus Vassallos havemos mister. [l.7] Bahya, e'Março 21 de 1734

Conde deSabugoza {{ }}

[c2]

[...] deJunho de1734

{{ }}, {{ }}, {{ }}

[l.1] Dom Joao por graça de DEVS Rey de Por= [l.2] tugal edos Algarves daquem, edalem mar em Africa, [l.3] *Senhor* de Guinê etc. Faço saber avoz Conde de Sabu= [l.4] goza *Vice Rey*, e'Capitão General demar, eterra do Es= [l.5] tado do Brazil, que sevio o que Respondestes em= [l.6] carta de doze de Janeyro deste presente anno aor= [l.7] dem que vozfoi sobre fazeres dar aexecução a Sen= [l.8] tença que os Indios da Aldea de Tejupeba al= [l.9] caçaraõ para entrarem de posse de toda aterra per= [l.10] tencentê â dita Aldea, Representandome que em= [l.11] observancia dadita Ordem mandaveis executar [l.12] a Sentença proferida na Rellação desse Estado a [l.13] favor dos ditos Indios, expondome que acauza por= [l.14] que até agora sesuspendera oeffeito dadita Senten= [l.15] ça em alguã parte fora por seentrar nadiligencia deRe= [l.16] duzirce estes Indios aviverem nas Aldeas que naCa= [l.17] pitania de Sergipe de El Rey administraõ os Padres [l.18] da Companhia por serem os ditos Indios poucos, ees= [l.19] tarem sem MiSsionario ainda que sogeitos â l= [l.20] greja Matriz daCidade de São Christovaõ por= [l.21] cuja Rezaõ cometem alguñs exceSzos, esaõ menos [l.22] bem instruidos nas obrigaçoeñs de Catholicos [l.23] ao que vos parecia devia eu attender para os man= [l.24] dar Recolher aalguã das ditas Aldeas, ou darlhes [l.25] Missionario que os governe, e ensine. Mepareceo [l.26] dizervos que se deve executar a Sentença que al= [l.27] çancaraõ os ditos Indios ordenandovos nome= [l.28] eis MiSsionario que os Reja, e governe, esevosde [l.29] clara que ao Reverendo Arcebispo dessa Cidade, [l.30] mando escrever sobre os ditos Indios, edeSeacha= [l.31] rem menos bem instruidos nas obrigaçoeñs

[*f.1v]

[c2]

[l.1] de Catholicos Recomendando lhe mande prover nesta [l.2] materia como entender ser conveniente aobem ez= [l.3] piritual dos mesmos Indios. El Rey nosso Se= [l.4] nhor omandou pelo Doutor Manuel *Fernandez Var=* [l.5] ges, e Gonçallo Manuel Galvaõ de Lacerda [l.6] Concelheyros doseu Concelho

Vlramarino, e Se= [l.7] passou por duas vias. Bernardo Feliz da Sil= [l.8] va
afez em Lisboa occidental a vinteeSetedeJu= [l.9] nho demil Setecentos,
etrinta, etres. O Secretario [l.10] Maneuel Caetano Lopes de Lavre a fez
escrever [l.11] Manuel Fernandez Varges .ſ. Gonçallo Manuel [l.12] Galvão de
Lacerda. Por despacho do Concelho [l.13] Vlramarino de doze de Junho demil
sete centos, e trinta [l.13] e trez .ſ.

6.14 21 DE JUNHO DE 1734

[*f.1r]

Baía 21 Junho 1734

[...] 23 deJunho de 1734

Senhor.

{{ }}, {{ }}, {{ }}

[l.1] Depois denesta occaziaõ ter dado conta a Vossa Magestade [l.2] das
vltimas operaçoiñs que fes o Capitammor Francisco [l.3] Marques de OLiveyra
ao Gentio barbaro; deueste em hũ [l.4] Comboy que hia para as Minas, e matou
tres homeñs que [l.5] hiaõ atras deichando passar os negros pelos temer,
porque [l.6] naõ heraõ mais que sinco e huã femea; e' tendo o dito Capitaõ [l.7]
mor esta noticia, marchou Logo em seu seguimento, e espero [l.8] que seja
bem sucedido por seaproveitar da trilha por donde [l.9] Se Retirou omesmo
Gentio, quenaõ Levou nada dos mortos, cir= [l.10] custancia porque seentende
hê decorço, e Reliquias que ficaraõ [l.11] das vltimas campanhas; E'como
poucos dias depois deste [l.12] suceSzo deu novamente em alguãs Rossas do
destrito da Villa [l.13] do Cayrũ emque fes algum estrago, Levando as
ferramentas [l.14] que achou, participey Logo ao Capitammor esta noticia,
orde= [l.15] nando lhe que correSze aquelles matos vindo buscar os Referi=
[l.16] dos destritos, eque senaõ Recolhesse ao Arrayal sem o cas= [l.17] tigar,
o que espero conseguir pelo valor, zello, eexperien= [l.18] cias comque este

Capitam mor tem acreditado asua capa= [l.19] cidade. Isto Senhor saõ quando muito quinze athe vin= [l.20] te Indios dearmas devididos em dous Ranchos, que andaõ [l.21] vagando emhum mato inconito agreste, e' inabitavel com [l.22] mais deSincoenta legoas de largo, e o comprimento detodo [l.23] o Certaõ, donde vem quando lhepareSse dar em diferentes [l.24] partes sem Receyo pelos cobrir o mato, nem sepoder prevenir [l.25] oseu asalto que hê Repentino, enaõ bastaria para o evitar

[*f.1v]

[l.1] estar hum arrayal de legoa em legoa em toda aquella [l.2] circunferencia. [l.3] A Real Pessoa de Vossa Magestade guarde Nosso Senhor como [l.4] seus Vassallos havemos mister. Bahya e' Junho 21 de [l.5] 1734.

Conde de Sabugoza

6.15 25 DE FEVEREIRO DE 1739

[*f.1r]

[l.1] Nesta junta doz trez estadoz Requereo [l.2] Manuel Alvarez [l.3] Pereira Comofiadador do Padre Joze Ferreira de Mattos Rever<endo> môr da Sé da Bahia [l.4] a mandaSsem avaliar os emolumenttos, *que tem* [l.5] odito Padre Joze Ferreira de Mattos com aocupação de [l.6] Provizor doz Indios namesma Cidade, para confor- [l.7] meoseuRendimento pagar o novo direito *que de* [l.8] ver, e Sedezobrigar a Refirida fiança. O *que* [l.9] amesma Junta meordena faça presente a <Vossa Magestade> [l.10] *para que* por Serviço de Sua Magestade, SepaSse ordem [l.11] por eSse Concelho, *para o mesmo* [...] Deus guarde [l.12] avossamagestade da Junta 25 de Fevereiro de 1739.

Servindo de Secretario

Padre Manuel Caetano LopezdeLavre Joamos Santos Leite Bressane

[*f.1v]

[Ininteligível]

27 de Fevereiro de 1739

{ { }, { { }, { { }, { { }

6.16 26 DE MARÇO DE 1743

[*f.1r]

Senhor

[Ininteligível]

{ { }, { { }, { { }

[l.1] Dizem os Indios da Aldêa de *Santo Antonio* de [l.2] Jagoaripe, Comarca da Cidade da Bahia, que para effeito [l.3] de se ajuntarem na dicta Aldêa, se lhes deu, haverá [l.4] 135 annos, em nome de Vossa Magestade huma Sorte de terras [l.5] em Sesmaria; daqual tomaraõ posse por seu Adminis- [l.6] trador, e nella vivêraõ os Seus Antepassados em paz, [l.7] e quietaçaõ atè o principio do governo de D. João [l.8] de Alemcastro, que lhes pôs por Administrador a [l.9] hum Sacerdote, o qual, querendo Só tractar da Sua [l.10] Conveniencia, fez aos moradores taes violencias, e [l.11] extorsoens, que os compellio, a desamparem a Aldêa [l.12] e irem para os Matos, onde muitos perecêraõ à [l.13] necessidade, e Sem Sacramentos. ¹⁴ Chegando este [l.14] excesso à noticia do dicto Governador, lhes nomeou [l.15] novo Administrador por virtude da Ordem que seacha [l.16] inserta na *primeira* Certidaõ, que se ajunta. Entrou o dicto [l.17] Administrador a reconduzir os Indios, que com fa- [l.18] cilidade Se ajuntaraõ Logo, ficando vivendo na mesma [l.19] Aldêa em paz, e Socego; o qual lhes tem perturba- [l.20] do o Padre Antonio *Ferreira* de Souza, quehoje he o [l.21] Administrador; porque de dezasseis annos a esta [l.22] parte Sò cuida em Se utilizar dos fructos da Aldêa, [l.23] pondo Rendeiros nas terras da Sesmaria dos [l.24] *Supplicantes* mandando derrubar os Matos, para fazer

¹⁴ Espaçamento presente no original.

[l.25] madeiras, e canôas; sem ensinar aos Indios a [l.267] Doutrina¹⁵ Christaã, mais, que quando vem dizer [l.27] Missa nos dias de Preceito; e tractando aos [l.28] *Supplicants* com a maryor aspereza: e porque o Sar- [l.29] gento Mòr da dicta Aldêa lhe estranhou o Seu [l.30] procedimento, advertindo-lhe, que pela ordem de [l.31] Vossa Magestade

[*f.1v]

[l.1] Vossa Magestade passada em 12 de Novembro de 1710. [l.2] cuja copia se ajunta, não podia elle ter mais terra, [l.3] que a que fosse precisa para hum pasto, em [l.4] que pudesse trazer tres, ou quatro cavallos, e [l.5] outras tantas vaquas; e que assim Se abstivesse, [l.6] de opprimir aos Indios, usurpando-lhe as terras, [l.7] de plantar as mandiôcas, e da caça; desta justa [l.8] advertencia, resultou, maquinar o dicto Padre taes [l.9] enrredos, que fez ir prezo para a Bahîa ao [l.10] Sargento Mòr, e Seus Parentes; em cuja cadêa morreo [l.11] o Sargento Mòr: em cujos termos Se achão os *Supplicants* [l.12] em tal consternação, que intentaõ Largar a Aldêa, [l.13] e ir para os Matos, salvo¹⁶ lhes acudir a clemen- [l.14] cia e comizeração de Vossa Magestade a cujos pès [l.15] postrados rogaõ, e

[l.16] Para a Vossa Magestade lhes faça merce, mandar [l.17] passar Provisaõ de Administrador da Aldêa [l.18] dos *Supplicants* ao Alferes Caetano Graces, Lima, [l.19] Com obrigaçã de lhes pôr Capellaõ, que [l.20] lhes administre os Sacramentos, e viva dentro [l.21] da mesma Aldêa; e que della seja total- [l.22] mente excluido o referîdo Padre Antonio [l.23] Ferreira de Souza, e Seus Rendeiros, Largando [l.24] as terras aos *Supplicants* na forma de Sua [l.25] Sesmarîa, e ordens de Vossa Magestade Sem que [l.26] obstem quaesquer embargos que ponhaõ parante [l.27] o Juiz, e justiça de Jagoaripe, ou da Bahia.

E. Receba Merce

6.17 06 DE MAIO DE 1743

¹⁵ O n encontra-se rasurado.

¹⁶ A vogal o está com a escrita rasurada.

[*f.1r]

[Ininteligível]

Senhor.

[l.1] Representa a Vossa Magestade Frei Fernando de JESVS Maria Religioso do [l.2] Carmo e Procurador Geral da sua Provincia da *Bahia*, que por ordem de Vossa Magestade expedida [l.3] pello Conselho Ultramarino vieraõ chamados para esta Corte o exProvincial Frei Mauricio [l.4] do Sacramento e Frei Luiz Botelho do Rozario Prior actual do Convento da *Bahia* para [l.5] darem conta do Cazo Succedido no noSso Convento de Olinda em Pernambuco sobre [l.6] a extracção do Indio D. Joaõ, os quais logo que selhe intimou a dita ordem [l.7] Se embarcaraõ em a nau de guerra Nossa Senhora da Gloria, que entrou neste por- [l.8] to a 21 de Fevereiro do prezente anno; ao dito exProvincial Frei Mauricio do Sacra [l.9] mento desde que chegou the agora Se acha de Cama com continuas molesti- [l.10] as e o Prior Frei Luiz Botelho enquem fes mais impreção o grande [l.11] des Com mo do da jornada, assistencia nesta Corte pellos seus acha [l.12] quis, despeza da Religiam, falta que fazia no Convento por ser Prior [l.13] delle; endoudeceo, e fugio deste Convento do Carmo no dia nove de [l.14] Mayo descomposto sem habito, con hũ Lenço branco na cabeça, e com â- [l.15] loucura deque o queriaõ prender para o Santo officio e thè o prezente não ha noticias [l.16] do dito Padre, tendo o Supplicante feito todas as diligencias possiveis como he [l.17] notorio, e combastante gasto da sua Provincia pela des confiança que ha deque [l.18] a sua mesma loucura o faça percipitar em outra mayor desgra [l.19] ça. Esta Senhor he apura verdade do facto; e da in nocencia Con- [l.20] que os dittos Padres se achaõ doSuccedido em Pernambuco o mostraõ nos do Cumentos [l.21] juntos; enão menos porque os dittos Padres gravados de annos, e acha- [l.22] ques forão obrigados avir a prezença de Vossa Magestade detanta distan- [l.23] Cia deichando hũ, eoutro aquelle Succego, e Retiro que Sempre [l.24] tiverão por instituto; e como da sua demora nesta Corte pode- [l.25] rão Rezultar inda mayores consequencias a Sua Reputa- [l.26] cãõ experão da grande peidade e zello da justiça emque Vossa Magestade Se- [l.27] destingue de todos os Soberanos do Mundo os mande Reco- [l.28] lher a Sua Provincia com aquella ho<n>ra, que he

inseparavel [l.29] da demonstração que fizerão da Sua <in>nocencia; havendo-
ce [l.30] por mal Servido daquelles; que por empenhos, e Rezoës par- [l.31]
ticulares Se vallerão do Sagrado poder de Vossa Magestade para [l.32]
oprimirem huns Religiosos, que por Vottos Com muns não me- [l.33] recem
mais, que a Sua proctecção; e clemencia.

E. R. M.

6.18 08 DE MAIO DE 1758

[*f.1r]

Minuta

[l.1] Conde dos Arcos Dom Marcos de Noronha, [l.2] Vice Rey, e Capitão General
de Mar, e Terra [l.3] do Estado do Brazil, e Amigo. EU EI Rey [l.4] vos invio muito
Saudar, como àquelle, que amo. [l.5] Pelo Alvarà com força de Ley, expedido
nadata [l.6] desta, Fuy servido auxiliar, e ampliar o benefi- [l.7] cio do Breve do
Santo Padre Benedicto XIV; [l.8] ora Presidente na Universal Igreja de Deos; e
[l.9] das minhas Leys, dadas em seis, e Sette do mêz [l.10] de Junho do anno
de mil Sette centos cincoen- [l.11] ta e cinco; para que a liberdade, que antes
havia [l.12] concedido sô mente aos Indios do Maranhã, [l.13] fosse restituída
á <todos> os que habitão o Continen- [l.14] te do Brasil, como lhes era devida
pelos Direi- [l.15] tos, Natural, e Divina, deque por tantos annos [l.16] Se haviaõ
feito as mais perniciozas transgreSso- [l.17] ens E porque na boa e prompta
execução das [l.18] sobreditas, Constituição Apostolica, e Leys [l.19] Regias,
se intereSsa muito o Serviço de Deos, [l.20] em eu: Sou Servido ordenar-vos,
que logo que [l.21] receberes esta, façaes dar as Sobreditas Leys â [l.22] Sua
devida, e plenaria execução: Restituin- [l.23] do os Indios de todas as Aldêas
desse Estado [l.24] â inteira liberdade das suas Pessoas, bens, e [l.25]
commercio, na forma, que nellas tenho deter- [l.26] minado: Dando-lhes todo o
favor, e protecção, [l.27] deque neceSsitarem, até serem todos consti- [l.28]
tuídos namansa, e pacifica poSse das referi- [l.29] das liberdades: Fazendo-
lhes repartir às terras [l.30] competentes por novas Cartas de Seismariâ [l.31]

para a sua Lavoura, e Commercio, nos des= [l.32] trictos das Villas, e Lugares, quede novo eri- [l.33] jires nas Aldêas, que hoje tem, eno futuro [l.34] tiverem os referidos Indios; as quais deno= [l.35] minareis com os nomes dos Lugares, e Villas [l.36] destes Reinos, que bem vos parecer; sem attenção [l.37] aos

[*f.1v]

[l.1] aos nomes barbaros, que tem actual mente: Dando [l.2] à todàs as ditas Aldêas a formade Governo Ci= [l.3] vil, que devem ter, Segundo aCapacidade deca= [l.4] da huã dellas; na meSsma conformidade, queSe [l.5] acha praticado no EstadodoMaranhão, com [l.6] grandeaproveitamento do meuRealServiço, [l.7] edo Bem Commumdos meus Vassallos: No= [l.8] meandoLogo, e pondo em exercicio naquellas no= [l.9] vas Povoações as Serventias dos Officios das Ca= [l.10] maras, da Justiça, edaFazenda: elegendopara [l.11] ellas as PeSSoas, que vos parecerem mais idoneas: [l.12] Dando-me contadetudo a que achares: Não [l.13] permittindo por modo algum, que os Religio= [l.14] zos, que até agora se arrogáraõ o Governo [l.15] Seculardas ditas Aldêas, tenhaõ nelle a me= [l.16] nor ingerencia contra as prohibçoens de [l.17] DireitoCanonico, das Constituiçoens Apostoli= [l.18] cas, edos Seus mesmos Institutos, de queSouPro= [l.19] tector nos meus Reinos, e Dominios, e cuja ob= [l.20] Servancia deve a minhaReal Piedade pro= [l.21] mover mais vigorozamente em hum tempo, [l.22] noqual o Summo Pontifice tem mandado [l.23] reformar nos meus Reinos, eDominios, os [l.24] abuzos, quedos mesmos Institutos Regula= [l.25] res Setinhaõ feito; para mediante a dita [l.26] Reforma, ceSSar o escandalo, quedos mês= [l.27] mos abusos rezultaraõ neSSes Dominios mais [l.28] remotos vendo-Se nelles reduzidos os sobredi= [l.29] tos Religiozos aos Limites doSeuSanto Minis= [l.30] terio, paranelledarem exemplos dignos de e= [l.31] dificarem, comoSaõ obrigados. O que tudo exe= [l.32] cutareis nesta conformidade, depleno, Sem [l.33] figurade Juizo, e Sem admittires recurso [l.34] algum, quenaõ Seja para a minha Real PeSSoa [l.35] „ não

[*f.2r]

[l.1] não obstante o qual, procedereis Sempre Sem Sus= [l.2] pensão do que
nesta, e nas referidas Leys se [l.3] acha ordenado; não obstante quaes quer
outras [l.4] Leys, Regimentos, ou Ordens, que Sejaõ em [l.5] contrario,
quetodas Hey porderogadas para [l.6] este effeito Sô mente. Escripta em Bellem
[l.7] a oito de Mayo demil settecentos cincoenta [l.8] e oito. = Rey = [l.9]
Nestesentido sedeve escrever aos Gover= [l.10] nadores, e Capitaens
Generaes das Capitanias [l.11] + De Pernambuco, [l.12] + Do Rio de Janeiro,
e Minas, [l.13] + Dos Goyaz, [l.14] + Do Matto Grosso.

Em 17 de Setembro de 1758

6.19 03 DE OUTUBRO DE 1758

[*f.1r]

[l.1] D. Jozê Botelho de Mattos pormercê de Deos, e- [l.2] da Santa Sê
Apostolica Arcebispo Metropolitano da Bahia, e do- [l.3] Conselho de Sua
Magestade Fidelissima [...]

Baía

[l.4] Pello presente Edictal fazemos Saber a todos, equaes quer [l.5] da
Oppozitora, que entrarem aexame no Concuzo para as novaz [l.6] Freguezias,
que até aqui eraõ Mi<ssoeñs> enelle sairem providos, que [l.7] „ pormoditto
emprego fazerem grande Serviço a Deos, e ainda a Sua [l.8] Magestade, que
Deos *guarde*, Teraõ a todo tempo por Nos attendi- [l.9] „ dos, e melhoradas <as
Igrejas>, merecendo- o asim pella boa Edu- [l.10] cação, e Catholica
<crê>ação, que derem aos Indios, não lhes- [l.11] faltando com o posto
espiritual, bom exemplo, e vivendo com- [l.12] ell<e>s com muita paz, e boa
conformidade, inclinando-os quã- [l.13] <to> lhes for poSsivel acultivarem a
terra, que o <mesmo> Senhor hê Ser- [l.14] vido darlhes para della colherem

os fructos, deque neceSsitaõ para [l.15] Se <m>anterem, evestirem, e fazendo-
o asim poderaõ esperar de- [l.16] D<eos> o melhor, emais verdadeyro premio.
Bahia e Outrubro [l.17] 3 de 1758.

Acerbispo da Bahia

6.20 23 DE NOVEMBRO DE 1758 – 1ª VARIANTE

[*f.1r]

[l.1] 23 de Novembro de 1758 [l.2] Bahia [l.3] Meza da Consciencia.
[l.4] ConsultaSobrehumarepresentação, que fes o Capitaõ mór [l.5] da
Conquista da Pedra branca, edo Procurador geraldos In- [l.6] dios paraSe Erigir
huã Nova Igreja Emduas Aldeyas [l.7] do Arcebispado daBahia.

[*f.2r]

[l.1] Representou aVossa Magestade por este Tribu- [l.2] nal daMeza da
Consciencia, e Ordeñs Joachim [l.3] da Costa Cardozo, Capitaõ Mór da
Conquista da Pe- [l.4] dra branca, que á Sua governança, eadministra- [l.5] cã
estão Sugeitas duas Aldeyas de Indios <man-> [l.6] Sos deNação Kiriris
eSapuyas, edestes se a<cha>õ [l.7] matriculados tantos que compoem duas
compa- [l.8] nhias deSoldados com os Seos oficiais respecti- [l.9] vos, os quais
Servem aVossa Magestade actualmente na [l.10] guerra, queSe Costuma fazer
ao Gentio barbaro, [l.11] quando vem insultar e matar os povos deVossa
Magestade, [l.12] e como estes miseráveis Indios vivemtotalmen- [l.13] te
Como Separados do gremio da Igreja, morren- [l.14] do Sem Confisaõ, e
vivendo Concubidados toda [l.15] a vida, Semterem quem os obrigue á
Satisfação [l.16] do preceito annual daPenitencia, nemquem<lhes> [l.17]
ministre o Sacramento do Batismo por falta [l.18] deSacerdote, e por Se
acharem apartados do ter- [l.19] Reno daFreguesia do Outeiro redondo, deque
São [l.20] freguezes, mais dequinze Leguas, morrendo estes [l.21] miseráveis

naõ Só ao dezamparo do pasto espi- [l.22] ritual, por naõ terem quem lhes administre os [l.23] Sacramentos, poremque ainda depois de mortos [l.24] Eraõ Enterrados no Campo, Como os brutos irraccio- [l.25] nais, por naõ terem Igreja, onde poSsaõ Ser Se- [l.26] pultados e Sendo já Indios Civilizados e em [l.27] actual Serviço de Vossa Magestade Se achavaõ já hoje [l.28] nas ditas duas Aldeyas mais de trezentas al- [l.29] mas assistindo em hum actual prezidio no Re [l.30] al Serviço, Sem embargo do que se trataõ, Como ir- [l.31] racionais pelas razoiõs que ficaõ expostas. [l.32] Que

[*f.1v]

[l.1] Que tudo o referido o obrigava, levado da [l.2] Compaxaõ dever perdidas tantas Almas e [l.3] por ter o Seo Cargo agovernança dada a Capi- [l.4] Tânia a pór na Real Presença de Vossa Magestade [l.5] o modo em que viviaõ, e morriaõ aqueles mize- [l.6] ráveis Indios, para que por Sua innata Piedade [l.7] fosse servido, attendendo ahuã matéria de tan- [l.8] tas Consequencias, Ordenas, que naquele Continen [l.9] tedas duas Aldeyas, que dista huã da outra [l.10] meya legoa, Se estabeleça huã Capela com [l.11] Sacerdote, que haja de cuidar nas almas daque [l.12] les Indios, que mais do que outras algumas, Se [l.13] fazem merecedoras da Real Grandezade Vossa [l.14] Magestade, porque estes homeiõs Saõ os que pron- [l.15] tamente acodem nas occasioiõs precisas a ob- [l.16] viar os insultos, e temeridades do Gentio barbaro [l.17] Como o tem mostrado a experiencia, e que tal- [l.18] ves por naõ ter até gora chegado á Real Pre- [l.19] sença de Vossa Magestade outra representação igual [l.20] a esta, por essa cauza naõ teriaõ alcançado os [l.21] ditos Indios o incomparavel bem de terem quem [l.22] lhes administre os Sacramentos, e de terem Igre [l.23] ja, aonde Louvem a Deos, e na qual Selhes [l.24] dê Sepultura Ecclesiastica, do que Como Chris- [l.25] taoiõs, e Vasallos de Vossa Magestade se faziaõ merece [l.26] dores, Como agora esperavaõ; poremque Vossa Magestade [l.27] determinaria o que Costuma, e o que fosse mais con [l.28] forme á Sua Real Grandeza, e innata Piedade.

[l.29] Tendo noticia deste requerimento o Conde [l.30] de Bernardo Germano de Almeida, Dezem

[*f.2r]

[l.1] Dezembargador daRelação Eccleziasticades- [l.2] teArcebispado, eProcurador Geraldos Indios pedio [l.3] Selhe desse delle vista; E continuando-selhe res- [l.4] pondeo, que não Se atrevia aimpugnar, mas antes [l.5] apromover este requerimento para bem daSalva [l.6] ção dos Indios, Serviço deVossa Magestade, e utilidade [l.7] publica daqueles povos Circunvezinhos, edetodos [l.8] os Viandantes, equejuntamente informavaaVossa [l.9] Magestade Com a noticia, que tinha nesta materia.

[l.10] Que aAldeya, ouduas Aldeotas men- [l.11] cionadas foraõ estabelecidas Com algumaSepa- [l.12] razão por cauzadeSerem os Indios dediversas [l.13] Naçoiñs Kiriris, eSapuyas, os quais Se não re- [l.14] duzem aviver juntos: que foraõ trazidos dos [l.15] Certoiñs, e Congregados naquelledistrito pelos [l.16] Capitaens Mores da Conquista, epelas cauzas [l.17] allegadas na representaçaõ, estabelecendose [l.18] naFreguezia do Outeiro Redondo no Sitio cha- [l.19] mado o Boqueiraõ, quefica na Estrada real; [l.20] doque tem resultado grande beneficio aos pa- [l.21] Sageiros, e aos moradores daquelledistrito, por [l.22] rebaterem algumas Sahidas do Gentio barbaro, [l.23] que os infestavaõ: Que estes Neophytos nece- [l.24] Sitaõ Semduvida deSacerdote e de Lugar Sa [l.25] grado, emque ouçaõ MiSsa, eSelhes minis- [l.26] trem os mais Sacramentos, doutrinem, eSepul- [l.27] tem, pois que aFreguezia do Outeiro Redondo, [l.28] ondeSe achavaõ Situados, hetaõ dilatada, que [l.29] dizempassade Cem legoas de Comprido, eque [l.30] Sem embargo deter dois Parochos, humpropri

[*f.2v]

[l.1] proprietario daVigairarãa daMatrês que era [l.2] o PadreFelipe Pinto, Rezidente no Certaõ, [l.3] Como vivedistante mais detrinta, ou quaren- [l.4] ta Legoas destas Aldeotas, lhes não podia [l.5] Ser util, e o Outro, que era o Padre Jozéda [l.6] CostaVale, que vive em baxo na Igreja com [l.7] Vezes deVigario Eneomeando, taõbem muito [l.8] mallhes podiaprestar por distar destas Al- [l.9] deyas mais dequinze Legoas, emqueSelhes [l.10] fas imposivel

aSepultura, Batismo Solene, [l.11] Vnçaõ, Doutrina, equazi aMissa, eainda [l.12] todos os mais Sacramentos. E que asimjul- [l.13] gava indispensavel o presente requerimento, [l.14] emque taõ bem insistia, e requeria por parte [l.15] dos Indios, esperando daReal Grandeza, e [l.16] Catholico Zelo deVossaMagestade o Seo provimento, [l.17] mandandose por Ora, que ao menos lhes fa- [l.18] ção huma Capélade adobes, Como Seprati [l.19] cãõ muitas emtodos os Certoiñs, para o bem [l.20] espiritual destes pobres Indios, e mais facil [l.21] Comunicaçaõ, e Conversaõ detantos barba [l.22] ros, que vivem Como féras naquellas gran [l.23] des matas do Sul, Cujo descobrimento, e Co- [l.24] municaçaõ dará certamente aDeos mui- [l.25] tas Almas, eaVossaMagestade muitos Vasalos, [l.26] que lhedescobrisem os dons, queDeos com [l.27] elles lhes temdado, e que tanto presente men [l.28] teSe Esperaõ pelo Catholico Zelo, Comque Vossa [l.29] Magestade entre os Monarchas do Mun- [l.30] do Setem tanto Singularizado. [l.31] O queSendo visto naMeza, pare-

[*f.3r]

[l.1] pareceo, que ávista das justisimas razoiñs referi- [l.2] das devia EsteTribunal em execuçaõ do Capitu [l.3] lo vinte, eSetedo Seo Regimento fazer tudo pre [l.4] ZenteaVossaMagestade, paraqueSejaServido Orde- [l.5] nar Sedé Parocho a estes Neophytos eSelhe [l.6] Erija Igreja para a administração dos Sacra [l.7] mentos, pelos justos, e vrgentes motivos, que na [l.8] Sua Conta expoiem o Capitaõ Mor da Conquis- [l.9] ta, eque naSua reposta verifica o Conego Pro- [l.10] Curador Geral dos Indios, ficando-lhepor agora [l.11] remediada, aSua extrema necessidade, Sen- [l.12] do-lhes administrado o pasto espiritual por [l.13] humEncomendado, que interinamente manda [l.14] rã expedir o Reverendo Arcebispo Prezi- [l.15] dente. [l.16] VossaMagestade mandarão quefor Servido [l.17] Bahia vinte etres deNovembro de mil [l.18] Setecentos, eSincoentaeito.

Padre Jozeph Botelho de Matos Arcebispo da Bahia
Antonio de Azevedo Coutinho

{{ }}, {{ }}, {{ }}

6.21 23 DE NOVEMBRO DE 1758 – 2ª VARIANTE

[*f.1r]

[l.1] 29 de Janeiro de 1759 [l.2] Baía [l.3] Mezada Consciencia
[l.4] Consulta Sobre huma Representação do Capitão [l.5] Mor da Conquista
da Pedra branca, e do Procurador [l.6] Geraldos Indios para Se Erigir huma nova
Igreja em [l.7] duas Aldeyas do Arcebispado da Bahia [l.8] 2ª via

[*f.2r]

Baia

29 janeiro

1759

Senhor

[l.1] Representou á Vossa Magestade por este [l.2] Tribunal da Meza da
Conciencia e Or= [l.3] dens Joachim da Costa Cardozo Capitão [l.4] Mor da
Conquista da Pedra Branca que a [l.5] sua governansa, e administrasam estaõ
sugei [l.6] tas duas Aldeias de Indios mansos de na [l.7] saõ Kirirîs, e Tapuyas,
e destes se achaõ matri- [l.8] culados tantos, que compoem duas Compa= [l.9]
nhias de Soldados com os seos Officiais Res [l.10] petivos, os quais servem a
Vossa Magestade atualmen- [l.11] te na guerra , que costumaõ fazer ao Gentio
[l.12] barbaro, quando vem insultar ematar os po [l.13] vos de Vossa
Magestade e como estes miseraveis In= [l.14] dios vivem totalmente como
separados [l.15] do gremio da Igreja morrendo sem confisam [l.16] e vivendo
concubinados toda a vida, sem te= [l.17] rem quem os obrigue a satisfasaõ do
preceito [l.18] anual da Penitencia, nem quem lhes minis- [l.19] tre o
Sacramento do Batismo por falta de Sa [l.20] cerdote, e por se acharem
apartados do terreno [l.21] da Freguezia do Oiteiro Redondo, de que [l.22] saõ

Freguezes, mas de quinze leguas, morrendo [l.23] estes miseraveis não só ao
 dezemparo do pasto [l.24] espiritual, por não terem quem lhes administre [l.25]
 os Sacramentos, porem que ainda depois de [l.26] mortos, erão enterrados no
 campo, como os [l.27] brutos irracionais, por não terem Igreja, on- [l.28] de
 posão ser Sepultados; e sendo jaIndios Ci- [l.29] vilizados, e em atual serviso
 de Vossa Magestade se [l.30] achavaõ já hoje nas ditas duas Aldeias ma-
 [l.31] is detrezentas Almas assistindo em hum a= [l.32] tual prezidio no Real
 serviso, sem embargo [l.33] do que se trataõ como irracionais pelas Ra [l.34]
 zoins que ficaõ expostas.

[*f.2v]

[l.1] Que tudo o Referido o obrigava, levado [l.2] da comapixaõ dever
 perdidas tantas Almas, [l.3] e por ter á seo cargo agovernansa da dita Com- [l.4]
 quista, a por na Real Prezensa de Vossa Magestade o [l.5] modo, com que
 viviaõ, emorriaõ aqueles miz- [l.6] raveis Indios, para que por sua inata Piedade
 [l.7] fose servido atendendo a huã materia de tan- [l.8] tas consequencias,
 ordenar que naquele con- [l.9] tinente das duas Aldeias, que distahuã da [l.10]
 outra meia legoa, se estabeleza huã Capela [l.11] com Sacerdote, que haja de
 cuidar nas Almas [l.12] daqueles Indios, que mais do que outras al- [l.13] gũas
 se fazem merecedoras daReal Grandeza [l.14] de Vossa Magestade, porque
 estes homens saõ os que pronta- [l.15] mente acodem nas ocaziõins precisas a
 obviar [l.16] os insultos, etemeridades go Gentio Barbaro, co- [l.17] mo otem
 mostrado a experiencia, eque talves [l.18] por não ter ategora chegado áReal
 Prezensa [l.19] de VossaMagestade outra Representasaõ igual aesta, [l.20]
 por esa cauza não teriaõ alcansado os ditos In= [l.21] dios o incomparavel bem
 de terem quem lhes [l.22] administre os Sacramnetos, ede terem Igreja, [l.23]
 onde louvem a Deos, enaqual se lhes dé sepul- [l.24] tura Ecclesiastica, do que
 como Christaons, e [l.25] Vasalos deVossa Magestade se faziaõ merecedores,
 co- [l.26] mo agora o esperavaõ, porem queVossa Magestade de- [l.27]
 terminaria oque costuma, eo que fose mais [l.28] conforme a sua Real
 Grandeza, einata [l.29] Pie- [l.29] dade.

[l.30] Tendo noticia deste requerimento o [l.31] Conego Bernardo Germano de Almeida [l.32] Dezembargador daRelasam Ecclesiastica

[*f.3r]

[l.1] deste Arcebispado, eProcurador Geral dos [l.2] Indios, pedio se lhe dese dele vista; e continu= [l.3] andoselhe, Respondeo, que senão atrevia a im- [l.4] pugnar, mas antes apromover este Requerimẽ [l.5] to para bem da salvasam dos Indios, serviso [l.6] deVossa Magestade, eutilidade publica daqueles po= [l.7] vos circunvizinhos, e de todos os viandantes, e [l.8] que juntamente informava aVossa Magestade com a no- [l.9] ticia, que tinha nesta materia.

[[l.10] Que aAldeia, ou duas Aldeiotas [l.11] mencionadas foraõ estabelecidas com alguav [l.12] separasam por cauza deserem osIndios de di- [l.13] versas nasoins, Kiriñs e Tapuyas, os quais senão [l.14] Reduzem aviver juntos. Queforaõ trazidos dos [l.15] Sertoins, econgregados naquele distrito pelos [l.16] Capitaens Mores da Conquista, epelas cauzas [l.17] alegadas na Representasam, estabelecendose na [l.18] Freguezia do Oiteiro Redondo no sitio chama- [l.19] do o Boqueiram, que fica na estradaReal; do [l.20] que tem Rezultado grande beneficio aos pasagei- [l.21] ros, eaos moradores daquele distrito por Reba [l.22]]terem alguãs sahidas do Gentio Barbaro, que [l.23] os infestavaõ. Que estes Neophytos nacesitaõ [l.24] sem duvida de Scerdote, e de lugar sagrado, [l.25] em que ousaõ Misa e se lhes ministrem os mais [l.26] Sacramentos, doutrinem e sepultem pois que [l.27] a Freguesia do Oiteiro Redondo onde se acha- [l.28] vaõ situados, he taõ dilatada, que dizem pasa [l.29] de cem leguas de comprido, eque sem embargo [l.30] deter dois Parocos, hum Proprietario da Vigara [l.31] ria da Matris, que era o Padre Phelipe Pinto [l.32] Rezidente na Sertaõ, como vive distante mais de

[*f.3v]

[l.1] trinta ou quarenta légua destas Aldeiotas, [l.2] lhes não podia ser util eo outro, que era o Pa- [l.3] dre Jose da Costa Vale, que vive em baxo na [l.4] Igreja com vezes deVigario Encomendado, [l.5] tambem muito mal lhes podia prestar, por dis [l.6] tar destas Aldeias mais dequinzeleguas, em [l.7] que lhes

fas impossivel asepultura, Batismo [l.8]] solene, Unsaõ, Doutrina, e quezi aMisa, e ain- [l.9] da todos os mais Sacramentos. E que asimjul- [l.10] gava indispensavel o presente Requerimento, em [l.11] que tambem insistia eRequeria por parte dos [l.12] Indios, esp<eran>do daReal Grandeza, e Catholi- [l.13] co Zelo deVossa Magestade o seo proviment, mandan- [l.14] dose por ora, que ao menos lhes fasaõ huã Cape= [l.15] la de adobes, como sepraticaõ muitas em todos [l.16] os Sertoins para obem espiritual destes pobres In- [l.17] dios, emais facil comunicasam, e conversam de [l.18] tantos Barbaros, que vivem como feras naquelas [l.19] grandes matas do Sul, cujo descobrimento, e [l.20] comunicasam daria certamente a Deos muitas [l.21] Almas, ea Vossa Magestade muitos Vasalos, que lhes [l.22] descobrisem os dons, que Deos com eles lhes tem [l.23] dado, eque tanto prezentemente se esperaõ pe- [l.24] lo Catholico zelo, comque Vossa Magestade entre os [l.25] Monarchas do mundo se tem tanto singula- [l.26] rizado.

[l.27] O que sendo visto na Meza Pareceo [l.28] que ávista da justisimas Razoins Referidas, [l.29] devia este Tribunal em execusam do Capitulo [l.30] vinte sete do seo Regimento fazer tudo prezen- [l.31] te Vossa Magestade para que seja servido ordenar se [l.32] dé Paroco aestes Neophytos, e se lhes erija Igre- [l.33] já

[*f.4r]

[l.1] ja para administrasam dos Sacramentos; [l.2] pelos justos eurgentes motivos, que na sua [l.3] conta expoem o Capitaõ Mor da Conquista, [l.4] eque na sua Reposta verifica o Conego Procu- [l.5] rador Geral dos Indios, ficando por agora Re- [l.6] mediada a sua extrema necessidade sendo lhes [l.7] administrado opasto espiritual porhum En- [l.8] comendado, que interinamente mandará ex [l.9] pedir o Reverendo Arcebispo Prezidente.

[l.10] Vossa Magestade mandará o que for [l.11] servido. Bahia vinte, enove deJa [l.12] neiro de milSetecentos eSincoentae [l.13] nove.

Antonio de Azevedo Coutinho

Jozeph Arcebispo da Bahia Prezidente

o <Su>plicante com o [l.29] gosto de ver em seos dias estes pobre<s> homens
taõ [l.30] especialmente atendidos pela <Alta> Protesaõ de [l.31] Vossa
Magestade que Deos guarde, como todos havia- [l.32] mos mister. [l.33]
Ordenou

[*f.2v]

[l.1] Ordenou o Tribunal ao Suplicante que Re- [l.2] querése tudo oque lhe
parecése abem dos Indios, [l.3] em quanto Vossa Magestade naõ mandase o
contrario

[l.4] Parece a Meza pór este Requerimento na [l.5] Prezensa de Vossa
Magestade paraque seja servido haver [l.6] por muito encarregado ao
Suplicante tudo oqueper= [l.7] tence ao empregado de Procurador geral dos
Indios, [l.8] em que está provido por intender, que lhes será mui= [l.9] to util ter
nestaCapital huã pessoa de autoridade, [l.10] e letras, que por eles Requeira,
com tanto que o Supli= [l.11] cante senaõ descuide de obrigasam taõ pia,
epara [l.12] aqual Hé o Suplicante muito digno por constarque [l.13] he Conego
deste Metropoli Primás daAmerica; [l.14] primeiro Comisario do Santo Oficio,
eque Há mui- [l.15] tos anos serve de Dezembargador da Relasaõ [l.16]
Ecleziastica, e de Juis dos Cazamentos neste Arce- [l.17] bispado, tendo
conseguido aopiniaõ de muitobom [l.18] Letrado, e deMinistro recto, emostra
desinterése [l.19] emquerer trabalhar neste emprego, que serve há [l.20] doze
anos sem pedir aumento dotenue ordena- [l.21] do de trinta milReis.

[l.22] Vossa Magestade mandará o que for servido. [l.25] Bahiavinte, equatro
deNovembro de milSe [l.24] tecentos, eSincoentaeito.

Padre Jozeph Arcebispo da Bahia

Antonio de Azevedo Coutinho

{{ }}, {{ } }

6.23 24 DE NOVEMBRO DE 1758 – 2ª VARIANTE

[*f.1r]

[l.1] 29 de Janeiro de 1759 [l.2] Bahía [l.3] MezadaConsciencia
 [l.4] ConsultaSobrehum requerimento do Conego Ber- [l.5] nardo Germano
 deAlmeida Procurador geral dos In- [l.6] dios. [l.7] 2ª via

[*f.2r]

Baia

29 janeiro

1759

Senhor

[l.1] Representou a Vossa Magestade por este Tri- [l.2] bunal daMeza da
 Conciencia, e Ordens [l.3] o Doutor Bernardo Germano deAlmeida, [l.4] como
 Procurador Geral dos Indios, queele [l.5] se achava servindo o dito lugar por
 falecimen- [l.6] to do seo imediato antecessor o Conego Thezou- [l.7] reiro Mor
 Joze Ferreira deMatos desde [l.8] aéra de mil sete centos, equarenta eseis até
 o [l.9] presente por nomeasam, que no Suplicantefes [l.10] o Conde das
 Galveas, ViceRei, quefoi des- [l.11] teEstado naforma da Ordem de Vossa
 Magestade, [l.12] ecomo pela novaforma, e estado das coizas [l.13] intrava o
 Suplicante em alguã duvida se de- [l.14] via, ou não, continuar em ouvir,
 aconselhar, [l.15] e proteger os ditos Indios, Requerendo, esendo [l.16] ouvido
 neste novo Tribunal daMeza da [l.17] Conciencia, onde parece privativamente
 per- [l.18] tencem muitos dos seos Requerimentos: e como [l.19] eleSuplicante
 não quer exceder, nem di- [l.20] minuir culpavelmente na sua obrigasam [l.21]
 embem dos ditos Indios, eserviso de Vossa Magestade. [l.22] Pedia aVossa
 Magestade fose servido declarar, [l.23] e ordenar, se devia eleSuplicante
 continu- [l.24] ar o dito officio, elugar, edas sobreditas obri- [l.25] gasoins neste
 presente Tribunal daMeza da [l.26] Conciencia, na mesma forma que o fazia
 pe- [l.27] rante os ViceReys do Estado, onde era ou- [l.28] vido, e atendido em
 tudo o quefazia abem [l.29] dos ditos Indios, e couzas aeles pertencentes, e
 [l.30] conexas, ou absterse por desnecesaria a sua [l.31] obrigasam,
 contentandose o Suplicante com [l.33] o

[*f.2v]

[l.1] o gosto de ver em seos dias estes pobres Ho- [l.2] mens taõ
especialmente atendidos pela al- [l.3] ta protesam de Vossa Magestade que
Deos guarde, co- [l.4] mo todos haviamos mister.

[l.5] Ordenou o tribunal a oSuplicante, [l.6] que Requerése tudo o que lhe
parecese abem [l.7] dos Indios, emquanto Vossa Magestade naõ mandáse [l.8]
o contrario.

[l.9] Parece aMeza pór este Requerimen- [l.10] to na Prezensa de Vossa
Magestade, para que seja ser- [l.11] vido haver por muito encarregado ao Su=
[l.12] plicante tudo oque pertence ao emprego de [l.13] Procurador Geral dos
Indios, emque está [l.14] provido, por intender, que lhes será muito [l.15] útil
ter nesta Capital huã pessoa de autho- [l.16] ridade, eletras, que por eles
Requeira com [l.17] tanto que oSuplicante se naõ descuide de [l.18] obrigasam
taõ pia, epara a qualhé o Supli- [l.19] cante muito digno, por constar, que hé
Co- [l.20] nego desta Metropole Primás da Ameri- [l.21] ca; primeiro Comisario
do Santo Oficio, [l.21] eque á muitos anos serve de Dezembarga- [l.22] dor
daRelasam Eclisiastica, ede Juis [l.23] dos Cazamentos neste Arcebispado,
tendo [l.24] conseguido a opinião de muito bomLetrado [l.25] edeMinistro Recto,
emostra dezentereze em [l.26] querer trabalhar neste emprego, que serve á
[l.27] do-

[*f.3r]

[l.1] doze anos, sem pedir aumento do tenue [l.2] Ordenado de trinta mil Reis.
[l.3] Vossa Magestade mandará o quefor [l.4] servido. Bahia Vinteenovede [l.32]
Janeiro de Mil Setecentos eSinquenta [l.5] e nove.

Jozeph Arcebispo da Bahia Presidente

Antonio de Azevedo Coutinho

{{ }}, {{ }}

[*f.1r]

[l.1] 9deDezembro de1758 [l.2] Bahña [l.3] Conselho Vltramarino.
 [l.4] ConsultaSobre varios requerimentos dos moradores [l.5] daVila
 daNovaAbrantes [l.7] 1ª via

[*f.2r]

Senhor.

[l.1] Os Indios moradores na Villa da [l.2] Nova Abrantes do Espirito Sancto fi-
 [l.3] zeraõ duas Representações a Vossa Magestade [l.4] por-eSteTribunal,
 pedindo, que selhes es- [l.5] talecessem mayores Rendas paraaCa- [l.6]
 mara da quella Villa.

[l.7] Que para o mesmo effeito selhes des- [l.8] sem mais sinco Legoas de terra
 em quadra [l.9] alem de três tambem em quadro, quejá [l.10] tinhaõ.

[l.11] Queficassem pertencendo a mesma [l.12] Camara os rendimentos
 daBarca da [l.13] paSsagem do Rio deJoannes.

[l.14] Que senaõ dividissem as terras, [l.15] e se-conservasse o dominio dellas
 em cõmũ.

[l.16] Que no Convento, quefora dos Pa- [l.17] dres, se fizesse caza daCamara,
 e Cadea, [l.18] para o que se concertasse, e tambem a l- [l.19] greja, por
 eStar tudo arruinado.

[l.20] Que se lhes mandassehum me- [l.21] Stre de ler, e escrever para ensinar
 os In- [l.22] dios, e huã meStra tecedeira para com-ella [l.23] aprenderem as
 Indias.

[l.24] Que se provessem os poStos da Or- [l.25] denança em pessoas dignas,
 por serem [l.26] os

[*f.2v]

[l.1] os actualmente providos incapazes.

[l.2] Que se ordenasse ficasse aAldea [l.3] dezobrigada de pagar quazi seis
 centos [l.4] mil reis, que tinha contrahido de dividas [l.5] hum Missionario antigo.

[l.6] Que por serem os officiaes daCa- [l.7] mara pobres, pediaõ que Vossa Magestade lhes [l.8] mandasse dar alguã ajuda de cuSto pa [l.9] ra se tratarem com obstentação.

[l.10] Que selhes mandasse hum escri- [l.11] vaõ da Camara intelligente, etudo a cu- [l.12] Sta daReal Fazenda attenta a Sua po- [l.13] breza.

[l.14] Eque finalmente Vossa Magestade orde- [l.15] nasse que não pagassem dizimos, nem a- [l.16] os novos Vigarios conheçças, enterroz, [l.17] baptizados, ou outros direitos parochi- [l.18] aes. Dizendo no seu primeiro reque- [l.19] rimento que foraDeos Servido inspirar [l.20] no coração deVossa Magestade, como mui- [l.21] to Alto, ePoderozo Rey e Senhor nosso que [l.48] rer com taõ duplicadas mercês honrar os [l.22] Paizes delles Indios, eStabelecendo a Villa [l.23] Nova deAbrantes do Espirito Sancto, e [l.24] para asua suStentação sefazia preciso ren- [l.25] das susficientes para as despesas daque [l.26] LaCamara, eporque as Sesmarias cõmu-

[*f.3r]

[l.1] cõmutadas antigamente não podiaõ che- [l.2] gar parasuprimento dos encargos por Se- [l.3] rem terras delimitados rendimentos; fó- [l.4] ra dellas, careciaõ de mais sinco legoas de [l.5] terras em quadro para com- o producto do [l.6] Rendimento dellas poderem suprir To- [l.7] das as despesas ficando as passagões [l.8] sugeitas a mesma Camara da ditta Vi [l.9] La, conservando-se sempre as dittas terras [l.10] na mesma forma, emque elles Supplican- [l.11] tes as eStavaõ possuindo, Sem Repartimen- [l.12] to dellas, por ser aSsim conveniente aos mo- [...] [l.13] radores da referidaVilla. Eporque a- [l.14] eleição que sefês para a Caza da Camara, [l.15] foi onde Servia de Convento aos Padres, a- [l.16] qual Se acha toda demullida, Se fazia pre- [l.17] cizo reformar tudo de novo, para por bai- [l.18] xo della sefazer a Cadea, por ficar na [l.19] parte mais sufficiente, e que do memso con- [l.20] certo carecia algreja que na dittaVilla [l.21] Se-achava, por eStar tambem baStante ment- [l.22] te damnificada. Que tambem sefazia [l.23] muito preciso haver na dittaVilla hum [l.24] meStre, que enSine a ler, eescrever aos me- [l.25] ninos, para que no tempo vindouro hajaõ [l.26] pessoas sufficientes paraservirem naCa- [l.27]

mara, enos mais empregos daquelaVilla: [l.28] Era tambem conveniente ao Real serviço de [l.29] Vossa Magestade prover aquellaVilla com- os poStos [l.30] de capiaõ Môr, eSargento Môr e mais [l.31] officiaes, por estarem todos eStes postos [l.32] va-

[*f.3v]

[l.1] vagos em razão de serem os que os occu- [l.2] pavaõ nomeados pelos Padres, e pessoas [l.3] menos sufficientes para o ditto emprego- [l.4] por não haver delles temor, nem respeito [l.5] nos naturaes da terra. Eque no que Res- [l.6] peitava aos dinheiros que pedio oPadre [l.7] Superior, que eStava servindo, eexercendo [l.8] na Missaõ os annos atrasados, não lhes [l.9] constava aos Supplicants que fizesse com [l.10] os dittos dinheiros obra alguã, em que dis- [l.11] pendesse tanta quantia, eaSsim parecia [l.12] não Estarem obrigados a eSsa Solução os [l.13] Moradores daquelaVilla, para selhes ti- [l.14] rar do Rendimento das terras, como sepre- [l.15] tendia fazer: Eque como pela sũma po- [l.16] breza, emque os Supplicants viviaõ, não [l.17] podiaõ suStentar taõ honrozos cargos, como [l.18] deviaõ, recurriaõ aReal Grandeza de Vossa [l.19] Magestade para que como taõ Soberãno Se- [l.20] nhor lhes fizesse mercê, egraça dar alguã [l.21] ajuda de custo, que fosse servido para asua [l.22] obStentaçaõ, e que por todos os beneficios [l.23] Recebidos clamariaõ a Deos pela conser- [l.24] vaçaõ da Vida, eeStado de Vossa Magestade Ere- [l.25] ceberiaõ mercê.

[l.26] E na Segunda petição, que dizi- [l.27] aõ o Juiz ordinario, emais Vereadores do [l.28] Senado daCamara daNovaVilla de [l.29] Abrantes doEspirito Sancto, nova men- [l.30] te mandada eStabelecer por Vossa Magestade, que elles

[*f.4r]

[l.1] elles careciaõ de humEscrivaõ da Cama- [l.2] ra intelligente, e que saiba bem escrever; [l.3] circunStancias que senaõ encontravaõ – [l.4] no que se achava servindo, por não haver [l.5] na dittaVilla quem soubesse escrever, em

[l.6] tanta forma que os Vereadores, Alcayde, [l.7] e mais officiaes o não sabiaõ, e sem haver [l.8] Escrivaõ com-a neceSsaria intelligencia, nada [l.9] .Se obraria com-acerto, etambem carecia a [l.10] dittaVilla de pessoa que ensinasse a ler, e [l.11] escrever aos filhos da terra, para que em [l.12] poucos annos não houvesse neceSsidade de [l.13] pessoas para os officios da Justiça; e da [l.14] mesma forma neceSsitavaõ de huã tecedeira [l.15] que ensinaSse a tecer panos de algodaõ pa- [l.16] ra ouzo dos Moradores, eainda para comer- [l.17] cio, oque nada poderiaõ conseguir Sem a Re- [l.18] al Piedade de Vossa Magestade, em attençaõ aque [l.19] a pobreza dos Supplicants hê tal, que não lhes [l.20] He possivel pagarem as taes pessoas deque [l.21] neceSsitaõ ordenados que as obriguem a hi- [l.22] rem morar naditta Villa; eque tambem se [l.23] faziapreciso exporem os Supplicants aVossa [l.24] Magestade que senaõ achaõ os nacionaes In- [l.25] dios composses para pagarem dezobrigar, [l.26] enterros, baptizados, e outros direitos Parochi- [l.27] aes, por ser a pobreza tal, que nem para opre [l.28] cizo veStuario possuhiaõ com que o fizessem, por [l.29] cujo effeito estavaõ izentos atê oprezente de [l.30] semelhantes despesas, aSsim como tamb~e [l.31] estavaõ depagar dizimos da poucas La-

[*f.4v]

[l.1] Lavouras, que com sua propria mãõ – [l.2] plantavaõ para o Seu sustento, razoens [l.3] porque „ Pediaõ a Vossa Magestade lhes fizesse [l.4] mercê provellos do Remedio deque necessi- [l.5] tavaõ, e livrallos de contribuirem aos Vi- [l.6] garios com-os direitos parochiaes, e tambẽ [l.7] depagem dizimos attentas as Razoẽs a [l.8] pontadas, oque tudo esperavaõ da Real [l.9] Grandeza, e Piedade de Vossa Magestade „ E rece- [l.10] beriaõ mercê. [l.11] Mandando-se informar estes [l.12] requerimentos pelo Juiz defora deSta Ci- [l.13] dade com-o seu parecer, satisfês dizendo [l.14] que Primeiramente se fazia quazi im- [l.15] possivel o poderem-se conceder aos Indios [l.16] as sinco Legoas de terras que pediaõ em- [l.17] razaõ de haverem outros senhores, e Do- [l.18] natarios que confinavaõ com-as terras da [l.19] Villa, achando-se huns por titulo de doa- [l.20] caõ, outros de remataçaõ, outros de com- [l.21]

pra, e outros por antiquissima posse, de [l.22] forma que para qualquer parte que se [l.23] queiraõ estender as terras da Villa se en- [l.24] contravaõ multiplicados embaraços, e [l.25] lhe parecia que se não devia attender ne- [l.26] Sta parte o requerimento dos Indios por [l.27] serem muito bastantes as terras que pre- [l.28] zente mente possuhiao, para elles, e seuz [l.29] vindouros cultivarem por muitos, edilata- [l.30] dos annos. [l.31] Na

[*f.5r]

[l.1] Na primeira doação feita aos In- [l.2] dios deSta Villa pelo Governador Mendo [l.3] deSâ no anno de mil quinhentos e Se- [l.4] centa e dous, Se não deraõ aos Indios – [l.5] três legoas de terra geometricamente des- [l.6] critas, e taõ Sô mente selhes deraõ as ter- [l.7] ras que começavaõ por baixo daTapéra, on- [l.8] de esteve primeira mente a povoação dos In- [l.9] dios, da qual se mudaraõ para a emque [l.10] agora eStaõ, partindo pela borda do Campo [l.11] ao longo dos médos de área, epelatapera que [l.12] foi do Grillo, correndo até o Rio Capivareta [l.13] da povoação de Santo Antonio, e por-elle acima [l.14] até hum caminho que vay para a povoação [l.15] de Saõ Thiago, que parte por hua tapéra que [l.16] se chama a Muritiba e da hi correndo até [l.17] o rio da ditapovoação doEspírito Sancto, [l.18] quese chama Cara huassuipe,| que quer di- [l.19] zer Rio de Joannes| epassando o ditto Rio [l.20] correndo pelo ditto caminho que vay pa- [l.21] ra São Thiago até agoas vertentes, dahi cor- [l.22] tando ao Sul até huá cerca velha, que es- [l.23] tava no caminho que hia da povoação velha [l.24] do SanctoEspírito para Saõ Thiago, e pelo [l.25] Rio abaixo até a tapera do Tagoatô.

[l.26] Esta era a terra que Se deo aos [l.27] Indios destaVilla, e poSto que no= pe- [l.28] de da petição e despacho do Governador [l.29] Se diga que Saõ três legoas de terra em [l.30] quadra, hoje Senaõ podem medir, por-

[*f.5v]

[l.1] porque eStão quazi extinctos, e abollidos [l.2] os nomes e confrontações com que sefêz [l.3] aquella demarcação, e seguindo-se ainda [l.4] aSsim alguns

vestigios, que o tempo de to- [l.5] do não consumo, contudo se não podem [l.6] verificar as três legoas de terra concedidas [l.7] aos Indios. O Sitio do Tagoatô, do qual [l.8] se não Lembraõ mais que alguns Indioz [l.9] por tradicção, dizem que fica alem do Rio [l.10] de Joannes hum quarto de Legoa, cuja terra [l.11] não cultiváraõ os Indios, e como deixada [l.12] e dezanparada foi dada pelo Governador [l.13] Thomé de Souza a Camara da Cidade da [l.14] Bahia.

[l.15] Do Lugar de Sta Villa até o Rio Capi- [l.16] vara hia outra legoa de terra, da qual e Sta- [l.17] vaõ de posse em parte a mesma Villa, e em- [l.18] parte os Padres da Companhia por titulo] [l.19] de doação onerosa, que lhes fez Paula de Ser- [l.20] queira com o onus de cincoenta Missas annua- [l.21] mente, e de pagar o foro ao Conde da [l.22] Castanhiera, senhorio, e Donatario da dita [l.24] terra, e hoje ao Marques do Lourical, ten- [l.25] do os ditos Padres na borda e passagem [l.26] do dito Rio Capivara huns Currais de ga- [l.27] do vacum, o qual comumente se susten- [l.28] ta dos pastos, e vagens desta Villa por se- [l.29] rem mais extensos, ferteis, e abundantes.

[l.30] O que servia de grande opreção aos

[*f.6r]

[l.1] aos moradores de Sta Villa, tanto em Ra- [l.2] zaõ delhe extinguirem os pastos os gados [l.3] dos Padres, como porque necessitavaõ de [l.4] fazer cercas nas suas Rossas, para que o [l.5] mesmo gado lhas não destrua, pelo que [l.6] parece-lhe que para ficarem as terras da [l.7] Villa bem demarcadas, e izentas, e izen- [l.8] tas de todos estes danos que Vossa Magestade con- [l.9] fira á dita Villa as terras que estaõ des- [l.10] de quem do Rio Joannes até o Rio Ca- [l.11] pivara que são duas Legoas de boas terras [l.12] com todos os logradouros das praias, e Costa [l.13] do mar correspondente a dita terra, remo- [l.14] vidos os gados, e currais que os Padres tem [l.15] na borda do Rio Capivara chamada a fazen- [l.16] da das Areas, com o fundo que der desde [l.17] apancada do mar até a estrada das boyadas, [l.18] e ao longo do Capivara até o Rio Capiva- [l.19] rete, e por este modo ficam as terras dos In- [l.20] dios, e da Villa sobre si divididas, e de- [l.21] marcadas pelos lados com os ditos do- [l.22] us Rios Joannes e Capivara, e pela fren- [l.23] te com o mar

Salgado, e pelos fundos [l.24] com- o Rio Capivarete, e eStrada das boy [l.25] adas, cujos fundos tem a extensão de três [l.26] Legoas, Sendo eStas as melhores, e mais fer [l.27] teis terras excluidos quaes quer donatari- [l.28] os deStas demarcações por Serem as maiz [l.29] firmes, eimutaveis, e asmaiz uteis a mes [l.30] ma Villa. [l.31] Na

[*f.6v]

[l.1] Na paSsagem do Rio Joannes [l.2] se achaõ canóas para paSsar agente por [l.3] Ser baStante mente fundo, e supposto que [l.4] no ditoRio eSteja por passador Mathias [l.5] Fernandes por titulo de compra, ou do- [l.6] açãõ lhe pareciaJuSto que Vossa Magestade con- [l.7] fira aCamara deSta Villa a dita paSsagẽ, [l.8] pagando cada pessoa hum vintem, e ca- [l.9] da beSta trinta reis, e dês reis outro qual [l.10] quer carroto, ou animal para neSte rendi- [l.11] mento se eStabelecer a Renda da Camara, sa- [l.12] tisfazendo-se ao paSsador o dinheiro porque [l.13] comprou a ditta paSsagem, que diziaõ ser tre- [l.14] zentos mil reis, cujos titulos ainda lhe naõ [l.15] foraõ apreentos, posto que já se achava no- [l.16] tificado o ditto paSsador Mathias Fernan- [l.17] des para esse effeito.

[l.18] Ficando por eSte modo, como já dis- [l.19] sera, naõ sò bem divididas as terras dos [l.20] Indios, mas por-ora sufficiente mente [l.21] eStabelecida a renda da Camara unindo [l.22] selhe igual mente as Rendas que pagaõ os [l.23] foreiros sitos nos confins, e extremas das [l.24] terras deSta Villa, que atè agora cobravaõ [l.25] e Recebiaõ os Padres Missionarios para [l.26] a sua suStentaçaõ.

[l.27] JuStamente Requeriaõ os mo- [l.28] radores deSta Villa que se conservem as [l.29] terras sem divizaõ alguã entre elles pa-

[*f.7r]

[l.1] para que as possuiaõ daquî em diante na [l.2] mesma forma em que as eStãõ poSsuindo, [l.3] porque divididas ellas facilmente poderã [l.4] cada hum vender aparte que lhe tocar, ou [l.5] RemataremIha os seos credores, ou escam

[l.6] balla, e trespaSsalla por outro qualquer [l.7] modo emprejuizo dos Seus herdeiros, e suc- [l.8] ceSsores, o que virâ aSer contra a conSserva- [l.9] çaõ, e augmento destes povos: divididas [l.10] as terras ficarãõ coartadas dolivre¹⁷ uzo, [l.11] e posse de cortarem em qualquerparte as [l.12] madeiras precisas para as Suas cazas, [l.13] e para as suas jangadas, fazendoselhes [l.14] neceSsario comprarem huns os dittos paus [l.15] estando nas terras dos outros, o que forte [l.16] mente recuzavaõ, e abominavaõ.

[l.17] Eraõ taõ sô mente boas estas [l.18] terras na produçaõ das primeiras plan- [l.19] tas, tiradas as quaes ficavaõ por mui- [l.20] tos annos infrutiferas precizando de [l.21] que Se revistaõ de novo de mattos, ou Ca [l.22] poeiras parase tornarem novamente [l.23] aplantar, e Repartidas as terras entre [l.24] os cazaes daVilla, plantadas eStas a [l.25] primeira vêz ficariaõ empoucos annos [l.26] as dittas terras quazi infrutiferas, eos [l.27] mesmos Indios sem lugar para pode- [l.28] rem uzar da liberdade que hoje tem de [l.29] plantar , e Semear cada hum onde muito [l.30] lhes parece, eonde mais cõmodo lhes fica, [l.31] pa-

[*f. 7v]

[l.1] parecendo-lhe muito justo que ficaSsem [l.2] gozando deSta liberdade nas terras que [l.3] *Vossa Magestade* lhes conferir.

[l.4] Como a Igreja desta Villa se- [l.5] achava com grande damnificaçaõ sendo [l.6] doReal padroado de*Vossa Magestade* para que [l.7] não experimentaSse ruina mayor, eem- [l.8] termos que precisasse de muito mais a [l.9] vultada despeza lhe parecia justo que *Vossa* [l.10] *Magestade* lhe mandaSse fazer orepara preci- [l.11] zo a custa da sua Real fazenda, visto [l.12] não haver por ora outro meyo, ou mo- [l.13] do de reparar o iminente damno que com- [l.14] as agoas do Inverno viria a experimetar.

¹⁷ A letra E apresenta-se borrada, dando uma impressão que foi grafada anteriormente a letra O.

[l.15] Quanto ao concerto do claus- [l.16] tro, e forma que se devia dar às officinas,¹⁸ [l.17] o devia fazer a Camara pelas rendas [l.18] que se lhe consignar, e estabelecer.

[l.19] Era sem duvida que os Indios [l.20] se achavaõ muy deStituidos de doutrinas, [l.21] e termos civis, por serem muy poucos os [l.22] que sabiaõ ler, eescever muito mal, e' [l.23] não havia hum sô que entendesse dos [l.24] officios mechanicos, não chegando oseo [l.25] exercicio a mais que a torneiar huãs con- [l.26] tas por pender de muy poucos inStrumen- [l.27] tos Semelhante officina; apescar alguns pei- [l.28] xes; ea plantar alguã mandioca, epor isso lhe

[*f.8r]

[l.1] lhe parecia muito neceSsario o enSino, ea- [l.2] plicação dos Meninos, já no uzo delér, es- [l.3] crever, e Contar, epraticar alguns termos fo- [l.4] renses, e já em-aplicallos ao enSino das [l.5] artes mechanicas, pondoselhes Mestres [l.6] nestaVilla naforma que Requerem, ou de- [l.7] Stribuindo-os pela cidade por modo que [l.8] aprendaõ os dittos officios, e se habelitem [l.9] para os empregos da sua Republica.

[l.10] Parecia lhe muito justo que [l.11] Vossa Magestade houveSsede prover os poStos da mi- [l.12] Licia na forma que requerem os moradores [l.13] deStaVilla, Segundo aConta, e representaçaõ, [l.14] quejã fizera aVossa Magestade à eSte respeito.

[l.15] Tambem lhe parecia que deviaõ [l.16] osPadres da Companhia pagar as dividas, [l.17] edinheiros, que tomaraõ quando governa- [l.18] raõ ou missionaraõ eStaVilla, porque Se [l.19] lhe não moStrara couza deutilidade a mes [l.20] maVilla, em que se- empregasse semelhan [l.21] te dinheiro, e Se- acazo nascera eSse dispendio [l.22] da mã adminiStraçaõ de alguns Padres [l.23] Missionarios, não devia ficar onerado, e [l.24] Responsavel poriSso eSte povo, aquem Vossa Ma [l.25] geStade mandava pôr Livre de todo o onus, [l.26] encargo, e opressaõ.

¹⁸ A sílaba NAS apresenta-se borrada e grafada com espessura mais grossa.

[l.27] Isto o que podia informar a Vossa [l.28] Magestade sobre os
Requerimentos dos morado-

[*f.8v]

[l.1] moradores Segundo o seu parecer; Vossa [l.2] Magestade porem mandaria
em tudo o que fos- [l.3] se Servido.

[l.4] E tambem que Com justa razao pe- [l.5] diao aVossa Magestade os
moradores da nova [l.6] Abrantes do Espirito Sancto hum su- [l.7] geito idoneo
para servir os officios deEs- [l.8] crivao da camara, Tabaliao de notas, e [l.9]
orphaos daquelaVilla, e que igual mente [l.10] ensine aos meninos a Lér,
eescrever, por nao [l.11] haver entre aquelles moradores pessoa ap- [l.12] ta
para semelhante exercicio: O Contheudo [l.13] neSte requerimento ja fóra
proposto aVossa [l.14] Magestade nas contas que dera, e sepropozerao [l.15]
os Requerimentos dos pertendentes de Seme- [l.16] lhantes empregos.

[l.17] Pediao mais juSta mente huã tece- [l.18] deira que enSine as Indias a
tecer panos de [l.19] algodaõ para se veStirem, e Se utilizarem do [l.20] Seu
producto, e Como napaSSagem do Rio de [l.21] Joaões huã Legoa diStante
daVilla se acha- [l.22] va huã mulher cazada comfilhas que costu- [l.23] mavaõ
tecer, seriaprecizo que se obrigasse à [l.24] eSta familia a hir morar na
mesmaVilla, eque [l.25] ensinaSSe a tecer as Indias, permittindo-se ao [l.26]
marido deSta o poder Lavar em terras da ditta [l.27] Villa, Sempagar penção,
ou foro algum, oque [l.28] Serà depouco prejuizo em razao de nao ter eSta
[l.29] gente hum sô escravo deseju com que cultivẽ, [l.30] e

[*f.9r]

[l.1] eque aCamara pelas Suas rendas Satisfi- [l.2] ça a MeStra das tecedeiras
ao menos dêz [l.3] mil reis em cada hum anno, para que Le- [l.4] vados deSte
intereSse LargaSsem com melhor [l.5] Resignação oCõmodo em que se achaõ:
Isto [l.6] oque lheparecia, fazendo-se desneceSsario [l.7] outra qual quer
RepoSta Sobre o requeri- [l.8] mento depagarem, ou nao os Supplicantez [l.9]

as conhecenças parochiaes, por ser eSsa rezolu- [l.10] ção toda dopoder
deVossa Magestade que manda- [l.11] ria oquefosseServido.

[l.12] DeSte requerimento semandou [l.13] dar viSta aoConego Procurador
geral dos [l.14] Indios, que ainda não deu a sua repoSta.

[l.15] Pareceu aoConselho ordenar [l.16] „ Se escreveSse ao Juis defora, que
proce- [l.17] „ deSse naforma da sua Informação a res [l.18] „ peito da
tecedeira que pediaõ os Indios [l.19] „ para ensinar na suaVilla; bem enten-
[l.20] „ dido, que não excedeSse o Salario que o [l.21] „ ditto MiniStro arbitrava,
e que sepersua- [l.22] „ diSse aditta tecedeira a hir voluntaria- [l.23] „ mente:
Que emquanto as dividas reque [l.24] „ riaõ os Supplicants quando tivessem
[l.25] „ juSto motivo, sepor-ellas os quizeSsem exe- [l.26] „ cutar: Que
emquanto ao mais que reque [l.27] „ rião eStava dada providencia: Pelo que
[l.28] „ pertenciaporem aos negocios, que devem [l.29] „ deferir-se na Meza
daConsciencia, eordões

[*f.9v]

[l.1] „ e ordens, se RemeteSse a aquelle Tribunal [l.2] „ por copia, tudo o que
lhe diSseSse respeito, [l.3] „ ou se contiveSsem em Requerimentos, ou [l.4] „
informações, que presente mente se achaS- [l.5] „ sem no Concelho, ou para
ofuturo vi- [l.6] „ essem a elle.

[l.7] Na conta de 22¹⁹ do presente [l.8] mês, e anno, que o Concelho deu a
Vossa Ma- [l.9] gestade já entrepôs oseu parecer sobre [l.10] quasi todos os
pontos que se contem nes [l.11] tes requerimentos dos Indios; e os que [l.12]
dizem respeito as Igrejas, cazas da [l.13] Residencia dos Parochos, e direitos
Paro [l.14] chiaes; pareceu aoConcelho que pertenciaõ [l.15] a Meza da
Consciencia.

[l.16] Quanto ao Requerimento em [l.17] que ossupplicants pedem o rendimen
[l.18] to da Barca da paSsagem do Rio de [l.19] Joannes, pareceu ao MiniStro
Infor [l.20] mante, que assim se executaSse, sem [l.21] embargo de que

¹⁹ A indicação dessa data tem a aparência de que foi escrita posteriormente e se apresenta com espessura mais grossa em relação às demais escritas. Outro indício dessa informação é que é possível se ver uma rasura por trás dos números.

o possuidor actual ad- [l.22] quirio eSte direito por titulo onerozo; e [l.23] que selhedesse o preço porque a comprou, [l.24] e ficassem os paSsageiros pagando aos [l.25] Indios de cada peSsoa hum vintem, de [l.26] cada beSta trinta reis, e dêz reis de ou- [l.27] tro qualquer carroto ou animal.

[l.28] Parece aoConcelho, que não tem [l.29] Lu

[*f.10r]

[l.1] Lugar o Requerimento dos supplicantes [l.2] nesta parte, por ser juSto o titulo do [l.3] possuidor: eque em quanto a obrigallo [l.4] a vender o que comprou, posto que as [l.5] regras de direito, que prohibem, seja al- [l.6] guem conStrangido a vender oque hé seu, [l.7] Se Limitaõ alguãs vezes, quando se dá [l.8] utilidade publica; contudo ainda quan- [l.9] do eSta sepodeSse considerar no cazo pre- [l.10] zente, não aponta odito MiniStro, donde [l.11] poSsa sahir aquella importancia sendo no [l.12] toria a pobreza dos Indios; e só Vossa Magestade [l.13] poderia pela sua Real Fazenda fazerlhes [l.14] eSte beneficio, o que, Supposto, parece desne- [l.15] ceSsario, só pende da Real Generozidade [l.16] de Vossa Magestade, e igualmente a ajuda de cuSto, [l.17] que os Officiaes da Camara Indios pedem [l.18] para sua obstentaçaõ; porem ainda nesse [l.19] Cazo senão con formaria o Concelho com-o [l.20] parecer do ditto MiniStro que diz, baSta- [l.21] ria dar ao comprador o preço da compra; [l.22] Sendo certo, que Selhe devia o valor, que ho- [l.23] je tivesse o redimento da Barca, sem al- [l.24] gum Respeito ao tempo, ou quantia da dit- [l.25] ta compra.

[l.26] Funda-se eSte parecer em que para [l.27] o Concelho proceder em tudo com clareza, [l.28] e individuaçaõ, mandou juntar os titulos [l.29] do mesmo possuidor; e destes conSta encar- [l.30] regar o Rey Plilippe 3º no anno de mil [l.31] seiz

[*f.10v]

[l.1] seis centos e onze ao Governador deSte [l.2] Estado D. Diogo de Menezes, e ao de [l.3] Pernambuco Alexandre de Moura, que [l.4] fizessem

aprontar paradas de seis em seis [l.5] Legoas pouco mais, ou menos deSta Capital, [l.6] até adaditta Capitanía para facilitar [l.7] as passagens dos Rios, e das eStradas, não [l.8] Só aos Caminhantes, más especialmente [l.9] aos avizos do Real serviço; acreScentado [l.10] que às pessoas a que dessem terreno compe- [l.11] tente para se eStabelecerem naquelles Lu- [l.12] gares, tivessem a sua ordem dês cazais de [l.13] Indios, que lhe seriaõ dados pelos Padres [l.14] da Companhia de Jezus, do que se faria [l.15] RegiSto, para os não tratarem, como escravos.

[l.16] Em execução desta ordem fêz odit- [l.17] to Governador doaçaõ da Barca, ou do di- [l.18] reito dos emolumentos dapaSsagem della ao [l.19] Capitão Melchior da Fonceca a cento e [l.20] trinta eito annos na forma do capitulo [l.21] sincoenta e sinco do seu Regimento; e tam- [l.22] bem de alguã terra, em que eStabeleceSse Ca- [l.23] za para coñodidade dos passageiros, ede- [l.24] Ste titulo se moStra que já naquelle tempo [l.25] não possuhiã os Indios, como nunca possui- [l.26] raõ as terras da quem do Rio Joannes, que [l.27] o dito MiniStro diz agora neSta informaçã [l.28] Serem hum quarto de Legoa, sem embar- [l.29] go deque nas Suas contas anteriores, e poSte-²⁰

[*f.11r]

[l.1] eposteriores à eSta affirmou que era huã Le- [l.2] goa; pois approvou a camara a doaçaõ co- [l.3] mo senhora das mesmas terras, arbitrando- [l.4] se pela paSsagem de cada homem branco [l.5] dous vintens, pelos negros hum vintem, e por [l.6] cada besta meyo toStaõ com obrigaçaõ de paS [l.7] sar aos Indios, aos Seus Missionarios, e aos ma- [l.8] is pobres de graça; porem não consta que che- [l.9] gaSse a ter em-algum tempo os dês cazais de [l.10] Indios a sua ordem.

[l.11] Por morte do ditto Melchior da Fon- [l.12] ceca, confirmou o Governador conde da Torre [l.13] a mesma doaçaõ a D. Luiza Doria mulher [l.14] do primeiro Donatario, e o mesmo fêz depois [l.15] em mil seis centos equarenta o Marquéz [l.16] Montalvaõ primeiro Vice-Rey deSte Es- [l.17] tado, procedendo

²⁰ As sílabas encontram-se manchadas, sendo possível identificá-las por conta da repetição da mesma na linha seguinte.

com conhecimento de cauza, [l.18] ouvido o Provedor môr da Real fazenda, e [l.19] a Camara deSta Cidade: Ediminuindo-se o [l.20] salario, por ser já mais frequente apaSsagê, [l.21] searbitrou pela de cada homem branco - [l.22] hum vintem, preto dèz reis, e pelas bestas [l.23] que fossem dentro da Barca hum vintem, [l.24] e hindo fora della dèz reis; mas que pas [l.25] sando juntoas mais de dèz pessoas inclu- [l.26] sivé pagaría dês reiz cada huã, e os In- [l.27] dios, e mais pobres paSsariaõ de graça; e con [l.28] Sta que esta mercé tambem foi feita em Re- [l.29] muneraçaõ de Serviços. [l.30] D.

[*f.11v]

[l.1] D. Luiza Doria fez doaçaõ a seo [l.2] filho Luis Cardozo em mil seis centos, e sin- [l.3] coenta e três, e ficando depoiz sua herdei- [l.4] ra, atornou adoar em mil seis centos e se [l.5] centa e seis a sua filha D. Joanna Doria. [l.6] Sucederaõ-lhe seos descendentes atè [l.7] João de Oliva Garcês, que avendeu por [l.8] trezentos e sincoenta mil reis a Antonio [l.9] Fernandes Varella, dequem a herdou seu [l.10] filho Mathias Fernandes Varella [l.11] actual possuidor, o qual correu já plei- [l.12] to Sobre a mesma posse, que Senten- [l.13] ciou a seu favor o Dezembargador [l.14] Caetano Alberto de Ossuna Sen- [l.15] do Ouvidor do Civel desta Relaçaõ [l.16] em mil sete centos e trinta e Seiz, [l.17] deixando o direito rezervado para [l.18] se disputar a propriedade , a qual [l.19] Com effeito se ventillou, julgando- [l.20] se o actual possuidor verdadeiro [l.21] Senhor desta paSsagem, por Senten- [l.22] ça proferida em mil sete centos e qua- [l.23] renta e hum pelo Dezembargador [l.24] Bento da Costa Oliveyra e Sam [l.25] payo Ouvidor do Civel da mesma Re- [l.26] Laçaõ. Pelo que se acha munido [l.27] este possuidor com posse immemori- [l.28] al, emais que centennaria, fundada [l.29] em Repetidos Titulos justos, e boa [l.30] fê. [l.31] O que

[*f.12r]

[l.1] O que tudo pareceu ao Concelho [l.2] fazer presente a *Vossa Magestade* que [l.3] mandarâ o que for Servido. Bahã [l.4] nove de Dezembro de mil Setecentos, e Sin- [l.5] coenta oito.

Conde Marcos de Noronha Antonio de [...] Coutinho

{{ }}, {{ } }

6.25 09 DE DEZEMBRO DE 1758 – 2ª VARIANTE

[*f.1r]

[l.1] 30 Janeiro de1759. [l.2] Baã [l.3] Conselho Vltramarino. [l.4] ConsultaSobrevarios requerimentos dos Indios mo- [l.5] radores naVila daNovaAbrantes. [l.6] 2ª Via

[*f.2r]

Baia

30 janeiro

1759

Senhor

[l.1] Os Indios moradores naVila da [l.2] NovaAbrantes do Espirito Santo fizeraõ [l.3] duas representasoins aVossa Magestade por ezte Tri= [l.4] bunal, pedindo que selhez estabelecesem mai- [l.5] ores Rendas para a Camara daquela Vila. [l.6] Que para o mesmo efeito selhez desem [l.7] mais sinco leguas de terra em quadro, alem [l.8] detres tambem em quadro que jatinhaõ. [l.9] Que ficasem pertencendo a mesma Ca- [l.10] mara os Rendimentos da barca dapasagem [l.11] do Rio de Joanes. [l.12] Que senaõ dividisem, e conservasem em [l.13] comum az terraz que eztavaõ posuindo.

[l.14] Que no Convento quefora dozPadrez [l.15] sefizese Cazada Camara, e Cadeia, para o [l.16] que se conccertase, etambem algreja por estar [l.17] tudo arruinado.

[l.18] Que selhez mandasehum Meztre de [l.19] ler, eezcrever para ensinar oz Indios, ehuã [l.20] Meztra tecedeira para com ela aprenderem os [l.21] Indios.

[*f.2v]

[l.1] Que se provesem oz Poztos da Ordenan- [l.2] sa em pessoas dignas por serem os atualmen- [l.3] te providos incapazes.

[l.4] Que se ordenase ficase aAldeia dezo- [l.5] brigada de pagar quazi seis centos mil Reis, [l.6] quetinha contrahido de dividas humMisi- [l.7] onario antigo.

[l.8] Que por serem os oficiais da Camara [l.9] pobres, pediaõ que Vossa Magestade lhez mandase dar [l.10] alguá ajuda de custo, para setratarem com [l.11] ostentasam.

[l.12] Que selhes mandásehumEscrivaõ da [l.3] Camara inteligente, etudo a custa daReal [l.14] Fazenda, atenta a sua pobreza.

[l.15] Equefinalmente Vossa Magestade ordenáse [l.16] que não pagasem dizimos, nem aos novoz [l.17] Vigarios conhecasas, enterros, batizados, [l.18] ou outros direitos Parochiais.

[l.19] Dizendo no seo primeiro Requerimento [l.20] que fora Deoz servido inspirar no Corasaõ de [l.21] Vossa Magestade como muito Alto, ePoderozo Rei.

[*f.3r]

[l.1] e Senhor noso quizesse com taõ duplicadas [l.2] merés honrar estes paizes estabelecendo nele [l.3] a Vila Nova de Abrantes do Espirito Santo, e [l.4] para a sua sustentasam sefazia precizo Rendas [l.5] suficientes para as despesas daquela Camara, [l.6] e porque as Sismarias comutadas antigamente [l.7] não podiaõ chegar para suprimto dos encar- [l.8] gos, por serem terras de limitados rendimentos. [l.9] Fora delas careciaõ de mais quatro, aliás sin- [l.10] co leguas de terra em quadro, para com oproduto [l.11] dos Rendimentos delas

poder suprir todas as des- [l.12] pezas, ficando as pasagens sujeitas a mesma Ca- [l.13] mara da dita Vila. Conservandose sem [l.14] pre as ditas terras na mesma forma, que as es- [l.15] tavaõ possuindo, sem Repartimento delas por a- [l.16] sim ser conveniente aos moradores daquela [l.17] Vila. E porque a eleisam que se fizera para [l.18] a Cazada Camara fora aonde servia de Conven- [l.19] to dos Padres, aqual se achava toda demolida, [l.20] sefazia preciso Reformar tudo de novo, para [l.21] por baxo dela se fazer a Cadeia por ficar na [l.22] parte mais suficiente, eque do mesmo concerto [l.23] carecia algreja, que na dita Vila se achava por [l.24] estar tambem bastantemente danificada. Que [l.25] tambem sefazia muito preciso haver na dita [l.26] Vila hum Mestre, que ensinase aler, eescre [l.27] ver aos meninos, para que no tempo vindouro [l.28] houvesem pessoas suficientes, para servirem na [l.29] Camara enos mais empregos daquela Vila:

[l.30] Eera tambem conveniente ao RealServiso [l.31] deVossa Magestade prover aquela Vila com os Postos [l.32] de

[*f.3v]

[l.1] Capitaõ Mor, eSargento Mor, e mais O fi- [l.2] ciais, por estarem todos estes postos vagos em [l.3] Razão de serem os que os ocupavaõ nomeados [l.4] pelos Padres, e pessoas menos suficientes para [l.5] o dito emprego, por não haver deles temor, nem [l.6] Respeito nos Naturais da terra. Que noque [l.7] Respeitava aos dinheiros, que pedira o Padre [l.8] Superior, que estava servindo, eexercendo na [l.9] Misaõ os anos atrasados, não lhes constava que [l.10] fizesem com ele obra alguma, em que dispendese [l.11] tanta quantia, e assim parecia não estarem o- [l.12] brigados aesa Solusam os moradores daquela [l.13] Vila, para selhe tirarem dos Rendimentos das [l.14] terras como oportendião fazer. E como pela [l.15] suma pobreza, em que os Suplicantes viviaõ, [l.16] não podiaõ sustentar taõ honrozos cargos, co- [l.17] mo deviaõ, Recorriaõ a Real Grandeza de [l.18] Vossa Magestade para que como taõ Soberano Se- [l.19] nhor lhes fizese merce, egrasa dar alguma aju- [l.20] da de custo para asua ostentasam, e portodos [l.21] os beneficios Recebidos

clamariaõ aDeos pela [l.22] conservasam da Vida, e Estado de Vossa Magestade [l.23] E Receberiaõ mercé.

[l.24] E na Segunda Petisam, que Diziaõ [l.25] o Juis Ordinario, emais Vereadores doSena- [l.26] do da Camara daNova Vila de Abrantes [l.27] do Espirito Santo, novamente mandada esta- [l.28] belecer por Vossa Magestade, que eles careciaõ de hum [l.29] Escrivaõ da Camara inteligente, eque soubése [l.30] bem

[*f.4r]

[l.1] bem escrever, circunstancias, que senaõ encon- [l.2] travão no que se achava servido, por naõ assim- [l.3] ver nadita Vila quem soubese escrever, emtan- [l.4] taforma que os Vereadores, Alcaide, emais Ofi- [l.5] ciais onaõ sabiaõ, esemhaver Escrivaõ com [l.6] a necessaria inteligencia, nada seobriria com [l.7] acerto, etambem carecia adita Vila de pessoa, [l.8] que ensinase aler, eescrever aos filhos da terra [l.9] para que empoucos anos naõ houvese necesida- [l.10] de de pessoas para os Oficios daJustisa, eda [l.11] mesma forma necessitavaõ de huã tecedeira, [l.12] que ensinase atecer pano de algodam para [l.13] o assim dos moradores, eainda para comercio, [l.14] o que nada podiaõ conseguir sem aRealPie- [l.15] dade de Vossa Magestade em atensam a que apobreza [l.16] dos Suplicantes era tal, que naõ lhes era posi- [l.17] vel pagarem as tais pessoas, de que necessitavaõ, [l.18] ordenados, que as obrigase a irem morar na di- [l.19] ta Vila: etambem se fazia preciso exporem [l.20] os Supliantes a Vossa Magestade, que se naõ achavaõ [l.21] os nacionais Indios com poses, para pagarem [l.22] dezobrigas enterros, batizados, eoutros direitos, [l.23] Parochiais, por ser apobreza tal, que nem para [l.24] o preciso vestuario possuiaõ comque ofizesem [l.25] por cujo efeito estavaõ izentos ate o prezente de [l.26] semelhantes despezas, assim como tambem esta- [l.27] vaõ de pagar dizimos das poucas Lavouras, que [l.28] com sua propria maõ plantavaõ para oseo sus- [l.29] tento; Razoins porque Pediaõ a Vossa Magestade lhe [l.30] lhe fizése merce provelos do Remedio, de que necesi- [l.31] tavaõ, e livralos de contribuírem aos Vigarios

[*f.4v]

[l.1] com os direitos Parochiais, etambem depa- [l.2] garem dizimos, atentas as Razoins apontadas, [l.3] o que tudo esperavaõ daReal Grandeza de [l.4] Vossa Magestade E Réceberiaõ mercé.

[l.5] Mandando-se informar estes Reque- [l.6] rimentos pelo Juis deFora desta Cidade [l.7] com o seo parecer satisfes dizendo na sua in- [l.8] formasam de dezoite de Oitubro, que primei- [l.9] ramente sefazia quazi imposivel opoderemse [l.10] conceder aos Indios as sinco leguas deterras, [l.11] que pediaõ em Razaõ de haverem outros Senho- [l.12] res, eDonatarios, que confinavaõ com as terras [l.13] da Vila, achandose huns por titulo de doasaõ, [l.14] outros de Rematasam, outros de compra, eou- [l.15] tros por antiquissima pose, deforma, que para [l.16] qualquer parte, que se quizesem estender as [l.17] terras da Vila, se encontravaõ multiplicados [l.18] embarasos, lhe parecia, que senaõ devia atender [l.19] nesta pare oRequerimento dos Indios, por serem [l.20] muito bastantes as terras, que prezentemente [l.21] possuiaõ para eles, eseos vindoiros cultivarem [l.22] por muitos, edilatados anos. Na primeira [l.23] doasam feita aos Indios desta Vila pelo Gover- [l.24] nador Mendo de Sá no ano de mil quinhen- [l.25] tos esesenta edois, senaõ deraõ aos Indios tres [l.26] leguas deterra geometricamente descritas, etaõso- [l.27] mente se lhederaõ as terras, que comesavaõ por [l.28] baxo da tapera, onde estivera primeiramente a [l.29] povoasam dos Indios, da qual se mudarão para

[*f.5r]

[l.1] a emque agora estavaõ, partindo pelaborda [l.2] do campo aolongo dos medos de areia, epela [l.3] tapera, que foi do Grilo, correndo ate Rio Capi- [l.4] vareta da povoasam deSanto Antonio, epor [l.5] ele asima ate hum caminho que vai para a [l.6] povoasam de San Thiago, que parte por huã [l.7] tapera que se chama a Moritiba, edali corren- [l.8] do ate o Rio da dita povoasam do Espirito San- [l.9] to, que se chama Carahuasuaipé (que quer di- [l.10] zer Rio de Joanes) e pasando odito Rio, corren- [l.11] do pelo dito caminho, que vai para San Thia- [l.12] go ate Aguas vertentes, dali cortando ao Sul [l.13] ate huã

cerca velha, que estava no caminho, [l.14] que ia da Povoasam Velha do Santo Espirito [l.15] para San Thiago, epelo Rio abaxo ate a tape- [l.16] ra do Taguató. [l.17] Esta era a terra que sedera aos Indios [l.18] desta Vila, e posto que no =pede da petisam= e [l.19] despacho do Governador se digo que são tres le- [l.20] guas de terra em quadra, hoje senão podia [l.21] medir porque estavaõ quazi extintos, e aboli- [l.22] dos os nomes, e confrontas oins, com que se fizera [l.23] aquela demarcasam, e seguindo-se ainda assim [l.24] alguns vestigios, que o tempo de todo não consu- [l.25] mira contudo senão podiaõ verificar as tres [l.26] leguas de terra concedidas aos Indios. O Si- [l.27] tio do Taguató, do qual senão lembravaõ ma- [l.28] is que alguns Indios por tradisam diziaõ que [l.29] ficava alem do Rio de Joanes hum quarto de [l.30] le-

[*f. 5v]

[l.1] legua, cuja terra não cultivaraõ os Indios, [l.2] e como deixada, e de zemparada foi dada pe- [l.3] lo Governador Thomé de Souza a Cam- [l.4] ra da Cidade da Bahia. Do lugar desta [l.5] Vila até o Rio Capivara ia outra legua [l.6] de terra da qual estavaõ de pose em parte a [l.7] mesma Vila, e em parte os Padres da Compa- [l.8] nhia por titulo de doasão onerosa, que lhes [l.9] fizera Paula de Serqueira com o onus de [l.10] sincoenta Misas anualmente, e de pagarem [l.11] o foro ao Conde da Castanheira Senhorio, [l.12] e Donatario da dita terra, e hoje ao Mar- [l.12] ques de Lourisal, tendo os ditos Padres na [l.14] borda e pasagem do dito Rio Capivara huns [l.15] Currais de gado vacum, o qual comumente [l.16] se sustenta dos pastos e vargens desta Vila [l.17] por serem mais extensos, ferteis, e abundan- [l.18] tes. O que servia de grande opresam aos mo- [l.19] radores desta Vila tanto em Razaõ delhe ex- [l.20] tinguiem os pastos os gados dos Padres, co- [l.21] mo porque necessitavaõ de fazer cercas nas [l.22] suas Rosas, para que o mesmo gado lhas não [l.23] destruise; pelo que lhe parecia que para fi- [l.24] carem as terras da Vila bem demarcadas, e i- [l.25] zentas de todos estes danos, que Vossa Magestade con- [l.26] ferise a dita Vila as terras que estão desde a- [l.27] quem do Rio de Jones até o Rio Capiva- [l.28] ra, que eraõ duas leguas de boas terras com [l.29] todos os logradouros das prais, e Costa do [l.30] mar correspondente a

dita terra, Removidos [l.31] os gados, e currais que os Padres tinhaõ na [l.32] bor-

[*f.6r]

[l.1] borda do Rio Capivara, chamada aFazenda [l.2] das areas com ofundo que
dece desde apanca- [l.3] da do mar ate aestrada das boiadas, e aolongo [l.4]
do Capivara ate o Rio Capivareta, eporeste [l.5] modo ficavaõ as terras dos
Indios edaVila [l.6] sobre si divididas, edemarcadas pelos lados [l.7] com os
ditos dois Rios Joanes eCapivara, e [l.8] pela frente com o marsalgado, epelos
fundos [l.9] com o Rio Capivareta, eestrada das boiadas, [l.10] cujos fundos
tinhaõ aextensam de tres léguas, [l.11] senaõ estas as melhores, emais ferteis
terras, [l.12] excluidos quaisquer Donatarios destas demar- [l.13] casoens por
serem as mais firmes, e imutaveis, [l.14] eas mais uteis amesmaVila. Na
passagem do [l.15] Rio deJoanes se achavaõ canoas parapasar [l.16] agente
por ser bastantemente fundo, esuposto [l.17] que no dito Rio esteja por pasador
Mathias [l.18] Fernandes portitulo de compra, ou doasam, [l.19] lhe parecia
justo que Vossa Magestade conferise a Ca- [l.20] Mara da mesma Vila adita
passagem pagan- [l.21] do cada pessoa hum vintem, ecada besta trinta [l.22]
Reis, e des Reis outro qualquer carreto, ou ani- [l.23] mal para neste
Rendimento se estabelecer aRen- [l.24] da da Camara, satisfazendo se ao
pasador o [l. 25] dinheiro porque comprara adita passagem [l.26] que diziaõ ser
trezentos mil Reis, cujos titulos [l.27] ainda lhe não tinhaõ sido apresentados
pos- [l.28] to que já se achava notificado o dito pasador [l.29] Mathias
Fernandes para esse efeito: Fican- [l.30] do por este modo, como já dicera, não
sobem [l.31] divididas as terras dos Indios, mas por ora

[*f.6v]

[l.1] suficientemente estabelecida aRenda da Ca- [l.2] mara unindoselhe
igualmente as Rendas [l.3] que pagavaõ os foreiros sitios nos confins e [l.4]
extremas das terras daquela Vila, que ate= [l.5] gora cobravaõ eRecebiaõ os
Padres Misiona- [l.6] rios para a sua sustentasam. Justamente [l.7] Requeriaõ

os moradores daquela Vila que [l.8] se conservassem as terras sem divizaõ
 alguã [l.9] entre eles, para que as posuam daqui emdi- [l.10] ante na
 mesmaforma emque as estão pó- [l.11] suindo, porquedivididas elas facilmente
 po- [l.12] dera cada hum vender aparte que lhe tocar, ou [l.13] Remataremlha
 os seos Credores, ou escambala, [l.14] etrespasalha por outro qualquer modo
 em pre- [l.15] juízo dos seos herdeiros, e Sucessores, o que viria [l.16] a ser
 contra a conservasam, eaumento destes [l.17] povos: Divididas as terras
 ficariaõ coarta- [l.18] dos do livre uso, epose de cortarem em qual- [l.19] quer
 parte as madeiras precisas para as [l.20] suas Cazas, epara as uas jangadas,
 fazem- [l.21] doselhes necesario comprarem huns os ditos [l.22] paos, estando
 nas terras dos outros, oque forte- [l.23] mente Recuzavaõ, eabominavaõ. Eraõ
 [l.24] tam somente boas as ditas terras na produsaõ [l.25] das primeiras
 plantas, tiradas as quais fica- [l.26] vaõ por muitos anos infrutiferas, precisando
 [l.27] deque se Revistaõ de novo de matos, ou capo- [l.28] eiras para
 setornarem novamente a plantar, [l.29] e Repartidas as terras entre os Cazais
 da Vila, [l.30] plantadas estas aprimeira vez, ficariaõ empou- [l.31] cos anos as
 ditas terras quazi infrutiferas, e os [l.32] mes-

[*f.7r]

[l.1] mesmos Indios sem lugar para poderem u- [l.2] zar da liberdade, quehoje
 tinhaõ deplantar, [l.3] esemear cada hum onde muito lhe parecese, e a [l.4]
 onde mais cômodo lhes ficase, parecendolhe mui- [l.5] to justo, queficasem
 gozando destaliberdade de nas [l.6] terras que Vossa Magestade lhes
 conferise. Como a [l.7] Igreja daquela Vila se achava com grande [l.8]
 danificasam, sendo do Real Padroado deVossa Magestade [l.9] para que não
 experimentase Ruina maior, e [l.10] emtermos que precisase de muito mais
 avulta- [l.11] da despeza lhe parecia justo, que Vossa Magestade lhe [l.12]
 mandade fazer o Reparo preciso acusta da sua [l.13] Real Fazenda, visto não
 haver por ora outro [l.14] meio, ou modo de Reparar o eminente dano, [l.15]
 que com as aguas do inverno viria aexperi- [l.16] mentar. Quanto ao Concerto
 do Claustro, [l.17] e forma que se devia dar as oficinas, odevia [l.18] fazer a
 Camara pelas Rendas, que selhe con- [l.19] sinar e estabelecer. Era sem

duvida, que [l.20] os Indios se achavaõ mui distituidos de dou- [l.21] trinas, etermos Civîs, por serem mui poucos [l.22] os que sabiaõ ler, eescrever muito mal, e naõ [l.23] havia hum só, que intendese dos officios meca- [l.24] nicos, naõ chegando o seo exercicio a mais [l.25] que a torneiar huãs contas, por pender de mui [l.26] poucos instrumentos semelhante oficina; a pes- [l.27] car alguns peixes, eaplantar alguma mandioca; [l.28] eporiso lhe parecia muito necesario o ensino, e [l.29] aplicasam dos meninos ja no uso de ler, escre- [l.30] ver, econtar, epraticar alguns termos forenses, [l.31] e ja em apicalos ao ensino das artes necanicas

[*f.7v]

[l.1] pondoselhes Mestres naquela Vila nafor- [l.2] ma que Requeriaõ ou distribuindoos pela [l.3] Cidade por modo, que aprendesem os ditos ofi- [l.4] cios, ese habilitasem para os empregos da sua [l.5] Republica. Que lhe parecia muito justo [l.6] que Vossa Magestade houvese deprover os Postos da [l.7] Milicia naforma que Requeriaõ os morado- [l.8] res daquela Vila segundo aconta, eReprezen- [l.9] tasam que eleJuis deFora ja fizera a Vossa Magestade [l.10] a este Respeito. Tambem lheparecia que devias [l.11] os Padres da Companhia pagar as dividas, e [l.12] dinheiros quetomaraõ quando governaraõ, ou [l.13] misionaraõ a dita Vila, porque selhes naõ mos- [l.14] tram couza de utilidade a mesma Vila, emque [l.15] se empregase semelhante dinheiro, ese acazo [l.16] naceo este dispêndio da má administrasam [l.17] de alguns Padres Misionarios, naõ devia fi- [l.18] car onerado eResponsavel por isso aquelepovo, [l.19] aquem Vossa Magestade mandava por livre de todo [l.20] o onus, encargo, e opresam. Isto era oque [l.21] podia informar a Vossa Magestade sobre os Requerimen- [l.22] tos dos moradores Segundo o seo parecer, Vossa Magestade [l.23] porem mandaria em tudo oque fose Servido. [l.24] Na outra informasam do mesmo Ju- [l.25] is de Fora escrita na data de dois de Dezembro [l.26] de mil setecentos, e sincoenta eoit dice este Mi- [l.27] nistro que com justa Razaõ pediaõ a Vossa Magestade [l.28] os moradores da Nova Abrantes do Espirito [l.29] Santo hum Sugeito idoneo para servir os officios

[*f.8r]

[l.1] de Escrivão da Camara, Tabaliaão deNotas, [l.2] e Orfaons daquela Vila, eque igualmente en- [l.3] sinase aos meninnos aler, eescrever, por não [l.4] haver entre aqueles moradores pessoa apta para [l.5] semelhante exercicio; que o conteúdo naquele [l.6] Requerimento ja tinha sido proposto a Vossa Magestade [l.7] nas Contas, que ele Juis de Fora dera, eseha- [l.8] viaão proposto os Requerimentos dos pertenden- [l.9] tes de semelhantes empregos. Que justamen- [l.10] te pediaão mais huã tecedeira, que ensinase [l.11] as Indias atecer panos de algodam para se [l.12] vestirem, esse utilizarem do seo produto, ecomo [l.13] na passagem do Rio deJoanes huã légua dis- [l.14] tante da Vila, se achava huã mulher cazada [l.15] com filhas, que costumavaão tecer, seria precizo, [l.16] que se obrigase aesta familia a ir morar na- [l.17] quela Vila, eque ensinase atecer as Indias, [l.18] permitindose ao marido desta o poder lavrar [l.19] em terras da dita Vila sem pagar pensam, ou [l.20] foro algum, oque seria depouco prejuizo em [l.21] Razaão de não ter esta gente hum só escravo [l.22] de seo, com que cultivasem, e que a Camara [l.23] pelas suas Rendas satisfasa aMestra das te- [l.24] cedeiras ao menos des mil Reis em cadahum ano [l.25] para que levados deste interesse largasem com [l.26] melhor Rezignasam o cômodo em que seacha- [l.27] vão: Isto oque lheparecia fazendose desne- [l.28] cesaria outra qualquer Reposta sobre o Reque- [l.29] rimento depagarem, ou não osSuplicates as [l.30] toda do poder de Vossa Magestade, que mandaria o que fo- [l.31] se

[*f.8v]

[l.1] se servido.

[l.2] Deste Requerimento se mandou dar [l.3] vista ao ConegoProcurador Geral dos Indi- [l.4] os, que ainda não deo a sua Reposta.

„ [l.5] Pareceo ao Conselho ordenar se [l.6] „ escrevése ao Juis deFora, que procedése na [l.7] „ forma da sua informasam a Respeito da tece- [l.8] „ deira, quepediaão os Indios para ensinar na [l.9] „ sua Vila, bem intendido, que não excedése [l.10] „ o Selario que odito Ministro arbitrava, e [l.11] „ que

sepersuadise a dita tecedeira air volun- [l.12] „ tariamente: Que emquanto as
dividas, Re- [l.13] „ quereriaõ os Suplicantes, quando tivesem [l.14] „ justo
motivo, se porelas os quizesem executar: [l.15] „ Que emquanto o mais que
Requeriaõ, es- [l.16] „ tava dada providencia: Pelo quepertencia [l.17] „ porem
aos negocios que devem diferirse naMe- [l.18] „ za da Conciencia, eOrdens, se
Remetese aaque- [l.19] „ le Tribunal por Copia tudo oquelhe dicese Res- [l.20] „
peito, ou se convivese em Requerimentos ou in- [l.21] „ formasoins, que
prezentemente se achasem no [l.22] Conselho, ou para ofuturo viesem aele.
[l.23] Na Conta geral que o Conselho dá [l.24] a Vossa Magestade, ja interpos
sobre quazi [l.25] todos os pontos, que se contem nestes Requerimen- [l.26] to

[*f.9r]

[l.1] tosdos Indios, e os que dizem Respeito as [l.2] Igrejas, Caza da Rezidencia
dos Parocos e di- [l.3] reitos Parochiais; Pareceo ao Conselhoque [l.4]
pertenciaõ a Meza da Conciencia.

[l.5] Quanto ao Requerimento, emque os Supli- [l.6] cantes pedem o
Rendimento dabarca dapasa- [l.7] gem do Rio deJoanes, pareceo ao Ministro
[l.8] informante, que assim se ececutáse, sem embar- [l.9] go deque o posuidor
atual adquirio este di- [l.10] reito por titulo onerozo; eque selhedeseopre- [l.11]
so, porque a comprou, eficasem os pasageiros [l.12] pagando aos Indios de
cada pessoa hum vin- [l.13] tem de cada besta trintaReis e dez Reis de ou- [l.14]
tro qualquer carroto, ou animal.

[l.15] Parece ao Conselho que não tem lu- [l.16] gar o Requerimento dos
Suplicantes nesta [l.17] parte, por ser justo otitulo do posuidor. Eque [l.18]
emquanto aobrigalo a vender oque comprou, [l.19] posto que as Regras de
Direito que prohibem, [l.20] seja alguem constrangido avender oque he [l.21]
seo, se imitaõ algumas vezes, quando se dá [l.22] utilidade publica; com tudo
ainda, quan- [l.23] do esta se podése considerar no Cazo prezen- [l.24] te, não
aponta o dito Ministro, donde posa [l.25] sair aquela importancia, sendo notória
apo- [l.26] breza dos Indios; esó Vossa Magestade poderia pela [l.27] sua Real
Fazenda fazerlhes este beneficio

[*f.9v]

[l.1] o que, suposto parece desnecesario, so pende [l.2] da Real Generosidade de Vossa Magestade, eigual- [l.3] mente a ajuda de custo, que os oficiais da Ca- [l.4] mara Indios pedem para sua ostentam; po- [l.5] rem ainda nese cazo se não conformaria o Con- [l.6] selho com o parecer do dito Ministro, que dis [l.7] bastaria dar ao Comprador o preso da compra; [l.8] sendo certo que se lhe devia o valor quehos eti- [l.9] vese, o Rendimento da barca sem algum Respei- [l.10] to aotempo, ou quantia da dita compra.

[l.11] Funda-se este parecer, em que para o Con- [l.12] selho proceder em tudo com clareza, eindiviu- [l.13] asim, mandou ajuntar os titulos do mesmo [l.14] possuidor; edeles consta encarregar o Rei Fe- [l.15] lippe III no ano de mil seiscentos e onze ao [l.16] Governador deste Estado Dom Diogo de [l.17] Menezes, eao de Pernambuco Alexandre [l.18] de Moira, que fizesem aprontar paradas [l.19] de seis em seis leguas pouco mais ou menos [l.20] desta Capital ate a da dita Capitania para [l.21] facilitar as pasagens dos Rios, edas estradas [l.22] não só aos Caminhantes, mas especialmen- [l.23] te aos avizos do Real Serviso, acrecentando [l.24] que as pessoas que desem terreno competente [l.25] para se estabelecerem naqueles lugares, tive- [l.26] sem a sua ordem des Cazais de Indios, que [l.27] lhe seriaõ dados pelos Padres da Comaphnia [l.28] de JESUS, do que se faria Registo para os [l.29] não tratarem como escravos. [l.30] Em

[*f.10r]

[l.1] Em execusam desta Ordem, fes o dito [l.2] Governador doasam da barca, ou do direito [l.3] dos emolumentos da passagem dela ao Ca- [l.4] pitam Melchior da Fonseca á cento e trinta, [l.5] e oito anos naforma do Capitulo sincoenta e [l.6] sinco do seo Regimento; etambem de alguã [l.7] terra, em que estabelecése Caza para comodi- [l.8] dade dos pasageiros; e deste titulo se mostra [l.9] que ja naquele tempo não possuiaõ os Indios, [l.10] como nunca possuiraõ as terras daquem do [l.11] Rio de Joanes, que o dito Ministro dis agora [l.12] nesta informasam serem hum quarto dele- [l.13] gua sem embargo

de que nas suas Contas [l.14] anteriores, e posteriores a esta afirmou, que era [l.15] huá legua; pois aprovou doasam a Camara [l.16] como Senhora das mesmas terras, arbitrandose [l.17] pela passagem de cada homem branco dois vin- [l.18] teis, pelos negros hum vintem, e por cada besta [l.19] meio tustam com obrigasam de pasar aos [l.20] Indios, aos seos Misionarios, e aos mais po- [l.21] bres de grasa; porem não consta que chega- [l.22] se ater em algum tempo os des Cazais de In- [l.23] dios a sua ordem.

[l.24] Por morte do dito Melchior da Fon- [l.25] seca confirmou o Governador Conde da Tor- [l.26] re a mesma doasam a Dona Luiza Doria, [l.27] mulher do primeiro Donatario, e o mesmo [l.28] fez depois em mil seis centos, e quarenta o [l.29] Marques de Montalvão primeiro Vice Rei [l.30] des-

[*f.11r]

[l.1] deste Estado, procedendo com conhecimen- [l.2] to de cauza ouvido o Provedor Mor da [l.3] Real Fazenda, e a Camara desta Cidade: [l.4] e diminuindo se o Salario, por ser ja mais [l.5] frequente a pasagem, se arbitrou pela de ca- [l.6] da homem branco hum vintem, preto des Reis, [l.7] e pelas bestas que fosem dentro da barca hum [l.8] vintem, e indo fora dela des Reis, mas que pa- [l.9] sando juntas mais de des pessoas inclusive, pa- [l.10] garia des Reis cada huá, e os Indios, e mais po- [l.11] bres paragiaõ de grasa; e consta que esta mer- [l.12] ce tambem foi feita em Remunerasam de Ser- [l.13] viso.

[l.14] Dona Luiza Doria fez doasam a seo [l.15] filho Luis Cardozo em mil seis centos, e sinco- [l.16] enta etres, e ficando depois sua herdeira ator- [l.17] nou a doar em mil seis centos, e sesenta e seis [l.18] a sua filha Dona Joana Doria. Sucederam- [l.19] lhe seos decedentes ate Joaõ de Oliva Gar- [l.20] ces, que avendeo por trezentos e sincoentamil [l.21] Reis a Antonio Fernandes Varela, de quem [l.22] a herdou seo filho Mathias Fernandes Va- [l.23] rela atual possuidor, o qual correu ja pleito so- [l.24] bre a mesma pose, que sentenciou a seo favor [l.25] o Dezembargador Caetano Alberto de Osu- [l.26] na sendo Ouvidor do Cível desta Relação [l.27] em mil setecentos e trinta e seis, deixando o [l.28] direito Reservado para se disputar a proprie- [l.29] dade, a qual com efeito se ventilou, julgando- [l.30] se

[*f.11v]

[l.1] se o atualol posuidor verdadeiro Senhor des- [l.2] ta passagem por
 Sentensa proferida em mil [l.3] sete centos, equarenta e hum pelo Dezembar-
 [l.4] gador Bento da Costa de Oliveira, e Sampai- [l.5] o, Ouvidor do Civel da
 mesma Relasam. [l.6] Pelo que se acha munido este posuidor com [l.7] pose,
 ememorial, emais que centenaria funda- [l.8] da em Repetidos titulos justos,
 eboafé.

[l.9] O que tudo pareceo ao Conselho fa- [l.10] zer presente a Vossa
 Magestade que mandara oque [l.11] for servido. Bahia trinta de Janei- [l.12] ro
 de mil Setecentos, e Sincoenta e no [l.13] ve.

7 O LUGAR DO ÍNDIO NA DOCUMENTAÇÃO EDITADA

Em todas as épocas, em qualquer lugar, a luta pelo poder e por sua manutenção tem acompanhado o homem, fazendo com que este ignore o outro na dimensão de sua própria humanidade, o que leva a considerá-lo seu inimigo. Assim se deu na relação entre tantos povos, entre tantas etnias, entre tantas culturas. Foi assim, também, na relação dos brancos com os índios no Brasil. Primeiros habitantes do solo brasileiro, os índios presenciaram a chegada de uma nova cultura e, com ela, o surgimento de uma realidade que culminaria na mudança de foco das disputas. Às contendas internas entre os próprios índios, juntam-se as lutas que vão ser deflagradas pelos portugueses na conquista do território, do domínio do seu espaço e o extermínio de muitas de suas tribos.

A chegada do colonizador europeu transformou o índio em um ser exilado na sua própria terra, obrigando-o a viver, inclusive, na dependência de favores. Foram-lhe tirados o direito à posse, o domínio da terra e o espaço, antes somente seu. Nesta nova realidade, o índio vê seu espaço dividido com os invasores, que, usando da força militar, política e religiosa, se encarregavam de o administrar. Talvez não se possa sequer falar de divisão, mas de expropriação.

Pouco mais de duzentos anos após a chegada do branco, a situação do índio torna-se decadente: lutando pelo direito de possuir a terra, ele passa a viver na condição de rebelde fugitivo. Tal postura se dá, sobretudo, pela luta travada contra os senhores, no desejo de ter de volta aquilo que um dia lhe pertencera. As mortes causadas pelos índios revelaram, não apenas sua força para a guerra, apesar de em muitas delas terem sido derrotados, mas, sobretudo, sua coragem para enfrentar aqueles que estavam, em condições de guerra, melhor preparados. Vencidos, os índios têm como alternativa a fuga para as matas, obviamente que na busca pela sobrevivência e na tentativa de se reorganizar em grupo para novo ataque. É possível, ainda, perceber a defesa da honra por parte oprimida, como consta no manuscrito de 24 de março de 1727, em que nos casos de guerras, cujo fim não foi favorável para o índio, sua cabeça continua erguida para, inclusive, carregar e esconder seus

mortos a fim de que não seja revelada a sua derrota. Mas essa é uma visão do colonizador. Será que carregar seus corpos tinha a finalidade de esconder a derrota?

Mesmo com leis que asseguravam o direito à posseção de terras, assistia-se a cenas em que as aldeias eram invadidas e os que lá estavam eram violentados e suas habitações destruídas, enquanto os chefes estavam longe do lar.

É curioso observar que a luta para reconquistar o que se foi tirado é visto como ação de rebeldia, com punição de prisão, tortura e morte. Mas não se trata disso. É a reação mais natural possível a qualquer um que sente subjugado pela força do outro. Considere-se, por exemplo, que mesmo quando uma lei era feita em benefício dos índios, ainda assim havia quem a desrespeitasse, como revela carta datada de 4 de maio de 1712, escrita pelo Governador Geral do Brasil, Pedro de Vasconcelos, ao Rei, solicitando ao mesmo que obrigue a igreja a repartir de forma ordenada as terras do sertão da Bahia. Segundo relatos, a igreja, por ser poder, distribuía as terras de forma a beneficiar as paróquias e os missionários com as melhores partes, deixando os índios em situação de desvantagem. Em outras palavras, aquela que deveria ser a protetora dos pobres e oprimidos tornara-se, também, causadora do sofrimento. Na mesma carta também fica explícita a impotência dos índios ante a forma desumana com que eram tratados: precisavam de alguém que os representassem, uma vez que não podiam por eles mesmos apresentar suas causas. Em outros momentos, vê-se, da parte do próprio governo, a ordem para perseguir, prender e aniquilar os índios, a fim de que eles não voltassem a formar aldeias.

Para além do aspecto da guerra travada, o índio se encontrava em situação de pobreza, auxiliados por outros moradores, o que o impossibilitava, por exemplo, de colaborar com a reforma de uma igreja feita especialmente para ele. Além disso, serão eles os “contratados” para a Real Fazenda a fim de trabalharem no engenho, o que também revela para que fins servia a sua existência. Vale ressaltar que esses que iriam para o engenho seriam escolhidos dentre outros cativos.

É sob esta ótica que a vulnerabilidade do índio se revela. Com poucas alternativas de vida, sem o direito assegurado, ainda que registrado em lei, ele ainda precisava se valer da bondade alheia para a sobrevivência. Precisava, por exemplo, que outros falassem por ele, que fossem seus intercessores. Era preciso esperar pela beneficência, quando, por direito e honra, deveria esperar pelo direito e pela justiça. Necessitava esperar que outros se sensibilizassem com sua causa, como a ação de um padre que escreve ao Conde de Sabugosa, Vasco Fernandes Cezar de Menezes, relatando os excessos de castigos cometidos por Lorenzo Gomes contra os índios. É possível perceber que não havia a manifestação plena da misericórdia: os relatos foram feitos por causa dos excessos, o que deixa a leitura possível que na ausência deles, tudo estaria dentro da conformidade. Registra-se, também, a insatisfação de muitos índios com a postura do sacerdote, designado para cuidar deles, classificando o religioso como egoísta; acusam-no de agir por conveniência e afirmam que seus atos são regidos pela violência e por extorsões, além de não ofertar o sacramento. Tais posturas denunciam a discrepância entre o que pregava a Igreja e o que ela praticava. Ora, a Igreja tem como fundamento de sua crença os escritos bíblicos, cujos princípios estão baseados no amor ao próximo e a negação de si mesmo, portanto, as ações aqui postas negam a fé defendida.

Sabe-se que o *Diretório dos Índios* foi elaborado em 1755, mas só se tornou público em 1757, entretanto, é somente em 07 de maio de 1758 que se observa um documento cujo teor apresenta o índio na condição humana e amplia o direito à liberdade, ofertado em 1777 ao Estado do Maranhão. É nesse mesmo documento em que se reconhecem as atrocidades cometidas contra os índios e em que se determina a liberdade para os mesmos em todo território brasileiro, considerando que a liberdade é um direito natural e divino do ser humano. Destaca-se no *Diretório* a intenção de o governo do Reino de Portugal, no período supracitado, evitar a escravização dos índios, sua segregação, seu isolamento e o tratamento dos indígenas como pessoas de segunda categoria entre os colonizadores e missionários brancos. O documento estabelece, entre outras medidas, a proibição do uso do termo “negro”, o incentivo ao casamento de colonos brancos com indígenas, a substituição da língua geral pela língua portuguesa e punição contra

discriminações. Mas seria isso de fato respeito ou estratégia velada de extermínio étnico?

No entanto, apesar de toda discrepância e conflito entre índios e colonizadores, pela documentação editada é perceptível que o índio desejava ser inserido em um contexto social antes desconhecido por ele, tanto em costumes como em valores, embora por imposição. Essa comprovação pode ser dada quando os índios, em muitos requerimentos, solicitavam serviços visando a um benefício futuro, como por exemplo: uma rendeira, um escrivão, pessoa letrada etc. A visão do que viria a ser denominado de “capitalismo” e do “bem viver” já estava fazendo parte dos ideais indígenas. Tendo uma rendeira entre eles, poderiam confeccionar suas vestes, assim como comercializar seus produtos; sabendo ler e escrever, certamente teriam condições de assumir cargos civis e ter voz representativa no grupo. De fato, muitos direitos legais foram garantidos aos índios, mas até que ponto foram cumpridos?

Ribeiro (2006, p. 101) afirma a inserção dos indígenas em um novo contexto social, quando diz que índios

[...] e brasileiros se opõem como alternos étnicos em um conflito irreduzível, que jamais dá lugar a uma fusão. Onde quer que um grupo tribal tenha oportunidade de conservar a continuidade da própria tradição pelo convívio de pais e filhos, preserva-se a identidade étnica, qualquer que seja o grau de pressão assimiladora que experiente. Através desse convívio aculturativo, porém, os índios se tornam cada vez mais menos índios no plano cultural, acabando por ser quase idênticos aos brasileiros de uma região na língua que falam, nos modos de trabalhar, de divertir-se e até nas tradições que cultuam. Não obstante, permanecem identificando-se com sua etnia tribal e sendo assim identificados pelos representantes da sociedade nacional com quem mantêm contato.

Uma questão estudada por Carneiro (2010) é a prática da escrita indígena em documentos brasileiros. A autora procura levantar dados que indiquem a escolarização em aldeamentos e, conseqüentemente, o envolvimento de indígenas com a escrita no Brasil Colonial e sobre possíveis documentos escritos por eles, e afirma que indícios

[...] sobre uma prática da escrita indígena em aldeamentos pode ser encontrada na historiografia. Não é novidade, por exemplo, a célebre exigência apresentada por Padre Antônio Vieira no “Regulamento de Aldeias e de Missões”, no século XVII, a de que, uma vez acabadas as orações ordinárias, os indígenas deveriam ser conduzidos para a

“escola”, devendo os “mais hábeis” ser treinados na leitura e na escrita. Era ainda usual a prática jesuítica de instruir os meninos e não os adultos. Isso, por si só, mostra já um espaço oficial para a alfabetização de indígenas no Brasil colonial, ao contrário do que ocorreu, por exemplo, com os escravos africanos e seus descendentes, sendo plausível considerar que tenham produzido algum tipo de escrita, ainda que aparentemente incipiente ou pouco visível.

Através da leitura dos documentos editados, a exemplo do manuscrito datado de 9 de dezembro de 1958, pode-se perceber que indígenas poderiam saber ler e escrever, já que tencionavam ocupar cargos civis. Carneiro (2010), ressalta que Brunet (2008) faz

[...] uma análise detalhada de uma documentação que traz uma interessante lista dos indígenas que sabiam ler e escrever e que vieram a assumir cargos na administração da “Vila Nova de Abrantes”, criada a partir do aldeamento do Espírito Santo. Consideramos que documentos gerados nesse processo oferecem pistas para a compreensão do processo de escrita do português. A exemplo da vila de Abrantes, diversas vilas do sertão foram originárias de antigos aldeamentos, tais como, Jeremoabo, Bom Conselho (atual Cícero Dantas), Santa Tereza de Canabrava, Pombal (atual Ribeira do Pombal), Soure Tucano, Saco dos Morcegos/Mirandela, Maçacará (atual Euclides da Cunha) e outras da Região Norte, como Pambu, Santo Antônio da Glória (CARNEIRO; ALMEIDA, 2007.).

Depois de observadas as narrativas dos documentos editados, atentou-se para o fato de que a figura do índio mantinha uma importância que normalmente é diminuída pelos livros de história com os quais se aprendem sobre essa realidade no Ensino Fundamental. Trata-se muito da extinção dos índios logo nos primeiros séculos de colonização, entretanto, como se pode verificar pela documentação editada, a presença indígena no contexto social brasileiro é bastante ativa em documentos do século XVIII.

Everardo Rocha (2000, pp. 17-18), ao analisar a forma como os livros didáticos descrevem os indígenas, identifica três aspectos:

O primeiro papel que o índio representa é no descobrimento. Ali, ele aparece como ‘selvagem’, ‘primitivo’, ‘pré-histórico’, ‘antropófago’ (...) O segundo papel é no capítulo da catequese. Nele o papel do índio é de ‘criança’, ‘inocente’, ‘infantil’, ‘almas virgens’ (...) O terceiro é no capítulo ‘Etnia brasileira’ (...) num passe de mágica etnocêntrica, vira ‘corajoso’, “altivo”, cheio de ‘amor à liberdade’.

A história das populações indígenas vai muito além do que apresentam os livros didáticos, e certamente, sua divulgação “aberta” não é de interesse político, religioso e econômico.

Rastrear culturalmente as sucessivas imagens do índio brasileiro, sem história após cinco séculos, sobretudo enquanto sujeito de sua história, é a trilha possível para a apreensão e resgate cultural do imaginário desse agente social muitas vezes esquecido. A falta desse registro, na perspectiva das próprias sociedades indígenas, tem explicações que não se justificam, a começar pela característica ágrafa desse grupo étnico. Sem escrita que documente a construção de uma história a partir deles próprios, os índios acabaram vítimas de uma documentação que vem tão só do lado dominante.

Privados de suas terras e anulados em suas tradições, os índios estão tendo sua identidade sujeita a toda ordem de manipulação. Assume-se ou rejeita-se a etnia indígena quando convém. Evoca-se ou divulga-se a origem índia, por exemplo, quando se trata de atenuar ou negar o sangue negro. Não é por acaso que na sala de visita do brasileiro há sempre, como lembra Olympio Serra (1984, p. 110), “toda uma herança europeia e na cozinha, uma herança negra e índia”, rejeitando publicamente um sistema de identidade que é extremamente rico.

A sociedade contemporânea tem consciência das diferenças e projetos estão sendo discutidos num apelo de respeito às necessidades particulares de cada grupo que reivindica seu reconhecimento como uma entidade marcada por uma história e uma visão de mundo específica. Diante da resistência de tanta ordem, constata-se que a aceitação da inserção social do indígena ainda tem um longo caminho a percorrer. A esse propósito, Martins (1992, p. 14) assinala:

Os fóruns de recolocação dessas populações no quadro de seus direitos, só recentemente têm ganho espaço e obtido poucas vitórias. O que prevalece ainda é o quase banimento do índio brasileiro da cena nacional.

Essa instabilidade no respeito à diversidade cultural porque passa o índio brasileiro pode levá-lo a uma disparidade de oportunidade bem como à exclusão do seu grupo no conjunto da sociedade.

A sobrevivência das sociedades indígenas vai além da manutenção de suas terras. É preciso que se recupere, através de uma abordagem étnico-histórica, o passado contado pelos próprios índios, produzindo uma documentação que assegure, esclareça e manifeste seu direito ao território e, sobretudo, à sua história cultural.

Pensar e defender a diversidade cultural dos grupos sociais é de suma importância para o reconhecimento, aceitação e valorização das diferenças plurais existentes no Brasil. Muitas políticas de identidade, que surgiram na segunda metade do século XX (cf. TROMBONI, 1993), serviram para chamar a atenção dos cidadãos e dos poderes públicos para as consequências negativas das políticas de homogeneização e assimilação que marcaram a criação das nações. Assim, o estágio em que o mundo contemporâneo se encontra demanda, para seu próprio e constante progresso, ou mesmo para assegurar sua existência, um novo olhar sobre o outro. Esse olhar implica o reconhecimento da riqueza representada pelas formas singulares dos grupos não hegemônicos, acompanhado pela busca da manutenção da diversidade cultural, ao mesmo tempo em que se procura integrar – e não assimilar – esses grupos ao todo social.

Direcionar um novo olhar para o índio brasileiro não é só pré-requisito de ordem histórica, mas iniciativa preliminar fundamental para se repensar a questão mais abrangente da identidade cultural plural do Brasil.

8 AS ABREVIATURAS E SUA FUNÇÃO EM TEXTOS ANTIGOS

É possível se observar hoje nas redes sociais um uso recorrente de termos abreviados, o “internetês”²¹, um novo tipo de linguagem que tem como principal objetivo ganhar tempo e conversar com o maior número de pessoas possível. Marconato (2006, p. 22) classifica o “internetês” como “um conjunto de abreviações de sílabas e simplificações de palavras que leva em conta a pronúncia e a eliminação de acentos”, como se pode verificar no *Quadro* abaixo:

Quadro 14 – Internetês e a correspondência na norma padrão.

INTERNETÊS	CORRESPONDÊNCIA NA NORMA PADRÃO
vc, VS	Você
Xau	Tchau
Kbça	Cabeça
ñ, naum	Não
Hj	Hoje
Aki	Aqui
Fmz	Firmeza
Abç	Abraço
Eh	É
Bj	Beijo
9da10	Novidade
Flw	Falou

Fonte: Internet (2012).

Curioso é perceber que essas abreviaturas parecem ser motivadas extremamente nos dias atuais. Para os jovens, acostumados com essa linguagem, o mais importante quando se está conversando virtualmente é se fazer entender e, mais do que isso, da maneira mais rápida.

No obstante a realidade de hoje, é relevante perceber que as abreviaturas foram importantes em vários períodos da humanidade.

Na Roma antiga, por exemplo, um escravo liberto que pertencia a Cícero, de nome Tiro, anotava seus discursos através de sinais, notas tironianas (ou taquigráficas), usadas desde o Império Romano até o século X

²¹ Observa-se que o termo já figura como subtema em alguns dicionários brasileiro de referência, a exemplo de Sacconi, 2011.

(cf. BERWANGER e FRANKLIN, 1995, p. 64). Nesse período, como o costume era transcrever os discursos orais em tempo real, usava-se uma escrita desenvolvida com o objetivo de ser tão rápida quanto à fala.

Nota-se que no período em foco o uso de abreviaturas era recorrente, quer pelo custo elevado de material de escrita, da tinta e do suporte, quer pela necessidade de registrar com rapidez os discursos proferidos oralmente.

Na Idade Média a situação não era muito diferente. Os livros eram escritos por copistas, à mão, e a escrita precisava ser reduzida. Essa redução era feita através de símbolos, sinais e abreviaturas no lugar dos vocábulos. Era um trabalho cansativo, mas o principal objetivo era de ordem econômica uma vez que a tinta e o papel eram caríssimos. O preço de um Código Penal, por exemplo, segundo Silva Neto, chegava a custar 17 bois, ou 50 porcos, ou 200 carneiros, por volta do século XVIII.

Para Flexor (2008: XI), a proliferação das abreviaturas se explica por dois motivos: ocupar menos espaço, devido à raridade e conseqüente alto custo do material utilizado para a escrita, e economizar tempo escrevendo mais depressa. Spina (1994, p. 49-50), salienta que em fins da República romana esse uso excessivo desencadeou medidas que condicionavam o uso de abreviaturas, embora não surtindo efeito. Entretanto, durante o Renascimento, com a utilização da letra cursiva o uso exagerando diminuiu, mas “o hábito das abreviaturas continuou, a ponto de, para as obras jurídicas, serem até publicadas tábuas especiais para a leitura das siglas”.

Tomando como ponto de partida a proposta de Cruz (1987, p. 81-101), as abreviaturas podem ser classificadas, segundo a natureza do sinal abreviativo, em:

- a) Abreviatura por sinal geral;
- b) Abreviatura por sinal especial;
- c) Abreviatura por letra sobreposta.

Nesse sentido, seguindo essa tradição, os documentos editados neste trabalho apresentam, não tão abundantemente, uma lista de abreviaturas, conforme sua classificação, como mostram as imagens a seguir.

- a) Supressão de elementos finais da palavra (apócope):

	porque
--	--------

- b) Sigla, conforme Spina (1994, p. 50), “o processo mais antigo de abreviação por suspensão ou apócope, e seu uso, se manteve durante toda a Idade Média”. Consiste na representação da palavra pela letra inicial maiúscula, seguida de ponto. Segundo Flexor (1990: XII), podem ser de três tipos: *siglas simples*, quando indicadas apenas por uma letra; *siglas reduplicadas*, quando a letra é repetida para significar o plural das palavras representadas; *siglas compostas*, formada por duas ou três primeiras letras da palavra ou pelas letras predominantes no vocábulo:

	Padre		Padres
--	-------	--	--------

- c) *Contração ou síncope*, ou seja, supressão das letras no meio do vocábulo:

	Fernandez		Senhor
--	-----------	--	--------

- d) *Letras sobrescritas*: sobreposição da última ou das últimas letras da palavra:

	muito		Religiam
--	-------	--	----------

- e) Abreviaturas numéricas: constituem as abreviaturas de numerações, designativas de ordem, divisão e meses do ano:

86 ^{to}	outubro
------------------	---------

Mesmo para quem tem o hábito de leitura de textos antigos, muitas vezes torna-se difícil interpretar as abreviaturas existentes num dado texto em função de não se conhecer a idiossincrasia ortográfica do escriba. Autores como Megale e Toledo acreditam que o desenvolvimento das abreviaturas deve obedecer aos seguintes critérios: “respeitar, sempre que possível, a grafia do manuscrito”, evitando-se, dessa maneira, intervenções da língua do editor sobre a língua do texto, e “no caso de variação no próprio manuscrito ou em coetâneos, a opção será para a forma atual ou mais próxima da atual” (MEGALE e TOLEDO NETO, 2006, p. 147).

Como visto, as abreviaturas são utilizadas desde a antiguidade, passando pela Idade Média e, com o advento da tecnologia, embora se pudesse aventurar a possibilidade do seu desuso, novas condições sociais e econômicas ampliam ainda mais sua utilização, expandindo-se com rapidez e muitas dessas inovações já fazem parte da linguagem escrita nos dias atuais. Veja-se que este trabalho, como convém metodologicamente, faz uma lista de abreviaturas.

As reflexões apontadas acima mostram que as abreviaturas, tema bastante relevante, sobretudo para quem trabalha com edições de manuscritos de textos antigos, são de grande importância no processo de escrita desses textos e continuam marcando seu espaço na atualidade, a exemplo das inovações promovidas pela linguagem da *internet*.

Vale ressaltar que uma boa leitura filológica faz-se mediante um conhecimento preciso do sistema braquigráfico. Em virtude dessa importância, foi feito um glossário de todas as abreviaturas encontradas na documentação editada, conforme listagem a seguir.

8.1 GLOSSÁRIO DAS ABREVITURAS ENCONTRADAS NA DOCUMENTAÇÃO EDITADA

A
<i>Alv</i> (Alvarez) <i>Alv</i> (Alvarez) <i>Anto</i> (Antonio)
B
<i>Baia</i> (Baia)
C
<i>Cavillosam.</i> (Cavillosamente) <i>Cide</i> (Cidade) <i>Collegio</i> (Collegio) <i>Comprio</i> (Comprio) <i>Cons.</i> (Conselho) <i>Cons.</i> (Conselho) <i>Convento</i> (Convento)

D

Deus (Deus)

Dez. (Dezembro)

dos C. m. (documentos)

da (dita)

da (dita)

dos (ditos)

E

emb. (embargos)

etc. (etc.)

Est. (Estado)

ex. p. (exprovincial)

F

Faz. (Fazenda)

Fern. (Fernandez)

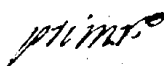
Ferr. (Ferreira)

Fev. (Fevereiro)

Frei (Frei)

G	<i>Gal</i> (Geral) <i>g.^e</i> (garde) <i>gr.^{de}</i> (grande)
H	Não houve ocorrência.
I	<i>Igr.^a</i> (Igreja)
J	<i>Just.^a</i> (Justiça)
L	Não houve ocorrência.
M	<i>m.</i> (muito)
N	<i>Nov.^o</i> (Novembro)
O	<i>Off.^o</i> (officio) <i>Out.^o</i> (Outubro)

P

 (Padre)
 (Padre)
 (Padre)
 (Padre)
 (Padres)
 (Pernambuco)
 (piedade)
 (primeira)
 (primeira)
 (primeiro)
 (principalmente)
 (presente)
 (porque)
 (Provizor)
 (proporcionadamente)
 (provedor)
 (Procurador)

Q

 (que)
 (que)

R

Relig.^{am} (Religião)
Relig.^o (Religiosos)
Rendim.^o (Rendimento)
Requerim.^o (Requerimento)
Rib.^o (Ribeiro)

S

S.^{to} (Santo)
Sarg.^o (Sargento)
Sen.^r (Senhor)
Sen.^r (Senhor)
Sobred.^o (Sobreditos)
Sua Mage.^{te} (Sua Magestade)
Sup.^r (Superior)
Sup.^{te} (Superior)
Supp.^{tes} (Supplices)

T

Não houve ocorrência.

U

Não houve ocorrência.

	V
<i>V.</i> (Vice) <i>violentam^{te}</i> (violentamente) <i>Ultramar.</i> (Ultramarino) <i>Vossa Mag.^{de}</i> (Vossa Magestade)	
	X
Não houve ocorrência.	
	Z
Não houve ocorrência.	

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve por objetivo principal editar diplomaticamente vinte e cinco manuscritos do século XVIII, pertencentes ao AHU, relacionados à temática indígena da Capitania da Bahia. As expectativas com os documentos foram muitas e em alguma dimensão cumpridas. Inicialmente, a dificuldade de revelar as diferentes e várias mãos inábeis que pareciam impossíveis de serem interpretadas, foi motivo temporário de aflição e de pouca produção. Entretanto, o exercício cotidiano proporcionou o desenvolvimento da habilidade necessária para cumprimento da tarefa e o que antes se considerava angustiante se tornou prazeroso.

É possível perceber que um desenvolvimento de mestrado permite, de fato, que novas competências sejam adquiridas e, progressivamente, cada empecilho que se interpunha era, a seu tempo, devidamente sanado, quer por leituras de boas referências, quer pelas orientações. Depois de observar que a pretensão de editar os textos, ao primeiro olhar herméticos, foi conseguida e que este material pode estar disponível para futuras pesquisas, podendo ser utilizado para diversos fins, quer linguístico, quer histórico, apresentado numa nova modalidade, pode-se enxergar a validade de um trabalho de pesquisa.

Procurando seguir os princípios filológicos ao trabalhar com textos escritos, buscou-se fazer transcrições fidedignas para que a descrição dos fatos da língua no momento em que o texto foi escrito não sofresse alterações. E aí, é oportuno lembrar das palavras de Erich Auerbach (1972, p. 11), quando diz:

A necessidade de constituir textos autênticos se faz sentir quando um povo de alta civilização toma consciência dessa civilização e deseja preservar dos estragos do tempo as obras que lhes constituem o patrimônio espiritual; salvá-las não somente do olvido como também das alterações, mutilações e adições que o uso popular ou desleixo dos copistas nelas introduziram necessariamente.

Partindo dessa reflexão, e consciente de que os dados existentes sobre a sociedade indígena brasileira no contexto de dominação ainda são incipientes, sobretudo os referentes a um período tão caro à história da linguística no Brasil, que é aquele em que a língua geral passa a ser desprestigiada, sentiu-se a

necessidade de se fazer uma edição conservadora dos manuscritos estudados, uma vez que elementos linguísticos do texto estabelecido permitiriam estudar a língua nele documentada. A preocupação de procurar transcrever a língua que o texto apresenta, para que não se criasse um fato linguístico novo, foi o estandarte durante todo o processo, mesmo se tendo a consciência de que é comum acontecer erros ao se transcrever um modelo cuja escrita difere daquela a que se está habituado.

Obviamente, em função dos limites temporais, não foi possível, neste estudo, fazer uma transcrição dos textos exógenos ao *corpus* básico desta pesquisa, questão que poderá ser retomada posteriormente. Além da edição dos vinte e cinco documentos, teve-se a preocupação de proporcionar, com os recursos disponíveis, uma análise dos aspectos paleográficos identificáveis e um resumo das informações narradas em cada documento. Para contemplar a análise linguística proposta, fez-se um cotejo das variantes textuais e um glossário das abreviaturas identificadas, favorecendo estudos posteriores.

Embora a documentação não apresente claramente a autoria da maioria dos manuscritos, deixando uma lacuna se índio ou não-índio, vê-se claramente a vontade indígena documentada nos textos, evidenciando sua função de inferioridade e subserviência diante do colonizador. Essa subserviência, escravagista, como comprovam os documentos editados, direciona para a aceitação de que os índios tinham e têm uma vida sofrida, como se vê na fala metafórica de um índio *Bororo* contemporâneo, cujo nome bastante significativo, Lourenço London, de Mato Grosso, quando diz: “O homem branco, aquele que se diz civilizado, pisou duro não só na terra, mas na alma do meu povo, e os rios cresceram, e o mar se tornou mais salgado porque as lágrimas da minha gente foram muitas” (cf. Rodrigues, 1996), isto é, sofrimento até antroponímico.

Em síntese, é emergente a busca por dados mais concretos que possam subsidiar a história do índio no contexto social brasileiro e assim contribuir com a difusão de que o indígena participava efetivamente, não apenas na formação de um povo, de uma nação, mas também no formato linguístico, a menos lexical, que culminou no português do Brasil.

Portanto, julga-se que as informações constantes neste trabalho darão contribuições para futuras pesquisas, tanto linguísticas como histórico-sociais, da inserção dos índios no contexto brasileiro.

Independente de todo o crescimento acadêmico que esta pesquisa tem proporcionado, para além disso, se pudesse fazer ouvir a voz de quem talvez tenha morrido em seu eco: daqueles “quesô com amorte Se entregaõ” (DOC 10, f. 2r, l.16,17).

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Carlos Drummond de. Aula de português. In: _____. Esquecer para lembrar. Rio de Janeiro: José Olympio, 1979.

ALTMAN, Cristina. As línguas gerais sul-americanas e a empresa missionária: linguagem e representação nos séculos XVI e XVII. In: FREIRE, José Ribamar Bessa; ROSA, Maria Carlota. (Org.). **Línguas Gerais**: política linguística e catequese na América do Sul. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2003.

ASENSIO, Eugenio. La lengua compañera del império. In: CASTRO, Ivo et alii. Curso de história da língua portuguesa. v. 2. Lisboa: Universidade Aberta, 1991[1974].

AUERBACH, Erich. **Introdução aos estudos literários**. Tradução de José Paulo Paes. São Paulo: Cultrix, 1972.

AZEVEDO FILHO, Leodegário Amarante de. **Introdução ao estudo da nova crítica no Brasil**: ensaio de história e crítica literária. Rio de Janeiro: Acadêmica, 1987.

BARRETO, Mário. **Novos estudos de língua portuguesa**. Rio de Janeiro: INL, 1998.

BERTOLETTI, E. C. **Arquivo – escaninho das memórias**. Disponível em: <http://www2.iict.pt/?idc=102&idi=11716>. Acesso em: 13 jun. 2010.

BERWANGER, Ana Regina; LEAL, João Eurípedes Franklin. **Noções de Paleografia e Diplomática**. Santa Maria: Centro de Ciências Sociais e Humanas-UFSM, 1991.

BORGES, Luiz C. A língua geral: revendo margens em sua deriva. In: FREIRE, José Ribamar Bessa; ROSA, Maria Carlota. (Org.). **Línguas Gerais**: política linguística e catequese na América do Sul. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2003.

BRUNET, Luciano Campos. **De aldeados a súditos**: viver, trabalhar e resistir em Nova Abrantes do Espírito Santo Bahia, 1758-1760. Dissertação de Mestrado. Salvador/BA: UFBA, 2008.

CAMBRAIA, César Nardelli. **Introdução à crítica textual**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

CARNEIRO, Zenaide de Oliveira Novais. **Escolarização de Aldeados no Brasil Dos Séculos XVII e XVIII**: Um espaço de gestação de uma produção escrita Indígena. Várias navegações: estudos sócio-históricos e linguísticos afetos à língua portuguesa. Salvador: Edufba, 2011.

CASTRO, Yeda Pessoa de. A matriz africana no português brasileiro. In: CARDOSO, Alice Marcelino; MOTA, Jacyra Andrade; MATTOS E SILVA, Rosa Virgínia (Org.). **Quinhentos anos de história linguística do Brasil**. Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo do Estado da Bahia, 2006.

CASTRO, Ivo. Curso de história da língua portuguesa. Lisboa: Universidade Aberta, 1991.

CATÁLOGO dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa. Feira de Santana, BA: UEFS, 2010.

CRUZ, Antônio. Paleografia portuguesa. Porto: Universidade Portucalense, 1987.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. **Abreviaturas manuscritos dos séculos XVI ao XIX**. 3. ed. rev. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

FREIRE, José Ribamar Bessa; ROSA, Maria Carlota. (Org.). **Línguas Gerais**: política linguística e catequese na América do Sul. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2003.

GÂNDAVO, Pero de Magalhães. Tratado da terra do Brasil. História da província Santa Cruz. In: NOLL, Volker. **O português brasileiro**: formação e contrates. São Paulo: Globo, 2008.

HIGOUNET, Charles. História concisa da escrita. [Tradução da 10ª edição corrigida-Marcos Marcionilo]. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

IICT – Arquivo Histórico Ultramarino – 2002. Disponível em: <<http://www.iict.pt/ahu/Home-5.html>>. Acesso em: 5 jun. 2010.

LOBO, Tânia Conceição Freire; MACHADO FILHO, Américo Venâncio Lopes; MATTOS e SILVA, Rosa Virgínia. Índícios de língua geral no sul da Bahia na segunda metade do século XVIII. In: LOBO et al (Org.). **Para a história do português brasileiro**. Salvador: EDUFBA, 2006.

MACHADO FILHO, Américo Venâncio Lopes. **Diálogos de São Gregório**: edição e estudo de um manuscrito medieval português. Salvador, BA: EDUFBA, 2008.

MARIANI, Bethânia. **Colonização Linguística**: Língua, Política e Religião no Brasil (Séculos XVI a XVIII) e nos Estados Unidos da América (Século XVIII). Campinas: Pontes, 2004.

MARCONATO, Sílvia. A revolução do internetês. **Língua Portuguesa**. São Paulo: Segmento, n. 5, p. 22-29, mar. 2006.

MARCUSHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MARQUILHAS, Rita (1998). "Mãos inábeis nos arquivos da inquisição. Fontes para o estudo fonológico do português do século XVII". Em: *Homenaxe a amón Lorenzo. Tomo II*. Kremer, D. (ed.). Vigo, Galaxia, 1998.

MARTINS, Ana Luiza. Imagem e manipulação. In: MEDINA, Cremilda de Araújo. **O primeiro habitante**. São Paulo, SP: CJE;ECA;USP, 1992.

MATTOS E SILVA, Rosa Vrígnínia. **Ensaio para uma sócio-história do português brasileiro**. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

_____. **O português arcaico**: fonologia. São Paulo: Salvador/EDUFBA, 1991.

MEGALE, Heitor; TOLEDO NETO, Sílvio de Almeida (Orgs.). **Por Minha Letra e Sinal**: documentos do Ouro do Século XVII. São Paulo: Ateliê Editorial, 2006.

MUNDURUKU, Daniel. Quanto custa ser índio no Brasil. In: VALENTE, André (Org.). **Língua portuguesa e identidade**: marcas culturais. Rio de Janeiro: Caetés, 2007.

NOGUEIRA, Rodrigo de Sá. **Da importância do estudo científico das línguas africanas**. Lisboa: Ministério do Ultramar, 1958.

NOLL, Volker; DIETRICH, Wolf; (Org.). **O português e o tupi no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

ROCHA, Everaldo G. P. **O que é Etnocentrismo**. São Paulo: Brasiliense, 2000.

RODRIGUES, Aryon Dall'Igna. As línguas gerais sul-americanas. **Papia. Revista de Crioulos de Base Ibérica**. Brasília: Thesaurus, n. 4. 1996.

_____. **Línguas brasileiras**: para o conhecimento das línguas indígenas. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

SACCONI, Luiz Antonio. **Grande dicionário Sacconi da língua portuguesa**: comentado, crítico e enciclopédico. 2 ed. ver. São Paulo: Nova Geração, 2011.

SERRA, Olympio. Questões de Identidade Cultural. In: ARANTES, Antonio Augusto (Coord.). **Produzindo o Passado**: estratégias de construção do patrimônio cultural. São Paulo: Brasiliense, 1984.

SILVA NETO, Serafim da. **Manual de filologia portuguesa**: história, problemas, métodos. 4. ed. Rio de Janeiro: Presença, 1988.

SPINA, Segismundo. "Apontamentos Paleográficos". In: **Introdução à Edótica**. Crítica Textual. 2. ed. rev. São Paulo: Ars Poética/EDUSP, 1994.

TELLES, Célia Marques. A chamada lição conservadora na edição de textos. **Scripta philologica**. Feira de Santana, BA, n. 5, p. 253-266, 2009.

TEYSSIER, Paul. **História da língua portuguesa**. Tradução de Celso Cunha. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

TROMBONI, Marco. Toré: ritual e etnicidade entre os povos indígenas do Nordeste. REUNIÃO ANUAL DA SBPC, 45.,1993. Recife. **Anais...** Recife: SBPC, 1993.

VITRAL, Lorenzo. Língua Geral versus Língua Portuguesa: a influência do “processo civilizatório”. In: MATTOS E SILVA, Rosa Vrigínia (Org.). **Para a história do português brasileiro**. Vol. II, Tomo I. São Paulo: Homanitas/FFLCH/USP;FAPESP, 2001.

ANEXOS – Cópias microfilmadas da documentação editada.



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — BAÍA

1712, Maio, 4,

BAHIA

608-

1712, Maio, 4, Bahia

CARTA do governador-geral do Brasil Pedro de Vasconcelos ao rei [D. João VI] em resposta a carta régia que ordena a delimitação da quantidade de terra doada aos aldeamentos de índios.

AHU-Baía, cx. 7, doc. 7

AHU_ACL_CU_005, Cx. 7, D. 608.

Caixa

7

Doc. N.º

608



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — BAÍA

1722, JULHO, 29

BAHIA

- 1313- 1722, Julho, 29, Bahia
 CARTA do [vice-rei e governador-geral do Brasil] Vasco Fernandes César de Menezes ao rei [D. João V] sobre as diligências que mandou efetuar contra os índios do sertão pelo capitão-mor Antônio Veloso.
 AHU-Baía, cx. 12, doc. 98
 AHU_ACL_CU_005, Cx. 15, D. 1313

Caixa

45

Doc. N.º

1313

Baia
1722 julho 29

Encor



Almo Comboy de Pernambuco, que na pre-
zença de V. Mag^{de}, e auerçe deo Heido em Janey-
ro, o Capitão mor Antonio Vellozo, depois de
Campear alguns mezes pelo Certo, e nos
destrictos mais proprios de se encontrar com
os Indios brabos, que infestauão as Cabi-
ceiras do Jaquerica, e nomes de Feuereiro,
omandey continuar a mesma deligencia, tao
fellois mente, que no fim de tres mezes, tendo
penetrado muita parte do Certo, deu com o
Casto dos mesmos Indios, e seguindo os com
suas partidas, alancadas na forma que se-
fas aguerre do Pais, forão estas sentidas do
inimigo, do que resultou occuparem euã ser-
ja, quary impenetravel, que cobria a elldea
Angue habitauão, e alhy fizerão euã tao vi-
gueroza defença, que sequezerão os nossos em
grande consternação, porem obrigados do
exemplo, V. Mag^{de}, e impulsos do mesmo Capitão
mor, acometerão os Indios tao intrepidamen-
te, que forão percizados depois de mortos al-
guns, a abandonarem aquelle de ficultozo
passo, e continuando os nossos a perseguillos
na sua retirada, forão mortos treze, feridos
muitos, e praxioneiros alguns, e com isto diuers

123
 123

4423

Handwritten signature: *W. H. H.*

do do Cuzi, e Taquerica dos seus indios:
estes Indios chamados Tupimnabuta, são
tão corajentos, e valherozos, que não recebem,
nem dão quartel, e os seus Arcos, e Fretas,
são de maneyra, que não podem os outros vi-
zar de semelhantes armas: parece-me por
na presença del. Mag, este bom sucesso, com
a circumstancia de se fazer esta guerra, sem
deperda da sua Real fazenda, nem perdermos
mais que um homem, e cinco, ou seis feridos, e
suposto se entender, que ficarão extintos a-
queelles barbaros, mando continuar na mesma
deligencia, aomenos para reduzir a Real de-
adrem quedes quer outros, que andem esgarçados.

A Real Pessoa Del. Mag. Guard. N. 10 de =
n.º 1, como seus Vassallos e auemos m.º 1.º
Baixa e N.º 22 del. 722.

Francisco Primitivo de Menezes



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — BAÍA

1722, DEZEMBRO, 4

BAHIA

Caixa

16

Doc. N.º

1376

1376-

1722, Dezembro, 4, Bahia

CARTA do [vice-rei e governador-geral do Brasil] Vasco Fernandes César de Menezes ao rei [D. João V] comunicando a extinção dos índios do distrito de Cairú devido a guerra que mandou fazer pelo capitão Antônio Veloso e as ordens que o referido levou para atacar um mocambo que possui mais de 400 negros.

AHU-Baia, cx. 12, doc. 73

AHU_ACL_CU_005, Cx. 16, D. 1376



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — BAÍA

[ca 1722]

1384-

Ca. 1722

REQUERIMENTO de Teresa de Vasconcelos, viúva do capitão Luís de Moraes Bittencourt ao rei [D. João V] solicitando licença para resgatar 10 casais de índios para o seu engenho.

Anexo: 3 docs.

AHU-Baía, cx. 12, doc. 80

AHU_ACL_CU_005, Cx. 16, p. 1384

Caixa

16

Doc. N.º

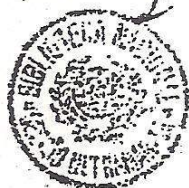
1384



1222

Daia (8)
1922

Seu D. Cereza de Vasconcelos, Duvid. de sap.
Seu de Moraes Betancourt estar passando em
Engenho de fazer açúcar redundando de inutilidade
a Real Fazenda de V. Mag. e esse diminuto por falta
de servos, com que possa fabricar a fábria, e este por
peste, que os annos de arado e couve, experimentar
mortandado nos que se fizeis ficando por isto com
grandes empenhos e dividas, e com o mesmo Engenho se
sua conservação e aumento, e por causa da divida e
falta de trabalhadores se deteriora ficando a fábria
e com as legítimas despesas, e no mesmo Engenho
tendo e p. poder conservar, aumentar e de tempo em
tempo necessidade de 40 Caracis do Indio da terra e
do gentio bravo de certos, e pretende mandar fazer p.
Vergate em Captiveiro, e em fábria destes, e quando forem
sua administração com livres p. os trabalhos do d. En-
genho e a necessidade da grana, e indulto de V. Mag. e
o fisco, e p. isto se fize de todo o socorro necessário
com desfora da supp. Por tanto



V. Mag. Resolva m. e grada da
cena e p. de p. mandando fazer e d.
Vergate ou fazer de certo a fábria
ministração na fábria daquelle de
Captiveiro, por averiguação, e exam.
como nas Tropas, se custuma, atten-
dendo ao que representa

E. R. M.

Señor

Respetado Sr. Don Juan de los Rios



En la capital de la república de México
Unidad y libertad

Don Juan de los Rios

Don Juan de los Rios, a Don Juan de los Rios
Por la capital de la república de México, a don Juan de los Rios
Don Juan de los Rios, a don Juan de los Rios
Don Juan de los Rios, a don Juan de los Rios

Don Juan de los Rios

Don Juan de los Rios

Caixa de Correio de Rio de Janeiro 13920
1292

Excmo. Sr. Dr. João de Deus
Cal. B. de Deus
[Signature]



Se o catão de correio, como se se intentou a respeito
do Sr. Medeiros de Almeida, não se encontra a fora, as postas pagas
não tem o encargo de dar a conta, e a responsabilidade do
governo do principado, e a de se pagar a conta, e a de se pagar a
e a de se pagar a conta, e a de se pagar a conta, e a de se pagar a
e a de se pagar a conta, e a de se pagar a conta, e a de se pagar a

[Signature]

Excmo. Sr. Dr. João de Deus
Cal. B. de Deus
[Signature]





ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — BAÍA

[ant. 1725, janeiro 17]

1829-

[ant. 1725, Janeiro, 17]

REQUERIMENTO dos Índios da aldeia de Santo Antônio de Jaguaripe, no Recôncavo da Bahia, ao rei [D. João V] solicitando ordenar a José Argolo de Menezes que lhes restitua as terras tomadas violentamente e que não maltrate mais as suas mulheres.

AHU-Baía, cx. 18, doc. 8.

AHU_ACL_CU_005, Cx. 20, D. 1829

Caixa

20

Doc. N.º

1829

[illegible]

Callie





ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — BAÍA

1725, junho, 12
Baía

1984-

1725, Junho, 12, Bahia

CARTA do vice-rei e capitão-general do Brasil, conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Menezes ao rei [D. João V] respondendo a provisão real que aprova a sua resolução de estabelecer uma aldeia de índios mansos nas cabeceiras do Cairu e Jequiriça.

AHU_Bahia, Cx. 19, doc. 25

AHU_ACL_CU_005, Cx. 22, D. 1984

Caixa

22

Doc. N.º

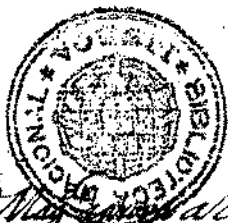
1984

Senhor.

Com João por graça de Deus Rey de Portu-
gal, e das Algarves daquem e da leem mar em Africa
Senhor de Guiné. V. S. para saber avys. D. João Br.
Cezar de Alencar, V. S. e Capitão General de mar
e terra do Estado do Brasil, que se viu o que me-
lhorante em carta de vinte e oito de Mayo
deste presente anno, de que os Indios brabos cus-
tumão fazer algumas correrias nas abizinas do
Carru, e da guerra, em grande prejuizo das Fei-
torias da madeira, e parecendo v. s. que se seguiu
em pedir estabelecendo uma Aldeia de Indios mi-
cos o fizereis a fim, e com tal fortuna que já to-
je se acha numeroza, e capaz de impedir qual-
quer insulto dos contrarios, e suposto que todos
aqueles vizinhos se interessam naquelle esta-
belecimento, o que conorre mais para elle fora
Antonio de Aguiar Barriga, porque tem terra
sufficiente para plantarem as mandiocas, e ma-
is de que carecem, para a sua sustentação: e co-
mo se necessario se faria um anno para prin-
cipiarem a colher os frutos, os mesmos morado-
res os sustentaram até agora tempo em que já
principiã a tirar os mantimentos proprios, e
que a Antonio de Aguiar Barriga em carre-
gareis o Governo destes Indios para os quaes
mandareis vinte armas, e as munições neces-
sarias, obrigando o dito Antonio de Aguiar
Barriga a restitui-las. Me pareceo dizer-vos
que se aplaca a loucura muito o que habes neste
particular, e que a Antonio de Aguiar Barriga agra-
deças em meu nome o zelo com que se vive nesta ma-
teria, e que este senão fua muito na minha Real
Lembrança para atender aos seus particulares
quando tractar de requerer os seus apresentamen-
tos. O Al. V. S. e o Senhor o mandou por-
João Fernandes da Silva, e Antonio de Almeida,

Lico entendendo que V. Mag. se refere a le-
glação que tem no estabelecimento da Aldeia
de Indios mancos, e a Antonio de Aguiar Bar-
riga agradecey de parte de V. Mag. o cuidado
e zelo com que se tem havido.

Real Pessoa de V. Mag. guarde e guarde
como seus V. S. os seus melhores. Bahia,
6 Junho 12 de 1725.



João Fernandes da Silva



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — BAÍA

1725, Junho, 19

Baía

2008-

1725, Junho, 19, Bahia.

CARTA do vice-rei e capitão-general do Brasil, conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Menezes ao rei [D. João V] sobre representação dos oficiais da Câmara da Vila de Jaguaripe contra o procedimento de alguns índios que vivem na referida vila.

AHU-Baia, cx. 19, doc. 52.

AHU_ACL_CU_005, Cx. 22, D. 2008

Caixa

22

Doc. N.º

2008





ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — BAÍA

[ant. 1725, NOVENBRO, 8,

Bahia]

Caixa

24

Doc. N.º

2190

2190-

[ant. 1725, Novembro, 08, Bahia]

REQUERIMENTO do padre da Companhia de Jesus, João de Maris ao rei [D. João V] solicitando ajuda de custo para se fazer reparo na igreja dos índios da aldeia de Mairau.

AHU-Baía, cx. 21 doc. 72

AHU_ACL_CU_005, Cx. 24, D. 2190.



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — BAÍA

1726, junho, 04
Bahia

Caixa

26

Doc. N.º

2399

2399-

1726, Junho, 4, Bahia

CARTA do [vice-rei e capitão-general do estado do Brasil], conde de Sabugosa ao rei [D. João V] sobre os delitos de Lourenço Gomes contra os índios das aldeias do rio de São Francisco.

AHU-Baía, cx. 23 doc. 33

AHU_ACL_CU_005, Cx. 26 D. 2399.



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — BAÍA

1727, MARÇO, 24

BAHIA

Caixa

30

Doc. N.º

2685

2685-

1727, Março, 24, Bahia

CARTA do [vice-rei e capitão-general do estado do Brasil], conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Meneses ao rei [D. João V] sobre os insultos praticados pelos índios na vila chamada de São João.

AHU-Baía, cx. 25 doc. 98

AHU_ACL_CU_005, Cx. 30 D. 2685.

Tinta repassada

Bleed Through



protesta, querendo dizer que os nobres
em que a nobreza para dizer ao Indio que tinha
Eudo a sua que eu havia recebido, que a nobreza
manejando a nobreza com a nobreza a nobreza
Sua para fazerem para que era o fim da sua
deligência, e a nobreza a nobreza a nobreza
deveria a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza
quase vir a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza
sucessos logo nobreza a nobreza a nobreza a nobreza
am a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza
cia a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza
a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza
poram a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza
as a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza
de nobreza a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza
ta nobreza a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza
ma a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza
e nobreza a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza
re a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza
exp a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza
para a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza
f a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza
f a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza
a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza a nobreza

[illegible]

por não estar capaz de vir a minha juroraria;
ordenevte se goze se prompto para continu-
ar esta Campanha, que agora julgo mais
necessaria em razão da descuração do Gen-
tio na falta de parte da sua familia, e
do que padecio no salto que deu; sey que
estã commetida, e tratando da sua ex-
judiação que lhe farey abreviar, e darey conta
a V^{ra} Mag^{de} do que mais acozfeir.

A Real Pessoa de V^{ra} Mag^{de} quando
nosso Senhor, como seus Passados Eavemos
mister. Bahia. 24 de Março, 1727,

Ante o Juiz de Menores



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — BAÍA

[ant. 1728, junho,
13]

2908-

[ant. 1728, Junho, 13]

REQUERIMENTO do padre António do Vale, da Companhia de Jesus, reitor do colégio da Bahia, ao rei [D. João V] solicitando para que os índios da aldeia Mayraú acomodem-se distante da fábrica de madeira dos religiosos.

AHU-Baía, cx. 27 doc. 71

AHU_ACL_CU_005, Cx. 32, D. 2908.

Caixa

32

Doc. N.º

2908

[illegible]

in o P.^o Antonio do Valle da companhia de S.^o Reytor do Coll.
da Bahia, que a fim de vez se podia em desempentado o dito Coll.^o das
dividas de mais de oitenta mil Cruzados, q.^{as} de alguns annos a esta parte
setem tomado, e em muito grandes partes azeas de juras avarias pessoas
p.^o effeito da pobreza sustentação dos Religiozos, qui nelle, e nas suas Mis-
soes residem, fez com m.^o trabalho, e despesa novamente o anno passado de
727 a fabrica de sua Serra a agoa p.^a Serrar madeyras na terra do Coll.^o,
aonde e chamad o Rio das Contas. E que, agora tem noticia, q.^{ue} alguns em
o pretexto de zellar a educaç.^o a f.^e de uns Indios, ou Saruyas do
Congo, q.^{ue} andad percuram. volantes por aquellas, e por outras brechas mais
distantes, pretendem avilloram. alcançar p.^o os mesmos Indios, conforme
dizem, a propria terra do Coll.^o, aonde estam as ditas bemfeitorias, e donde
se lam detirrar as madeyras p.^a a dita Serra. E porque isto cediria em m.^o
grande de trimento do mesmo Coll.^o: assim jello qui perderia na obra qua
da feita, e acorda, como por qui f.^eria mais impossibilidade p.^o pagar
as suas dividas, e sustentar os seus Religiozos. E tambem porque p.^o a educand
dos ditos Indios no Congo, qui mudando da sua natural inclinac.^o se acomodarem
a deixar de andar a Corso pode m.^o bem servir outro sitio no mesmo Rio das
Contas ou no Camamu: aonde o Coll.^o nad duvidaria. Como nad duvidou dar
com effeito de sua Legoa de terra p.^a o uso dos Indios da Aldea que
samar. do Mayrau. E toda a terra q.^{ue} foy necessaria p.^a os Indios da
Aldea do Sirindaim, administradas suas, e outras, jellos Mesos S.^o
P.^o portanto.

Supplica Humildem. a V. Mage, oue attendendo ao deferi-
do vedigne, de por os olhos da sua Real Clemencia no miseravel
Estado, em que o ditto Col.^l. & a fundacao da Casa Real, se acha
oneraado, e opprimido com o peso de tantas diuidas: E Seja seruido
nao deferir, ao q alguns cobrindo com o pretexto de bom zelo do
seus Particulares interesses, pretendem em tal parajem, e com
tal detrimento do Collegio.

SSK.



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — BAÍA

1733, Janeiro, 5
Baía

Caixa

44

Doc. N.º

3942

3942- 1733, Janeiro, 05, Bahia

CARTA do [vice-rei e capitão-general do estado do Brasil], conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Meneses ao rei [D. João V] sobre o procedimento dos governadores dos Índios, Jorge Dias Matarohá e Diogo Alvares de Oliveira.

AHU-Baía, cx. 40 doc. 03

AHU_ACL_CU_005, Cx. 44 D. 3942.

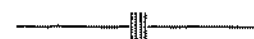


temore como te angustado; e com o mesmo que o for
 mandares proceder contra elle com todo o vigor da ley
 que meophum eão a tores de lillo, e nella mesma
 forma mando escrever ao Governador de Pernambuco
 para que assim proceda noutro que se pertence. E lly
 novo foy mandado pelo Doutor e Manuel Fz
 Vazquez, e Donatello Manuel de Landa de Landa Con-
 selheiros do Conselho Vto; e exporou por duas
 vras. Antonio de Oliveira Pereira a foy em lis-
 boas occidental, em lous de Jacon do de m d
 se e lous, e m d e lous. O Secretario Ma-
 nuel Caetano Lopes de Lora e foy em lous. Ma-
 nuel Fz Vazquez, e Donatello Manuel de Landa
 de Landa. E Donatello do Conselho Vto; e lous
 esm d e lous de m d e lous, e m d e lous.





ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — BAÍA

1734, março, 21

Bahia

Caixa

47

Doc. N.º

4474

4174-

1734, Março, 21, Bahia

CARTA do [vice-rei e capitão-general do estado do Brasil, Vasco Fernandes César de Meneses], conde de Sabugosa ao rei [D. João V] sobre a execução e sentença em favor dos índios de Tujupeba.

AHU-Baia, cx. 43 doc. 49

AHU_ACL_CU_005, Cx. 47 D. 4174.

Baia
12 Junho
1733

Senhor

Vossa Magestade Real



Se

Seu embaixador que emag foi servido
correr a favor dos Indios da Aldea de Tejupeba,
e pela parte que me toca, a favor inteira-
mente executar.

A Real Pessoa de emag, quando Vos-
so Snor como seus Vassallos e vossos mióes.
Bahia, e Março 21 de 1734

Conde de Sabugosa

Em sua porgraca de Vossa Magestade Real, o Rey de Por-
tugal, e dos Algarves da qual em mar em Africa,
Snor de Guine. E a saber vosso Conde de Sabu-
gora V. Rey, e Capitão General do mar, e terra do Es-
tado do Brasil, que se vio que respondetes em-
carra de doze de Janeiro de este presente anno a or-
dem que vos foi sobre facer os dias auxenias a sen-
tença que os Indios da Aldea de Tejupeba al-
cançaram para enrrarem de posse de toda a terra por-
tante a dita Aldea, Representando me que em-
obediencia da dita Ordem mandavos executar
a sentença proferida na Aldea de Tejupeba a
favor dos ditos Indios, expondo me que acausa por-
que até agora se suspenda o effeito da dita senten-
ça em alguma parte fora por se contrariar a diligencia dele-
gitima dos Indios avirem nas Aldeas que nala-
pitancia de S. Gregorio de El Rey administrado o Povo
da Companhia por serem os ditos Indios poucos, e es-
tarem sem Missionario ainda que sujeitos a I-
greja Matriz da Cidade de São Cristovão por-
cuja Parochia comecem alguns excessos, e não menos
bem instruidos nas obrigações de catolicos
ao que separecia devia eu attender para man-
dar recorre a alguma das ditas Aldeas, ou das das
Missionarias que o governo, e ensino. E nem me
dizendo que se deve executar a sentença que al-
cançaram os ditos Indios ordenando vos nome-
eis Missionario que os ensine, e governe, e vos de-
clara que ao Reverendo Arcebispo da cidade,
mando escrever sobre os ditos Indios, e de clari-
rem menos bem instruidos nas obrigações



delatados recomendando V. E. mande proveer nesta
materia como entender su conveniente a los in-
dignos de los mismos Indios. El Rey nuestro se-
ñor mandon por el Doctor Manuel Tiz y Bar-
ja, e Donatillo e Manuel Galvao de Lacorda
Consejeros de su Consejo Ultramarino, e de-
pasiou por duas vias. Bernardo Felix das Ol-
va a fez em Lisboa occidental a vinte e sete de Ju-
nho de mil e setecentos e trinta e tres. O Secretario
Manuel Cavano Lopo de Lacerda fez escrever
Manuel Tiz y Barja e Donatillo e Manuel
Galvao de Lacorda. Donatillo do Conselho
V. E. de honra de Junho de mil e setecentos e trinta
e tres.



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — BAÍA

1734, junho, 21
Bahia

Caixa

40

Doc. N.º

4255

4255- 1734, Junho, 21, Bahia

CARTA do [vice-rei e capitão-general do estado do Brasil, Vasco Fernandes César de Meneses], conde de Sabugosa ao rei [D. João V] sobre os índios que andam vagando pelos matos e roças cometendo delitos contra os comboios que passam nas roças da vila de Cairú.

AHU-Baia, cx. 47 doc. 50

AHU_ACL_CU_005, Cx. 48 D. 4255.

Baia
21
1234
Luz 23 de Maio
enthor.



Depois desta ocasião ter dado conta a Mag.
das últimas operações que fez o Capitão-mor Francisco
Marques de S. Lixyra ao gentio barbaço, deu este em
Comboys que búa para as Minas, em outros Comboys que
vão atrás deixando passar os negros pelos temores, porque
não terão mais que vir ao seu genio; Estando o dito Capitão
mor esta noticia, mandou logo em seu seguimento, e espero
que seja bem sucedido por se aproveitar da trilha por donde
se retirou o mesmo genio, quando levou nada de mortos, cir-
cunstancia porque se entende de decoreo, e reliquias que ficaram
das ultimas campanhas; Como poucos dias depois do este
sucesso deu novamente em alguns dias de destruição do vil-
la do Cayri em que fez algum estrago, levando as ferramentas
que achou, participou logo ao Capitão-mor esta noticia, orde-
nando-lhe que corrigisse aquelles maus vindo buscar os des-
truidos, e que senão desobedece ao Arraial sem ocu-
pigar, o que espero conseguir pelo valor, zelo, e experiên-
cia com que este Capitão-mor tem acreditado a sua capa-
cidade. No fim são quando muito quinze atre vim-
te Indios de armas despedidos em dois Canoas, que andão
vagando em hum mato incontinente a pizite, e inabitavel com
maus de fluencia seguras de longo, e comprimentos de todo
o Cerrado, donde vem quando se apparellar em diferentes
partes sem deixar pelos cobrir o mato, nem separar por ventura
o seu assalto que se esperava, e não bastaria para occorrer





estar en un arraval de legas en legas en toda aquella
circunferencia.

A Real Puerta del mar de N. S. S. como
sus Puertas de mar de N. S. S. de
VTBA.

En la Ciudad de Madrid
a 10 de Mayo de 1734



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — BAÍA

1739, Fevereiro, 25

Lisboa

5440- 1739, Fevereiro, 25, Lisboa

AVISO do [secretário da Junta dos Três estados] João dos Santos Leite Bressane, ao [secretário do Conselho Ultramarino] Manuel Caetano Lopes de Lavre a ordenar que se faça a avaliação dos emolumentos que tem o Padre José Ferreira de Matos com a ocupação de provedor dos Índios, a fim de que se pague ao seu fiador Manuel Alvares Pereira.

AHU-Baia, cx. 68 doc. 39

AHU_ACL_CU_005, Cx. 64 D. 5440.

Caixa

64

Doc. N.º

5440



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — BAÍA

[ant. 1743, março, 26]

6254-

[ant. 1743, Março, 26]

REQUERIMENTO dos Índios da aldeia de Santo Antônio de Jaguaripe ao rei [D. João V] solicitando provisão de administrador da aldeia para o alferes Caetano Graces Lima, com a obrigação de pôr capelão para administrar os sacramentos e viver dentro da mesma aldeia.

Anexo: 2 docs.

AHU-Baía, cx. 80, doc. 45.

AHU_ACL_CU_005, Cx. 75, D. 6254.

Caixa

75

Doc. N.º

6254



O Mag. passada em 12 de Maio de 1710.
 cuja Guia de guarda, não podia elle ter mais tempo,
 que a que foy precisa para hum posto, em
 que pudesse fazer tres ou quatro Cavallos, e
 outras tantas vaqueiras. E que assim se abtivesse,
 de opprimir aos Indios, usurpando-lhe as terras,
 de plantar os mandiocas, e da caça: desta justia
 advertencia, resultou, maginar o dito Padre tres
 embezos, que fez ir preso para a Bahia ao
 Morg. Alor, e seus parentes, em cuja cadeia mimo
 o Morg. Alor. Em cujos termos se achao os Offy.
 em tal consternação, que intentas logar a Aldeia,
 e ir para os Matos, salvo they acudir a Clemencia,
 e emizeração de V. Mag. de a cujos pés
 por habido rogas, e

A V. Mag. thes faza merce, mandar
 passar Invenção de Administrador da Aldeia
 dos Offy. ao Offy. Cactano Gracioso, Lima,
 com obrigação de thes por Cgellação, que
 thes administre os Cactamentos, e viva dentro
 da mesma Aldeia; e que della seja total-
 mente excluido o referido Padre Antonio
 Terr. de Souza, e seus herdeiros, largando
 as terras aos Offy. na forma de sua
 Sesmaria, e ordens de V. Mag. de sem que
 obtem quessur quib. que pontão parante
 o Luiz, e pntia de Lagoa, ou da Bahia.

E. R. M.



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — BAÍA

[ant. 1743, maio,
6]

6279-

[ant. 1743, Maio, 6]

REQUERIMENTO do religioso do Carmo e procurador geral da província da Bahia Fernando de Jesus Maria ao rei [D. João V] solicitando ordem para que sejam recolhidos a sua província os padres Mauricio do Sacramento e Luis Botelho, visto que após irem ao Reino dar conta do sucedido no convento de Olinda em relação a extração do índio D. João retornaram com achaques e problemas mentais.

Anexo: minuta de parecer do Conselho Ultramarino.

AHU-Baia, cx. 81, doc. 23.

AHU_ACL_CU_005, Cx. 76, D. 6279.

Caixa

76

Doc. N.º

6279



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — BAÍA

1758, Maio, 8

Lisboa

- 10526- 1758, Maio, 8, Lisboa
 CARTA RÉGIA (minuta) do rei [D. José] ao vice-rei e governador-geral do Brasil, conde dos Arcos, Marcos de Noronha ordenando a restituição a todos os índios da Bahia e a transformação das aldeias em vilas com administração civil.
 AHU-Baía, cx. 144, doc. 8
 AHU_ACL_CU_005, Cx. 136, D. 10526.

Caixa

136

Doc. N.º

10526

Minuta.

Conde dos Arcos Dom Henrique de Noronha
 Vice Rey, e Capitão General das Ilhas, e Terra
 do Estado do Brazil, Amigo. O V. M. Rey
 dá vós muitas saudades, como a quem que amo.
 Pelo Alvará conforme de Ley, expedido na data
 desta. Foy servido auxiliar, e ampliar o benefi-
 cio do Braco do Santo Padre Benedicto XIV,
 ora Presidente na Universal Igreja de Deus. e
 das minhas Leys dadas em seu, e sette do mês
 de Junho do anno de mil sette centos e cincoen-
 ta e cinco, para q[u]al liberdade, que antes havia
 concedido ao monte aos Indios de Algarve, e
 foy restituída a todos, os que habitam o continente
 do Brazil, como lly era devida pelo Divi-
 to, Natural, e Divino, de que por tantos annos
 se havia fulto as mais perniciosas transgresso-
 es. E porque na boa, e prompta execução das
 Subditas, Constituições Apostolicas, e Leyes
 Regias, se interessa muito o serviço de Deus,
 e meu: Sou servido ordenar os, que logo que
 reciberey esta, fazeys dar as Subditas Leyes a
 sua devida, e plenaria execução. Restituin-
 do os Indios de todas as Aldeias de este Estado
 a inteira liberdade das suas Pessoas, bens, e
 Commercio, na forma, que nestas tenes deter-
 minado: Dando-lly todo o favor, e proteccão,
 de que necessitarem, até verem todos con-
 tido na mansa, e pacifica posse das referi-
 das liberdades: Fazendo-lly repartir as terras
 competentes por novas Cartas de Sesmaria,
 para a sua Lavoura, e Commercio, nos de-
 trictos das Vilas, e Lugares, que de novo en-
 gireis nas Aldeias, que hoje tem, e no futuro
 tiverem os referidos Indios, as quays deno-
 minareys com os nomes dos Lugares, e Vilas
 destes Reinos, que bem vos parecer, sem adun-
 ção





ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — BAÍA

1758, Outubro, 3

Bahia

- 10623- 1758, Outubro, 3, Bahia
 EDITAL do arcebispo da Bahia D. José Botelho de Matos comunicando o início do concurso para seleção de vigários para as novas freguesias que se formaram a partir das aldeias de índios.
 AHU-Baía, cx. 145, doc. 48
 AHU_ACL_CU_005, Cx. 137, D. 10623.

Caixa

137

Doc. N.º

10623



Boa
 D. João de Barros por nome de Deus,
 da Santa e Apostólica Arquiepo Metropolitano da Bahia, e do
 Cons. de! Magistrate Dilectissima S.^a


 Pelo presente Edital fazemos saber a todos, e quas quer
 das Exporções, que entrarem a exame nos estudos para as novas
 Frequencias, que até aqui erao Mestres, nelle sabrem prezidos, q
 por medito emprego facerem grande serviço a Deus, e ainda ac!
 Magistrate, que Deus q. deos atodo o tempo por Nos attendi.
 do, emelloradas d'Exporção, merecendo o assim pella boa edu.
 cação, e Catholica Ensiacão, que derem aos Indios, não se
 saltando como passo espirituual, bom exemplo, e vivendo com.
 D'ellos com muita paz, eboa conformidade, inclinando-os qua.
 do hez por p'priea acultuacão a terra, que omemo S.^a he fer.
 da dar-lhes para della colherem os fructos, de que necessitados p.
 se antierem, evertiem, efazendo o assim poderão esperar de.
 D'ellos omellor, emais verdadeyro premio. Bahia e 8.br.
 3 1738

Ante a S.ª D.ª



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — BAÍA

1758, Novembro, 23

Baía

10652- 1758, Novembro, 23, Bahia

CONSULTA da Mesa de Consciência sobre a representação feita pelo capitão-mor da Pedra Branca Joaquim da Costa Cardoso e do provedor geral dos índios Bernardo Germano de Almeida ao rei [D. José] solicitando a construção de igrejas nas novas vilas do arcebispado da Bahia.

AHU-Baía, cx. 146, doc. 17; cx. 147, doc. 78

AHU_ACL_CU_005, Cx. 138, D. 10652.

Caixa

138

Doc. N.º

10652

23 de Novembro de 1758

Bahia

Mesa da Consueira.

Consulta sobre huma Representação que os Capitães mór
da Conquista da Pedra Branca, do Forno do geral dos Ar-
deas para se Criar húa Nova Igreja Em ditas Aldeyas
do Arcebispado da Bahia.

N. via

Baia
29 Janeiro
1759

Senhor



Representou a V. Mage. por este Tribunal da Meza da Conciencia e Ordens Joachim da Costa Cardozo Capitaõ Alor da Conquista da Pedra Branca que a sua governansa, e administrasam estaõ sugeitas duas Aldeias de Indios mansos de Nação Kieris, e Sapuyas, e destes se aclaõ matriculados tantos, que compoem duas Companhias de Soldados com os seus Officiaes Respetivos, os quaes servem a V. Mage. atualmente na guerra, que costumao fazer as Sentio barbaros, quando vem insultar e matar os povos de V. Mage. e como estes miseraveis Indios vivem totalmente como separados do gremio da Igreja, morrendo sem confisam, e vivendo concubinado toda a vida, sem terem quem os obrigue a satisfasão do preceito anual da Penitencia, nem quem lhes ministre o Sacramento do Batismo por falta de Sacerdote, e por se acharem apartados do terreno da frequencia do Ouzeiro Redondo, de que são frequentes, mais de quinze leguas, morrendo estes miseraveis não só ao derrepazo do pasto espiritual, por não terem quem lhes administre os Sacramentos, porém que ainda depois de mortos, eraõ enterrados no campo, como os brutos irracionais, por não terem Igreja, onde posão ser sepultados, e sendo ja Indios Civilizados, e em actual serviso de V. Mage. se achavaõ ja hoje nas ditas duas Aldeias mais de trezentas Almas assistindo em um actual prezdio no Real serviso, sem embargo do que se trataõ como irracionais pelas Razões que firo expostas.





deste Arcebispado, e Povoador Real dos Indios, pedio selhe dese dele vista, e continuação selhe, e respondeo, que senão atrevia ampuñar, mas antes afeomovee este Requecimento para bem da salvasam dos Indios, semiso de V. Magestade, e utilidade publica daquelles povos cõcubunhos, e de todos os viandantes, e que juntamente informau a V. Magestade com a noticia, que tinha nesta materia.

Que a Almeida, ou duas Aldeotas mencionadas forão estabelecidas com alguma separaam por cauza de serem os Indios de dizeas, e fizeas e Capangas, os quaes senão podiam aviver juntos. Que forão trazidos os Serbis, e congregados naquelle distrito pelos Capitães e Aldeas da Conquista, e pelas cauays allegadas na Repreentaaam, estabelecendo-se na Frequeza do Curio Redondo no sitio crãma do Boqueiam, que fica na estada de Alcaide, que tem resultado grande beneficio a ppaasagos, e a os moradores daquelle distrito por dizeas, e a quaes salidas do Sertão Barbaço quẽ o injusticia. Que estes Alconhytos necessitão sem diuida de sacerdote, e de lugar sagrado, em que ouso a ellisa, e os lhos ministrant os mais Sacramentos, doutrinando, e sepultando, pois que a Frequeza do Curio Redondo onde se aua naõ situada, he tao dilatada, que dizem para de cem leguas de comprimento, e que sem embargo de ter aõs Frecos, hum Proprietario da V. Magestade da Aldeas que era o Padre Felipe Pinto, e reside no Sertão, como nãe distante mais de



Que tudo o referido obriguara, levado da compaixão de ver as muitas almas, e por ter aõs caço agorenansa da dita Conquista, a por na Real Frezensa de V. Magestade, com que vivia, e morria aquelles muitos Indios, para que por sua mata cidade fosse servido atendendo a sua materia de tantas consequencias, e de nãe que naquelle continente das duas Aldeas, que dista de aõs do outra meia legua, se estabeleza hum a Capela com Sacerdote, que haja de cuidar nas Aldeas daquelles Indios, que mais do que outras aldeas se fazem mercedores da Real Grandeza de V. Magestade, e os homens são os que meritamente aõs nas ocaõs precisas a obrigar os insultos, e temeridades do Sertão Barbaço, como o tem mostrado a experiencia, e que talves por nãe ter ategora chegado a Real Frezensa de V. Magestade, ou a Repreentaaam, qual a esta, por aõs aõs nãe teõdo alcançado os ditos Indios o incomparavel bem de terem quem lhos administre os Sacramentos, e de terem aõs onde lourem a Dõs, e naqual selhes de sepultura Ecclesiastica, do que como Christãos, e das almas de V. Magestade se fãaõ mercedores como aõs aõs aõs, e por aõs que V. Magestade tem aõs aõs, e que fãaõ mais conforme a sua Real Grandeza, e aõs aõs aõs.

Terão noticia deste Requecimento o Conde Bernardo Sernano de Almeida, e o Governador da Real Audiencia Ecclesiastica

tanta orquarentia leguas destas Aldeias, thies não podia se ir, e o outro, que era da-
dre, e oze da Costa Vale, que vive em bozo não
Agreja com vez de Diácono Encomendado,
tambem muito mal thies podia prestar, por dy
tar destas Aldeias mais de quize leguas, em
que se lhes las impozer a Espultura, Batismo
señe, Unção, Doutrina, equazi a Eglise, e am-
datoy o mais Sacramentos. Equid asingul-
qava indispensavel opeente de quierimento, em
quid tambem iristia e de quierimento por parte dos
Indios, e porem da Real Grandeza, e Catholi-
co Zelo de V. Mag. os oze provimento mandan-
dase por ora, que domenos se fassas luid Cape-
la de adores, como se praticas muitas em todos
os Setores para o bem espiritual desle pobre In-
dios, emais facil comuticasam, e conversando
tanqz Bradeiros que vivem comofeas naquily
grandes matas do Sul, cujo dobeimento, e
comunicasam da eia certamente a Deos muitas
Almas, e a V. Mag. muitos Vasalos, que lhes
debeisem os dons, que Deos com eis lhes tem
dado, que tanto pientemente se epreaço pe-
lo Catholico zelo, comque V. Mag. thie os
Alouarchas do mundo setem tanto singula-
ziado.

Que sendo visto na Illera Sacros
que avista das justissimas Carons de fendas,
devia este Sabital em excusam do Capitulo
vinte sete do ses Eligimento for tudo preeren-
te a V. Mag. para que seja servido ordenar se
de Sacros Agos e Mysticos, e selus eja Agre-
ja



ja para a administrasam dos Sacramentos,
pelos justos e urgentes motivos, que na sua
Contra expõem a Capitão Aldeia Conquista,
e que na sua Epistola veijiza o Conigo Procu-
rator Geral dos Indios, ficando por aqora de-
mediada a sua extrema necessidade de Jendofy
administrado opasto espiritual por hum En-
comendado, que inteiramente mandará ex-
pedir o Ezeveendo e Archbispo Presidente.

V. Mag. mandará oque for
servido. Bahia vinte e nove de Sa-
neiro de mil Setecentos e Sinenta e
nove.



Antonio de Arce e Figueiredo

Diogo de Albuquerque

João de Albuquerque
D. Gregorio de Albuquerque
D. Gregorio de Albuquerque



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — BAÍA

1758, Novembro, 24

Baia

10655- 1758, Novembro, 24, Bahia

CONSULTA da Mesa de Consciência sobre o requerimento do procurador-geral dos índios cônego Bernardo Germano de Almeida solicitando permanência no cargo.

Anexo: consulta (2ª via).

AHU-Baia, cx. 146, doc. 19; cx. 147, doc. 61-A

AHU_ACL_CU_005, Cx. 138, D. 10655.

Caixa

138

Doc. N.º

10655

24 de Novembro de 1758

Bahia.

Mexida Consueña.

Consulta sobre hum requerimento do Conego Bernardo Ger
mano de Almeida, Promotor Geral dos Indios.

Via.

Ordenou o Tribunal ao Suplicante que se queresse tudo o que lhe parecesse a bem dos Indios, em quanto D. Mag. não mandasse o contrario

Parece a M. Mag. por este requerimento na Pretensa de V. Mag. para que seja servido haver por muito encaregado ao Suplicante tudo o que pertence ao emprego de Procurador geral dos Indios, em que está provido por irmandade, que lhes será muito util, e nesta Capital hũa pessoa de autoridade, e letras, que por des requera, com tanto que o Suplicante se não desquite de obrigasam taõ pia, e para aquil. E o Suplicante muito digno por constar que he Conego de Ste. Metropoli. Primas das Américas, primeiro Comisario do Santo Officio, que ta. muitos anos seve de Desembargador da Real Audiencia, e de elus dos Cartamentos neste e neste bispado, tendo conseguido aopinaõ de muito bom feyzo, e de elus. E isto recto, e mostra desinteresse em que se trabalhar neste emprego, que seve hã doze anos sem pedir aumento. E tenue ordenado de tanta m. l. Reis.

D. Mag. mandará o que for servido.
Bahia N. de, Quatro de Novembro de mil e setecentos e cinquenta e oito.

Diogo Anselmo La S. de S. Antonio e de S. Antonio Coutinho

D. J. de S. Antonio e de S. Antonio Coutinho

Boaia
29 Janeiro
1789

10

Reque



Representou a V. Mag^a por este Tri-
bunal da Alca da Conciencia, e Ordens
o Doutor Bernardo Seimano de Almeida
como Procurador Geral dos Indios, que ele
se achava servindo o dito lugar por falecimen-
to do seu immediato antecessor o Conego Thezgu-
reiro e Mor Joze Ferreira de Matos desde
aerea de mil sete centos e quarenta e seis até o
prezente por nomeasam que no Suplicante fez
o Conde das Galveas, Vice Rei, que foi de
este Estado na forma da Ordem de V. Mag^a,
e como pela nova forma e estado das coizas
intrava o suplicante em alguma duvida se de-
via, ou não, continuar em servir, aconselhar,
e proteger os ditos Indios, requerendo, e sendo
olvido neste novo Tribunal da Alca da
Conciencia, onde parece privativamente per-
tencem muitos dos seus requerimentos, e como
ele Suplicante não quer exceder, nem di-
minuir culpavelmente na sua obrigasam,
em bem dos ditos Indios, e serviço de V. Mag^a.
Pedia a V. Mag^a fosse servido declarar,
e ordenar se devia ele Suplicante continu-
ar o dito officio, e lugar e das sobre ditas obri-
gasam neste prezente Tribunal da Alca da
Conciencia, na mesma forma que o fazia pe-
rante os Vice Reis do Estado, onde era ou-
vido, e atendido em tudo o que fazia abem
dos ditos Indios, e coizas a elles pertencentes,
e conexas, ou absterse por desnecessaria a sua
obrigasam, contentandose o Suplicante con-

o gosto de vez em seos dias estes pobres Eo-
mens taõ especialmente atendidos pela al-
ta proteccion de V. Mag. que Deos guarde, co-
mo todos haviamos mister.

Ordenou o Tribunal a duplicante,
que se queresse tudo o que lhe parecesse aban-
dos Indios, enquanto V. Mag. nao mandasse
o contrario.

Parece a Mera por este esquecimen-
to na Gremia de V. Mag. para que seja sor-
vido haver por muito encaregado ao Su-
plicante tudo o que pertence ao emprego de
Grouador Secal dos Indios, em que esta
previsto, por intender, que lhes sera muito
util ter nesta Capital huã pessoa de auten-
tidade, e letras que por elles esqueceia com
tanto que o Suplicante se nao decide de
dheirassam taõ pia, e para a qual se o supli-
cante muito digno, por constar, que se Co-
nego desta Metropole Primas da Ameci-
ca, primeiro Comissario do Santo Oficio,
e que a muitos anos soude de D. Embarga-
dor da Relacao Ecclesiastica, e de S. As
dos Carcamenes neste, e Archbispoado, tendo
conseguido a opiniao de muitos bom-letrado,
e de Ministros docto, em ostra dezinze se em
querer trabalhar neste emprego, que se ve a
do-



dos autos, sem pedir aumento do tenue
Ordenado de trenta mil Reis.

V. Mag. mandará o que for
servido. e B. de V. Mag. Vinte e Nove de
Janeiro de mil e setecentos e Cinquenta e nove.



Dr. Joseph Maria de V. Mag. Secal. Antonio de Chaves Lopez

Dr. Joseph Maria de V. Mag. Secal. Antonio de Chaves Lopez



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — BAÍA

1758, Dezembro, 9

Baía

10675- 1758, Dezembro, 9, Bahia

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. José sobre os requerimentos dos índios moradores da vila da Nova Abrantes solicitando professores, ajuda de custo para vestuário, funcionários administrativos e judiciários, reformas de antigos prédios jesuítcos, etc.

Anexo: consulta (2ª via).

AHU-Baia, cx. 146, doc. 40; cx. 147, doc. 85

AHU_ACL_CU_005, Cx. 136, D. 10675.

Caixa

138

Doc. N.º

10675

Senhor.

Que Indios moradores na Villa da Nova Abrantes do Espirito Sancto fizerao duas Representações a V. Mag.^a por este Tribunal, pedindo, que selles estabelecsem maiores rendas para a fazienda da quella Villa.



Que para o mesmo effeito selles dessem mais cinco Legoas de terra em quadras alem de três tambem em quadros, que já tinham.



Que ficassem pertencendo a mesma Camara os rendimentos da Barca da passagem do Rio de Joannes.

Que senão dividissem as terras, e se conservasse o dominio dellas em común.

Que no Convento, que fora dos Padres, se fizesse casa da camara, e cadeia, para oque se concertasse, etambem a Igreja, por estar tudo arruinado.

Que selles mandasse hum mestre de ler, e escrever para ensinar os Indios, e huá mestra tecedeira para com ella aprenderem as Indias.

Que se provessem os postos da ordenança em pessoas dignas, por serem

os actualmente providos incapazes.

Que se ordenasse ficasse a *Mdca* descobrigada de pagar quasi seis centos mil reis, que tinha conteeido de dindas hum *Missionario* antigo.

Que por serem os *officiaes* da *mdca* pobres, pediao que *V. Mag.* lhes mandasse dar alguma ajuda de custo para se tratarem com obstentação.

Que se lhes mandasse hum *Escrivão* da *Camara* intelligente, etudo a *custa* da *Real Fazenda* attenta a sua pobreza.

Que finalmente *V. Mag.* ordenasse que não pagassem dízimos, nem a os novos *Dignos* concessões, enterrados, baptizados, ou outros *direitos* parecidos. Dizendo no seu primeiro *reque*rimiento que fora *Deos* servido inspirar no *Coração* de *V. Real Mag.* como muito *Alto*, e *Poderoso Rey* e *Senhor* nosso quezer com tão *duplicadas* merces honrar os *Pauzes* d'elles *Indios*, estabelecendo a *Villa Nova de Abantes do Espírito Santo*, e para a sua sustentação se fazia *preciso* en- das *sufficientes* para as *despesas* daque- La *camara*, porque as *desmarias* comu-

Comutadas antigamente não podião chegar para supimento dos *encargos* por- rem *terras* de *limitados* rendimentos, fo- ra d'ellas, *cacciaõ* de mais *sinco* legoas de *terras* em *quadeo* para com o *producto* do *rendimento* d'ellas poderem *agrar* to- das as *despesas* ficando as *paragens* *sugestas* a mesma *Camara* da *dittal* *vil* la, *conseruando* se sempre a *adittas* *terras* na mesma *forma*, *enque* elles *suglian* tes as *estavaõ* *possuindo*, *sem* *separatimen* to d'ellas, por se assim conveniente aos *mo* radores da *deserta* *villa*. Porque a- *eleição* que se fez para a *gaza* da *Camara*, foi onde se via de *conuento* aos *Padres*, a qual se acia toda *demultida*, se fazia *pre* ciso reformar tudo de novo, para por bai- xo d'ella se fizesse a *Cadea*, por ficar na- parte mais *sufficiente*, e que do mesmo con- certo *cacciaõ* a *greja* que na *ditta* *villa* se acia, por estar também bastante men- te *damniificada*. Que também se fazia muito *preciso* haver na *ditta* *villa* hum mestre que ensine a ler e escrever aos me- ninos para que no tempo vindouro hajaõ *personas* *sufficientes* para *atrevem* na *Ca* mara, *enormais* *empregos* da *quella* *villa*. Era também conveniente ao *Real* *serviço* de *V. Mag.* prover *aquella* *villa* com os *pos* tos de *capitão* *mór*, e *sargento* *mór*, e mais *officiaes*, por estarem todos estes *pos* tos

vagos em cargo de sem os que os occu-
pado não foyda pelos Padres, e peca-
menos sufficientes para o duto emprego
poena, hove de lles timor, nem de pito
nos naturas da terra. E que noque y
petava aos dinheiros que pedio o Padre
Superior, que estava servindo, e exercendo
na Misão 33 annos atrasados, não lles
constava aos supplicantes que fizesse com
os ditos dinheiros obra alguma, em que di-
pendesse tanta quantia, e assim parecia
não estarem obrigados a esta solucão os
moradores da quella Villa, para elles tri-
zar do rendimento das terras, como se per-
tencia foyce: E que como pela suma po-
breza, em que os supplicantes vivião, não
podião sustentar tão conzozos cargos, como
devião, rezueirão a Real Granadã de V.
Mag^a para que como tãdo Soberano se
ntor lles fizesse mercê, e graca dar algum
ajuda de custo, que foye devido para a sua
obstantação, e que por todos os benefícios
devidos clamarão a Deos pela conse-
vação da vida, estado de V. Mag^a En-
cabeirão mercê.

Ena segunda petição, que envi-
do o Juiz ordinario emais moradores do
Senado da Camara da Nova Villa de
Abrantes do Espirito Santo, nova men-
te mandada estabelecer por V. Mag^a, que
elles

elles carecião de hum Escrivão da Cama-
ra intelligente, e que sabia bem escrever,
Circunstancias, que senão encontravão
no que se achava servindo, por não haver
na ditta Villa quem loubesse escrever em
tanta forma que os moradores, Alcaide,
emais Officiaes onão sabião, e sem haver
Escrivão com ameflacia intelligencia, nada
sobrevia com acceto, e tambem carcia a
ditta Villa de pessoa que emmanet alor, e
escrever aos fideis da terra, para que em
poucos annos não couresse necessidade de
pessoas para os Officios da Justicia, e da
mesma forma necessitavão de buã traducta
que envingse a tior panos de algodão por
ea ozo dos moradores, e ainda para comen-
cio, e que nada poderião conseguir sem a Re-
al Cidade de V. Mag^a, emattenção aque-
la pobreza dos supplicantes e tal, que não lig-
he podesse pagarem as taes pessoas deque
necessitão ordenados que as obriguem a En-
rem morar na ditta Villa, E que tambem se
fizesse petição exporem os supplicantes a V.
Mag^a que senão acção ornaçoes Sn-
dios com pones para pagarem deobrigar,
entores, dignitades, e outros ditos Snodi-
tus, por ser a pobreza tal, que nem para opre-
cio restuazio possião comque fizessem por
cupe foyto chavão treitos e lles sperente de
semeleantes despezas, e assim como tambe
estavão de pagar ditos das novas La-

Laureas, que com sua propria mão plantava para o seu sustento e a seus porque se dá a V. Mag. os seus merced proutos do remedio de que necessitava, e livellos de contribuiem aos Di- garios com os ditos paróquias, e tambe de pagem dizemos attentas as Razões a ponteadas, o que tudo especiauo da Real Grandezza, e Piedade de V. Mag. e ao beuio merced.

Mandando se informe as Requecimentos pelo Suiz de fora desta Cidade com o seu parecer, satisfizes dizendo que primeiramente se fazia quasi impossivel opoderem-se conceder aos Indios as cinco legoas de terrey que pediao em Razão de Lavarem outros seniores, e Do- natarios que confinavão com as terras da Villa, aciendo se hum portitulo de do- cao, outros de Rematacao, outros de com- pra, outros por antiquissima posse, de forma que para qual quer parte que se quizesse estender as terras da Villa se en- contravão multiplicados embacatos, e heparecia que se não devia attende ne- sta parte o requerimento dos Indios por- serem muito bastantes as terras que pre- sente mente possuuião, para elles e seus vindouros cultivarem por muitos edulata- dos annos.

Na



Na primeira doçao feita aos In- dios desta Villa pelo Governador Alendo de S.º no anno de mil quinhentos e de- centa e dous, senão dezo a os Indios- trey legoas de terra geometricamente des- critas, eão lo mente se les deu a ter- ra que comecavão por baixo da Capela, on- de seve primeira mente aponuação dos In- dios, da qual se mudavao para a em que agora está, partindo pela borda do campo ao longo dos muros de aca, e pela tapica q- ue foi do Sello, correndo até o Rio Capivara da povoação de S. Antonio, e pe esse a cima até hum caminco que vey para aponuação de S.º Paulo, que paete por sua tapica que se chama a Muritiba, e da li correndo até o Rio da dita povoação do Espírito Santo, que se chama Casa sua mure, que que de- zee Rio de Soannes e pa vando odito Rio correndo pelo ditto Caminco que vey pa- ra S.º Paulo até agoas vetentes, da li co- rrendo ao Sul até sua cerca vella, que es- tava no caminco que era da povoação vella do Santo-Espirito para S.º Paulo, e pe- lo abaixo até a tapica do Sugerio.

Esta era a terra que sedeo aos Indios desta Villa, e posto que no = pe de da getica, e de pacto do Governador desta que São trey legoas de terra em quidea, hoje se não podem medir, por-

porque estão quasi extinctos, e abolidos
os nomes e consuetões, com que se refer
aquella demarcação, e seguindo-se ainda
assim alguns vestígios, que sempre de to-
do não consumo, contudo se não podem
verificar as três legoas de terra concedidas
aos Indios. O Sítio do Lagoão, do qual
se não lembra mais que alguns Indios
por tradição, dizem que fica além do Rio
de S. J. com um quarto de legoa, cuja terra
não cultivarão os Indios, como de costuma-
do e de remparada foi dada pelo Governador
Domê de Sousa a Camara da Cidade da
Bahia.

Lugar desta Villa até ao Rio Capivara
 há mais de trez legoas, da qual esta-
 vão de justos em parte a mesma Villa, em-
 parte a Cidade da Companhia por título
 de doação onerosa, que foyez Paula de Se-
 queira com o muy de sincoenta Milras an-
 nual mente, e depagarem foy ao Conde da
 Castanheda, senhorio e Donatario da Ter-
 ceira, e hoy ao Marquez do Louical, ten-
 do os ditos Padres na borda e gualagrem
 do dito Rio Capivara humas Cruzas de qua-
 doravacum, a qual comum mente se den-
 ta dos pastos, e aragens della Villa por se-
 rem mais extensos, foyez, e abundantes,
 que se via de grande apreço aos



para que as passuaõ daqui endiante na
mesma forma emque ay estãõ possuindo
porque diuididaõ ellas facilmente podeã
Cada hum vender a parte que lhe tocar, ou
remateu-la os seus credores, ou excom-
balla, e trespassalla por outro qualq[ue]
modo emprehezo dos suyos herdeiros, e suc-
cessores, oque virã afor contra a conse-
raõ, e augmento destes povos: diuididas
as terras ficãõ coartadas do livre uso,
e praxe de cozerem em qualq[ue] parte as
madeiras precizas para as suas cano-
as para as suas sangadas, fazendo-se-lhes
necessario comparem hum os ditos pa-
eslando nas terras dos outros, oque po-
mente se uenquaõ cabominauão.

Seãõ taõ só mente boas estas
terras na producaõ das peremeray plan-
tas, tiradas as quaes ficauão por ma-
tos annos infertisferas, precizando de
que se reuistaõ de novo de matto, ou Ca-
poças para se tornarem novamente
aplanter, e repartidas as terras entre
os Caray da Oulla, plantandoy ellas a
primeira vez ficacioõ em poucos annos
as ditas terras quazi infertisferas, e os
mesmos Indios sem lugar para pode-
rem uir da liberdade que ege tem de
plantar, e semear cada hum onde mui-
tas parece, e onde mais comoda se fia, pa-



Na passagem do Rio de Sannes
sealão Canoy para passar agime por
se bastante mente fundo, e supposto que
nolito Rio esteja por passador Matley
Fernandes por titulo de compra, ou do-
nação, e aõ se narraa justo que v. Mage con-
fira aasmara desta Oulla adita pagagẽ,
e pagando cada pessoa hum vinem, e a-
da desta trinta eas, e de as outo qual
di que aerto, ou animal para neste rendi-
mento se estabelecer aenda da Camara, e
trazendo-se ao passador adinhezo por que
compeu adita passagem, que dezião se ter-
rentas mil eas, e as outras ainda de naõ
forão acentos, posto que se seacava no-
tificado adito passador Matleyas Fernan-
des para esse effito.

Ficando por este modo, como já dis-
se, naõ só bem diuididas as terras dos
Indios, mas por ora sufficiente mente
estabelecida a enda da Camara unido
sele igualmente as rendas que pagai os
forçados sitos nos Confins, e extremas das
terras desta Oulla, que ate agora cobrauõ
e recibioõ os Padres Almonizos para
a sua sustentação.

Justamente requirio os mo-
radores desta Oulla que se comserrem as
terras sem diuizão alquaõ entre elles pa-

parecendo-lhe muito justo que fizessem gozando desta liberdade nas terras que Dr. Mag.^o lhe confereu?

Como a Igreja desta Villa se acclava com grande damificação sendo do Real padroado de Dr. Mag.^o parece que não experimentasse e uma mayor, e temos que se usasse de muito mais a vultada de seza lhe parecia justo que Dr. Mag.^o lhe mandasse fazer o regiao puzo aculla da sua Real fazenda, visto não haver por ora outro meyo, ou modo de reparar o damente damno que com as agoas do Inverno vicia a experimenta.

Quanto ao concerto do claus- tro, e forma que se devia dar aos officiaes o devia fazer a Camara pelas rendas que se lhe consignar, e estabelecer.

Era sem duvida que os Indios se acclavão muy destruidos de deuterias, e temos Civis, por serem muy poucos os que sabião ler, e escreveo muito mal, e não havia um só que entendesse dos officios mecanicos, não cegando os exercicio amais que atornear suas con- tas por pendee de muy poucos instrumen- tos semelhantes a estes; apesar alguns pe- xos, e a plantar alguma mandioca, e poro-lhe

lhe parecia muito necessario ensino, e applicação dos meninos já nouzo de lre, es- caver, e gntar, e gntar alguns temos fo- remas, e já em applicallos ao ensino das artes mecanicas, e de ovelles, e de neza Villa na forma que requerem, ou de subuindo-os pela Cidade por modo que aprendão inditos officios, e de labellendo para os empregos da sua Republica.

Parecia-lhe muito justo que Dr. Mag.^o Louvesse de prover os postos da mi- licia na forma que requerem os moradores desta Villa, segundo aponta, e representão, que já fizera a V. Mag.^o a este respeito.

Tambem lhe parecia que devia se- r Padres da Companhia pagar a diuidas edictos, que tomara quando gove na- ead ou missionariao esta Villa, porque se- lhe não mostrara couza de utilidade a mes- ma Villa, em que se empregasse semellam- te dinheiro, e se acaso nasceza este dispendio da má administração de alguns Padres Missionarios, não devia ficar encerrado, e responsavel porisso este povo, a quem V. Ma- gestade mandava por livre de todo onus, encargo, e copeção.

Isto que podia informar a V. Mag.^o sobre os requerimentos dos moradores

moradores segundo a seu parecer, vossa Magestade mandaria entendo que fosse revido.

Tambem que sem justa razao pedio a V. Magestade os moradores da nova Abancas do Espirito Santo em seu quite idono para servir officios de Escrivão da Camara, Sabaliao denotas, e deplacão daquella Villa, e que igualmente entrine aos meninos a ler, e escrever, poenão favez entre aquelles moradores, jussua aperta para semelhante exercicio: Opmitendo neste requerimento se fora proposto a V. Magestade nas contas que deves, e se proporeão a requerimentos dos pretendentes de semelhantes empregos.

Deitão mais justamente sua deza que enfine as Indias atuez para no de algodoão para se vestirem, e scutilizarem do seu producto, e como na passagem do Rio de Santos sua legua distante da Villa de Alcaçova sua mulher casada com filhas que costumão ter, seria preciso que se obrigasse a esta familia a ler moar na mesma Villa, e que enenasse atuez as Indias, permitindo-se ao marido desta poder lavar em terras da dita Villa, sem pagar penca, se foro algum, que se de pouso pequisao em azao denad te esta gente em os exauo dehu com que cultivo,

e que alguma pelas suas vendas latifundias a Mestre das tredeiras comenos de milreis em cada hum anno, para que se vados deste interese largassem com melhor Reigimação e modo em que se alio: Isto que se ligancia, fazendo-se de necessarios outra qual que de nosa sobre a requerimento de pagarem, suado a suppliantes a concidencia parciaes, por ser esta revolucao toda do poder de V. Magestade que mandaria que fosse estanda.

Este requerimento remandou dar vista a V. Magestade e Procurador geral dos Indios, que amandado deu a sua resposta.

Deu o conselho a seguinte
Se escrevesse ao Luis de fora, que paze de se no forma da sua Infirmação a les puto da tredeira que pedias os Indios para ensinar na sua Villa, bem entendido, que não excede o salario que o dito Ministro arbitrava, e que se querua dissesse adha tredeira a ler a tredeira. mente: Que emquanto as dividas requeceão os suppliantes quando tivessem justo motivo, segoresas os quizessem executar: Que emquanto a mais que se queceão estava dada providencia: Que que pertencia gozem dos negocios, que davam a se fazer-se na Alcaçova da Encarnação, e de



 Lugar de requerimento dos supplicantes
nesta parte, por se julgo. Atende-se
pouco a vender o que comprou, posto que as
regras de direito, que prohibem, seja al
quem contrangido a vender, que se su,
se limitão a alguns casos, quando sedã
utilidade publica, contrido ainda quan-
do esta se pode se com udear no caso pre-
zente, não agonta adito Ministro, donde
pouca salor aquella incompetencia, sendo no
toria a pobreza dos Indios, e o v. Mag.
padece pela sua Real Audiencia fazerley
este beneficio, que supposto, pareça de me-
cessario, se pende da Real Generozidade
de V. Mag., egualmente a ajuda de custo
que os Officiaes da Camara Indios pedem
para sua sustentação, por em vinda nese
Caso sendo conformaria o con selto com o
parecer do ditto Ministro, que diz, basta-
ria dar ao Comprador o preço da compra,
sendo certo, que se se devia maior, que se
se tivesse o rendimento da Baza, sem al-
gum despeito ao tempo, su quantia eladit-
ta compra.

Quinda-se este parecer em que para
o Concelho parecez em tudo com clareza,
e individualiaçã, mandava juntar tributos
do mesmo assuador, e delles confisa enear.
rejar. Rey D. Philippe 3.^o no anno de mil
lxxi.



se remette a aquelle Tribunal
para que se proceda a maior copia, tudo que se despoje de
seu valor e se conserve em segurança, ou se contivessem em
seu interior alguma coisa de valor, que porventura se achasse
em no Conselho, ou para futuro uso
delle.

Na conta de 22 de dezembro de 1762, o Concelho deu a S. Magestade já entregada a seu parente, e por quasi todos os pontos que se continham nos requerimentos dos Indios, e os que dizem respeito as Igrejas, e razas da Residencia dos Sacrodo, e direitos Paro-chiaes; nasceu a Concellho que pertencia a Meka da Consueita.

Quanto ao Equipamento em
que supplicantes pedem vendimen-
to da barra da passagem do Rio de
S. Joannes, pareceu ao Ministro Infor-
mar, que assim se executasse, sem
embargo de que possuidor actual ad-
quirio este direito por titulos meozos; e
que se llesse a preço porque a conque-
sta assim a passagers pagando aos
Indios de cada pessoa hum winter, de
cada besta trinta reis, e deo reis de ou-
tro qual quer carreto ou animal.

Barra asfínellos, que nã tem

3.º de Janeiro de 1759.

Bahia

Conselho Ultramarino.

Consulta sobre varios requerimentos dos Indios moradores na Vila da Nova Abreantes.

La Via

Bahia
30 de Janeiro
1759

Senhor



Indios moradores da Vila da
Nova Almeida do Espírito Santo fize-
rão duas representações ao V. Magestade por este su-
bunção, pido que se lhes concedesse em ma-
nha de terras para a Camara daquela Vila.

Que para o mesmo efeito se lhes dessem
mais sesmarias de terra em quadro, além
de que também em quadro que já tinham.

Que se lhes permitisse a mesma Ca-
mara os rendimentos da obra da passagem
do Rio de Joazeiro.

Que se não duvidassem, e consentissem
comum a todos que estivessem porvir.

Que no Convento que fora dos Padres
se fizesse a Camara da Cidade, para o
que se concertasse, e também a igreja, por estar
muito ruinada.

Que se lhes mandasse em Alégria de
se fazer a Camara da Cidade, e a
Alégria também para com ela aprenderem o
Indios.

9 de Dezembro de 1758

Bahia

Conselho Ultramarino

Consulta sobre varias requesimentos dos moradores
da Vila da Nova Almeida.

Via

E Senhor noso quizesse comto duplicada das
meas honras e os paires estabelecendo nele
a Vila e honra de habitantes do Espirito Santo, e
para a sua sustentacão se fizesse precuro de dar
sufficientes para as despesas daquela Camara,
e porque as sumarias comuadas antigamente
nao podiao chegar para supimento do enca-
go, por serem todas de limitados rendimentos.
Logo das coecioes de mais quato allas sin-
co leguas de terra em quadras para com o preclito
dos rendimentos delas poder suprir todas as de-
pesas, ficando as passagens sujeitas a mesma Ca-
mara da dita Vila. Considerando sem-
pre as ditas terras na mesma forma que as es-
tauaõ possuindo, sem deparamento das por-
coes ser conveniente ao moradores daquela
Vila. E por que a lei e sandue se fizesse para
a lenda da Camara fora aonde se cria de Conuen-
to dos Padres, a qual se achava toda demolida,
se fizesse precuro de reformar tudo de novo, para
por baixo dela se fazer a Cadeia por ficar na
parte mais sufficiente, e que do mesmo concilio
carecia a Igreja, que na dita Vila se achava por
estar tambem bastante e danificada. Que
tambem se fizesse muito precuro para na dita
Vila em Mestre, que ensinasse a ler e escre-
ver aos meninos para que no tempo vindouro
houvessem pessoas sufficientes para segerem na
Camara, e nos mais empregos daquela Vila.
E ora tambem conuencido ao Real Serviço
de V. Magestade, porora aquella Vila com o Gostoso
de

Que se proveem os Portos da Ordenan-
ça em pessoas dignas por serem os actualmen-

Que se ordenasse ficasse a dita doro-
trada de pagar quato seis centos mil reis,
que tinha cobrado de dividas e emillise-

Que por serem os officiais da Camara
pobres, pediasse que V. Magestade mandasse dar
a cada um de cinto poria estrutacão com

Que se llesse mandasse em Escrivania
Camara intelligente, tudo a custa da dita
Camara, atenta a sua pobreza.

Que finalmente V. Magestade ordenasse
que naõ fizesse sem dizeiros, nem de novo
fizesse de mais dizeiros, e que se batizesse
os dizeiros de novo Sacochais.

Quando no seguinte Equipamento
de V. Magestade se mandasse ir para a
Cidade de V. Magestade, como muito alto, e de mais

Capitão Alor, e Sargento Alor, emais Offi-
ciaes, por estarem todos estes postos vagos em
Caracás de sear, e porque os ouzarias morre-
dos pelos Sargentes, e pessoas me-
nos suficientes para o
outro emprego, por não haver d'elles tempo, nem
Espírito nos Naturais da terra. Que no que
desperdiçava aos dinheiros que pedia o Sargente
Superior, que estava servindo, e crescendo na
Alçada os anos atarrados, não se-
guem com ele obra alguma, em que dispense
tanta quantia, e assim parecia não estarem o-
brados a essa Solução os moradores daquela
Vila, para se lhe usarem dos rendimentos da
loma, como oprimidos a fazer. E como pela
suma pobreza, em que os Suplicantes viviam,
não podiam sustentar tão honrosos cargos, co-
mo denão, e corria a Real Grandeza de
D. Alag, para que como tão soberano Se-
nhor lhes fizesse mere, e grava das almas que
da de custo para a sua sustentação, e por
os benfícios recebidos clamavam a Deus pela
conservação da vida, e Estado de D. Alag.
E deciderão mere.

Na Segunda Petição, que Dizia
o Juiz Ordinário, emais Vecederos do Sena-
do da Câmara da Nova Vila de Alor, e
do Espírito Santo, novamente mandada a en-
velar por D. Alag, que eles careciam de um
Escritão da Câmara, e intelligente, e que sobre

bem escrever circumstancias, que sonad enon-
trando no que se achava sentido, por não en-
trar na dita Vila quem soubera escrever, emian-
to forma que os Vecederos, e Offi-
ciaes onad sabiam, e em haver encontrado com
a necessidade intelligencia, nada se obteria com
acerto, e também carecia a dita Vila de pessoas
que visinasse afor, e escrever aos fillos da terra,
para que empoucos anos não houvesse necesida-
de de pessoas para os Offícios da Justiça, e da
mesma forma necessitavam de sua recadua,
que visinasse afor, e para de algodam, para
o uso dos moradores, e ainda para o comercio,
o que nada podia conseguir sem a Real Pro-
videncia de D. Alag, em além sem a que apobena-
dos Suplicantes era tal, que não se-
vel paguem os tuz pessoas, de que necessitavam
ordenados, que as obriga-se a ir em morar na di-
ta Vila. e também se fazia peccado exporem
os Suplicantes a D. Alag, que se não achavam
os nacionais Indios com poses, para pagarem
deobrigas, e outros, batizados, e outros direi-
tos, por ser a pobreza tal, que nem para
opreção visinasse com que o fizessem,
por cujo estado estavam unidos afe oprimidos de
semilantes depreços, assim como também esta-
vam de pagar d'ellos das poucas favoras, que
com sua pobreza não plantavam, para os su-
tenho. E assim porque se não achavam
fizesse mere provida do Senado, de que neces-
sidade, e livraos de contradição aos Niguelos

com os direitos Parrochiaes, e tambem depa-
garem de vimos, atenta as Razões apontadas,
e que tudo especiauo da Real Grandeza de
o Mag. e Deputação meê

Estando-se informae estes e que
eimerito pelo ehu de hda de sta Cidade
com o seo parecer, satisfez dizendo na sua in-
formação de dextro de Outubro, que perma-
nemente se fazia quasi impossivel poderem
conceder aos Indios as suas leguas de terra
que pedião em razão de carecerem outey Don-
ny, Donatarios, que continuad com as terras
da Vila, alandose huy por tinto de doação
outro de Doação, outros de compra, ou-
tro por antiquissima posse, de forma, que para
qualquer parte, que se quizesse estender as
terras da Vila, se encontravam multiplicados
embarracos ellepacia, que senão devia atender
nesta parte de quecimento dy Indios, por serem
muito hajianes as terras, que prezente mente
posuão padrelly, e os vndeiros cultuacem
por muitos e dilatados anos. Na primeira
doação feita aos Indios desta Vila pelo Favor
nador Alendo de lá no ano de mil quinhen-
toy e ocento e dois, senão deão aos Indios by
leguas de terra geometricamente descritas, clas-
mente se Medido as terras que comecavam por
bato da tapera, onde aliada primeiramente a
pomasam dy Indios, da qual se mudavao para



a enque agora estava, passando pela boca
do campo do longo dos muros de acaia, e pela
tapera, que foi do Guis, correndo ate o Rio Capi-
nata da pomasam de e Santo Antonio, e por
ele asima ate um caminho que vai para a
pomasam de San Chuago, que parte por eud
tapera, que se chama a Obisita, e da corren-
do ate o Rio da eua pomasam do Empeito San-
to, que se chama Cacahuasuaipa (que quer di-
zer Rio de Soanes) e passando o Rio Guis, corren-
do pelo Rio Caminho, que vai para e hda
go ate Aquay vestenes, e da correndo ao Sul
ate hda de eca Villa, que estava no Caminho,
que ia da pomasam Villa do Santo Espirito
para e San Chuago, pelo Rio abaxo ate a tape-
ra do Saquato.

Esta era a terra que se deão aos Indios
desta Vila, e oboque no se pede da petisam = e
depaço do Soanes se digão que suo tres le-
guas de terra em quadra, hgy senão podião
medir, porque estavam quãt extintos, e eho-
dos os nomes, e confrontaõs, com que se fizera
aquela doação, e querendo se aima a sim
alguny vestigi, que o tempo de todo não consu-
tudo conuido senão pedião vestigay tres
leguas de terra concedidas aos Indios. Os
Indios do qual senão lembrado ma-
is que alguny Indios por se adscam, diziao que
ficand alem do Rio de Soanes hum quarto de

borda do Rio Capivara. Chamada aborizada
 das areas com fundo que deca desde apana-
 da domae ate a foz da day boaiday, e do onjo
 do Capivara ate o Rio Capivara, e por este
 modo ficaram as terras dos Indios e da Vila
 sobre si dividida, e demarcada pelos lados
 com os dugos dois dias e hoanes Capivara e
 pela foz com o mae subido, e pelos fundos
 com o Rio Capivara, e a estrada day boaiday,
 cujos fundos tinham acensam de tres leguas,
 sendo estas as melhores, e mais feyterezes,
 e os outros qualyques Donatarios de gey demar-
 ca souz por seccas mais homes, e mulleres,
 eay may uuy angyra Vila. E a pasagem do
 Rio de Soarez se acamio canoas, e pagou
 aguey por ser byzantim de fundo, e aposto
 que no dito Rio aha por ja sador Mathay
 Fernandes portubido de compra, ou do saem-
 be, parecia justo que Mathay contra se a Ca-
 maea da mesma Vila adita pasagem pagar
 do cada pessoa um vintem, e cada boia tertia
 Reis e de Reis outro qualquer careta, ou ani-
 mal para nelle endimento se estabelecer acen-
 dada Camara, satisfazendo se ao pasador o
 dinheiro por que compra adita pasagem
 que duriao ser tzeretoy mil Reis, cujos tataloy
 dinda se haad tinham sido a prezenciados por-
 to que ja se acamio notificado o ditos pasador
 Mathay Steenandy para se feito. E can-
 do por este modo, como ja dicte, na sobrem
 dividida as terras dos Indios, may por ora



seguia, cuja terra não cultivaria os Indios, e como deixado, e desempregado foi dada pelo Governador Thomé de Souza a Camará da Cidade da Bahia. Dofugos desta Vila ate o Rio Capivara ia ouzta legua de terra da qual estavam de posse em parte a meyma Vila, e em parte os Padres da Companhia, por titulo de doação onerosa, que Rey Jorge Paula dee bequezer com o onus de sinioenta Allogij annual humid, e de pagarem offico ao Conde da Capitanhia de Senhorio, e Donatario da dita terra, e hoje a ostarvey de foveisal, tendo os ditos Padres na terra a parangem do dito Rio Capivara e um Curral de gado vacum, o qual communica se sustento dos pastos, e haegens desta Vila por serem mais extensos, fertilis, e abundantes. O que seeria de grande opressão ao moradores desta Vila tanto em Cazaão de lhebre, e triquecem os pastos, e gados dos Padres, como por que necessitaria de fazer cercas nas suas terras, para que o mesmo gado lly não degnisse, pelo que lhenacuid que para si caendo a terra da Vila tem demarcadas, eizenias de todos estes danos, que d'Allogj em seise aduaria Vila as terras que estão agde a quem do Rio de Soutis ate o Rio Capivara, que ceão duay leguas de boy terras com todos os legadosos das praias, e Costa do mar, e correspondente a dita terra, e remodos os gados, e Cuezas quid os Padres tinham na


 mesmos Indios sem lugar para poderm u-
 zar da liberdade, que hoje tinham deplanta-
 essemos cada hum onde muio se pacasse, e a
 onde mais comodo lhes ficasse, para onde de mu-
 to justo, que ficasse gozando desta liberdade na
 terra que D. Alag. Rey contee. Como a
 Sargia daquela Dila se aclarou com aza de
 denfiasam, sendo do Real Radoado de D. Alag.
 para que nao experimentasse auid maior e
 embremos que se puzesse de muio mais avulta-
 da de peza, e se parecia justo, que D. Alag. Re-
 mado, se faze o mesmo prezo auid da sua
 Real Gozenda, visto na haver por ora outro
 meio, ou modo de pagar o emmentano,
 que com as aguas do uiveno vicia aopei-
 mentor. Quanto as Concoas do Clauyro,
 e fenda que se devia dar as oficinas, de na-
 faer a Camara pelas rendas, que se con-
 sinar e estabelecer. Em sem duvida que
 os Indios se aclarou muio dignidade de au-
 fura, e fenda de fura, por serem muio poucos
 os que sabiam ler, e escrever muio mal, e na-
 havia fura so, que intendese dos officios meca-
 nicas, na elegando o seu exercicio a mais
 que a torniar fura coney, por vender de mu-
 pouos instrumentos semelhantes officios, ap-
 cor alguns peixes, e plantar aliquid mandoca,
 e por se de fura muio necessado o ensino, e
 applicam dos meninos (a noivo de fura exee-
 vor coney, e praticar alguns termos forenses,
 eja em applicado ao ensino das artes mecanicas


 sufficientemente estabelecida a renda da la-
 mada, unido se lhe igualmente as rendas
 que pagavam os focos dos sijos nos confins e
 extermas das terras daquela Dila, que de-
 quod cobravam de debria e de fura de fura
 eja para a sua sustentam. Justamente
 de fura e de fura de fura de fura de fura
 se convertem as terras, sendo divida a fura
 entre eles, para que as possuam daqui em di-
 ante na mesma forma, em que as tinham po-
 suido, por quod de fura de fura, (a clemente po-
 dea cada hum vender a fura que se tocam ad
 de mata e mella e de fura de fura, ou escambala,
 e fura de fura por outro qualquer modo em pre-
 juizo dos seus herdeiros e successores, o que vicia
 a ser contra a conservam, e aumento de fura
 poros. Divididas as terras fura de fura coar-
 dos do livre uso, e pose de coar de fura
 que parte as mudas de fura para as
 suas terras, para as suas terras de fura, fura
 de fura de fura de fura de fura de fura
 pag, usando nas terras dos outros, o que pe-
 mente de fura de fura de fura de fura de fura
 tam somente de fura de fura de fura de fura
 das terras de fura de fura de fura de fura de fura
 vao por muio anoy infuente de fura de fura
 de fura de fura de fura de fura de fura de fura
 eja para se tornarem novamente a plantar,
 e de fura de fura de fura de fura de fura de fura
 plantadas e fura de fura de fura de fura de fura
 eja anos as terras de fura de fura de fura de fura
 mig-

de Escuro da Camara, Caballão de Olinda, e Offay daquelle Vila, que igualmente en-
sinãse aos meninos aler, e ensenar por nas
haver enue aquely moradores peca, qnta para
semellante exercicio, qd o tortido naquile
Requerimto ja tinha sido proposto a V. Mage-
das Cortas, que elle ehu de uida deca, e de
viao proprio on Requerimto do pntend-
tes de semellantes emnegos. Sua justam-
te pedias mais hua lucidez que enuase
as Indias atcer pang de alardam paca se
venuem, se utilizarem do se peduto, como
na passagem do Rio de Sany, hua legua dy-
tante da Vila, se a clava hua mulher carada
com filhas, que costumava ter, seia preuz,
qud se obriga se deya farnada a or mozar na-
quela Vila, equd ensinase atcer as Indias,
permittendo ao marido desta o poder larear
entrezas da dita Vila, sem pagar pensam, ou
preo algum, oqud seia de pnto preuzo em
quads de nã ter esta gente hum so escuro
de se, conque cultivam, equd a camara
pelas suas cndas satisada de lãtra das te-
lãdraz ao mory dy mil dy em cada hum ano
para que hum dos dyse entrese larearem com
melhor de nã qnta, o comodo em qud se acla-
mã. Isto oqud se pnta se de nã
conceda ou nã quãlqz reposta, sobre o Reque-
rimto de nã qnta ou nã de nã qnta, e
contenem qnta qnta por ser em de nã qnta
toda, do poder de V. Mage, qud mandava o que se

pondo se fies Altesres naquella Vila nã for-
ma que Requeira ou distribuidos pela
Cidade por modo, qud aprendem o atoy offi-
cio, e se habilitarem para o emprego da sua
Republica. Sue leparecia muito justo
que V. Mage, houvesse de prover o Conto da
Allicia nã se nã que Requeira o morado
ny daquella Vila, segundo acontã, e de pnt-
tasam que elle ehu de uida deca, e de
acontã. Tambem leparecia que donas
o Sadrez da Companhia pagae q dmdaz, e
dmdaz, que tornas quando governa o
missionario adã Vila, por que se nã nã mory
trãd corã de utilidade a mesma Vila, em que
se empregase semellante dmdaz, e acaro
nã o qle dispendio da mã administrasam
de alguns Sadrez Missionarios, nã de nã si-
car orãdo elepon-avel por is o aquile pnto,
aquem V. Mage, mandam por lãre de todo
o ony, enue e pntam. Isto era o que
podia informar a V. Mage, sobre o Requeira-
mto dos moradores, segundo o se pnta, e
pntam mandava em tudo o que se sendo

Nã ou nã informasam domimo Lu-
is de Sora, e nã na data de dois de dezembro
de mil setecentos e nã qnta, e nã qnta, e nã qnta,
mãto que com justa de nã qnta de nã qnta,
o moradores de nã qnta e nã qnta do Espirito
Santo hum dyto do nã para servir o dyto



Em execução desta Ordem, sesdito Governador doasam da boeca, ou do dizeito dos emolumentos da pasagem dela ao Capitam Melchior da Costa a cento e trinta e oito annos nasform do Capitulo sincoenue simo do seo Regimento; Etambem dealguatiza, em quod estubuesse Carra paraa comodidade dos pasageiros; e desje dulo semosia que ja naquelt tempo naõ possuio os Indios, como nunca possuioas as terras daquend do Rio de Soanes, que odito Ministro dij aqua nestas informasam soem hum quato d'elles quod sen embargo dequid nas suas Contas Antiores, epofseiros a esta ofseimou que era hua legua; pois aprouou adoaam a Camara, como se hoda dos mesmay terras, abitandore pela pasagem de cada homembranco dos vintus pelos negros em vintem e cada hyta mao iustam com obsequiam de pasasor aos Indios, a os seys d'loscofarios, e a os mais po bres de gea sa; porend naõ consta que chegasse aior em algum tempo os dy Caray de Indios a sua ordem.

Por morte do duio Melchior da Costa conjeimou o Governador Conde das Torres a myma doasam a Dona Juza Doria, mulher do primeiro Donatario, conjeimou ses depois em mil seis centos, equaentado Aluques de Montalvos primeiro Visdu



oque, suposto parece dequasario, so ponde da Real Procordade de d'Alag, e qualmente a ajuda de custo, que os offiays da Camara e Indios pedem para sua orientasam, porand ainda, nse caso se naõ conformaria o Con sello com o puzer do duio Ministro, que dis basta e da da ao Comprador o peso da Compad, sendo certo que se se de d'era o valor que se e re se o rendimento da boeca sem algum se puto adlemys ou quantia da dita Compa.

Junta-se este parecer em que para o Conselho procede em tudo com clareza, e videntasam, mandou ajuntar os titulos do mesmo possuidor; e d'elley consta encaezegar o Rei Felipe III no ano de mil seis centos e nove ao Governador de este Estado Dom D. Diego de Alencarez, e ao de Genambuco Alencarez de Alora, que se se sen apontar paraas de seis em seis leguas pouco mais ou menos desta Capital ate a da dita Capitania para facultad as pasagens dos dyos, e das e d'adag naõ so aos Camerhanies, mas especificamente a os annos do Real Seruio, a tereciando que as pessoas que de tem terreno conyente para se estabelecerem naquelles lugares, tivesem a sua ordem dy Caray de Indios que lles seias dados pelos Gades da Companhia de Iesus, do que se facia Registo para os naõ tratarem como escravos.

Em

de este Estado procedendo com concumen-
to de causa, duendo o Governador El Rey da
Real Camara da Cidade de
diminuindo se o salario por ser ja mais
frequente aysagem, se aditrou pela de ca-
da homem ficando humo vintem, pzo do des Rey,
e pelas bestas que forem denudadas a hum
vintem, e cada fozza da des Reis, mgy que pa-
sando junias mais de des pessoas inclusivo pa-
garia des Rey cada hum, cos Indios, e mgy po-
des passaro de quasa, e consta que esta mor-
ce tambem foi feita em Comuna sam de sor-
niso.

Donna Juana Doña fcs doas sam a seo
fuzs Luis Cadozo em mil, sey cento, e vito-
entad Rey, ficando depois sua cadeira abor-
nou adote em mil sey cento, e sesenta e seis
a sua filha Doña Doña Doña. Succedao
Re des descendentes ate Joao de Oliva Gar-
ces que avendeo por trezeny e noventa mil
Reys a Antonio Fernandes Vazquez dequend
a herdou seo fuzs Mathias Fernandes Va-
zela atual possuidor, o qual corou ja pto so-
bre a mesma pose, que sentenciou a se favor
o Derivado de Coracao e liberto de Qu-
na sendo Offidore do Civil de Juizela sab
em mil, setecento e vinta e seis, deixando o
direito devendo para se disputar a propue-
dade, a qual com effito se verifcou, julgando-
se



se actual possuidor, veradocio Santhoedey
ta pagam por e mten sa pzeida em mil
seis cento, e quarenta e hum pelo Derivado
qader Sendo da Coda de Juizela e tangpa
e. Ouvidor do Civil da mesma Juizela.
Pelo que se acia muido este possuidor com
pose, em mociõs mais que antenasa funde-
tia em eptudg tutuq pto, e doq se

que tudo pzece ao Conselho ja-
zer pzece a d. Mag que mandava que
foi sendo e Dado trinta de Juizela.
vo de Mil e trezentos e cinquenta e no-
ve.

Donna Juana Doña fcs doas sam a seo
fuzs Luis Cadozo em mil, sey cento, e vito-
entad Rey, ficando depois sua cadeira abor-
nou adote em mil sey cento, e sesenta e seis
a sua filha Doña Doña Doña. Succedao
Re des descendentes ate Joao de Oliva Gar-
ces que avendeo por trezeny e noventa mil
Reys a Antonio Fernandes Vazquez dequend
a herdou seo fuzs Mathias Fernandes Va-
zela atual possuidor, o qual corou ja pto so-
bre a mesma pose, que sentenciou a se favor
o Derivado de Coracao e liberto de Qu-
na sendo Offidore do Civil de Juizela sab
em mil, setecento e vinta e seis, deixando o
direito devendo para se disputar a propue-
dade, a qual com effito se verifcou, julgando-
se

Donna Juana Doña fcs doas sam a seo
fuzs Luis Cadozo em mil, sey cento, e vito-
entad Rey, ficando depois sua cadeira abor-
nou adote em mil sey cento, e sesenta e seis
a sua filha Doña Doña Doña. Succedao
Re des descendentes ate Joao de Oliva Gar-
ces que avendeo por trezeny e noventa mil
Reys a Antonio Fernandes Vazquez dequend
a herdou seo fuzs Mathias Fernandes Va-
zela atual possuidor, o qual corou ja pto so-
bre a mesma pose, que sentenciou a se favor
o Derivado de Coracao e liberto de Qu-
na sendo Offidore do Civil de Juizela sab
em mil, setecento e vinta e seis, deixando o
direito devendo para se disputar a propue-
dade, a qual com effito se verifcou, julgando-
se